



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO

Antonio Denarium

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição Nº: 4448

Boa Vista-RR, quarta-feira, 24 de maio de 2023

www.imprensaoficial.rr.gov.br

SUMÁRIO

Esta edição circula com 235 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO	3
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO	7
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO	9
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	103
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO	136
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	149
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA	152
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	153
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	177
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	183
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	183
SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA	184
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL	184
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA	210
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	211
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA	211
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	213
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA	217
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA	220
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	227
POLÍCIA MILITAR	228
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	233
PREFEITURAS	234



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO DENARIUM
Governador do Estado de Roraima

EDILSON DAMIÃO LIMA
Vice-Governador do Estado de Roraima

SECRETARIADO

FRANCISCO FLAMARION PORTELA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CEL PM ILMAR SOARES COSTA
Secretário-Chefe da Casa Militar

GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ANSELMO MENEZES GONÇALVES
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR
Secretário de Estado de Comunicação Social

JEAN PIERRE MICHETTI
Procurador Geral do Estado

ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO
Controlador-Geral do Estado

Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA
Secretário de Estado da Educação e Desportos

Secretário de Estado da Cultura e Turismo

TÂNIA SOARES DE SOUZA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

MANOEL SUEIDE FREITAS
Secretário de Estado da Fazenda

CECÍLIA SMITH LORENZOM
Secretária de Estado da Saúde

EDILSON DAMIÃO LIMA
Secretário de Estado da Infraestrutura

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação

TERÊNCIO TADEU DE LIMA SOBRINHO
Secretário de Estado dos Povos Indígenas

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

ALUIZIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Atração de Investimentos

Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- O processo deve ser do Tipo Publicações.
- O(s) ofício(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna **R\$: 6,00**
Outras Publicações Preço por cm de coluna..... **R\$: 8,00**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 26/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº 23.267-E, de 08 de junho de 2017-E, e considerando o MEMORANDO Nº 26/2023/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, Processo de nº 13102.000083/2023.35.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se o servidor abaixo relacionado, no período de 13 de Maio do corrente ano, saindo às 05:00h do Município de Boa Vista, com destino ao Município de Baliza, Caracará e Iracema para acompanhar as ações do Vice-Governador de Roraima, Edilson Damião e registrar por meio de fotos, vídeos e produção de textos, onde ocorreu uma homenagem alusiva aos Dias das Mães, o retorno ocorreu no mesmo dia 13 de maio com chegada às 21:00h.

ALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 887.376.402-91

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

(Assinatura Eletrônica)

Edilson Damião Lima

Vice Governador de Estado de Roraima

PORTARIA Nº 25/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O VICE-GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº 23.267-E, de 08 de junho de 2017-E, e considerando o MEMORANDO Nº 25/2023/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, Processo de nº 13102.000083/2023.35.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se o servidor abaixo relacionado, no dia 22 de Abril do corrente ano, saindo às 14:00h, do Município de Boa Vista, com destino ao Município de Bonfim, para acompanhar as ações do Vice-Governador de Roraima, Edilson Damião e registrar por meio de fotos, vídeos e produção de textos, entrega de equipamentos agrícolas, insumos e participação no festejo do Bonfim, o retorno ocorrerá no mesmo dia 22 de abril com chegada às 21:00h.

ALDINEI OLIVEIRA DE SOUZA - CPF: 887.376.402-91

Art. 2º - Publique-se.

Art. 3º Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

(Assinatura Eletrônica)

Edilson Damião Lima

Vice Governador de Estado de Roraima

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 304/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 7º incisos I e XIV, da Lei complementar nº 071, de 18 de dezembro de 2003.

Considerando que o Procurador do Estado Edival Braga é um dos Procuradores signatários da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5905-RR em curso no Supremo Tribunal Federal (STF);

Considerando a inclusão em Pauta de julgamento da referida ADI 5905-RR, e da relevância das questões postas, objetivando, sobretudo, um cenário de segurança jurídica na definição do Marco Temporal para demarcação de terras indígenas no Brasil, e da natureza jurídica, nos termos veiculados na inicial da ADI 5905-RR, das normas da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) da qual a República Federativa do Brasil é signatária;

Considerando os procedimentos contidos no SEI 13107.004877/2020.85 – Procuradoria-Geral do estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado de Roraima JOSÉ EDIVAL VALE BRAGA (Edival Braga) para atuar na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5905/RR junto ao Supremo Tribunal Federal (STF).

Art. 2º Fica o Procurador do Estado de Roraima EDIVAL BRAGA autorizado a apresentar memoriais, fazer sustentação oral, e praticar todos os atos processuais nos autos da ADI 5905-RR.

Art. 3º - Comunique-se ao Procurador-Distribuidor.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

JEAN PIERRE MICHETTI

Procurador Geral do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Jean Pierre Michetti, Procurador Geral do Estado, em 22/05/2023, às 12:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8746724 e o código CRC A3E0439C.

PORTARIA Nº 316/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR,

datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 138/2023/PGE/GAB/ADJ/CB(8753962), de 19.05.2023;

Considerando o teor expresso no Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ (8754803), de 19.05.2023.

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o gozo do período das férias relativas ao período aquisitivo de 2022/2023, do servidor DANIEL GUEDES DA COSTA, Assistente de Gabinete - CDI-II, matrícula nº 020119543, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 217/PGE/GAB/UGAM/NRH, de 12.04.2023, para 30 (trinta) dias, de 22MAI23 a 20JUN23.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 22/05/2023, às 11:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8761389 e o código CRC 6659CE6B.

PORTARIA Nº 317/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 26/2023/PGE/GAB/UGAM/ASSPLAN(8218847), de 31.03.2023;

Considerando o teor expresso no DESPACHO 160/2023/PGE/GAB/UGAM(8768623), de 22.05.2023.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora LETÍCIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS, Assessora De Planejamento-CNES-IV, matrícula nº 020111477, 20 (vinte) dias de férias, 1º período, a serem usufruídas de 01JUL23 a 20JUL23, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, dispondo de 10 (dez) dias para serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 22/05/2023, às 22:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8769221 e o código CRC D887CA53.

PORTARIA Nº 318/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no OFÍCIO Nº 26/2023/PGE/GAB/UGAM/ASSPLAN(8218847), de 31.03.2023;

Considerando o teor expresso no DESPACHO 160/2023/PGE/GAB/UGAM(8768623), de 22.05.2023.

Considerando o teor expresso no PORTARIA Nº 317/PGE/GAB/UGAM/NRH(8769221), de 22.05.2023.

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora SILVIA DA SILVA RODRIGUES, Assistente Administrativo/Gerente de Núcleo de Orçamento e Finanças-CDS-I, matrícula nº 040002460/020005970, CPF: 618.379.892-49, para responder como Assessora de Planejamento-CNES-IV, durante o 1º período de férias da titular LETÍCIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 020111477, no período de 01JUL23 a 20JUL23, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 22/05/2023, às 22:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8769236 e o código CRC 3A6C809A.

DECISÃO ADMINISTRATIVA**REQUERENTE: JOSÉ RUYDERLAN FERREIRA LESSA****ASSUNTO: ADESÃO DE REGIME DE TELETRABALHO****REFERÊNCIA: MEMORANDO Nº 2/2023/PGE/GAB/ADJ/CA**

O Procurador do Estado **JOSÉ RUYDERLAN FERREIRA LESSA**, matrícula 041000012, lotado na Coordenadoria Administrativa solicitou autorização para laborar em regime de teletrabalho.

Após o requerimento constante no **MEMORANDO Nº 2/2023/PGE/GAB/ADJ/CA (7416003)** a chefia/coordenador manifestou-se favoravelmente ao pleito, conforme MANIFESTAÇÃO Nº 2 – (7424354).

Portanto, é razoável o pedido formal para a Modalidade de Teletrabalho na medida em que possibilite agilidade e organização não só ao Procurador que vai aderir ao regime, como também, aos demais Procuradores lotados na Coordenadoria Administrativa.

Diante do exposto, considerando todas as disposições contidas no regulamento do teletrabalho e ainda, considerando a PORTARIA NORMATIVA Nº 005/2019 **DEFIRO** o pedido de adesão ao regime de teletrabalho do Procurador do Estado, **JOSÉ RUYDERLAN FERREIRA LESSA**.

A UGAM/PGE, para ciência e anotações pertinentes.

Ao NRH, para adoção das providências necessárias.

Ao Procurador do Estado para ciência.

(Assinatura Eletrônica)

TYRONE MOURÃO PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima - em substituição

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**ERRATA**

Na **PORTARIA Nº 206/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 11 DE MAIO DE 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4443 de 17/05/2023.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de Caroebe/RR, com a finalidade de prestar assessoria nos editais do Projeto Fundação Banco do Brasil APROVIC 06 e Projeto Fundo CASA. No Período 25/04 a 28/04/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Jhonkley Matos da Silva	041.569.802-27	Assessor Técnico	20121792

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **25/04/2023**.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 202

LEIA SE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de Caroebe/RR, com a finalidade de conduzir à equipe da CAFI que irão prestar assessoria nos editais do Projeto Fundação Banco do Brasil APROVIC 06 e Projeto Fundo CASA, no Período 25/04 a 28/04/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Jhonkley Matos da Silva	041.569.802-27	Assessor Técnico	20121792

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **25/04/2023**.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 230/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O **Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos Servidores abaixo relacionados, para viajar ao município de Amajari/RR, com a finalidade de participar do encerramento da oficina coletiva para elaboração dos PGTA's (Planos de Gestão Territorial e Ambiental) das regiões do Amajari, Tabão e das Terras Indígenas Sucuba e Truaru da Cabeceira, na comunidade Araçá-Amajari, no Dia 11/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Pedro Paulo Ramos Ribeiro Nascimento	994.602.622-87	Assessor Especializado	20121641

André d'Arce Cerri	778.922.674-68	Chefe de Divisão	20123971
Randall Cordero Chavarria	527.244.682-87	Assessor Especial	20123964

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **11/05/2023**.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 228/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos Servidores abaixo relacionados, para viajar ao município de Bonfim/RR, com objetivo Levantamento de Silos 2023, no dia 15/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Vanderson de Sousa Mesquita	573.872.302-34	Chefe de Divisão	20121815
Tony Tonny Nascimento Gomes	788.295.342-34	Assessor de Unidade	20121826
Seane Silva Feitoza	873.438.272-00	Assistente Executivo	2012396

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **15/05/2023**.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 224/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado, para viajar a Cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar de Reuniões com a Fundação Banco do Brasil, no Período 22/05/2023 a 26/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Samuel Carlos de Santana	430.082.597-15	Assessor Técnico	020121460

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 223/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de Caroebe/RR, com a finalidade de fiscalizar o recebimento e entrega de NPK da empresa Garrote, no dia 17/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Victor Braz Cabral	958.418.812-72	Chefe de Divisão	020121686

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **17/05/2023**.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 221/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado, para viajar ao município de Cantá/RR, com o objetivo de transportar e entregar implemento agrícola na região Vicinal II (enxada rotativa), no dia 17/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Frankarlos Fernandes Lopes	522.369.942-49	Assessor Especializado	026005890

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **17/05/2023**.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

PORTARIA Nº 222/SEADI/UGAM/NPES/ARDP, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e pagamento de diárias aos Servidores abaixo relacionados, para viajar ao município de Bonfim/RR, com a finalidade de fiscalizar o recebimento e entrega de calcário da empresa Garrote, no dia 18/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA
Lucas William Nascimento Magalhães Brito	044.255.282-39	Assistente Executivo	020121807
Marcelo Paludo	032.541.572-22	Chefe de Divisão	020123943

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a **18/05/2023**.

(assinatura eletrônica)

MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 5-P, de 6 de Janeiro de 2023

ERRATA

No item 14, do art. 1º, da Portaria Nº 208 SEADI/UGAM/NPES, Publicada no DOE nº4444, de 18 de maio de 2023:

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 208/SEADI/UGAM/NPES, DE 18 DE MAIO DE 2023.

[...]

R E S O L V E:

Art. 1º [...]

ORD.	MATRÍCULA	CPF	NOME	INÍCIO	FIM	EXERCÍCIO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
14	20121779	71944290206	JOSE FAUSTINO DA SILVA NETO	01/05/23	10/05/23	2023

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 208/SEADI/UGAM/NPES, DE 18 DE MAIO DE 2023.

[...]

R E S O L V E:

Art. 1º [...]

ORD.	MATRÍCULA	CPF	NOME	INÍCIO	FIM	EXERCÍCIO
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
14	20121779	71944290206	JOSE FAUSTINO DA SILVA NETO	02/05/23	16/05/23	2023

(assinatura eletrônica)

MARCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. nº 5-P, de 06 de janeiro de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E TURISMO

ERRATA DE EXTRATOS DE CONTRATOS

No Diário Oficial do Estado nº 4446 de 22 de maio de 2023, referente aos Extratos de Contratos de nº 071/2023 a 094/2023, da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **NADYNNE KELLY VELOSO LEAL**

CPF/CNPJ Nº: 15.153.387/0001-93

OBJETO: a prestação do serviço de apresentação de 1 (um) show da **JHON MAYSON E BANDA**, para atender a SECULT no evento **“1º CASAMENTO COMUNITÁRIO EM FIM CASADOS”**.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **dia 15 de maio de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL

LEIA-SE:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **JOHN MAYSON SOUZA NASCIMENTO ME**

CNPJ Nº: 27.618.069/0001-30

OBJETO: a prestação do serviço de apresentação de 1 (um) show da **JHON MAYSON E BANDA**, para atender a SECULT no evento **“1º CASAMENTO COMUNITÁRIO EM FIM CASADOS”**.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **15 de maio de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 10 de maio de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal : JOHN MAYSON SOUZA NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: a prestação dos serviços de apresentação de 1 (um) show das bandas de grande porte **PAÇOQUINHA DE NORMANDIA, FORROZÃO BICHO DE PÉ, FORROZÃO SACOLEJO, FORRÓ D'2 e BANDA ESPORÃO DE MANDI** para atender a SECULT no evento **“II FESTEJO DA COMUNIDADE MUTAMBA”**.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o dia **05 de junho de 2023**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023**PROCESSO Nº 34101.000698/2021.80**

Contratante: Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo

Contratado: **RONALDO M. DA SILVA – ME**

CPF Nº: 00.572.798/0001-46

OBJETO: a prestação dos serviços de apresentação de 1 (um) show da banda grande porte **BANDA ESPORÃO DE MANDI**, para atender a SECULT no evento **“1º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA ESCOLA INDÍGENA GERALDO CRISPIM”**.

Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até o **05 de junho de 2023**., a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

Signatários: JAFFÉ DA SILVA OLIVEIRA

Secretário de Estado Adjunto da Cultura e Turismo

Representante Legal: RONALDO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

CONTRATO - EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º303SEED/GAB/ASLEG

PROCESSO N.º: 17101.011579/2022.14

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED;

Contratado: ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº. 07.402.200/0001-10;

Objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato nº 303SEED/GAB/ASLEG, com fundamento na Lei nº 8.666/93;

Valor: R\$ 87.507,75 (oitenta e sete mil, quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos) ;

Data assinatura: 05/05/2023;

Signatários: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e o Senhor DANIEL MARIÊ DE PAIVA PAZ, Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 05/05/2023, às 16:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8503128** e o código CRC **CD24E6B2**.

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 1557-P/2022/SEED/GAB** de 08 de julho de 2022, publicada no DOERR nº. 4238 de 12 de julho de 2022, referente ao **ENQUADRAMENTO** da servidora **LEIDIMARIA DA SILVA**, na forma que segue.

ONDE SE LÊ:

ANEXO B-I DA PORTARIA Nº. 1557-P/2022/SEED/GAB							
CARREIRA MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA							
DECISÃO JUDICIAL							
Nº	SERVIDOR(A)	CPF	Matrícula	Padrão	Classe	Jornada	Processo nº
1	LEIDIMARIA DA SILVA	446.389.222-87	50001718	A2	I	40 H	0805617-90.2022.8.23.0010

LEIA – SE:

ANEXO B-I DA PORTARIA Nº. 1557-P/2022/SEED/GAB							
CARREIRA MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA							
DECISÃO JUDICIAL							
Nº	SERVIDOR(A)	CPF	Matrícula	Padrão	Classe	Jornada	Processo nº
1	LEIDIMARIA DA SILVA	446.389.222-87	50001718	A2	III	40 H	0805617-90.2022.8.23.0010

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8773525 e o código CRC D3ADC889.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386SEED/GAB/ASLEG;

PROCESSO Nº [17101.020664/2022.73](https://sei.rr.gov.br/autenticar)

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED;

Contratado: TODAY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.493.486/0001-82;

Objeto: Desenvolvimento, Implantação e Sustentação de Software para atendimento nas modalidades dos docentes e discentes do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA, indígenas e não indígenas das escolas pertencentes a rede Estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima;

Valor do Contrato: R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais);

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93;

Vigência: 22/05/2023 a 31/12/2023;

Signatários: RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e POLLIANDERSON GREGORIO SIMOES, Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 12:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8767694 e o código CRC 2FBE4DAC.

PORTARIA Nº 1063-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1402/2023 - DLP/CGRH/SEGAD, do Processo SEI nº. 17101.022077/2022.19 que trata sobre **READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) NELIANE CRISTINA NINA GUIMARAES – Professor (a) Educação Básica, matrícula nº. 043006009,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) supracitado (a) que permanecerá em seu cargo de origem, respeitadas as limitações descritas na Parecer nº 002/2022 – DPMST/CGRH/SEGAD/RR, o qual recomenda que o (a) mesmo (a) deverá ser **readaptado (a) por um período de 01 (um) ano, fora de sala de aula**, em local que não exija esforço vocal (presença de nódulo em pregas vocais), devendo ser reavaliado (a) após o término do período, com nova avaliação médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia **06/12/2022**.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8772976 e o código CRC B66A249B.

PORTARIA Nº 1064-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01395/2023 - DLP/CGRH/SEGAD, do Processo SEI nº. 15101.013598/2022.50 que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) VERA LÚCIA MORAIS – Professor (a) Educação Básica, matrícula nº. 050001202,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) supracitado (a) que permanecerá em seu cargo de origem, respeitadas as limitações descritas na Parecer nº 025/2020 – DPMST/CGRH/SEGAD/RR, o qual recomenda que o (a) mesmo (a) deverá ser **readaptado (a) em caráter definitivo**, em local que não exija esforço vocal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 30/01/2020.

*(assinatura eletrônica)***Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8773030 e o código CRC A6DBAA70.

PORTARIA Nº 1062-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1389/2023 - DLP/CGRH/SEGAD, do Processo SEI nº. 15101.013625/2022.94 que trata sobre READAPTAÇÃO do (a) servidor (a) LIGIANE KENIA DOS SANTOS PEREIRA – Merendeiro (a), matrícula nº. 042001533,

RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) supracitado (a) que permanecerá em seu cargo de origem, respeitadas as limitações descritas na Parecer nº 285/2019 – DPMST/CGRH/SEGAD/RR, o qual recomenda que o (a) mesmo (a) deverá ser **readaptado (a) por um período de 01 (um) ano**, em locais sem esforço físico para membros superiores, ficar longos períodos em pé e sem estresse, devendo ser reavaliado (a) após o término do período, com nova avaliação médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 21/10/2019.

*(assinatura eletrônica)***Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8772943 e o código CRC 88D3BDBB.

ERRATA

No EDITAL Nº. 48/2023/SEED/GAB/RR DA 2ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO) E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – TIL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESER-

VA, Publicado no DOE nº4441, de 15/05/2023.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

1. DOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	PTS.	PCD	SITUAÇÃO
2304070020	18	GILBSON ARAUJO SABOIA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	80,00	NÃO	CONVOCADO
2304070055	19	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	80,00	NÃO	CONVOCADO
2304070026	20	CEIST PATRICIO LEVEL	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	80,00	NÃO	CONVOCADO
2304060041	21	FRANCIVALDO SOUZA ALMEIDA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	70,00	NÃO	CONVOCADO

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

1. DOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	PTS.	PCD	SITUAÇÃO
2304070020	19	GILBSON ARAUJO SABOIA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	80,00	NÃO	CONVOCADO
2304070026	20	CEIST PATRICIO LEVEL	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	80,00	NÃO	CONVOCADO
2304060041	21	FRANCIVALDO SOUZA ALMEIDA	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	70,00	NÃO	CONVOCADO

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8770289 e o código CRC 287C71FF.

ERRATA

No EDITAL Nº. 48/2023/SEED/GAB/RR DA 2ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNO) E TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – TIL PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO – CAPITAL E INTERIOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, Publicado no DOE nº4441, de 15/05/2023.

CONSIDERANDO a existência de erro material, apliquem-se as correções conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

1. DOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	PTS.	PCD	SITUAÇÃO
2304070026	20	CEIST PATRICIO LEVEL	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	80,00	NÃO	CONVOCADO

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO

1. DOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CLASS.	NOME DO CANDIDATO	MUNICÍPIO	CARGO	PTS.	PCD	SITUAÇÃO
2304070026	20	CRISTIANO PATRICIO LEVEL	BOA VISTA	C1M-CUIDADOR DE ALUNO URBANA MASC	80,00	NÃO	CONVOCADO

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

*(assinatura eletrônica)***Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8770745 e o código CRC D008E418.
---	--

PORTARIA Nº 246/SEED/GAB, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito **PORTARIA Nº 180/SEED/GAB**, de 11 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4421 de 13/04/2023, referente à Comissão Especial para organização e encaminhamentos referentes ao arquivo passivo da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, por conter erro material.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)***Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8772325 e o código CRC DE9F959E.
--	--

PORTARIA Nº 1060-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor DAVID COSTA RIBEIRO, CPF nº 323.246.932-91, ocupante do cargo Professor Educação Básica, matrícula nº 50028194, as quais foram suspensas através da PORTARIA Nº 3324-P/2022/SEED/GAB Boa Vista/RR, 12 de dezembro de 2022, DOE-4445 de 19 de maio de 2023, para o período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao exercício 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8771914 e o código CRC 6ABB5384.

ERRATA

Na **PORTARIA Nº 654-P/2023/SEED/GAB**, de 14 de abril de 2023, publicada no DOERR nº. 4425 de 19 de abril de 2023, referente ao **ENQUADRAMENTO** do professor **AGNALDO ALVES RUFINO**, na forma que segue.

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 654-P/2023/SEED/GAB

CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECISÃO JUDICIAL

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	Matrícula	Padrão	Classe	Jornada	Processo nº
1	AGNALDO ALVES RUFINO	241.547.921-72	50010379	A1	IV	40 H	0825902-07.2022.8.23.0010

LEIA – SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº. 654-P/2023/SEED/GAB

CARREIRA DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECISÃO JUDICIAL

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	Matrícula	Padrão	Classe	Jornada	Processo nº
1	AGNALDO ALVES RUFINO	241.547.921-72	50010379	A1	V	40 H	0825902-07.2022.8.23.0010

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8772748 e o código CRC 2D67ED54.

PORTARIA Nº 1059-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 5 (cinco) dias de férias a servidora GABRIELLA QUEIROZ ARAUJO, CPF nº 996.972.112-72, ocupante do cargo Gerente de Núcleo, matrícula nº 20123501, as quais foram suspensas através da PORTARIA Nº 244-P/2023/SEED/GAB Boa Vista/RR, 23 de fevereiro de 2023, DOE-4388 de 24 de fevereiro de 2023, para o período de 19/05/2023 a 23/05/2023, referente ao exercício 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8771768 e o código CRC 288BA150.

PORTARIA Nº 1041-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSILENILDA CRUZ CADETE**, CPF 182.910.072-68, Cargo Professora, da sede de Cantá, no dia 07/03/2023, com destino a Capital Boa Vista/RR, a fim de participar da Reunião do Conselho do FUNDEB, realizada na Casa da Mulher Brasileira.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/03/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8763071 e o código CRC 5FF631D6.

PORTARIA Nº 1042-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSILENILDA CRUZ CADETE**, CPF 182.910.072-68, Cargo Professora, da sede de Cantá, no dia 15/03/2023, com destino a Capital Boa Vista/RR, a fim de participar da Reunião do Conselho do FUNDEB, realizada na Casa da Mulher Brasileira.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/03/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8763128 e o código CRC AB686158.

PORTARIA Nº 1056-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora THAIS CARNEIRO PIRES, CPF nº 043.892.262-07, ocupante do cargo, Assistente Educacional, matrícula nº 20121243, programadas para o período de 02/05/2023 a 31/05/2023, referente ao exercício de 2023, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 527-P/2023/SEED/GAB Boa Vista/RR, 28 de março de 2023, DOE-4412 de 30 de março de 2023, em função da necessidade da Administração Pública.

Art. 2º O período das férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8770078 e o código CRC 11C21BB5.

PORTARIA Nº 1057-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o usufruto das férias da servidora KARINA FERREIRA DE CARVALHO, CPF nº 839.490.622-20, ocupante do cargo, Gerente de Área, matrícula nº 20121344, programadas para o período de 02/05/2023 a 31/05/2023, referente ao exercício de 2023, as quais foram concedidas através da PORTARIA Nº 527-P/2023/SEED/GAB Boa Vista/RR, 28 de março de 2023, DOE-4412 de 30 de março de 2023, em função da necessidade da Administração Pública.

Art. 2º O período das férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8770288 e o código CRC 43390053.

PORTARIA Nº 1047-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 16/05/2023 a 18/05/2023, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de Realizar o levantamento de bens patrimoniais das escolas: EMTI José de Alencar, Escola Estadual Padre Eugênio Possamai e CEM Profª Antonia Tavares da Silva.

NOME	CPF	CARGO
ALCEMIR SANTOS DE MENEZES	404.800.622-34	PROFESSOR
IRACI DE ANDRADE MELLO AMORIM	164.142.092-87	PROFESSORA
JEFERSON WENDER BEZERRA	079.241.874-30	MAGAREFE
RAFAEL PARENTE BARROS	003.386.422-50	GERENTE DE ÁREA
PEDRO ANTÔNIO DA SILVA DE SOUZA	611.469.862-20	ELETRICISTA
MARIA RISOLETE PESSOA	565.200.344-87	PROFESSORA
SHIRLEY DO SOCORRO GEMAQUE DE OLIVEIRA	164.341.372-49	PROFESSORA

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/05/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8763893 e o código CRC E51BA023.

PORTARIA Nº 1051-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 26/04/2023, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar o Revezamento da Tocha dos Jogos Escolares 2023.

NOME	CPF	CARGO
NEDSON SILVA DE BRITO	598.695.692-34	ADMINISTRADOR UNIDADE ESPORTE
LUCAS GUILHERME TORRES FERREIRA	019.845.502-09	ASSISTENTE EDUCACIONAL
WOSLLEY DE AMORIM SILVA	821.665.872-91	MOTORISTA
ADRIANA DE SOUZA PINTO	667.697.012-00	PROFESSORA
LUIZA NANCY DA SILVA PEREIRA	074.844.612-53	PROFESSORA
CARLOS MATEUS CAMPOS SANTANA	033.781.052-40	SECRETARIO DE NÚCLEO
JOVANE VIEIRA DE ALMEIDA	596.600.312-20	PROFESSOR

ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES	030.934.502-25	ASSESSOR TÉCNICO
WERDSON CAVALCANTE PANTOJA	381.922.252-91	ADMINISTRADOR UNIDADE ESPORTE

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26/04/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8764912 e o código CRC F8FBE2B3.
--	--

PORTARIA Nº 1055-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, CPF 188.679.952-00, Cargo Merendeira e **RODRIGO TEO-TONIO DOS SANTOS SOUZA**, CPF 947.967.772-53, Cargo Chefe de Seção, da sede de Boa Vista, no período de 09/02/2023 à 11/02/2023, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios nas seguintes Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena José Marcolino, Escola Estadual Indígena Manoel Barbosa, Escola Estadual Indígena Amooko Perekka, Escola Estadual Indígena Artur Pinto da Silva, Escola Estadual Indígena Bartolomeu Bueno, Escola Estadual Indígena Bento Luiz, Escola Estadual Indígena Índio Raimundo Macuxí, Escola Estadual Indígena Izaura Roth, Escola Estadual Indígena Madre Conceição Dias, Escola Estadual Indígena Índ. Monaiko, Escola Estadual Indígena Nova do Samã, Escola Estadual Indígena Prof. José Malheiros, Escola Estadual Indígena Rorai Mi Ri Pi, Escola Estadual Indígena Santa Rosa de Lima, Escola Estadual Indígena Santo Antônio de Pádua, Escola Estadual Indígena Siminiyô, Escola Estadual Indígena Tuxaua Antônio Horácio, Escola Estadual Indígena Tuxaua Bento Louredo da Silva, Escola Estadual Indígena Tuxaua Lobato, Escola Estadual Indígena Prof. Teresinha dos Santos, Escola Estadual Indígena Tuxaua Silvestre Messias, Escola Estadual Indígena Guilhermina Fernandes, Escola Estadual Indígena Doroteu Jose da Silva, Escola Estadual Indígena Ana Abelardo, Escola Estadual Indígena Tuxaua Feliciano dos Santos, Escola Estadual Indígena Sarakayna, Escola Estadual Indígena Ko'Ko Albertina Fernandes Garcia, Escola Estadual Indígena Índio Insikiram, Escola Estadual Indígena Luiz Ambrósio, Escola Estadual Indígena Jesus Alfonso Martins, Escola Estadual Indígena Ko'Ko Maria Makusi, Escola Estadual Indígena Prof. Leonília Cordeiro e Colégio Estadual Militarizado Cicero Vieira Neto.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/02/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

	Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	--

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8765761 e o código CRC C791B344.
--	--

PORTARIA Nº 1054-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ANTONIO DOMINGOS DINIZ FERREIRA JUNIOR**, CPF 382.636.882-72, Cargo Motorista e **PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO**, CPF 719.591.572-72, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no dia 09/02/2023, com destino ao município de

Cantá/RR, a fim de realizar a entrega de utensílios nas seguintes Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Santa Catarina, Escola Estadual Antônio Augusto Martins, Escola Estadual José Aureliano da Costa, Escola Estadual Mário Homem de Melo, Escola Estadual Otilia Sousa Pinto, Escola Estadual Prof. Genira Brito Rodrigues, Escola Estadual Raimundo Carlos Mesquita, Escola Estadual Barbosa de Alencar, Escola Estadual Sebastião Benício da Silva e Escola Estadual Sebastião Vieira de Araújo.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/02/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8765598 e o código CRC C992D9C5.

PORTARIA Nº 1053-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 15/02/2023, com destino ao município de Mucajaí/RR, a fim de de realizar entrega de materiais permanentes: 10 quadro branco – 120 x 300 centímetros e 05 cadeira tipo diretor laminada, marca plaxmetal para o CEM XXV Nova Esperança - Vila Sumauma.

NOME	CPF	CARGO
SERGIO APRIGIO MARQUES COLARES	602.682.202-04	ASSISTENTE EDUCACIONAL
BRUNO PINTO DA SILVA	065.400.542-70	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ALBERTO LIMA DA SILVA	779.638.062-34	CHEFE DE DIVISÃO

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/02/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8765437 e o código CRC A5D10841.

PORTARIA Nº 1052-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **WALMIR FELIX LIMA**, CPF 015.218.532-15, Cargo Professor, da sede de Boa Vista, no período

de 14/04/2023 à 15/04/2023, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de realizar com urgência inspeção de diligência e orientação na documentação escolar na Escola Estadual Indígena Madre Conceição Dias.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/04/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8765210 e o código CRC CAD16661.

PORTARIA Nº 1049-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **EMERSON FERREIRA DE SOUZA**, CPF 375.982.602-49, Cargo Assessor Técnico e **RODRIGO TEOTONIO DOS SANTOS SOUZA**, CPF 947.967.772-53, Cargo Chefe de Seção, da sede de Boa Vista, no período de 22/02/2023 à 23/02/2023, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar visita técnica/administrativa no intuito de discutir as orientações passadas pelas nutricionistas acerca de armazenamento dos gêneros alimentícios, agricultura familiar, cardápio a ser seguido e etc., prestar informações sobre a entrega de gás de cozinha e confirmar recebimento in loco dos gêneros alimentícios, agricultura familiar e cargas de gás, nas seguintes Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Santa Catarina, Escola Estadual Antônio Augusto Martins, Escola Estadual José Aureliano da Costa, Escola Estadual Mário Homem de Melo, Escola Estadual Otília Sousa Pinto, Escola Estadual Prof. Genira Brito Rodrigues, Escola Estadual Raimundo Carlos Mesquita, Escola Estadual Barbosa de Alencar, Escola Estadual Sebastião Benício da Silva e Escola Estadual Sebastião Vieira de Araújo.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/02/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8764266 e o código CRC C7AD227A.

PORTARIA Nº 1043-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DAYANE PEREIRA DAS CHAGAS**, CPF 007.385.622-38, Cargo Gerente de Área, da sede de Boa Vista, no dia 10/05/2023, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de realizar visita técnica na Escola Estadual Manoel Agostinho de Almeida.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/05/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8763304 e o código CRC 0A3F0E4F.

PORTARIA Nº 1044-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DAYANE PEREIRA DAS CHAGAS**, CPF 007.385.622-38, Cargo Gerente de Área, da sede de Boa Vista, no dia 11/05/2023, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de realizar visita técnica na Escola Estadual João Vilena.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/05/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8763366 e o código CRC 930A9A97.

PORTARIA Nº 1046-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **MARCONDES DE SOUZA LIMA**, CPF 368.538.872-04, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no período de 09/05/2023 a 10/05/2023, com destino ao município de Rorainópolis/RR, a fim de conduzir o Ônibus do Município.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/05/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8763730 e o código CRC D7C525F0.

PORTARIA Nº 1038-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ELIAS PINHO DA SILVA**, CPF 659.858.502-34, Cargo Motorista, da sede de Boa Vista, no período de 09/05/2023 à 10/05/2023, com destino ao município de Caracaraí e Rorainópolis/RR, a fim de conduzir o veículo com materiais permanentes até as Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Roraima, Escola Estadual Boa Esperança, Escola Estadual Padre Eugênio Possamai.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/05/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8762249 e o código CRC 882174C5.

PORTARIA Nº 1050-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LEONILTO MANOEL DA CRUZ**, CPF 508.021.192-04, Cargo Chefe de Divisão, da sede de Boa Vista, no período de 16/05/2023 à 17/05/2023, com destino ao município de Pacaraima/RR, a fim de verificar os instrumentos do projeto Bandas e Fanfarras, avaliar a possibilidade da ativação do projeto e indicação de regente no CEM XVI - Colégio Estadual Militarizado Cicero Vieira Neto.

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/05/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8764739 e o código CRC 50F0D874.

PORTARIA Nº 1040-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 23/02/2023 à 24/02/2023, com destino ao município de Alto Alegre/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios e agricultura familiar nas seguintes Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena Alcides Moura, Escola Estadual Indígena Antônio Dias de Souza Cruz, Escola Estadual Indígena Fábio de Magalhães, Escola Estadual Indígena Geraldo Julião, Escola Estadual Indígena Rosa do Nascimento, Escola Estadual Indígena Hermenegildo Sampaio, Escola Estadual Indígena Machado de Assis, Escola Estadual Indígena Marechal Cândido Rondon, Escola Estadual Indígena Eurico Mandulão, Escola Estadual Indígena Riachuelo, Escola Estadual Indígena Presidente Getúlio Vargas, Escola Estadual Delcy Barreto de Souza, Colégio Estadual Militarizado Desembargador Sadoc Pereira, Escola Estadual Maria Francisca da Costa Moraes, Escola Estadual Professor Geraldo da Silva Pinto, Escola Estadual Rui Barbosa, Escola Estadual José Pereira de Araújo, Escola Estadual Manoel Agostinho de Almeida, Escola Estadual Nova Esperança, Escola Estadual Professor Venceslau Catossi, Escola Estadual Francisco Julião da Silva, Escola Estadual Nossa Senhora da Penha e Escola Estadual Sebastião Félix Correa.

NOME	CPF	CARGO
EDEN CUNHA VALENTE	559.636.762-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ELINEIDE LIMA DE ARAGÃO	511.458.202-04	NUTRICIONISTA
MARCELO WEBERTON FERREIRA LIMA	659.534.282-00	MOTORISTA
ROBERTO PARENTE CUNHA	447.277.712-68	MOTORISTA
SAÍDE PEREIRA RABÊLO	382.442.412-68	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/02/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8762820 e o código CRC 3045966F.

PORTARIA Nº 1045-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 27/02/2023 à 03/03/2023, com destino ao município de Uiramutã/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios nas seguintes Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escolar Estadual Joaquim Nabuco, Escola Estadual Indígena Amooko Manuelão, Escola Estadual Indígena Álvaro de Azevedo, Escola Estadual Indígena Amooko Pedro Pakara, Escola Estadual Indígena Bernardo Sayão, Escola Estadual Indígena Carlos Gomes, Escola Estadual Indígena Cassimiro Rafael, Escola Estadual Indígena Comandante Sebastião Pires Amorim, Escola Estadual Indígena Joaquim Marques, Escola Estadual Indígena José Laimã, Escola Estadual Indígena Júlio Pereira, Escola Estadual Indígena Antônio Saymã, Escola Estadual Indígena José Alamano, Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã, Escola Estadual Indígena Ko'Ko Isabel Macuxí, Escola Estadual Indígena Ko'Ko Waraura, Escola Estadual Indígena Afonso Benedito, Escola Estadual Indígena Monte Moria II, Escola Estadual Indígena Padre Antônio Curti, Escola Estadual Indígena Manoel da Nóbrega, Escola Estadual Indígena Presidente João Pessoa, Escola Estadual Indígena Santa Anita, Escola Estadual Indígena Santa Mônica, Escola Estadual Indígena Santa Terezinha, Escola Estadual Indígena São Mateus, Escola Estadual

Indígena Tuxaua Lauro Melquior, Escola Estadual Indígena Tuxaua Pedro Barbosa, Escola Estadual Indígena Simão Gabriel, Escola Estadual Indígena Luiz de Oliveira, Escola Estadual Indígena Armando Silva, Escola Estadual Indígena Georgina Pereira, Escola Estadual Indígena Amooko Fausto de Andrade, Escola Estadual Indígena Aldo da Silva Mota, Escola Estadual Indígena Amooko Ernesto Lino, Escola Estadual Indígena Sérgio Alvino, Escola Estadual Indígena Presidente Médici, Escola Estadual Indígena Augustinho Melquior, Escola Estadual Indígena Prof. Arceno Ramos, Escola Estadual Indígena Damasceno Severiano Lopes, Escola Estadual Indígena Presidente Kennedy, Escola Estadual Indígena Luiz Henrique Ribeiro Macuxí, Escola Estadual Indígena Ko'Ko Rosa Macuxí, Escola Estadual Indígena Sérgio Alvino (Anexo Júlio Pereira), Escola Estadual Indígena Estácio Filho.

NOME	CPF	CARGO
ADEVAIR DA SILVA PINTO	594.746.702-00	ASSISTENTE EDUCACIONAL
CLEBER DE OLIVEIRA ROCHA	719.276.972-04	MOTORISTA
EDEN CUNHA VALENTE	559.636.762-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES DA CRUZ	696.422.062-34	MERENDEIRO
ISRAEL FROTA FARIAS	039.142.782-26	MOTORISTA
JOSEMAR PEREIRA SILVA	001.047.682-23	MOTORISTA
LETÍCIA SANTOS COUTINHO	042.669.222-56	NUTRICIONISTA
MIDIÃ MOURA DE SOUZA	950.289.192-91	NUTRICIONISTA
PEDRO LUZIA DE CARVALHO FILHO	719.591.572-72	MOTORISTA
RICHARDSON CARVALHO MACHADO	382.262.352-00	ARTÍFICE
ROBERTO JAMES NASCIMENTO CARVALHO	382.760.702-72	MOTORISTA
WENDERSON SANTOS QUEIROZ	801.936.092-15	ASSISTENTE EDUCACIONAL

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/02/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8763582 e o código CRC CAF8E43F.

PORTARIA Nº 1048-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 27/04/2023, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar o Revezamento da Tocha dos Jogos Escolares 2023.

NOME	CPF	CARGO
LUCAS GUILHERME TORRES FERREIRA	019.845.502-09	ASSISTENTE EDUCACIONAL
WOSLLEY DE AMORIM SILVA	821.665.872-91	MOTORISTA
LUIZA NANCY DA SILVA PEREIRA	074.844.612-53	PROFESSORA
CARLOS MATEUS CAMPOS SANTANA	033.781.052-40	SECRETARIO DE NÚCLEO
JOVANE VIEIRA DE ALMEIDA	596.600.312-20	PROFESSOR
ARNÓBIO GUSTAVO QUEIROZ DE MAGALHÃES	030.934.502-25	ASSESSOR TÉCNICO
WERDSON CAVALCANTE PANTOJA	381.922.252-91	ADMINISTRADOR UNIDADE ESPORTE

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/04/2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8764051 e o código CRC 7D566866.

PORTARIA Nº 1039-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no período de 28/02/2023 à 03/03/2023, com destino ao município de Normandia/RR, a fim de realizar a entrega de gêneros alimentícios nas seguintes Escolas da Rede Estadual de Ensino: Escola Estadual Indígena Índio Macuxí, Escola Estadual Indígena José Viriato, Escola Estadual Indígena Tuxaua Evaristo, Escola Estadual Indígena Bento Macuxí, Escola Estadual Indígena Cicero Trajano, Escola Estadual Indígena Clarinda Almeida, Escola Estadual Indígena Nova do Juazeiro, Escola Estadual Indígena Índia Anita, Escola Estadual Indígena Índia Nayara, Escola Estadual Indígena Índio Benedito, Escola Estadual Indígena Índio Daniel, Escola Estadual Indígena Ernesto Pinto, Escola Estadual Indígena Índio Gabriel, Sala Anexa Índio Gabriel (Com. Itacutu), Sala Anexa Índio Gabriel (Com. Aira Sol), Escola Estadual Indígena Índio Harian, Escola Estadual Indígena Índio Jose Bacaba, Escola Estadual Indígena Índio Luiz, Escola Estadual Indígena Índio Macuxí Floriano, Escola Estadual Indígena Índio Marajó, Escola Estadual Indígena Índio Marculino, Escola Estadual Indígena Índio Petrolino, Escola Estadual Indígena Jadier Guilherme de Mendonça, Escola Estadual Indígena Jose Neto, Escola Estadual Indígena Marechal Deodoro da Fonseca, Escola Estadual Indígena Índio Pruruma II, Escola Estadual Indígena Pacararu, Escola Estadual Indígena Presidente Afonso Pena, Maria Pedro, Índio Francisco, Escola Estadual Indígena Tuxaua Aurélio Mendes, Escola Estadual Indígena Índio Petronilio Saldanha, Escola Estadual Indígena Prof. Geraldo Crispim, Escola Estadual Indígena Índia Elisa Paulino, Escola Estadual Indígena Paulo Isaac, Sala Anexa Paulo Isaac, Escola Estadual Indígena Nova Geração, Escola Estadual Indígena Índio Jose Miguel, Escola Estadual Indígena Rosa de Saron, Escola Estadual Indígena Índio Soecario, Escola Estadual Indígena Índio Hermínio Paulino, Escola Estadual Indígena Índio Benigno de Almeida, Escola Estadual Indígena Amooko Maya, Escola Estadual Indígena Tipiri Tiwi, Escola Estadual Indígena Ko'Ko Luiza, Escola Estadual Indígena Maria Enedina, Escola Estadual Indígena Francisco Aniceto, Escola Estadual Indígena Prof. Arlindo Gastão de Medeiros, Escola Estadual Indígena Índio Joaquim José e Escola Estadual Mariano Vieira.

NOME	CPF	CARGO
CANANEL MORAIS REIS JUNIOR	886.919.342-04	ASSESSOR TÉCNICO
ERCILIO FRANK CICERO DE SOUZA	574.296.852-34	ASSESSOR TÉCNICO
MARIA PAULA TAVEIRA DE SOUZA	037.721.462-01	NUTRICIONISTA
MAYCON DOUGLAS SILVA DOS SANTOS	701.102.342-94	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ROBERTO PARENTE CUNHA	447.277.712-68	MOTORISTA
SAMUEL DAVID DOS SANTOS BRITO	028.283.482-61	ASSESSOR TÉCNICO
VINICIU DA SILVA RABELO	638.627.512-87	TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO
WALDSON CORREA PINHO JUNIOR	027.192.802-67	MOTORISTA

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/02/2023.

*(assinatura eletrônica)***Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8762610 e o código CRC 81559079.

ERRATA

CONSIDERANDO a existência de erro material, contido no anexo I da referida Portaria Nº 235 SEED/GAB, de 16 de maio de 2023, publicada no DOE nº 4444 de 18 de maio de 2023, estamos retificando, conforme quadro abaixo.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I**

ESCOLA	SEGMENTOS	MEMBROS
ESCOLA ESTADUAL PADRE EUGÊNIO POSSAMAI Município: Boa Vista/RR	a) Gestão Escolar	Titular: Juliana Szafka Suplente: Antonia Silva Zenatti
	b) Docentes	Titular: Rosangela de Souza Fernandes Suplente: Cassiany Ferreira Tavares Almeida
	c) Servidores	Titular: Nasa Lusa Sousa Suplente: Maria da Consolata de Braga da Silva
	d) Pais ou Responsáveis	Titular: Agda Alves Pinto Suplente: Camila de Sousa Silva
	e) Comunidade Externa Organizada	Titular: Antonio Silva Costa

LEIA-SE:**ANEXO I**

ESCOLA	SEGMENTOS	MEMBROS
ESCOLA ESTADUAL PADRE EUGÊNIO POSSAMAI Município: Rorainópolis	a) Gestão Escolar	Titular: Juliana Szafka Suplente: Antonia Silva Zenatti
	b) Docentes	Titular: Rosangela de Souza Fernandes Suplente: Cassiany Ferreira Tavares Almeida
	c) Servidores	Titular: Nasa Lusa Sousa Suplente: Maria da Consolata de Braga da Silva
	d) Pais ou Responsáveis	Titular: Agda Alves Pinto Suplente: Camila de Sousa Silva
	e) Comunidade Externa Organizada	Titular: Antonio Silva Costa

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P, 16/05/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rosilda Garcia da Silva, Diretora do Departamento Desenvolvimento de Políticas Educacionais**, em 22/05/2023, às 12:48, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8767009** e o código CRC **64CD06CB**.

ERRATA

CONSIDERANDO a existência de erro material, contido no anexo I da referida Portaria Nº 235 SEED/GAB, de 16 de maio de 2023, publicada no DOE nº 4444 de 18 de maio de 2023, estamos retificando, conforme quadro abaixo.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

ESCOLA	SEGMENTOS	MEMBROS
ESCOLA ESTADUAL PADRE EUGÊNIO POSSAMAI Município: Boa Vista/RR	a) Gestão Escolar	Titular: Juliana Szafka Suplente: Antonia Silva Zenatti
	b) Docentes	Titular: Rosangela de Souza Fernandes Suplente: Cassiany Ferreira Tavares Almeida
	c) Servidores	Titular: Nasa Lusa Sousa Suplente: Maria da Consolata de Braga da Silva
	d) Pais ou Responsáveis	Titular: Agda Alves Pinto Suplente: Camila de Sousa Silva
	e) Comunidade Externa Organizada	Titular: Antonio Silva Costa

LEIA-SE:

ANEXO I

ESCOLA	SEGMENTOS	MEMBROS
ESCOLA ESTADUAL PADRE EUGÊNIO POSSAMAI Município: Rorainópolis	a) Gestão Escolar	Titular: Juliana Szafka Suplente: Antonia Silva Zenatti
	b) Docentes	Titular: Rosangela de Souza Fernandes Suplente: Cassiany Ferreira Tavares Almeida
	c) Servidores	Titular: Nasa Lusa Sousa Suplente: Maria da Consolata de Braga da Silva
	d) Pais ou Responsáveis	Titular: Agda Alves Pinto Suplente: Camila de Sousa Silva
	e) Comunidade Externa Organizada	Titular: Antonio Silva Costa

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 19:35, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8775632** e o código CRC **BC799C7A**.

PORTARIA Nº 1028-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado

pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a 20 (vinte) Professores da Carreira do Magistério Público Estadual, admitidos no ano de 1995, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1028-P/2023/SEED/GAB

N°	NOME	CPF	MAT	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C.ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P.VERT	P.HORIZ		
								LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA							DATA EFFIN.	DATA EFFIN.
								LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16								
								2019	2020	2021	2022	2023				
01	AIRAN DE OLIVEIRA	02782510215	050001096	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	A01			A-02		A-03	02.04.19	02.04.23		
02	ASSUERO DA SILVA SOUSA	22555293272	50000056	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA-30H	91	A2-02			A2 – 03			21.11.17	21.11.21		
03	EDNA JANUARIA DE MORAES DA SILVA	38343770234	50000695	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	C01			C-02		C-03	18.02.19	18.02.23		
04	EDNA NUNES DE ALMEIDA	24176850272	50001582	03/04/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	97	B01				B-02		04.12.20	04.12.22		
05	FRANCISCO MARIO RIBEIRO CASTRO	33408270368	50002483	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	C03			C-04			09.10.15	09.10.21		
06	FRANCISCO CARLOS MOREIRA SOUTO	24551600334	50002113	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	96	B02				B-03		19.01.18	19.01.22		
07	GLEIDE DE ALMEIDA RIBEIRO	32330510268	50000096	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	10	C04					C-05	11.03.15	11.03.23		
08	IRISVANDA SILVA CLEMENTE	50826956220	050001538	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA	10	A03			A-04			25.11.15	25.11. 21		
09	JOÃO BOSCO MACHADO DE ALBUQUERQUE	29792967249	50000171	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	7,5	B02					B-03	08.02.19	08.02.23		
10	JOSSILENE ALMEIDA DA SILVA TEIXEIRA	38210860259	50001109	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B03					B-04	17.03.17	17.03.23		
11	LUZIA BEZERRA DA SILVA	38268078200	50000937	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8,9	B04					B-05	09.03.15	09.03.23		
12	MARIA CLELIA PEREIRA DA COSTA	22438050225	50000059	30/01/1995	PCCR - SEED-EDUC-BASICA 40H	10	D01					D-02	03.05.21	03.05.23		

13	MARIA DO SOCORRO CUNHA DE ALMEIDA	18200044220	50001155	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	C01					C-02	03.03.21	03.03.23
14	MARIA DEOLICIA MONTEIRO DA SILVA	33534012291	50000138	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	A04				A-05		04.02.14	04.02.22
15	MARIA GORETH BRILHANTE GOMES	6021778200	50001082	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B04				B-05		06.11.14	06.11.22
16	MARINEIDE BOAVENTURA SANTOS	28740700259	050001048	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	96	B01				B-02		18.05.20	18.05.22
17	ODIVILSON DA SILVA	38252503268	50000782	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	10	A2-03					A2-04	27.04.17	27.04.23
18	RONALTE VIEIRA DOS SANTOS	38244926287	50001080	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,0	B01					B-02	21.01.21	21.01.23
19	SANDRA ELAINE TRINDADE DA PAZ	38314215287	50000843	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	C03					C-04	18.05.17	18.05.23
20	SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARE	38365740206	50000300	30/01/1995	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,6	B-04					B-05	10.03.15	10.03.23



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8760732 e o código CRC 53530BA9.

PORTARIA Nº 1029-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a trinta e oito (38) Professores da Carreira do Magistério Público Estadual, admitidos no ano de 2002, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1029-P/2023/SEED/GAB

1	ALAND EMANUELLA DOS SANTOS CHAVES MAGALHAES	91927501334	50002440	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B03					B-04	02.03.17	02.03.23
---	---	-------------	----------	------------	---------------------------	----	-----	--	--	--	--	------	----------	----------

02	APARECIDA ROCHA SOUZA	71925430200	50021417	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	B04				B-05		18.02.14	18.02.22
03	CLAUDIA PIEDADE RODRIGUES KONO	04830599863	050009524	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 25H	9,6	C03					C-04	05.01.17	05.01.23
04	CLAUDIO SILVA DA PAZ	51269783220	50002237	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8,8	B04					B-05	19.01.15	19.01.23
05	DIONARA FIRMINO ANDRADE	79918840234	50002445	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,3	B03					B-04	13.03.17	13.03.23
06	EDNA SILVA PEREIRA	81025491149	50012972	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B01					B-02	15.01.21	15.01.23
07	ELEDILSON MESTRE BRAGA	38346338287	50012227	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	C04			C-05			02.08.13	02.09.21
08	FRANCISCO EVANDRO JORGE COSTA	74722425272	50010173	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	8,9	A04					A-05	07.01.15	07.01.23
09	FRANCISCO MARIO RIBEIRO CASTRO	33408270368	50002483	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	C03			C-04			09.10.15	09.10.21
10	GRACIETE DOS SANTOS ARAUJO	69343667272	50002301	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H 10	10	C01					C-02	27.04.21	27.04.23
11	GLEIBIA MATTOS ALBUQUERQUE DE SOUZA	70860947220	50023793	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,7	B01					B-02	18.03.21	18.03.23
12	HAROLDO SCACABAROSS	6167142815	50018602	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 25H	9,9	D02					D-03	14.03.19	14.03.23
13	JAMIL LIMA DA SILVA	04296591215	50012272	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	D03					D-04	15.02.17	15.02.23
14	JANAINA HELENA SOUZA ALENCAR	70908672268	50002308	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,6	B03				B-04		17.03.16	17.03.22
15	JEANE TORRES DA SILVA	31340180200	50002572	15/08/2002	PROFESSOR 2	9,2	2-T-B 02B			2-T-C 02C		2-T-D 02D	18.02.19 R.A	18.02.23
16	JOSEANE VIANA DO VALE	82482470315	50023841	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,8	C03					C-04	22.03.17	22.03.23
17	JOSIEL VIEIRA LEITE	23125780268	50016961	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,9	B03			B-04			19.11.15	19.11.21
18	KELLY DIAS DE SOUSA	51798450259	50002327	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	B03					B-04	19.01.17	19.01.23
19	LEONETE COSTA DA LUZ	22537775287	050019407	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,6	C03				C-04		26.09.16	26.09.22
20	MARCIA ANTONINO DE SOUTO	68906161468	050022579	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B04					B-05	10.03.15	10.03.23
21	MARCIA TEIXEIRA FALCAO	40675815215	50010439	02/08/200	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 25H	9,3	D03				D-04		20.12.16	20.12.22
22	MARENE DAS MERCES DE ALMEIDA	61822183200	50009691	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,2	B01					B-02	17.03.21	17.03.23
23	MARIA DAS DORES PEREIRA LEAL	73253375315	50024132	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	C03		C-04		C-05		16.04.14	16.04.22
24	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	22528709234	050002576	07/09/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	9,5	A2-04			A2-05			11.01.13	11.01.21
25	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA TAVARES	32289391204	50011341	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	9,8	A2-03					A2-04	03.02.17	03.02.23
26	MARIA JUCICLEIDE DOS SANTOS LIMA	19997779215	50028080	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	10	B04					B-05	22.04.15	22.04.23
27	MARILUCIA PEREIRA PEIXOTO	24161195249	50009615	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,8	B03					B-04	17.03.17	17.03.23
28	NEY DAVID VELOSO	14972301287	050022102	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	D02					D-03	08.01.19	08.01.23

29	NIVEA MARIA BRAGA DE LIMA	51309149291	50014889	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	7,2	A03					A-04		14.01.16	14.01.22
30	NOEMIA DA SILVA OLIVEIRA	16401069287	50021653	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,1	B04					B-05		12.02.15	12.02.23
31	RHAYDER ABENSOUR SOUZA	38226391253	50002384	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,3	B01					B-02		19.02.21	19.02.23
32	RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES SANTA CRUZ	02258009421	50022129	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	D03					D-04		15.02.17	15.02.23
33	SANDRA REGINA NUNES DE ANDRADE MEDEIROS	02211002455	050014605	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	C03					C-04		13.03.17	13.03.23
34	SIDINEI VERAS	18288839215	50002571	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,7	A03					A-04		27.03.17	27.03.23
35	SILVANA COSTA SOUZA	70346011272	50028732	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,0	B02				B-03			13.09.17	13.09.21
36	SIRLENE MOURA MARTINS	44715943204	50014702	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	8,05	B04				B-05			09.10.13	03.10.21
37	SORAYA SOUZA DA SILVA	51329336291	050014497	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,8	B03					B-04		18.04.17	18.04.23
38	VANDIR VICENTE ARAUJO	28696646215	50009649	02/08/2002	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 25H	9,1	B04					B-05		11.03.15	11.03.23



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8760820 e o código CRC 6CE2D9B9.

PORTARIA Nº 1030-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a um (01) Professor da Carreira do Magistério Público Estadual, admitido no ano de 2005, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1030-P/2023/SEED/GAB

N°	NOME	CPF	MAT	DATA	CARGO	NOTA	C.ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P.VERT	P.HORIZ	
				DE											
				LEI N° 892/2013 - ALTERADA PELA					DATA	DATA					
				POSSE				LEI N° 1030/2016 de 21/01/16							EFF.FIN.
						2019	2020	2021	2022	2023					
1	ALUIZIO GO-MES DE MOURA	12390046487	40004746	15/03/2005	PCCR-SEED-E-DUC-BASICA 25H	9,9	D03					D-04	27.01.17	27.01.23	



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8761004 e o código CRC AC9C066A.

PORTARIA Nº 1031-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a cinquenta e cinco (55) Professores da Carreira do Magistério Público Estadual, admitidos no ano de 2003, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1031-P/2023/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MAT	DATA	CARGO	NOTA	C. ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P.VERT	P.HORIZ		
				DE				LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA							DATA	DATA
				POSSE				LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16							EF.FIN.	EF.FIN.
								2019	2020	2021	2022	2023				
01	ALCINDA DE SOUZA MUNIZ	62316893287	50028599	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,8	C01					C-02	16.03.21	16.03.23		
02	ALDAMIRES DA SILVA MELO	65961560287	50028661	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	B01					B-02	26.03.21	26.03.23		
03	ANDRE LUIZ PASSOS MESQUITA DA SILVA	19969384287	050028919	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,5	D03					D-04	17.02.17	17.02.23		
04	ANGELICA MARIA SAMPAIO FREDO	32332424253	050028199	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	C03					C-04	20.02.17	20.02.23		
05	ANTONILCE NUNIS MACIEL	63305542268	50028617	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,5	B04			B-05			03.12.13	03.12.21		
06	ANTONIO COSTA DO ROSARIO	38228769253	50028256	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	B04					B-05	02.02.15	02.02.23		
07	ANTONIO JAMES MOISES DO CARMO	60781947200	50028570	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	7,9	B01					B-02	11.03.21	11.03.23		
08	ARLENE RUBEM ASSIS	27589471291	50028150	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9.2	C01		C-02		C-03		13.08.18	13.8.22		
09	CARLOS JOSE MARTINS COSTA	22536060225	50028099	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	B01					B-02	30.03.21	30.03.23		

10	CÉLIA MARIA MOTA BRILHANTE	11227311249	050028039	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B04					B-05	25.05.15	25.05.23
11	CEZAR FELIPE NAZARENO EMANUEL	75194597215	050028939	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	98	B01			B-02			02.08.19	02.08.21
12	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	38253852215	050028270	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	98	B04				B-05		01.12.14	01.12.22
13	CLAUDICE CONCEIÇÃO PEREIRA	40385914253	50028323	28/01/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,4	B02			B-03			20.09.17	20.09.21
14	CLEUDIENE DA CONCEICAO MARTINS	60810343215	050028571	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,0	B03				B-04		30.03.16	30.03.22
15	CRISTIANE PEREIRA PAES CARVALHO	52295451272	050028484	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	A01				A-02		18.06.20	18.06.22
16	EDELZANIA SILVA DE OLIVEIRA	19041705287	50028074	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	B03					B-04	02.02.17	02.02.23
17	EDVALDO FERREIRA SOUZA	51594781320	50028474	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	B03				B-04		04.03.16	04.03.22
18	EULALIA MAIA DA SILVA	2024570020	50029075	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,7	B04				B-05		02.04.14	02.04.22
19	FRANCISCA SOUSA SILVA COSTA	45957282391	50028420	14/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	B04					B-05	02.02.15	02.02.23
20	GILMARA ARAÚJO DE ALMEIDA	69021627272	50028707	28/01/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	A01		A-02		A-03		20.04.18	20.04.22
21	HUDSON ANTONIO MAFRA DOS SANTOS	24070130268	50028126	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B03					B-04	17.02.17	17.02.23
22	IRENE SOARES DA ROCHA	38336847200	50029059	06/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,5	C01					C-02	08.03.21	08.03.23
23	IVETE ROSA IVO	51147513287	50028459	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,9	C04			C-05			06.08.13	06.08.21
24	IZABEL LUCIA FREITAS DA SILVA	23852275253	50028125	28/01/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,1	B01				B-02		31.01.20	31.02.22
25	JOSEANE LOPES FERNANDES	75068893234	050029076	23/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B02					B-03	06.05.19	06.05.23
26	JOZILEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	70371784204	50028974	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,6	B01					B-02	19.03.21	19.03.23

27	KARLA ANDREA RODRIGUES DE ARAUJO BRITO	43721710215	50028354	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,6	B03			B-04			04.12.15	04.12.21
28	LEUDIMAR DE FARIAS CAMELO	47262516272	50028426	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,0	B03			B-04			30.03.16	30.03.22
29	LEONOR DA SILVA COSTA	74737821268	50028979	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8,9	B02				B-03		08.01.19	08.01.23
30	LEUZAIR RIBEIRO RICHIL	44666209204	50028383	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,7	B01				B-02		06.01.21	06.01.23
31	LIVIA GOMES RODRIGUES	52378918291	50028489	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	A04				A-05		31.03.15	31.03.23
32	LUCIANA LIMA EVANGELISTA	69520887253	50028720	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,3	A01				A-02		26.03.21	26.03.23
33	LUCIANA MATOS DE SOUZA	71948201291	50028763	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,9	A04				A-05		12.03.15	12.03.23
34	LUZIA PAULO	39308405291	50028317	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,2	B04			B-05			27.08.14	27.08.22
35	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	52112349287	050028482	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	100	B01			B-02	B-03		29.03.19	29.03.23
36	MARIA DAS SELVAS DE DEUS LEITE PINHO	44707231268	50028988	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,7	B01				B-02		09.03.21	09.03.23
37	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	75392844472	50028829	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,9	B01				B-02		23.03.21	23.03.23
38	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUZA	15330478200	050028059	16/01/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,1	A01		A-02		A-03		12.09.18	12.09.22
39	MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES	58329161234	50028531	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,7	B04			B-05			23.07.13	23.07.21
40	MARIA GORETE ALVES DE OLIVEIRA	44737238287	50028413	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,8	B04				B-05		26.03.15	26.03.23
41	MARIA MARTINS DE ARAUJO	72244240304	50028775	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,8	B03			B-04			25.04.16	25.04.22
42	MARIA OLINDA FIDELIS CARVALHO	65814665220	050028657	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,7	B04			B-05			04.12.13	04.12.21
43	MARICELMA DANTAS DA SILVA	38300176268	50028290	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,3	B04			B-05			09.12.13	09.12.21

44	MARIALDO CADETE DE ALMEIDA	38246686291	50028265	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	8,9	A203					A2-04	01.02.17	01.02.23
45	MOISES BEZERRA SANTOS	63227002272	50029000	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,2	B01					B-02	05.11.21	05.11.23
46	PAULLYNELE FIGUEIRA PANTOJA	38216604220	50028252	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,6	B03				B-04		14.04.16	14.04.22
47	ROSA JANISARA ARAUJO SALES	66047374204	50028668	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8,5	B02					B-03	15.03.19	15.03.23
48	SALES BATISTA MORAES	57626120230	050029016	25/03/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,5	B03			B-04			30.07.15	30.07.21
49	SALIANA PARENTE ALBUQUERQUE	77497147234	50028850	16/01/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 25H	9,2	B01					B-02	22.02.21	22.02.23
50	SEBASTIÃO DE MELO PARAÍSO	6731796026	50028692	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,5	B01				B-02		01.10.20	01.10.22
51	SHIRLEI DOS SANTOS CATAO	65957482234	50028660	28/01/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,5	D03					D-04	ENQ. 10.02.17	10.02.23
52	SIDNEIA ALVES DO CARMO	73467804349	50028796	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8,3	A01			A-02 B-01		B-02	18.01.19 26.03.21	18.01.21 26.03.23
53	SILVANA LOPES GOIABEIRA	75155320259	50028827	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,2	C02					C-03	06.02.19	06.02.23
54	SUZY MARY CARDOSO BARBOSA	78237262204	50028851	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B02					B-03	05.02.19	05.02.23
55	TEREZINHA CICERO DA COSTA NASCIMENTO	07993293200	050028025	17/02/2003	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,7	C03				C-04		25.08.16	25.08.22



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8761112** e o código CRC **AF3DD43F**.

PORTARIA Nº 1032-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a doze (12) Professores da Carreira do Magistério Público Estadual, admitidos no ano de 2008, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1032-P/2023/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MAT	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C.ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P.VERT	P.HORIZ
								LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16					DATA EF.FIN.	DATA EF.FIN.
								2019	2020	2021	2022	2023		
01	ANELISE SOBRAL DE ALMEIDA	02810129975	043006058	05/05/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,6	B01					B02	15.06.21	15.06.23
02	ARTEMIZA MAIA DA SILVA	63719835200	043005058	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	C01					C02	15.05.21	15.05.23
03	BENEILDO ANTERO VIANA	63462575287	043006706	17/07/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	10	B03					B-04	19.04.17	19.04.23
04	BRUNO PEREIRA ALVES	1229598413	43005085	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	C03					C-04	21.01.17	27.01.23
05	CLEUSA MARISTINA STROSCHIN	72759208249	043005067	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	A04					A-05	30.04.15	30.04.23
06	ELENIRES ALMEIDA DE SOUSA	51277816204	43005188	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	C03					C-04	10.03.17	10.03.23
07	LEILA BEZERRA BONFIM	27095177287	043005464	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	8,9	C03					C-04	11.04.17	11.04.23
08	MARCOS MARCINALDO DA SILVA LOPES	72178787215	043006465	13/10/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,0	B01					B02	27.10.24	27.10.23
09	MARLIETE DOS SANTOS CANDIDO	81145497349	43006448	05/05/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	C01					C-02	03.02.21	03.02.23
10	SIRLEA SOUSA DE JESUS	89907850306	043006557	17/07/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	8,6	B03					B04	14.02.21	14.02.23
11	SORAYA MARCIA SOUTO MAIOR	66519756687	043005149	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,1	B01					B02	07.05.21	07.05.23
12	SUZIANE DE JESUS PEREIRA MENDES	95660488315	043005362	29/01/2008	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,3	B02					B03	17.05.21	17.05.23



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8761188 e o código CRC 00C29D52.

PORTARIA Nº 1034-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a treze (13) Professores da Carreira do Magistério Público Estadual, admitidos no ano de 2009, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1034-P/2023/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MAT	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C.ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P.VERT	P.HORIZ
								LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16					DATA EF.FIN.	DATA EF.FIN.
								2019	2020	2021	2022	2023		
01	ALCIONE AQUINO CORREA	38329832287	43002841	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	8,3	B01			B-02		B-03	25.01.19	25.01.23
02	ALLEN KEILA PEREIRA DA SILVA	64421120200	43006293	17/08/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,2	B01					B-02	04.02.21	04.02.23
03	CLESNEIDE VIEIRA MARQUES	81258380234	043002871	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA IND 40H	9,7	A2-02					A2-03	02.05.19	02.05.23
04	ELIANETI MACIEL DA SILVA	48127175234	43006489	19/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,6	B03					B-04	06.03.17	06.03.23
05	EZEQUIEL PEREIRA MILITAO	66930910244	43002797	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,5	C03					C-04	06.03.17	06.03.23
06	GLENDA DE ANGELIS OLIVEIRA LIMA	77667182272	43006033	19/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	B02					B-03	27.02.19	27.02.23
07	FRANCISCA BANDEIRA DE SOUSA	55102220349	43006184	19/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,7	B04					B-05	24.04.15	24.04.23
08	JOANES DE BRITO CUNHA	357234324	43002805	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,9	C01					C-02	18.01.21	18.01.23
09	JOSE HENRIQUE GUERRA BARBOSA	75616718491	043002665	5/13/2009	PROFESSOR 2	9,2	2-T-D 02D					2-T-E 02E	07.04.15	07.04.23

10	PAULO WEVERTON SOARES CIZINO DE PAIVA	82575363268	43002686	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	C02					C-03	07.03.19	07.03.23
11	PEDRO GOMES RODRIGUES FILHO	66284147287	43002735	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	A04					A-05	10.03.15	10.03.23
12	ROSANA EVARISTO DA SILVA RIBEIRO	56627564300	43002646	13/05/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,8	B04					B-05	25.03.15	25.03.23
13	RUBENS LEITÃO SILVA	72407395204	43006189	17/08/2009	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B01					B-02	22.01.21	22.01.23



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8761323 e o código CRC 42773DB9.

PORTARIA Nº 1035-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a um (01) Professore da Carreira do Magistério Público Estadual, admitido no ano de 2010, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1035-P/2023/SEED/GAB

N°	NOME	CPF	MAT	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C.ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P.VERT	P.HORIZ					
								LEI N° 892/2013 - ALTERADA PELA										DATA EF.FIN.	DATA EF.FIN.
								LEI N° 1030/2016 de 21/01/16											
								2018	2019	2021	2022	2023							
01	EDIVALDO NASCIMENTO SILVA	66342830282	43006615	15/09/2011	PCCR- SEED- EDUC- BASICA 30H	9,5	A04					A-05	26.03.15	26.03.23					



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8761513 e o código CRC A835C31F.

PORTARIA Nº 1036-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a um (01) Professor da Carreira do Magistério Público Estadual, admitido no ano de 2011, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1036-P/2023/SEED/GAB

N°	NOME	CPF	MAT	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C.ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P.VERT	P.HORIZ
								LEI N° 892/2013 - ALTERADA PELA LEI N° 1030/2016 de 21/01/16					DATA EF.FIN.	DATA EF.FIN.
								2018	2019	2021	2022	2023		
01	EDIVALDO NASCIMENTO SILVA	66342830282	43006615	15/09/2011	PCCR- SEED- EDUC- BASICA 30H	9,5	A04					A-05	26.03.15	26.03.23



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8761648 e o código CRC B3EF4692.

PORTARIA Nº 1037-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, com fundamento nos artigos: 16, 17, 19 e 29 da Lei nº 609, de 06 de agosto de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 8.987/E de 27/05/2008, e Leis Nº 892 de 25/01/2013 e Nº 1030 de 21/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho e conceder Progressão Horizontal a quatro (04) Professores da Carreira do Magistério Público Estadual, admitidos no ano de 2012, conforme o seu anexo.

Art. 2º O Efeito Financeiro desta Portaria vigorará a partir da data constante no anexo único.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1037-P/2023/SEED/GAB

Nº	NOME	CPF	MAT	DATA DE POSSE	CARGO	NOTA	C.ATUAL	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	C.DEVIDA	P.VERT	P.HORIZ
								LEI Nº 892/2013 - ALTERADA PELA LEI Nº 1030/2016 de 21/01/16					DATA EE.FIN.	DATA EE.FIN.
								2018	2019	2021	2022	2023		

01	ANA CRISTINA DE SOUSA FALCAO	44747810234	43006337	18/01/2012	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	10	B04					B-05	13.03.15	13.03.23
02	MIRNA RAMONA ROMEIRO	70613397134	43006336	18/01/2012	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 40H	9,3	B04					B-05	24.03.15	24.03.23
03	NARANUBIA LIMA BARROS	52756335215	43006308	18/01/2012	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,9	B04					B-05	13.03.15	13.03.23
04	SUELLAN PERES ANDRADE MONTEIRO	72649895268	43006334	18/01/2012	PCCR-SEED-EDUC-BASICA 30H	9,3	B03					B-04	02.02.17	02.02.23



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8761750 e o código CRC 2C8F2C1F.

PORTARIA Nº 1058-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

CONSIDERANDO o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO os requisitos da Lei antedita, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos de Professor I e II oriundos das Leis nº 321/2001 e 609/2007; e

CONSIDERANDO o cumprimento de sentença, proferida por Decisão Judicial,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o enquadramento de Professores das Carreiras de Magistério da Educação Básica e de Magistério da Educação Indígena, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Roraima – PCCREB, instituído pela Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016.

Parágrafo único. O objeto de que trata o *caput* deste artigo enquadra os Professores das Carreiras de Magistério da Educação Básica e de Magistério da Educação Indígena nas jornadas de trabalho de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, conforme os Anexos A-I, A-II, B-I e B-II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO A-I DA PORTARIA Nº 1058-P/2023/SEED/GAB

CARREIRA MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECISÃO JUDICIAL

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	JORNADA	PROCESSO Nº
----	-------------	-----	-----------	--------	--------	---------	-------------

1	ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA	446.452.792-20	50002643	B	V	30 H	0830489-09.2021.8.23.0010
2	GILBERTO MORAES RODRIGUES	487.998.233-49	50000576	B	III	30 H	0814743-33.2023.8.23.0010
3	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUSA	387.904.832-00	50027169	A	II	30 H	0823746-46.2022.8.23.0010

ANEXO A-II DA PORTARIA Nº 1058-P/2023/SEED/GAB

CARREIRA MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

DECISÃO JUDICIAL

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	JORNADA	PROCESSO Nº
1	LUCIANA FREITAS DOS SANTOS	447.180.552-53	43005170	A	IV	40 H	0833178-89.2022.8.23.0010

ANEXO B-I DA PORTARIA Nº 1058-P/2023/SEED/GAB

CARREIRA MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

DECISÃO JUDICIAL

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	JORNADA	PROCESSO Nº
1	SERGIVALDO LUIS DE LIMA SILVA	737.010.412.53	50002211	A2	V	30 H	0811002-82.2023.8.23.0010

ANEXO B-II DA PORTARIA Nº 1058-P/2023/SEED/GAB

CARREIRA MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

DECISÃO JUDICIAL

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	JORNADA	PROCESSO Nº
1	DAVI DAMASCENO DA SILVA	241.733.392-91	50002802	A1	V	40 H	0811328-42.2023.8.23.0010



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 22/05/2023, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8770433 e o código CRC 2F0BBA13.

INTERESSADA: Instituto de Educação e Inovação - IEDI		
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto de Educação e Inovação - IEDI para oferta de cursos técnicos.		
RELATOR: Francisco Robson Bessa Queiroz		
PROCESSO: Nº. 83/2022		
PARECER: Nº. 05/2023	CEE/RR	APROVADO EM: 27/04/2023

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho o Ofício nº 10/2022-DG, datado de 26 de outubro de 2022 e recebido na mesma data, encaminhado pela Diretora Geral do Instituto de Educação e Inovação – IEDI, Sra. Maristela Araújo Costa Pereira requerendo credenciamento do Instituto de Educação e Inovação – IEDI.

Formalizado Processo Nº 83/2022, o Presidente deste Conselho, despachou a este Conselheiro, para análise e emissão de parecer sobre a matéria. Encontram-se, ainda apensados ao processo:

- Ofício nº 10/2022-DG;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Escritura Pública do Imóvel situado na Av. Ville Roy nº 1908 – Caçari, Boa Vista-RR;
- Contrato Social da empresa do Instituto de Educação e Inovação - IEDI LTDA, com certidões anexas;
- Espelho do CNPJ;
- Documentação do quadro societário, sócios e dirigentes;
- Relação de pessoal que compõe a equipe técnica;
- Ofício 04/2023 DG contendo anexo, laudo de vistoria técnica do corpo de bombeiros, parecer técnico da vigilância sanitária, certificado de dispensa de alvará de funcionamento e relação do quadro de docentes e técnicos do Instituto de Educação e Inovação – IEDI;
- Ofício 09/2023 DG contendo anexo o Regimento interno do Instituto de Educação e Inovação – IEDI.

II – MÉRITO:**2.1. DA BASE LEGAL**

De acordo com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9.394/96 em seu artigo 10, inciso IV, é de competência dos Estados: “Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os Cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino”.

A Lei Complementar Nº. 041, de 16 de julho de 2001 reafirma essa competência ao estabelecer em seu artigo 23, inciso IX:

Art. 23 O Conselho Estadual de Educação, tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, e a ele compete:

IX - instituir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação.

O Conselho Estadual de Educação de Roraima- CEE/RR, por meio da Resolução CEERR nº 58/2021 c/c a Resolução CEE/RR nº 29/2021, estabeleceu normas para Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento e Renovação de Autorização da(s) etapa(s) e/ou modalidade(s) de Instituições de Ensino da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Sistema Estadual de Educação de Roraima.

O Art. 11 da Resolução nº 029/2021 estabelece os parâmetros para credenciamento de instituições, *in litteris*:

Art. 11. O pedido de credenciamento, recredenciamento, autorização de funcionamento e renovação de autorização para o funcionamento de curso(s) de educação profissional técnica de nível médio deverá dar entrada neste Conselho, através de requerimento, protocolado na Secretaria do próprio colegiado, com no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para o início do curso.

Ademais, a Resolução CEE/RR nº 58/2021 estabelece no seu Art. 8º, inciso VII que para credenciar uma instituição de ensino é necessário apresentar:

- a) planta baixa do prédio assinada por profissional do sistema CREA/CONFEA, registrada na Prefeitura Municipal ou CREA, para instituições de direito público ou privado;
- b) comprovação de propriedade do imóvel ou ocupação legal do prédio (domínio, promessa de compra e venda, locação, comodato ou convênio), devendo o contrato de locação ou comodato, em suas cláusulas, ser estabelecido prazo de vigência, para período não inferior a três anos, para instituições de direito privado;
- c) laudo de vistoria do prédio emitido pelo Corpo de Bombeiros, nos últimos seis meses atestando a segurança das instalações físicas para as atividades propostas;
- d) laudo de vistoria do prédio emitido pela Vigilância Sanitária, nos últimos seis meses;
- e) fotos das instalações físicas, preferencialmente com registro impresso de data;
- f) habite-se e Alvará de funcionamento fornecidos pela Prefeitura Municipal, para instituições privadas.

Ao compulsar a documentação trazida aos autos verificou-se que a instituição de ensino possui todos os requisitos legais para ser credenciada. Contudo, é importante destacar que de acordo com o Decreto Municipal de Boa Vista- RR, nº 006-E de 10 de janeiro de 2023 não é mais exigível o alvará de funcionamento para instituições de ensino e sim um certificado de dispensa de alvará de funcionamento, bem como, o laudo da vigilância sanitária que foi substituído por um parecer técnico em virtude do referido decreto.

III – DA VISITA IN LOCO:

Na visita ao IEDI realizada no dia 28 de março de 2023, iniciada às 09h45min, foi possível constatar que a estrutura física possui salas amplas e climatizadas, laboratórios de informática e laboratório de prática em cursos da área de saúde, biblioteca e acessibilidade para pessoas com deficiência em todo o prédio, denotando que a estrutura física poderia ofertar cursos técnicos inclusive para cursos na área de saúde, pendente apenas de documentação da Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Regimento Escolar. Durante a visita fui acompanhado pela Diretora Sra. Maristela e a informei da ausência dos documentos supramencionados e da necessidade da juntada destes ao processo em tela por meio de ofício complementar. Nesse sentido, a referida documentação foi encaminhada a este relator no dia 13 de abril de 2023 e 19 de abril de 2023, sanando as pendências documentais para obtenção do credenciamento da instituição.

IV – VOTO DO RELATOR:

Considerando a Resolução CEE/RR nº 29/2021 c/c a Resolução CEE/RR nº 58/2021 voto para credenciar o Instituto de Educação e Inovação – IEDI, localizado na Av. Ville Roy nº 1908, bairro Caçari na cidade de Boa Vista-RR pelo prazo de 3 anos para oferta de cursos técnicos mediante prévia autorização deste conselho, a contar da data da publicação, nos termos da Resolução CEE/RR nº 58/2021.

Este é o Parecer que acompanha o Voto do Relator.

V – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária aprovou, por unanimidade, as conclusões apresentadas. Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023.

SEMAIAS ALEXANDRE SILVA

Presidente do CEE/RR

ADRIANA WENDERLICH

Membro da CEB/CEE/RR

CHEILIANA LIMA DA SILVA

Membro da CEB/CEE/RR

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CES/CEE/RR

ENIA MARIA FERST

Membro da CES/CEE/RR

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Membro da CEI/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO

Vice-Presidente do CEE/RR

GEISEL BENTO JULIÃO

Membro da CEI/CEE/RR

ISABEL DA COSTA LIMA

Membro da CEI/CEE/RR

JUREMA PIRES SOARES

Membro da CEI/CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 03/2023, de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre credenciamento do Instituto de Educação e Inovação – IEDI.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18, do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 05/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar pelo prazo de 3 (três) anos, o Instituto de Educação e Inovação – IEDI para oferta de cursos técnicos, localizado na Av. Ville Roy, nº 1908, Bairro Caçari, Boa Vista-RR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Semaías Alexandre Silva

Presidente do CEE/RR

INTERESSADO: Instituto de Educação de Roraima- IERR.		
ASSUNTO: Credenciamento do Instituto de Educação de Roraima- Sede e da Unidade Doutora Maria Odete Calheiros Pena, bem como Autorização para oferta do Curso de Licenciatura em Letras com ênfase em Literatura Indígena, todos nesta Capital.		
RELATOR: João de Carvalho		
PROCESSO: Nº. 77/2022		
PARECER: Nº. 06/2023	CEE/RR	APROVADO EM: 27/04/2023

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho através do Ofício nº 376/2022/IERR/GAB de 03 de outubro de 2022, pedido de Credenciamento do Instituto de Educação de Roraima- IERR, Sede e da Unidade Doutora Maria Odete Calheiros Pena, bem como Autorização para oferta do Curso de Licenciatura em Letras com ênfase em Literatura Indígena, nesta Capital.

Após seu recebimento a Presidência deste Órgão Colegiado, determinou a Secretaria Executiva a abertura de Processo, o qual recebeu o nº 77/2022, e que foi despachado a este Conselheiro no dia 08.11.2022, para análise e emissão de Parecer.

É parte dos autos do Presente pleito os seguintes documentos:

1. Texto da Lei Complementar Estadual nº 306, de 18 de janeiro de 2022, “*Que dispõe sobre a Criação da Instituição- Instituto de Educação de Roraima- IERR*;
2. Texto do Estatuto do Instituto de Educação de Roraima de 10 de fevereiro de 2022;
3. Texto da Resolução do Conselho Administrativo- CAD nº 01 de 29 de abril de 2022, que “*Dispõe sobre o Regimento Geral do Instituto de Educação de Roraima- IERR*;
4. Regimento Interno do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE do IERR, de 12 de maio de 2022;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto de Educação de Roraima- IERR; PDI /2022/2026, elaborado pela Comissão constituída através da Portaria nº 59 de 15 de junho de 2022;
6. Projeto do Curso de Licenciatura em Letras com ênfase em Literatura Indígena, com respectiva Matriz Pedagógica;
7. Texto do Regimento do Conselho Administrativo- CAD do IERR;
8. Parecer Técnico nº 9/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST/CVAP- Prédio Sede do Instituto de Educação de Roraima- IERR, emitido em 20.05.2022;
9. Parecer Técnico nº 10/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DPST/CVAP- Prédio da Unidade Acadêmica Doutora Maria Odete Calheiros Pena, emitido em 20.05.2022;
10. Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do IERR, ocorrida no dia 12 de maio de 2022;
11. Ata da Primeira Reunião Ordinária do Conselho Administrativo- CAD do IERR, ocorrida no dia 29 de abril de 2022;
12. Ata da segunda Reunião Ordinária do Conselho Administrativo-CAD do IERR, ocorrida no dia 02 de junho de 2022;
13. Declaração de Intenções e Metas do IERR; com cronograma de obras em suas estruturas físicas de 2022 a 2024; e
14. Corpo Docente do Curso de Licenciatura em Letras com ênfase em Literatura Indígena.

Foi solicitado pela Relatoria, relação das dependências que constituem, a sede do IERR e a da Unidade Doutora Maria Odete Calheiros Pena, no que foi atendido pelas administrações de cada unidade.

Ainda foi solicitada a relação, dos Polos de atendimento presencial nas diferentes localidades do Estado com respectivos endereços, em que a Instituição atua, dando continuidade as ações da extinta UNIVIR na oferta de cursos, ou venha oferecer, diretamente, os cursos à distância, através da UAB ou em parcerias com a UERR, o IFRR, UFRR, no que foi atendido e que fazem parte dos autos do presente processo.

Registre-se que foram visitadas todas sedes de Polos da Instituição além daquelas da Unidade Sede e Polo I, localizados nesta Capital.

É o breve relatório.

II – MÉRITO:

2.1 Dados Gerais do Instituto de Educação de Roraima - IERR

O IERR, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45 273 916/0001-53, é uma Autarquia Estadual, com Sede na Alameda dos Bambus, nº 525- Bairro Pricumã, CEP 69 303-455, apresenta, ainda, o Polo Doutora Maria Odete Calheiros Pena, localizado na Av. São Sebastião nº 3524, Bairro Tancredo Neves nesta Capital. A Instituição mencionada ainda apresenta outros Polos nas sedes dos Municípios Roraimenses, onde desenvolverá suas atividades acadêmicas nas diferentes modalidades de Ensino, quando devidamente autorizado a ministrar.

A Instituição de Ensino, à luz do instrumento normativo que a criou, de acordo com o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 306 de 18 de janeiro de 2022, assim é expresso:

Art. 1º Fica criado o Instituto de Educação de Roraima- IERR, entidade autárquica dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, científica e pedagógica, sob a forma de instituição pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza multicampi, vinculada a Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, sediada na cidade de Boa Vista-RR. A instituição em comento, ainda de acordo com a vontade do legislador infraconstitucional, conforme disposto em seu art. 2º e incisos tem a seguinte finalidade:

Art. 2º o IERR, Instituição Pública de Ensino tem as seguintes finalidades:

I – promover o ensino superior e a formação continuada em todos os níveis e modalidades, através de ferramentas de ensino adequadas e recursos tecnológicos interativos para desenvolver o conhecimento científico conjuntamente com os valores éticos, a fim de integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade de recursos humanos existentes;

II- ministrar cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão, bem como prestação de serviços e demais atividades afins, objetivando a expansão do ensino superior, da pesquisa e da extensão;

III- realizar pesquisas, estimulando atividades criativas, valorizando o indivíduo no processo evolutivo, incentivando o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio ambiente, fortalecendo e potencializando a vocação produtiva;

IV- participar na elaboração, execução e acompanhamento de políticas de desenvolvimento governamental, inclusive com a prestação de serviços de consultoria, assessoria ou correlatos;

V – cooperar e fomentar parcerias e intercâmbios com universidades e demais instituições científicas/educacionais brasileiras ou estrangeiras na busca de qualidade científica, educacional, tecnológica e cultural necessárias ao processo de autonomia e emancipação do cidadão; e

VI – prestar serviços técnicos especializados a instituições públicas ou privadas.

Dessa forma, tem-se a dimensão do alcance que a norma, emanada do Poder Legislativo Estadual, procurou dar a Instituição de ensino que criou, para atender possíveis demandas da sociedade roraimense, de acordo com as possibilidades estruturais e os recursos financeiros, que serão destinados ao Instituto, anualmente, através de seu orçamento, ou ainda, por créditos especiais.

Por sua vez, o Legislador Estadual foi ainda mais abrangente, no tocante a duração da Instituição, como sendo indeterminada e, ainda, com as possibilidades de oferta de ensino em outros níveis e modalidades ao expressar de forma precisa no art. 4º e incisos com o Parágrafo único nos seguintes termos:

Art. 4º O IERR oferecerá todas as modalidades de cursos e programas:

I – Técnico;

II – Tecnólogos;

III – Graduação;

IV – Pós-graduação;

V – extensão.

Parágrafo único. *Atendendo ao interesse público, o Instituto de Educação de Roraima – IERR poderá ofertar educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional em todas as modalidades.*

Mediante uma rasa interpretação da norma, percebe-se que o Legislador Estadual, buscou, através da norma, suprir quaisquer lacunas que possam existir, em relação a possibilidade legal da instituição de ensino atuar onde, a Secretaria a que estar vinculado não puder atender, ou mesmo onde a estrutura do IERR, for mais adequada para suprir as demandas e atender as necessidades da população com a formação para a qual foi legalmente criado para oferecer.

Por outro lado, a Lei ainda assegurou a presença do IERR nos diferentes pontos do território estadual, à luz das disposições normativas constantes do art. 8º que assim expressa:

Art. 8º Ficam criados, no âmbito do Instituto de Educação de Roraima, os polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil(UAB), mantidos pelo Governo do Estado, nos Municípios de Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracará, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Uiramutã.

Por Consequente, o IERR, cumprindo as determinações legais, a nosso ver, tomou as providências de ordem administrativas, para sua instalação, como Instituição de Ensino, de acordo com os recursos financeiros, materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento, nos primeiros períodos de existência, encaminhando a documentação necessária ao processo de credenciamento e autorização para oferta do primeiro Curso de Graduação, visto que para as demais atividades, para as quais tem autorização legal e, que não necessitem dessa providência, já encontra-se atuando, tais como cursos livres.

Por sua vez, com a regularização dos Polos de apoio presencial nas diferentes localidades do território do Estado de Roraima, visto que a Lei que criou o IERR, também criou os respectivos polos nas sedes dos municípios roraimenses, conforme disposto no art. 8º da lei instituidora, tornou-se necessário a visita a todas instalações além do Campus- Sede e do Polo I, Unidade Doutora Maria Odete Calheiros Pena, nesta Capital.

Destarte, em nosso modesto entendimento, mesmo que a lei instituidora tenha dado o tratamento legal aos locais de funcionamento do IERR, fora na Capital como Polos, verifica-se que em cada local há efetivamente um Campus da Instituição, por sua natureza Multicampi, nos quais localizam-se e funcionam os polos para o atendimento aos alunos dos cursos oferecidos na modalidade a distância, que posteriormente podem transforma-se em Campus.

No entanto, para as diferentes modalidades de atividades acadêmicas, percebe-se que o IERR, encontra-se em estruturação para dar início a oferta em forma de programas a serem realizados, que aguardam tão somente as providências administrativo/legais necessárias, quais sejam o Credenciamento da Instituição e a Autorização de Funcionamento de seu primeiro Curso de Graduação. Por oportuno, observado o princípio da continuidade das atividades da Administração Pública, com a extinção da UNIVIR e criação do IERR, este assumiu as atividades que eram, legalmente, atribuídas a instituição precedente, iniciando a nova proposta de trabalho mediante a oferta de cursos de curta duração para a qualificação de trabalhadores nas diferentes áreas em que o mercado de trabalho local demanda por mão de obra qualificada e o Instituto já lançou-se na comunidade certificando esses trabalhadores para cumprir, principalmente uma das finalidades para qual foi criado.

Trazendo, a presente manifestação o pensamento do primeiro Presidente do Conselho Territorial de Educação de Roraima, Professor Domingos Antônio Campagnolo, do Órgão que antecedeu este Colegiado, quando da apresentação do Regimento Interno da Instituição, a ser aprovado pelo Poder Executivo Territorial, em face da Instalação do Conselho a época, bem como da aplicação da Lei Nacional 5.692/71, quando assim manifestou-se o caríssimo Conselheiro:

“Oxalá o esforço tenha resultado positivamente e as deficiências sejam de tal maneira flexíveis que possam ser corrigidas tão logo se revelem. Nesse sentido, as sugestões que chegarem serão a contribuição dos que pensam e lutam pela Educação para um Território desenvolvido, inserido em um país desenvolvido. Não há situações estáticas, há valores perenes que se atualizam com o estudo de todos, com a sinceridade da renúncia ao individualismo, com o amor que harmoniza os contrastes com realismo e justiça”. RI CTE.1975 p.5.

Portanto, com o pensamento daquele Conselheiro, para nós passado, mas que se apresenta como futuro, que esta Relatoria vislumbra, os desafios que a Instituição poderá encontrar em sua trajetória, em face de possíveis obstáculos administrativos, políticos e até de insensibilidade de pessoas, a serem ultrapassados para cumprir seu desiderato.

2.2 Da Análise Documental

A análise foi realizada a partir da leitura da Lei Complementar Estadual nº 306 de 18 de janeiro de 2022, que criou a Instituição de Ensino, da Resolução CAD nº 01 de 29 de abril de 2022, que aprovou o regimento Geral do IERR, sua estrutura organizacional e administrativa, com os órgãos colegiados, sua administração superior bem como dos demais órgãos de controle e de funcionamento da Instituição de Ensino.

Percebe-se ainda que o IERR, se instalou e através de regimento próprio definiu as atribuições e funcionamento dos órgãos colegiados, dentre eles o Conselho Administrativo - CAD e o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão- CONSEPE.

Por sua vez, a Instituição de Ensino em seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI-2022-2026, demonstra que busca a melhoria da qualidade da educação, ao afirmar que:

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de desenvolvimento Institucional (PDI), norteiam o posicionamento político, educacional e tecnológico da instituição a respeito da Educação em todos os níveis e modalidades de ensino, com o propósito de fortalecer os pilares da Educação para o século XXI, através do compromisso social, seus objetivos, metas estratégicas para o ensino técnico, tecnológico, graduação e Pós-Graduação auxiliados pela pesquisa, extensão e inovação. PDI.p.8

Por outro lado, a Instituição se propõe a oferecer ao público, além de cursos livres, em parcerias, como também colocar as estruturas de laboratórios a disposição da comunidade onde os Polos estiverem inseridos e funcionando, ao afirmar nos seguintes termos:

O IERR, oferecerá diversos cursos para a comunidade em geral. Os cursos são ofertados por meio dos Campi Avançados, Salas Descentralizadas e Polos de Apoio Presencial-UAB, responsáveis pela execução operacional das atividades.

Em todos os Campi Avançados e Polos de Apoio Presenciais – UAB, os laboratórios de Informática serão abertos à comunidade para execução de tarefas digitais, acesso à internet e pesquisas, entre outras. (PDI p.10.)

Por conseguinte, para o desempenho operacional no cumprimento dos compromissos institucionais, previstos em lei, seria necessária uma estrutura organizacional mais flexível, o que a norma permite que se realizem as atividades de acordo com os princípios da legalidade, proporcionalidade e razoabilidade que norteiam os atos da administração para o cumprimento de seu desiderato.

Indispensável a nosso ver, que possamos perceber que a existência de Campus avançados, decorrerá da necessidade da oferta de atividades, educacionais onde o IERR, não disponha de Campus devidamente instalado em instalações próprias, mas com funcionamento com Polo para atendimento das atividades presenciais dos cursos na modalidade a distância, bem como daqueles cursos que forem oferecidos de forma presencial, para aquela coletividade.

Registre-se que o IERR, cumprindo o princípio da continuidade das atividades da Administração Pública, manteve aquelas parcerias que eram realizadas pela extinta UNIVIR, de forma que, a nosso ver, não ocorreu prejuízo em sua continuidade, mas com boas possibilidades de ampliação.

Por sua vez a Instituição de Ensino, trouxe ainda, aos autos o Projeto do primeiro Curso de Graduação, com uma Licenciatura, a qual é voltada para a Literatura com ênfase na Literatura Indígena, o que nos leva a pensar que o IERR, pode ser uma instituição de caráter integrador e disseminador, dos diversos pensamentos, que podem transformar-se no saber sistematizado, na construção da literatura indígena, ainda incipiente em nosso Estado, bem como, para o conhecimento cultural das diferentes comunidades indígenas de Roraima.

DO PROJETO PEDAGÓGICO E DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS COM ÊNFASE EM LITERATURA INDÍGENA.

Como primeiro momento, para que a Instituição possa credenciar-se como sendo de Educação Superior, e atender ao comando normativo constante do art. 46 Caput da LDBEN, apresenta-se com o pedido de Credenciamento e a Autorização para a oferta de um Curso de Graduação, o que ocorre através da inicial, com o curso proposto.

Percebe-se que presente proposta é voltada para a formação profissional de docentes, em uma área ainda carente de profissionais habilitados, uma realidade presente em Roraima e que demanda bastante investimento na formação de Recursos Humanos, cujos programas até então oferecidos, a nosso ver, não atendem ainda, em sua totalidade, as demandas presentes.

Portanto, a Instituição se propõe a iniciar a Graduação, com um Curso de Licenciatura voltada para atender formação de professores Indígenas para a Rede Pública de Educação do Estado e as populações e escolas indígenas.

Dessa forma no Projeto Pedagógico do Curso a Instituição proponente assim expressa:

O permanente processo de mudança do pensar e do fazer humano; caráter polissêmico das interpretações, construções intelectuais e ferramentas de pesquisa e o caráter cumulativo do conhecimento na área, cujos avanços decorrem não necessariamente de superações de teses anteriores, mas de um diálogo com estas. Isto decorre da necessidade de que o curso Licenciatura em Letras

Literatura com ênfase em Literatura Indígena tanto em sua concepção quanto em seus conteúdos, apresenta-se aberto à diversidade das formas de ver e explicar a realidade social, política e cultural. (PPC.p.8)

Assim sendo, observam-se as pretensões da Instituição de Ensino, no tocante ao primeiro curso de graduação proposto, percebe-se o caráter de discussão que deve ter ocorrido desde sua formulação tornando-se um compromisso em sua realização nos diferentes momentos do exercício da academia, seja ela na docência e no exercício da atividade discente, venha tornar-se um constante processo de aprimoramento.

Dessa forma, os fundamentos do PPC, encontram-se expressos nos seguintes termos:

Já a característica interdisciplinar deste curso consiste na busca de um pensamento que reconheça a complexidade como conceito e que, ao reconhecer o todo em cada parte, identifique a incompletude de cada uma e a necessária complementaridade entre todas. O Instituto de Educação de Roraima pretende então formar, por meio do projeto do Curso de Licenciatura em Letras com ênfase em Literatura Indígena, professores que atendam ainda as especificidades do contexto regional da Amazônia e do mercado local, fortalecendo a vocação produtiva de Roraima. (PPC. p.11)

Por outro lado, em relação ao perfil Profissional do Egresso, a Instituição de Ensino busca, qualificá-lo, de acordo com princípios éticos e responsabilidades que o cidadão deve compreender como indispensáveis a vida social e funcional, quando do exercício do magistério, nos diferentes momentos.

Assim sendo a Instituição afirma que:

Para o Professor formado em Letras com ênfase em Literatura Indígena é fundamental que o seu egresso esteja em consonância com os objetivos do Curso, a competência e a habilitação para o exercício do magistério em Língua e em Literatura nos ensinamentos fundamental e médio. Deve ainda ter uma postura ética, responsabilidade social e consciência do seu papel profissional. (PPC.p.12).

Dessa forma, observando que o Estado de Roraima, ainda tem grandes necessidades de recursos humanos preparados, academicamente, em diferentes áreas do conhecimento, a Instituição em relação ao Profissional que se propõe a preparar, ainda afirma que: *“Além disso, o curso busca a formação de pesquisadores, críticos literários, tradutores, revisores de textos, escritores, assessores culturais, entre outros profissionais dos quais o Estado de Roraima, carece efetivamente”.* PPC p.12

Em relação ao Estágio Profissional, a Instituição programou, de acordo com as normas da Resolução CNE/CP nº 2/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de professores para a Educação Básica Nacional Comum, para Formação Inicial de professores da Educação Básica - BNC-formação, uma carga horária de 400Hs de Estágio distribuídas nos quatro últimos semestres do Curso, conforme explicita *“No Curso de Licenciatura em Letras com ênfase em Literatura Indígena, os Estágios serão organizados nos quatro últimos semestres do curso, com 100(cem) horas cada um, totalizando 400(quatrocentas) horas.”* PPC.p.16

O sistema de avaliação do Curso prevê, possibilidade de realização de 2ª chamada para provas, atendendo a dispositivos normativos do Regimento Interno da Instituição de Ensino, visto que os critérios a serem adotados pela instituição para sua realização estão explicitos no PPC.p.23/24.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Na ordem jurídica Brasileira, encontramos os comandos normativos nas diferentes esferas de poder, onde se pode legislar acerca do tema, Educação Superior, no tocante as Instituições de Ensino, bem como as regras a serem seguidas, para os respectivos funcionamentos.

Dessa forma, encontram-se nos artigos 206 e 207, da vigente Constituição de República Federativa do Brasil, disposições sobre a Educação e sobre as Universidades, comandos a serem observados pelas demais instituições de Ensino Superior, por serem obrigatórios, como sendo.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para acesso e permanência na escola;

II- liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III- pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas;

IV- gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V – valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI- gestão democrática do ensino público, na forma da lei,

VII- garantia de padrão de qualidade;

VIII- piso salarial nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

Por sua vez, no art. 207 e §§ 1º e 2º, o Legislador constituinte, foi mais específico em relação as Instituições de Ensino Superior, definindo em forma de comandos normativos, suas características funcionais, no tocante ao princípio da indissociabilidade a elas aplicado e a ser observado pelos diferentes órgãos e Instituições, às Universidades equiparados, quais sejam:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão. (EC nº11/96)

§1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

Por outro lado, a Constituição do Estado de Roraima, em seu art. 146 do texto original, o Constituinte Roraimense, inspirado pelos comandos constitucionais nacionais, dentre outros comandos, assim manifestou-se:

Art. 146. O Sistema Estadual de Educação, integrado por órgãos e estabelecimentos de ensino estaduais, municipais e escolas particulares, observará os princípios e garantias previstos na Constituição Federal.

Por conseguinte, observadas as normas legais aplicadas a matéria em análise, vamos encontrar as disposições legais constantes da LDBEN, Lei Nacional Nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com suas alterações posteriores, a qual, ainda traz em seu texto, princípios e comandos normativos a serem observados pelos Sistemas de Educação, bem como pelas Instituições de Ensino nos diferentes níveis. Especialmente em seu art. 3º e incisos da Lei mencionada, o legislador elencou os princípios a serem observados por todos os sistemas de ensino no território nacional.

Por sua vez o Legislador infraconstitucional brasileiro, seguindo aos comandos constitucionais, ao elaborar a Lei de Diretrizes mencionada, além de observar os princípios constitucionais, ainda trouxe outros para a norma educacional e, dentre esses a

repartição de competências entre os sistemas de ensino público localizados no território nacional, ao expressar no art. 17, inciso I nos seguintes termos:

Art. 17. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem.

I – as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo Poder Público Estadual e pelo Distrito Federal.

Dessa forma, o legislador, federal, vinculou as instituições de Ensino Superior criadas por lei e mantidas pelo Poder Público Estadual ao respectivo sistema de ensino.

Por conseguinte, o Legislador Federal nos artigos 45 e 46 §1º da norma mencionada, explicitou condições a serem observadas pelos órgãos normativos constantes dos Conselhos de Educação no tocante ao grau de abrangência das instituições, bem como ao prazo de vigência do credenciamento, nos seguintes termos:

Art. 45. A educação superior será ministrada em instituições de ensino superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização.

Ar. 46. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação. (vide Lei 10.870 de 2004)

§1º Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em suspensão temporária de prerrogativas da autonomia, ou em desc credenciamento. (vide Lei 10.870 de 2004).

Ainda seguindo a linha de pensamento, do legislador, no tocante as instituições de ensino superior, em relação a estruturação, o mesmo buscando assegurar a existência de órgãos colegiados manifestou-se no art. 56 e Parágrafo único, expressando nos seguintes termos:

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade acadêmica, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha dos dirigentes.

Seguindo o pensamento do Legislador Nacional, o Poder Legislativo Estadual, ao ser solicitado a se manifestar, através do Processo Legislativo Estadual, seus membros, através da norma constante da Lei Complementar Estadual 41/2001, da qual foram extraídos e mencionados dispositivos normativos que fundamentam a presente manifestação, nos seguintes termos:

Art. 72. A educação superior tem por objetivos:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação continuada;

III – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade;

IV – continuar a formação cultural e profissional dos cidadãos pela promoção de formas adequadas de extensão cultural;

V – incentivar o trabalho de investigação científica no campo da educação visando, o desenvolvimento dos saberes, sua prática, criação e difusão da cultura pedagógica.

Art. 73. As instituições de educação superior integrantes ou vinculadas ao Sistema Estadual de Educação classificam-se, quanto à organização acadêmica, em: I a IV{....}

V - institutos superiores de educação ou escolas superiores (grifei)

Art. 77. Faculdades, institutos ou escolas superiores são as instituições que oferecem pelo menos um curso de graduação na mesma área de conhecimento.

Parágrafo único. Os institutos superiores de educação manterão:

I – cursos formadores de profissionais para a educação básica, incluindo o curso normal superior, destinado à formação inicial, continuada e complementar para o magistério da educação básica, podendo incluir os seguintes cursos e programas (grifei)

II – curso normal superior, para licenciatura de profissionais em educação infantil e de professores para as primeiras quatro séries do ensino fundamental;

III – programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de educação superior que queiram se dedicar à educação básica;

IV - programas de formação continuada, destinados à atualização de profissionais de educação básica nos diversos níveis;

V – cursos de licenciatura destinados à formação de docentes dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio; e,

VI – formação pós-graduada, de caráter profissional, voltada para a atuação na educação básica.

Art. 81. O credenciamento de instituições de educação superior e o reconhecimento de seus cursos, qualquer que seja a sua classificação acadêmica, bem como a autorização para o funcionamento de cursos de graduação em instituições não-universitárias, se fará nos termos das normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação (grifei)

§ 1º As instituições credenciadas e os cursos reconhecidos ou autorizados serão objeto de avaliação permanente pelo Poder Público Estadual.

§ 2º Identificadas deficiências ou irregularidades no processo de avaliação e esgotado o prazo fixado para saneamento, nunca inferior a seis meses, haverá reavaliação, que poderá resultar na suspensão temporária ou desativação de cursos e habilitações, na suspensão temporária de atributos da autonomia didático-pedagógica ou na reclassificação acadêmica da instituição.

Art. 83. As universidades e instituições não-universitárias criadas e mantidas pelo Poder Público Estadual, terão nos termos das leis que sobre elas dispuserem, estatuto jurídico próprio para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização, formas de financiamento, plano de carreira e regime jurídico de seu pessoal.

Por último, o Conselho Estadual de Educação – CEE/RR, através da Resolução 26/2014, de 04 de novembro de 2014, fixou as normas para o funcionamento da Educação Superior, no Sistema Estadual de Educação de Roraima, bem como na Resolução 58/2021 de 02 de setembro de 2021 que estabelece normas para Credenciamento, Recredenciamento e Autorização de Funcionamento de Cursos e /ou modalidades de Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima, ambas as normas aplicadas ao caso concreto e observadas pela Relatoria no que, a nosso ver é aplicável.

Indispensável, no entanto, observar que o IERR, quando da operacionalização do PPC do Curso, em apreciação, de acordo com as necessidades acadêmicas e, buscando atender de forma mais flexível, porém pedagógica o Estágio Supervisionado, bem como as práticas pedagógicas, observará sempre as normas constantes da Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015 c/c Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019.

DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO LICENCIATURA EM LETRAS COM ÊNFASE EM LITERATURA INDÍGENA

1.1.1 SEQUÊNCIA ACONSELHADA

PERÍODO LETIVO	COMPONENTE CURRICULAR	NC/NE	CHT	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	PRÉ-REQUISITO	ESTÁGIO
REGULAR	1º MÓDULO	Literatura e produção de Gêneros textuais I	NE	75h	60h	15h	Não há
		Introdução aos estudos literários	NE	75h	60h	15h	Não há
		Introdução à Filosofia	NC	60h	60h		Não há
		Metodologia Científica	NC	60h	60h		Não há
		Política da Educação Básica e Indígena	NC	60h	60h		
		Total Carga Horária		330h	300h	30h	
MODULAR	2º MÓDULO	Origem/História da Literatura Brasileira	NE	75h	60h	15h	
		Origem/História da Educação Brasileira	NE	75h	60h	15h	
		Tópicos de Morfossintaxe da língua Portuguesa	NE	75h	60h	15h	
			NE	75h	60h	15h	
		Estudos Linguísticos					
		Fundamentos Sociológico da Educação	NC	60h	60h		
		Arte e Cultura Indígena	NE	60h	60h	15	
		Tecnologia da Informação e Educação - TICs	NC	60h	60h		
		Total Carga Horária		420h	360h	60h	
ESPECIAL							
		3º Modulo					
REGULAR		Metodologia de Ensino da Língua Portuguesa	NE	60h	60h		
		Metodologia de projeto de Ensino	NE	60h	60h		
		Fonética e Fonologia	NE	75h	60h	15	
		Literatura Brasileira Indígena I	NE	75h	60h	15	

	Literatura, Gênero e Sexualidade	NE	75h	60h	15		
	Antropologia da Educação Indígena	NC	60h	60h			
	Didática Geral	NC	60h	60h			
	Total Carga Horaria	465h	420h	45h			
ESPECIAL							
4° MODULO							
REGULAR	Política de Educação Básica Estrutura do Ensino NC	60h	60h				
	Morfologia NE	75h	60h	15h			
	Literatura BrasileiraIndígena II NE	75h	60h	15h	LiteraturaBrasileira Indígena I		
	Psicologia da Aprendizagem NC Psicologia Educacional NC	75h 60h	60h 60h	15h			
	Língua Brasileira de Sinais -LIBRAS NC	75h	60h	15h			
	Literatura Brasileira Contemporânea NE	60	60h				
	Total Carga Horaria	480h	420h	60h			
ESPECIAL							
5°MODULO							
REGULAR	Filologia Românica NE	75h	60h	15h			
	Literatura BrasileiraIndígena III NE	75h	60h	15h	Literatura Brasileira Indígena II		
	Sintaxe I NE	75h	60h	15h			
	Literatura Infanto Juvenil NE	75h	60h	15h			
	Literatura e outras Artes Indígenas NE	75hh	60h	15h			
	Estágio Supervisionado I						100h
	Total Carga Horária	375h	300h	75h			100h
ESPECIAL							
6° MODULO							

REGULAR		Antropologia: Educação e Identidade Indígena NE	60h	60h				
		Texto e Discurso NE	75h	60h	15h			
		Semântica Pragmática NE	75h	60h	15h			
		Literatura Regional e Indígena NE	75h	60h	15h			
		Sintaxe II NE	75h	60h	15h	Sintaxe I		
		Estágio Supervisionado II				Estagio Supervisionado I	100h	
		Total do Semestre:	360h	300h	60h		100h	
7º MODULO								
REGULAR		Sociolinguística NE		75h	60h	15h		
		Leitura e Letramento.....NE		75h	60h	15h		
		Pesquisa NC		60h	60h			
		Memórias e Registro Oral das Lendas e Mitos Indígenas NE		75h	60h	15h		
		História e Cultura Afro-brasileira NC		60h	60h			
		Estágio Supervisionado III					Estagio Supervisionado II	100h
		Carga Horária do Semestre		345h	300h	45h		100h
ESPECIAL								
8º MODULO								
REGULAR		Catologação e Registros Escritos das Lendas e Mitos Indígenas NE		75h	60h	15		
		Etnolinguística NE		75h	60h	15		
		Estilística.....NE		75h	60h	15h		
		Leitura e produção de Gêneros textuais II NE		70h	60h	10h	Literatura e Produção de Gêneros Textuais I	
		Pesquisa II NC		60h	60h		Pesquisa I	
		Estágio Supervisionado IV					Estágio Supervisionado III	100h

		Carga Horária do Semestre	355h	300h	55h		100h
		Carga Horária Total	3.530h	2.700h	430h		400h

DAS VISITAS IN LOCO:

No dia 08 do mês de fevereiro do corrente ano, pela manhã, acompanhado do Conselheiro Prof. Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira, este Relator esteve visitando a Unidade I, - Sede do IERR localizada na Alameda dos Bambus, nº 525- Bairro Pricumã, bem como nas dependências da Unidade II, Doutora Maria Odete Calheiros Pena, localizada a Av. São Sebastião nº 3524 Bairro Tancredo Neves, oportunidade em que fomos recebidos pelas equipes de cada Unidade.

NA SEDE, - Unidade I- estivemos com aquela que foi a responsável pela coordenação na elaboração da proposta do Curso, com a qual, mantivemos contatos onde foram realizadas as observações que posteriormente serão incorporadas ao texto da Proposta.

Em seguida visitamos as dependências administrativas e pedagógicas da Instituição, que se encontra em funcionamento, mesmo ocorrendo obras de reforma em determinados locais, aguardando a autorização para iniciar os trabalhos com a parte acadêmica.

Visitamos as instalações físicas, onde constatamos a existência de Salas de Aula, Laboratórios de Informática, e Laboratórios de Física, Química e Biologia, estes últimos desativados em face das reformas nas salas destinadas aos respectivos funcionamentos.

Verificamos também a existência de salas como espaços para gravação de aulas em Estúdios, para transmissão aos diferentes polos, bem como baterias de banheiros e Sanitários Masculino e Feminino para Servidores, Docentes e Discentes, distribuídos, em diferentes pontos, da instituição, todos em funcionamento e com acessibilidade.

Ainda verificamos a existência de diferentes espaços de salas para as demais atividades administrativas da Instituição, além de auditório com capacidade para 100 pessoas.

Constatamos, ainda a existência de estacionamentos internos para diferentes tipos de veículos, que, em tese, atendem as necessidades.

No momento, solicitamos que a Instituição enviasse ao Conselho, a relação das dependências da estrutura física com equipamentos e mobiliários existentes para fazer parte dos autos do Processo no que fomos atendidos, cuja relação encontra-se anexa aos autos do Processo.

1. UNIDADE MARIA ODETE CALHEIROS PENA, LOCALIZADA

1. Do POLO I – Boa Vista, apresenta em sua estrutura física várias dependências, dentre elas; Salas de aula mobiliadas e com serviço de som, com capacidade para 120 alunos, devidamente mobiliadas, e climatizadas, prontas para uso:

1 Auditório com capacidade para 200 pessoas com serviço de som e mobiliado, Espaços de convivência, 2 Laboratórios de informática e com capacidade para 60 pessoas, sendo cada um com 48 computadores interligados a Internet, além de bancadas para 30 Notebooks,

Sala para Secretaria e Administração, baterias de sanitários masculinos e femininos todos limpos e higienizados, Espaço para laboratórios, os quais estão aguardando reforma para a utilização, áreas de estacionamento.

Percebe-se que a Unidade está pronta para receber os estudantes que forem destinados para suas dependências, e que o espaço poderá receber até 800 alunos de forma presencial por turno, matutino, vespertino e noturno, para as aulas nos cursos que forem programados.

Portanto, a nosso ver, com a equipe de pessoal que se encontra em atividade no momento, a Instituição em suas duas unidades, pode ministrar os diferentes cursos que for autorizada, respeitando-se sempre as propostas pedagógicas que forem apresentadas oportunamente.

A relação de bens, móveis e equipamentos, além das dependências constantes das instalações físicas encontra-se como anexo aos autos do Processo. Por necessidade de atendimento ao Credenciamento dos Polos onde o IERR irá atender conforme disposição normativa na lei de criação, foram realizadas outras visitas, nas diferentes localidades assim definidas:

2. POLO ALTO ALEGRE-- no dia 02 de março do corrente ano acompanhado pelo Conselheiro Prof. Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira, esta Relatoria esteve em visita ao Polo, que está funcionando nas dependências do antigo Centro Regional de Ensino, que foi doado para o IERR, o qual necessita de recuperação, mas que pelas informações o processo já está aprovado aguardando o início das obras. Nas dependências que visitamos encontram-se bateria WC de Feminino e Masculino um com acessibilidade, necessitando revitalização. Ainda encontram-se no local, 1 sala de sala de aula como depósito, 1 sala de aula como biblioteca, 1 sala de aula para atendimento presencial, 28 cadeiras e mesa de professor, (sem climatização), mesa de reunião. No local ainda se encontra sala para coordenação da UAB, climatizada, material de laboratório de ciências e Biologia, 4 microscópicos com caixas e peças, armário de equipamentos de comunicação, mesa de escritório, mesa de reunião com 6 lugares, 3 equipamentos de informática, armário de aço para arquivo e quadro branco. Laboratório de Informática com 20 equipamentos instalados com mesas e cadeiras. No prédio há ainda uma dependência onde encontra-se funcionando um posto da CAERR.

3. POLO AMAJARI- no dia 08 de março do corrente ano, acompanhado pelo Conselheiro Prof. Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira, esta Relatoria esteve em visita ao Polo, que está funcionando nas dependências do Colégio Estadual Militarizado Ovídio Lino de Souza, onde fomos recebidos pela Professora Natividade Vieira Silva que é Coordenadora de Polo e Chefe do Centro Multimídia. Constatou-se que a Escola foi revitalizada recentemente, e que o Polo conta com Laboratório de Informática com 22 equipamentos funcionando em sala climatizada, ainda nos foi apresentado um laboratório de matemática e de física que ainda não está instalado, Sala para atendimento presencial, Sala de biblioteca com aproximadamente 2.490 livros. Ambientes esses que são compartilhados com a Gestão da Escola. Fomos informados ainda que as dependências visitadas são compartilhadas, que nem todas estão devidamente instaladas, em face da revitalização ter ocorrido recentemente.

4. POLO BONFIM-- no dia 02 de março do corrente ano acompanhado pelo Conselheiro Prof. Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira, esta Relatoria esteve em visita ao Polo, que está funcionando nas dependências da antiga Escola Estadual Argentina Castelo Branco, desativada, mas que está servindo de suporte para o Órgão Municipal de Saúde daquele Município, onde fomos recebidos pelo Prof. Tarcílio, Coordenador do Polo e pelo Chefe do Centro Multimídia Prof. Daniel Martins, no local verificou-se que o IERR, tem a disposição, laboratório de Informática com 25 equipamentos, sala climatizada com quadros, TV e mesa, salas de apoio pedagógico, compartilhada com o acervo da Escola Argentina Castelo Branco, e Biblioteca, Sala de aula para o atendimento presencial com capacidade para 30 alunos, climatizada, sala de coordenação e sala de depósito, WC Masculino e WC Feminino, Vestiário com 5 lavatórios. A Instituição necessita e aguarda reforma em razão do prédio ser antigo.

Observou-se que caso a Instituição venha a ser reformada ali poderá ser instalado um Campus do IERR.

5. POLO CARACARAÍ- No dia 16 de fevereiro do corrente ano, acompanhado do Conselheiro Prof. Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira, este Relator esteve visitando a Sede do Polo do IERR na cidade de Caracará, localizada à rua Japurá s/nº Conjunto

São Jorge, momento em que constatamos que o prédio destinado as atividades daquele núcleo, encontra-se reformado, necessitando apenas da ligação de energia, além da construção de muro para proteção do prédio. No Momento, aguarda-se a entrega da obra para a instalação dos equipamentos e início das atividades acadêmicas e administrativas. Constatamos ainda que os equipamentos e mobiliário do polo encontram-se em uma sala cedida pela Prefeitura Municipal na área da Orla do Rio Branco, onde os funcionários encontram-se cumprindo sua jornada de trabalho.

6. **POLO CANTÁ, no dia 03 de março do corrente ano** acompanhado pelo Conselheiro Prof. Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira, esta Relatoria esteve em visita ao Polo, que está funcionando nas dependências do Colégio Estadual Militarizado José Aureliano da Costa, que funciona à Rua Francisco Cunha s/n Centro, onde fomos recebidos pelo Prof. Amazonas que é coordenador do Polo e pelo Prof. Ronaldo Iago Rodrigues Chaves coordenador do Centro de Multimídia, na oportunidade visitamos as dependências da Escola, colocadas a disposição do IERR, onde observamos a sala laboratório de Informática, com 25 equipamentos em funcionamento, ambiente climatizado, salas de aula compartilhadas, WC. Masculino e WC feminino ambos também com acessibilidade, mas compartilhados com a Escola, verificamos também a existência de biblioteca compartilhada, salas de Direção e de Coordenação. Ainda visitamos as instalações do prédio que será a sede própria do IERR, o qual necessita de recuperação e adequação dos ambientes, além da construção de salas de aula, obtivemos a informação de que a instituição está providenciando através dos processos e procedimentos necessários a contratação de empresa especializada para construção.

7. **POLO CAROEBE, no dia 16 de fevereiro do corrente**, visitamos as dependências do Polo que funciona no Colégio Estadual Militarizado D. Pedro I, localizado na Rua Paulino Gomes da Costa, onde fomos recebidos pela Coordenadora Professora Glauciana Feitosa de Souza, que nos apresentou as dependências do polo, onde encontramos, Laboratório de Informática com 24 computadores, espaços para 2 salas de aulas, mas apenas uma sala instalada, Biblioteca, Equipamentos do Laboratório de Biologia com 12 microscópios.

As instalações apresentam acessibilidade, WC masculino com acessibilidade, WC feminino, com acessibilidade e ainda 3 salas de aula.

8. **POLO IRACEMA- no dia 17 de fevereiro do corrente ano** estivemos visitando as dependências do local onde funcionará o Polo do IERR, naquele Município visto que o mesmo encontrava-se na Escola Estadual D. Pedro II, localizada na Rua Izidoro Rodrigues S/N, centro, a qual encontra-se em reforma, e todos os alunos professores, equipamentos e mobiliário (este do Polo) foram transferidos para Escola do Município. Na Sede desta encontramos os equipamentos guardados em uma sala juntamente com os materiais da biblioteca e do laboratório de Informática, aguardando o término da obra de recuperação do Prédio onde funcionou a Prefeitura Municipal, que segundo as informações irá abrigar os órgãos estaduais que funcionam no Município. Conforme nos informou um dos responsáveis pela obra, até o final deste mês o prédio será entregue, pois faltam apenas os detalhes, na fachada, a conclusão das tomadas, colocar 3 portas e realizar a pintura, pois está com a base, para receber a pintura final. Nas dependências, que se destinam ao Polo, do IERR, encontram-se baterias de WC Masculino e Feminino, para pessoas com deficiência física, salas para coordenação e Salas de aula e Laboratório, que funcionarão no mesmo ambiente. Dessa forma espera-se que nos primeiros dias de março o Polo esteja reinstalado em funcionamento.

9. **POLO MUCAJAÍ, no dia 17 de fevereiro do corrente ano**, estivemos visitando as dependências do local do Polo, daquele Município momento em que fomos recebidos pela Professora Raquel Chefe do Centro Multimídia, que funciona nas dependências do antigo Centro Regional de Ensino da SEED, que foi cedido para o IERR, contendo 4 salas de aula no primeiro bloco e 4 salas de aula no segundo bloco, laboratório de Informática com 12 equipamentos, em uma sala de aula do Bloco 2, e Laboratório de Ciências com 12 Microscópios, mas desativado. O prédio necessita de revitalização e apresenta uma boa área para estacionamento interno.

10. **POLO NORMANDIA, no dia 03 de março do corrente ano** acompanhado pelo Conselheiro Prof. Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira, esta Relatoria esteve em visita ao Polo, que está funcionando nas dependências do Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira- CEM XXIX, localizado à Rua Beatriz Macedo, 950- Centro, onde fomos recebidos pelo Prof. Francimário, Diretor do Polo e pela Professora Giovanna Hilary Chefe do Centro de Multimídia, onde observou-se a existência de Laboratório de Informática com 23 equipamentos, Biblioteca compartilhada, sala de Laboratório de Ciências e Biologia, a ser climatizada, com 10 Microscópios, 13 salas de aula compartilhadas onde funcionam os atendimentos presenciais do Curso de Administração oferecido e ministrado pela UERR, Geografia e Pedagogia, Ministrados pelo IFRR e Matemática ministrado pela UFRR, as salas da Gestão e coordenação são compartilhadas. Ainda encontramos no local 15 Centrais de Ar Condicionado a serem instaladas nas salas não climatizadas. Observou-se a existência de WC para Professores. WC com acessibilidade, WC masculino para os alunos com deficiência física e WC feminino para as alunas e com acessibilidade, além de Sala de Vídeo Climatizada.

11. **POLO SÃO JOÃO DA BALIZA, Em 16 de fevereiro, visitamos** as dependências do Prédio da UERR, localizado AV. Perimetral Norte, BR 410, Km 01 naquele Município, momento em que fomos recebidos pela Coordenadora, Prof. Keila, que nos mostrou as dependências e Instalações do polo, um prédio com 3 pisos, que necessita de recuperação, mas com ambientes contendo Laboratório de Ciências, de Matemática e Física, Auditório com capacidade para 100 pessoas, mas sem mobiliário, Salas de Biblioteca, salas de aula com capacidade para 43 pessoas, mobiliada, salas de Secretaria, e da Coordenação, WC, masculino e com acessibilidade para pessoas com deficiência física, WC Feminino e com Acessibilidade para Pessoas com deficiência física, em dois pisos do prédio, 2 salas de apoio presencial com mobiliário, rampa de acessibilidade, Laboratório de Informática com 22 equipamentos, salas de coordenação e Laboratório Pedagógico. Observou-se que o prédio necessita de recuperação em face do telhado apresentar vazamentos desde sua construção e revitalização.

12. **POLO SÃO LUIZ- Na mesma data, de 16 de fevereiro**, visitamos o Polo da Cidade de São Luiz, onde fomos recebidos pelo Coordenador, daquele núcleo, que funciona no Colégio Estadual Militarizado, João Rodrigues da Silva, localizado na Av. João Rodrigues da Silva s/n, Centro, onde constatamos a existência de Laboratório de Ciências, Laboratório de informática com 22 equipamentos com acesso a internet, 2 salas de apoio presencial, biblioteca, centro de Multimídia, rampas de acessibilidade, WC masculino e WC, feminino ambos com acessibilidade. A instituição, pelas informações obtidas, foi revitalizada no ano de 2019.

13. **POLO RORAINÓPOLIS, Na mesma data do dia 16 de fevereiro**, visitamos as instalações do Polo de Rorainópolis que funciona nas dependências do Campus da UERR localizado na Av. Senador Hélio Campos, S/N, centro, naquela cidade, momento em que fomos recebidos pela Professora Jaqueline que é chefe do Centro Multimídia do IERR, que nos apresentou as dependências que são utilizadas na parceria ali existente, onde existem 2 salas de aula para as atividades presenciais e atendimentos a distância, Sala do Laboratório de Informática, com 24 computadores e biblioteca, Auditório compartilhado com capacidade para 100 pessoas,

WC masculino (2 vasos) e com Acessibilidade (1 vaso), WC feminino (2 vasos), com acessibilidade (1 vaso). Todos equipamentos instalados, prontos para serem utilizados.

14. POLO PACARAIMA, No dia 07 de março do corrente ano acompanhado pelo Conselheiro Prof. Dr Elialdo Rodrigues de Oliveira, esta Relatoria esteve em visita ao Polo, que está com parte dos equipamentos nas dependências do Colégio Estadual Militarizado, Cícero Pereira, onde fomos recebidos pela coordenadora do Centro de Multimídia Delbiana Brito Mascarem, mas que encontra-se sendo preparada para mudar-se para a sede própria, localizada na Rua 5, S/N, Bairro Vila Nova, antiga biblioteca Pública Municipal, cujo prédio encontra-se em reforma, na fase final de acabamento, pois fomos informados de que até o dia 15/03 estará sendo entregue. No local constatou-se a existência de WC masculino e Feminino e com Acessibilidade, material de Biblioteca e Equipamentos para as salas, mesas e cadeiras, espaços para laboratório de informática e de Biologia com Capacidade para 40 alunos, espaço para laboratório de Ciências, Depósito, Recepção, Sala de Aula, Sala para coordenação, o prédio está ficando em condições muito boas para oferta das atividades que serão desenvolvidas em suas dependências.

15. POLO UIRAMUTÃ- No dia 07 de março do corrente ano acompanhado pelo Conselheiro Prof. Dr Elialdo Rodrigues de Oliveira, esta Relatoria esteve em visita ao Polo mencionado que está instalado na Escola Estadual Joaquim Nabuco, localizada à Rua Mutum nº 48 Centro da Cidade, onde fomos recebidos pelo Professor Marivaldo Chefe de Multimídia. Na visita constatou-se a existência de laboratório de Informática, com 24 equipamentos, dos quais 18 estão funcionando, em ambiente climatizado. Na Instituição Escolar existem outras dependências de uso compartilhado, como a Biblioteca e salas de aula para atendimento presencial e sala para coordenação.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando as normas postas e observando os princípios constitucionais, da Legalidade, da Razoabilidade, do Interesse Público e da Proporcionalidade dos meios, além dos valores presentes quando das normas a serem observadas na oferta de atividades educacionais em forma de ensino, constante da Lei Nacional 9.394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, suas alterações e legislação correlata, que norteiam os fundamentos legais motivadores, do presente pleito, além de observar as normas emanadas deste Órgão colegiado igualmente aplicáveis;

Considerando a estruturação da IES, de acordo com a documentação apresentada, em momentos próprios, pela equipe da Instituição de Ensino interessada, além das adequações sugeridas e realizadas;

Diante das informações obtidas durante as visitas técnicas às estruturas físicas existentes, indispensáveis ao atendimento das atividades Administrativas e Pedagógicas, na Sede,, no Polo Boa Vista Maria Odete Calheiros Pena nesta Capital, além das Unidades, onde funcionam os Polos localizados nas diferentes cidades deste Estado e que passam a constar dos autos do processo: Observando, que todas as estruturas físicas serão utilizadas no desenvolvimento das atividades a serem realizadas pela Instituição, no cumprimento do desiderato para o qual foi criada por lei;

Compreendendo que todos os Polos se destinam ao atendimento presencial nos cursos oferecidos na modalidade a distância diretamente pela Instituição e/ou em parcerias com outras Instituições Educacionais Federais ou Estaduais, Públicas ou privadas;

e

Considerando ainda, a proposta constante do Projeto Pedagógico de Curso – PPC, para oferta do primeiro Curso de Licenciatura em Letras com ênfase em Literatura Indígena, a ser oferecido pelo IERR, inicialmente nesta Capital, esta Relatoria manifesta-se nos seguintes termos:

1. Pelo Credenciamento do Instituto de Educação de Roraima- IERR, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 45 273 916/0001-53, Autarquia Estadual, com Sede na Alameda dos Bambus, nº 525- Bairro Pricumã, CEP 69 303-455, nesta Capital, pelo período de 4 anos;

2. Pelo Credenciamento, por igual período, das Unidades de Ensino constantes dos Polos da Instituição de Ensino para atendimento presencial dos alunos regularmente matriculados nos Cursos presenciais oferecidos, diretamente pelo IERR, ou em parcerias, na modalidade a distância nas seguintes localidades e endereços:

I – POLO I - Boa Vista- Doutora Maria Odete Calheiros Pena, localizada na Av. São Sebastião nº 3524 Bairro Tancredo Neves;

II- POLO II ALTO ALEGRE- localizado na Av. 1º de Julho- s/n Centro naquele Município;

III – POLO III- CARACARAÍ localizado à rua Japurá s/nº Conjunto São Jorge, naquele Município;

IV- POLO IV- MUCAJÁI- localizado na Rua Raimundo Geminiano de Almeida s/n Centro;

V – POLO V- PACARAIMA - localizado na Rua 5, S/N, Bairro Vila Nova;

VI – POLO VI- AMAJARI, que está instalado no Colégio Militarizado Ovídio Dias de Souza Cruz, localizado na RR- 203, Centro;

VII-POLO VII- BONFIM, que funciona nas dependências da antiga Escola Estadual Argentina Castelo Branco, localizada na Av. Rodrigo Figueiredo nº 41, Centro;

VIII- POLO VIII- CANTÁ, que funciona nas dependências do Colégio Estadual Militarizado José Aureliano da Costa, localizado à Rua Francisco Cunha s/n Centro;

IX – POLO IX- CAROEBE, que funciona nas dependências do Colégio Estadual Militarizado D. Pedro I, localizado na Rua Paulino Gomes da Costa- Centro;

X- POLO X – IRACEMA instalado no prédio localizado na Rua Antônio Rosa s/n esquina com a Rua Floriano Peixoto- Centro;

XI –POLO XI - NORMANDIA que funciona nas dependências do Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira-, localizado à Rua Beatriz Macedo, 950- Centro;

XII – POLO XII - SÃO JOÃO DA BALIZA, que funciona no Prédio da UERR, localizado na Av. Perimetral Norte, BR 410, Km 0;

XIII- POLO XIII- SÃO LUIZ, que funciona nas dependências do Colégio Estadual Militarizado, João Rodrigues da Silva, localizado na Av. João Rodrigues da Silva s/n, Centro;

XIV – POLO XIV- RORAINÓPOLIS, que funciona nas dependências do Campus da UERR localizado na Av. Senador Hélio Campos, S/N, centro; e

XV- POLO XV- UIRAMUTÃ, que funciona nas dependências da Escola Estadual Joaquim Nabuco, localizada à Rua Mutum nº 48 Centro.

3. Pela Autorização para o IERR, ofertar o Curso de Licenciatura em Letras, com ênfase em Literatura Indígena, nesta Capital, com aulas presenciais, em sua Sede, na Alameda dos Bambus, nº 525- Bairro Pricumã e no Polo I Doutora Maria Odete Calheiros

Pena, localizada na Av. São Sebastião nº 3524 Bairro Tancredo Neves, pelo período de 4 anos, observadas as seguintes recomendações:

1. Que o IERR, quando da operacionalização do PPC do Curso, de acordo com as perspectivas dos acadêmicos, dadas as peculiaridades das comunidades a serem atendidas e observando as necessidades de mudança da Matriz Curricular, de acordo com as normas constantes da Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015 c/c Resolução CNE/CP nº 2 de 20 de dezembro de 2019, deverá encaminhar a proposta de alteração, a este Órgão Colegiado para conhecimento, análise e deliberação.

2. Que o Instituto de Educação de Roraima- IERR, ocorrendo mudança de endereço de quaisquer de suas unidades, informe a este Órgão Colegiado para conhecimento e possíveis visitas técnicas.

Este é o Parecer que acompanha o voto do Relator.

a) João de Carvalho - Relator

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Ordinária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023.

SEMAIAS ALEXANDRE SILVA

Presidente do CEE/RR

ADRIANA WENDERLICH

Membro da CEB/CEE/RR

CHEILIANA LIMA DA SILVA

Membro da CEB/CEE/RR

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CES/CEE/RR

ENIA MARIA FERST

Membro da CES/CEE/RR

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Membro da CEI/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO

Vice-Presidente do CEE/RR

GEISEL BENTO JULIÃO

Membro da CEI/CEE/RR

ISABEL DA COSTA LIMA

Membro da CEI/CEE/RR

JUREMA PIRES SOARES

Membro da CEI/CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 04/2023, de 27 de abril de 2023.

Dispõe sobre Credenciamento do Instituto de Educação de Roraima- Sede e das Unidades constantes dos respectivos Polos.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 06/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar pelo prazo de 04 (quatro) anos, o Instituto de Educação de Roraima - Sede, localizado na Alameda dos Bambus, nº 525- Bairro Pricumã, Boa Vista-RR.

Art. 2º Credenciar pelo prazo de 04 (quatro) anos, as Unidades de Ensino constantes dos Polos da Instituição de Ensino para atendimento dos alunos regularmente matriculados nos Cursos presenciais oferecidos, diretamente pelo IERR, ou em parcerias, na modalidade a distância nas seguintes localidades e endereços

I – POLO I - Boa Vista- Doutora Maria Odete Calheiros Pena, localizado na Av. São Sebastião nº 3524 Bairro Tancredo Neves;

II- POLO II ALTO ALEGRE- localizado na Av. 1º de Julho- s/n Centro naquele Município;

III – POLO III- CARACARAÍ localizado à rua Japurá s/nº Conjunto São Jorge, naquele Município;

IV- POLO IV- MUCAJAI- localizado na Rua Raimundo Geminiano de Almeida s/n Centro;

V – POLO V- PACARAIMA - localizado na Rua 5, S/N, Bairro Vila Nova;

VI – POLO VI- AMAJARI, que está instalado no Colégio Militarizado Ovídio Dias de Souza Cruz, localizado na RR- 203, Centro;

VII-POLO VII- BONFIM, que funciona nas dependências da antiga Escola Estadual Argentina Castelo Branco, localizada na Av. Rodrigo Figueiredo nº 41, Centro;

VIII- POLO VIII- CANTÁ, que funciona nas dependências do Colégio Estadual Militarizado José Aureliano da Costa, localizado à Rua Francisco Cunha s/n Centro;

IX – POLO IX- CAROEBE, que funciona nas dependências do Colégio Estadual Militarizado D. Pedro I, localizado na Rua Paulino Gomes da Costa- Centro;

X- POLO X – IRACEMA instalado no prédio localizado na Rua Antônio Rosa s/n esquina com a Rua Floriano Peixoto- Centro;

XI –POLO XI - NORMANDIA que funciona nas dependências do Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira-, localizado à Rua Beatriz Macedo, 950- Centro;

XII – POLO XII - SÃO JOÃO DA BALIZA, que funciona no Prédio da UERR, localizado na Av. Perimetral Norte, BR 410, Km 0;

XIII- POLO XIII- SÃO LUIZ, que funciona nas dependências do Colégio Estadual Militarizado, João Rodrigues da Silva, localizado na Av. João Rodrigues da Silva s/n, Centro;

XIV – POLO XIV- RORAINÓPOLIS, que funciona nas dependências do Campus da UERR localizado na Av. Senador Hélio Campos, S/N, Centro; e

XV- POLO XV- UIRAMUTÃ, que funciona nas dependências da Escola Estadual Joaquim Nabuco, localizada à Rua Mutum nº 48 Centro.

Art. 3º Autorizar pelo prazo de 04 (quatro) anos, a oferta do Curso de Licenciatura em Letras com ênfase em Literatura Indígena, em Boa Vista, que funcionará na Sede, localizado na Alameda dos Bambus, nº 525- Bairro Pricumã e no Polo I, localizado na Av. São Sebastião nº 3524 Bairro Tancredo Neves.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Semaías Alexandre Silva

Presidente do CEE/RR

INTERESSADA: Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de autorização de Funcionamento das etapas iniciais e finais do Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º ano), Ensino Médio Regular e EJA 1º, 2º e 3º segmentos bem como a convalidação dos atos praticados nas etapas supracitadas no período de setembro de 2020 até a presente data.

RELATOR: Geisel Bento Julião

PROCESSO: Nº 09/2023

PARECER: Nº 07/2023

CEE/RR

APROVADO EM: 04/05/2023

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste conselho, via Ofício nº 7153/2022/SEED/GAB/RR, datado de 19 de outubro de 2022, encaminhando ao conselheiro Semaia Alexandre Silva, presidente deste colegiado, o Projeto Pedagógico da Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva, localizada na Comunidade Indígena Darôra – Boa Vista - RR. O referido Ofício solicita “Recredenciamento e Renovação de autorização de Funcionamento das etapas iniciais e finais do Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º ano), Ensino Médio Regular e EJA 1º, 2º e 3º segmentos bem como a convalidação dos atos praticados nas etapas supracitadas no período de setembro de 2020 até a presente data”.

O processo em análise é composto de:

- Ofício nº 7153/2022/SEED/GAB/RR de 19 de outubro de 2022
- Memorando Nº 402/2022/SEED/DGE/DIEI de 14 de outubro de 2022
- Ofício EEIEM nº 63/2022 de 10 de outubro de 2022.
- Declaração de análise do Projeto Pedagógico assinada pela Analista Educacional da SEED, Dra. Milen Margareth Fernandes Schramm.
- Ofício n. 213/2022/SEED/GAB/CEE de 21 de novembro de 2022.
- Memorando N. 466/2022/SEED/DEE/DIEI de 19 de dezembro de 2022.
- Ofício EEIEM n. 86/2022 de 30 de novembro de 2022.
- Ofício n. 8559/2022/SEED/GAB DE 26 de dezembro de 2022.
- 01 Via impressa do Projeto Pedagógico;
- 01 Cópia da Resolução CEE-RR N. 23/2018 de 18 de setembro de 2018.

Formalizado o Processo de nº 09/2023, o Presidente deste Conselho, despachou-o a este conselheiro para análise e emissão de parecer.

1.1 DA ESCOLA

Segundo o Projeto Pedagógico em análise (pag. 21), a Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva está situada na comunidade Indígena Darôra, Terra Indígena São Marcos, à 86 km da Capital Boa Vista. O órgão mantenedor da referida Instituição de Ensino é o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

O Decreto Nº 5.537-E, de novembro de 2003, alterou a denominação da antiga Escola para Escola Estadual Indígena “PAULO AUGUSTO SILVA”. O nome da Escola homenageia o Sr. Paulo Augusto Silva, nascido em 25 de março de 1875, indígena do povo Jarikuna. A primeira escola da Comunidade Darôra tinha a denominação de Escola de 1º Grau Professor Rogaciano de Oliveira Franco. (PP, pag. 21)

A escola tem como principal objetivo o que está exposto no Regimento Unificado para as Escolas Estaduais Indígenas, regulamentado pela Resolução CEE/RR nº 06/2012, de 10 de abril de 2012. No seu Art. 3º diz que são objetivos das escolas indígenas: I. Proporcionar ao educando o contexto de vida e aprendizagem cultural própria, com a formação necessária e adequada ao desenvolvimento de suas potencialidades para sua autorrealização; II. Preparar para o exercício crítico e consciente da cidadania como povo - etnia, sua qualificação para a vida com capacidades para desenvolver com eficiência trabalhos autônomos na própria comunidade; III. Valorizar e preservar o ensino da língua indígena e o ensino da língua portuguesa como instrumento de comunicação e o prosseguimento de estudos no outro nível ou modalidade que o estabelecimento não oferecer, assim como o pleno domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna; IV. Compreender a cidadania como participação política, no exercício de direitos e deveres, adotando atitudes de solidariedade, cooperação e respeito mútuo.

Atualmente a escola funciona em três turnos (matutino, vespertino e noturno). A Instituição oferta as etapas do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Ensino Médio Regular (1º a 3ª série) e EJA (1º, 2º e 3º Segmentos). Além desses, a instituição possui cinco alunos com necessidades especiais com dupla matrícula (Ensino Regular e Educação Especial). Somando, a escola atende 89 alunos (PP, pag. 08, ano letivo 2021).

O índice de aprovação, reprovação e abandono dos estudantes, nos últimos anos, assim está registrado: aprovação em 2015 (100%), 2016(100%), 2017 (100%), 2018 (100%), 2019 (100%), 2020 (100%) e 2021 (96,5%). Nesse mesmo período o índice de reprovação em 2016 (0%), 2017 (0%), 2018 (0%), 2019 (0%), 2020 (0%) e 2021 (3,5%). Já o índice de abandono escolar nesse período consta: 2016 (0%), 2017 (0%), 2018 (0%), 2019 (0%), 2020 (0,1%) e 2021 (3,5%). (pág. 23).

O Projeto Pedagógico (pág. 23) informa que “A Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva não participou dos exames do SAEB, por conseguinte não possui um IDEB. No entanto, no período de vigência desta proposta pedagógica tem como meta a melhoria do ensino-aprendizagem, fomentando o desenvolvimento de metodologias mais adequadas à realidade dos estudantes”.

O quadro de funcionários é formado por 30 funcionários entre eles 01 Professor Responsável, 19 Professores do Ensino Regular, 01 Auxiliar de Secretaria, 01 Assistente Educacional, 01 Agente de Portaria, 02 Agente de Limpeza, 03 Vigias, 01 Regente Educacional e 01 Merendeiro.

II – MÉRITO

Ao analisar o Projeto Pedagógico da Escola Estadual Indígena PAULO AUGUSTO SILVA, verificou-se que o mesmo atende às exigências da estrutura demandada pela Resolução CEE Nº. 06/19 deste Conselho, levando em consideração as características da escola indígena, quais sejam: específica, diferenciada, bilíngue/multilíngue, intercultural e comunitária.

O documento está organizado com a seguinte estrutura: I: Apresentação do Projeto Pedagógico; II: Caracterização da escola; III: Caracterização do quadro de servidores da escola; IV: Apresentação da escola; V: Diagnóstico Escolar; VI: Análise do processo educacional; VII: Marco Referencial (Situacional, Filosófico e Operacional). Destaca-se ainda neste tópico VII a matriz curricular do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA para as Escolas Indígenas bem como sobre o planejamento escolar, sistema de frequência, do sistema de classificação e reclassificação dos alunos. A parte final do documento aborda a organização e atuação dos colegiados (Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e APM), descreve ainda sobre a parte administrativa, financeira e jurídica bem como a avaliação e o Plano de Ação. Por fim, as considerações finais, as referências consultadas e os anexos.

Constam nos anexos fotos da escola, projetos desenvolvidos na escola, Regimento Unificado para as escolas indígenas, o Termo de Adesão e Ata de aprovação do Projeto Pedagógico devidamente assinado pelas lideranças da escola, da comunidade e demais comunitários e por fim o calendário escolar.

Está previsto no “Projeto Pedagógico” a oferta do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Ensino Médio Regular (1ª a 3ª série) e EJA (1º, 2º e 3º segmentos).

III - DA MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA

No interior do documento encontram-se as matrizes curriculares para as Escolas Indígenas aprovadas por este Conselho. Segundo o documento analisado (pag. 49), a estrutura curricular do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano e 6º ao 9º Ano) está de acordo com o Parecer nº 18/13 CEE/RR, de 25 de junho de 2013, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de Roraima.

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS – 1º AO 5º ANO

(pag. 49)

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL					CH/ANUAL					DIAS LETIVOS ANUAIS
			1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	200
		Educação Física	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	
		Arte Indígena	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	
		Ciências Naturais	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
		Geografia	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
		Ensino Religioso	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	
Parte Diversificada	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Prática de Projeto	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	2400
		Língua Indígena	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	
	Total		24	24	24	24	24	480	480	480	480	480	

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS PARA AS ESCOLAS INDÍGENAS – 6º AO 9º ANO.

(pag.50)

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL				CH/ANUAL				DIAS LETIVOS ANUAIS
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	04	04	04	04	160	160	160	160	200
		Educação Física	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Arte Indígena	01	01	01	01	40	40	40	40	
	Ciências da Natureza e Matemática.	Matemática	04	04	04	04	160	160	160	160	
		Ciências	02	02	02	02	80	80	80	80	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Geografia	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Ensino Religioso	01	01	01	01	40	40	40	40	
Parte Diversificada	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Estrangeira Moderna	02	02	02	02	80	80	80	80	4.160
		Prática de Projetos	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Língua Indígena	04	04	04	04	160	160	160	160	
		TOTAL	26	26	26	26	1.040	1.040	1.040	1.040	

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO REGULAR – 1ª A 3ª SÉRIE (pag. 53)

A Matriz Curricular Indígena para o Ensino Médio (1ª a 3ª série) foi aprovada por força do Parecer CEE/RR nº 111/07, de 23 de novembro de 2007.

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL			CH/ANUAL			DIAS LETIVOS ANUAIS
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	03	03	03	120	120	120	200
		Educação Física	01	01	01	40	40	40	
		Arte Indígena	01	-	-	40	-	-	
	Ciências da Matemática e suas Tecnologias	Matemática	03	03	03	120	120	120	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	02	02	02	80	80	80	
		Física	02	02	02	80	80	80	
		Química	02	02	02	80	80	80	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	02	02	02	80	80	80	
		História	02	02	02	80	80	80	
		Sociologia	01	01	01	40	40	40	
		Filosofia	01	01	01	40	40	40	
Parte Diversificada	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	40	40	40	
		Língua Indígena	02	02	02	80	80	80	
		Antropologia	-	01	01	-	40	40	
		Prática de Projetos	02	02	02	80	80	80	
		TOTAL	25	25	25	1.000	1.000	1.000	3.000

MATRIZ CURRICULAR DA EJA – 1º, 2º e 3º segmentos (pag. 56-58)

Matriz Curricular Indígena – 1º Segmento – 1º ao 5º Ano

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL					CH/SEMESTRAL					DIAS LETIVOS SEMESTRE
			1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
Parte Diversificada	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	100
		Educação Física	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	
		Arte Indígena	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	
		Ciências Naturais	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
		Geografia	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
		Ensino Religioso	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Prática de Projeto	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	

	suas Tecnologias	Língua Indígena	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	
Total			24	24	24	24	24	480	480	480	480	480	2400

Matriz Curricular Indígena – EJA - 2º Segmento - 6º ao 9º Ano

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL				CH/SEMESTRAL				DIAS LETIVOS SEMESTRE
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	04	04	04	04	80	80	80	80	100
		Educação Física	01	01	01	01	20	20	20	20	
		Arte Indígena	01	01	01	01	20	20	20	20	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	04	04	04	04	80	80	80	80	
		Ciências	02	02	02	02	40	40	40	40	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	02	02	02	02	40	40	40	40	
		Geografia	02	02	02	02	40	40	40	40	
		Ensino Religioso	01	01	01	01	20	20	20	20	
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	01	20	20	20	20	
		Prática de Projeto	02	02	02	02	40	40	40	40	
		Língua Indígena	04	04	04	04	80	80	80	80	
		TOTAL	24	24	24	24	480	480	480	480	1920

Matriz Curricular Indígena – EJA - 3º Segmento - 1º a 3ª Série

	ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL			CH/SEMESTRAL			DIAS LETIVOS SEMESTRE
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	03	03	03	60	60	60	100
		Educação Física	01	01	01	20	20	20	
		Arte Indígena	01	01	01	20	20	20	
	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Matemática	03	03	03	60	60	60	
		Química	02	02	02	40	40	40	
		Física	02	02	02	40	40	40	
		Biologia	02	02	02	40	40	40	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	02	02	02	40	40	40	
		História	02	02	02	40	40	40	
		Sociologia	01			20			
		Filosofia		01			20		
		Antropologia			01			20	
Parte Diversificada	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	20	20	20	

		Prática de Projetos	01	01	01	20	20	20	
		Língua Indígena	03	03	03	60	60	60	
		TOTAL	24	24	24	480	480	480	1.440

IV - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO PARECER E DO PROJETO PEDAGÓGICO

Com relação aos Fundamentos Legais deste parecer destaca-se:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) que em seu Art. 10 (Inc. IV), diz que é da competência dos Estados autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar os cursos das instituições de Educação Superior e os estabelecimentos do seu Sistema de Ensino.

A Lei Complementar Estadual Nº. 041/2001 que define, em seu Art. 23 (Inc. IX), como sendo de competência do Conselho Estadual de Educação de Roraima disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação, exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas e de qualidade dos serviços educacionais.

Por conseguinte, o Conselho Estadual de Educação, por meio da Resolução CEE/RR Nº. 58/2021, estabeleceu normas para Credenciamento, Recredenciamento, Autorização de Funcionamento de curso(s), etapa(s) e modalidade(s) de ensino nas Instituições de Ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação.

No que diz respeito às Bases Legais do Projeto Pedagógico analisado (pag. 35-38) cabe destacar que a atual Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, trouxe como conquistas históricas e jurídicas aos povos indígenas o reconhecimento de sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens, garantido em seu Art. 231.

Além do reconhecimento do direito dos índios de manterem sua identidade cultural, a Constituição garante a eles, no artigo 210, parágrafo 2º, o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, cabendo ao Estado proteger as manifestações das culturas indígenas. Esses dispositivos abriram a possibilidade para que a escola indígena se constitua num instrumento de valorização das línguas, dos saberes e das tradições indígenas, deixando de se restringir a um instrumento de imposição dos valores culturais da sociedade envolvente. Cabe destacar que, além dos dispositivos citados, o texto ainda traz a citação de outras normas legais que sustentam as ações administrativa e pedagógica na referida escola indígena.

Por fim, cabe dizer que ao analisar o PP constatou-se que todas as ações de cunho técnico, administrativo e pedagógicas mencionadas e previstas no documento da Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva estão fundamentadas nas diretrizes legais de âmbito Federal e Estadual.

V – DA VISITA A ESCOLA E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No dia 14 de abril de 2023 estive fazendo visita técnica a Escola Estadual Indígena Paulo Augusto da Silva, na comunidade Darora. Fui recebido pela gestora da escola, professora Gêssica Pereira da Silva, professores Edilson de Souza e Jeckivan Sapará Bento e pela auxiliar de secretaria escolar Neuriene Silva de Oliveira. Na ocasião, a gestora apresentou as dependências da escola, os locais utilizados pela escola como sala de aula, mas, construídos pela comunidade. Observei que as dependências construídas pela comunidade são bastante antigas, por isso, necessitando de reformas urgentes. Da mesma forma o prédio escolar, uma construção muito antiga que precisa de reforma e ampliação urgente. O prédio escolar, composto por duas salas de aula, um banheiro (transformado em depósito), e uma pequena área que serve como refeitório e espaço para os professores sentarem nos momentos de intervalo. As duas salas de aulas são compartilhadas, uma sala é dividida com estantes de livros (de um lado é sala de aula e de outro é a “sala” da equipe gestora. A outra sala de aula também é dividida (de um lado é sala de aula e do outro lado é o local onde se guarda os materiais da fanfarra e outros materiais). A copa é bem pequena, mas, além de ser o local onde se faz o lanche também abriga duas freezers, fogão, botija com gás e os demais utensílios de copa, cozinha e os alimentos da merenda escolar. Os locais construídos e doados pela comunidade à escola são bastante antigos. Um dos barracões construídos pela comunidade abriga duas turmas, em horário de aula. Fui informado que a reforma do prédio escolar está contemplada com emenda parlamentar da ex deputada federal Joênia Wapichana. A ampliação ocorrerá com recursos do tesouro estadual. Apesar de todas as dificuldades, os professores que nos receberam foram bastante atenciosos, prestaram todas as informações solicitadas.

VI - VOTO DO RELATOR:

Com base nas informações obtidas nos documentos apresentados e na visita in loco, voto favorável pelo Recredenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas iniciais e finais do Ensino Fundamental Regular (1º ao 9º ano), Ensino Médio Regular (1ª, 2ª e 3ª séries) e EJA (1º, 2º e 3º) segmentos da escola estadual indígena Paulo Augusto Silva pelo período de 2 anos bem como a convalidação dos atos praticados nas etapas supracitadas no período de setembro de 2020 até a presente data. Além disso, este relator faz as seguintes recomendações:

1. A urgente reforma e ampliação do prédio escolar da instituição com toda a estrutura e padrões mínimos de qualidade, para atendimento adequado aos estudantes e professores.
2. Após aprovação das novas matrizes curriculares sejam concedidos os prazos de Recredenciamento, Autorização de Funcionamento de curso(s), etapa(s) e modalidade(s) de ensino de que trata este parecer, em processo simplificado, visto não necessitar de novo Projeto Pedagógico.

Este é o Parecer que acompanha o voto do Relator.

a) Geisel Bento Julião - Relator.

VII – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas. Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 04 de maio de 2022.

SEMAIAS ALEXANDRE SILVA

Presidente do CEE/RR

ADRIANA WENDERLICH

Membro da CEB/CEE/RR

CHEILIANA LIMA DA SILVA

Membro da CEB/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO

Vice-Presidente do CEE/RR

GEISEL BENTO JULIÃO

Membro da CEI/CEE/RR

ISABEL DA COSTA LIMA

Membro da CEI/CEE/RR

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CES/CEE/RR

ENIA MARIA FERST

Membro da CES/CEE/RR

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Membro da CEI/CEE/RR

KARINE DE ALCÂNTARA FIGUEIREDO

Membro da CEI/CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Membro da CEB/CEE/RR

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 05/2023, de 04 de maio de 2023.

Dispõe sobre Recredenciamento da Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º, 2º e 3º segmentos).

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI, do Art.18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 07/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Recredenciar por 02 (dois) anos, a Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva.

Art. 2º Autorizar por 02 (dois) anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º, 2º e 3º) segmentos.

Art. 3º Convalidar os atos escolares praticados pela gestão escolar no período de setembro de 2020 até a presente data.

Art. 4º A Escola Estadual Indígena Paulo Augusto Silva fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima– SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Semaías Alexandre Silva

Presidente do CEE/RR

INTERESSADA: Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente		
ASSUNTO: Recredenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio.		
RELATORA: Isabel da Costa Lima		
PROCESSO: Nº. 53/2022		
PARECER: Nº 08/2023	CEE/RR	APROVADO EM: 04/05/2023

I – HISTÓRICO:

Foi protocolizado neste Conselho o Ofício nº 3308/2022/SEED/GAB/RR, expedido pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto, que solicita Recredenciamento da Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e do Ensino Médio Regular. Aberto e instruído o Processo nº 53/2022, o Vice-Presidente desta corte o despachou a esta conselheira, para análise e emissão parecer.

Compõe o Processo:

I – Ofício nº 3308/2022/SEED/GAB/RR;

II – MEMO Nº 36/2022/DIEI/SEED/RR; e

III – Declaração da Professora Dra. Milen Margareth Fernandes Schramm.

II – MERITO:

A Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente, localizada na Comunidade Indígena Araçá, no município de Amajari, foi criada pelo Decreto nº 5018-E de 17 de outubro de 2002, tem como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.

A referida escola teve seus atos de Credenciamento por dois anos e Autorização de Funcionamento por igual período, para oferta da Educação Básica, nas etapas: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Ensino Médio, por meio do Parecer CEE/RR nº 31/2018 e da Resolução CEE/RR nº 23 de 18 de setembro de 2018.

2.1 Dos dispositivos legais

Dentre o conjunto de normativas apresentadas no Projeto Pedagógico da Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente, destaca-se as seguintes:

- Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- Lei nº 8.060 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Complementar nº 041 de 31 de dezembro de 2001;
- Resolução CEE/RR nº 58/2021;
- Resolução CEE/RR nº 041/2003;
- Parecer CEE/RR nº 03/2019 e Resolução CEE/RR nº 01/2019.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece em seu Art. 10 as competências dos Estados e, especificamente, no Inciso IV, afirma que: “*autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e analisar, respectivamente, os Cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino*”. (Grifo não original)

No âmbito estadual, a Lei Complementar nº 041/2001, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Roraima, acolhe o texto da Lei Nacional e estatui no Art. 23, Inciso IX, *in verbis*:

Art. 23 Ao Conselho Estadual de Educação, que tem por finalidade disciplinar as atividades do ensino público e privado no âmbito do Sistema Estadual de Educação exercendo funções normativas, deliberativas, fiscalizadoras, consultivas, e de qualidade dos serviços educacionais, na forma da lei, compete:

(...)

IX - Instruir normas sobre autorização e credenciamento dos estabelecimentos da Educação Básica, Educação Profissional, integrantes do Sistema Estadual de Educação. (Grifo não original)

Em normativa própria o Conselho Estadual de Educação de Roraima, editou a Resolução CEE/RR nº 041/2003, que estabelece normas sobre criação e funcionamento da escola estadual indígena, autorização e reconhecimento de cursos, no âmbito da Educação Básica no Estado de Roraima e a Resolução CEE/RR nº 58/2021, que estabelece normas para Credenciamento, Recredenciamento e Autorização de Funcionamento de etapas e/ou modalidades de instituições de ensino da Educação Básica do Sistema Estadual de Educação de Roraima. Estas normas constituem os preceitos, para obter os atos de regulação da escola pleiteante, junto a este Conselho.

2.2 Do Projeto Pedagógico

O Projeto Pedagógico – PP, foi construído a partir do diagnóstico da escola realizado pela equipe gestora, com análise e discussões realizadas pela comunidade escolar, tendo como parceiro o Instituto Federal de Roraima, Campus Amajari. Na ocasião, foram observadas as novas normativas educacionais, com a finalidade de regularizar a situação da escola junto ao Conselho Estadual de Educação, na expectativa de melhorar a qualidade do ensino ofertado, proporcionando aprendizagem, com sucesso escolar a todos os discentes.

O PP está constituído da contextualização histórica e caracterização da escola, do quadro de servidores, diagnóstico, missão, visão e princípios, objetivos, plano de ação, biografia simplificada do patrono Tuxaua Raimundo Tenente, marco filosófico e operacional, concepção pedagógica, organização do processo de ensino e aprendizagem e a matriz curricular das etapas ofertadas. Consta ainda as atribuições dos diversos atores da Comunidade Escolar. Apresenta também política de inclusão, caracterização do público atendido, composição socioeconômica, organização escolar dos colegiados, transição entre etapas de ensino e o sistema de avaliação adotado pela escola.

Como anexos ao PP constam: os Projetos desenvolvidos pela escola, os currículos dos profissionais que compõem a equipe gestora, e o Regimento Unificado para as Escolas Indígenas pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino.

A escola tem por missão proporcionar uma educação diferenciada, de qualidade, democrática, participativa e comunitária, como espaço cultural de socialização e desenvolvimento do educando, preparando-o para o exercício dos direitos e o cumprimento dos deveres, sinônimo de cidadania. Fundamenta-se nos princípios da universalização de igualdade de acesso, permanência e sucesso, da obrigatoriedade da Educação Básica e da gratuidade escolar. A escola busca desenvolver a formação integral do educando, para interagir no processo construtivo da vida comunitária e do mundo que a envolve, enfatizando a valorização da preservação sociocultural dos povos indígenas, cultivando a cultura materna e a língua portuguesa, como instrumento de comunicação com outros povos (PP, 2022, p. 15).

No que refere a concepção pedagógica, a escola como espaço de formação e de oportunidade, admite a importância da formação integral do aluno, preparando-o para a vida, adotando a composição integradora da teoria com a prática na construção de um sujeito ativo, preparando os alunos para a continuidade de seus estudos ao concluir a Educação Básica (PP, 2022, p. 40).

O currículo escolar adotado pela escola desenvolve práticas pedagógicas pautadas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nos Documentos Curriculares de Roraima – DCRRs. Para o Ensino Fundamental, prima alcançar os objetivos de aprendizagem elencados no respectivo DCRR, utilizando a contextualização e interdisciplinaridade como elementos fundamentais na elaboração do plano de aula e nas metodologias aplicadas no processo de ensino e aprendizagem. Quanto ao Ensino Médio, a escola está em processo de organização curricular para a oferta do Novo Ensino Médio (2022, p. 43-45).

A prática pedagógica contemplada no currículo escolar busca o desenvolvimento das dez competências gerais da BNCC, definidas em Lei. A parte diversificada aborda as características locais e regionais da comunidade indígena, primando os aspectos culturais e sócioeconômicos da comunidade local e regional.

A escola desenvolve os projetos a seguir elencados, os quais constam como Anexos do PP: Projeto Horta Escolar, Projeto Cocoricó, Projeto Conhecendo e Valorizando a História da Escola Tuxaua Raimundo Tenente, Projeto Cantando Histórias e Projeto Wakadyz Da'y de Culminância de Línguas Indígenas. De acordo com o PP, para o desenvolvimento da disciplina Prática de Projetos, os alunos e professores utilizam os projetos descritos acima, cujas culminâncias são apresentadas a toda a comunidade escolar, de acordo com o Plano de Ação da escola (2022, p. 58).

2.3 Da Matriz Curricular

Quanto a Matriz Curricular, a escola segue as normas instituídas e aprovadas para as Escolas da Educação Escolar Indígena da Rede Pública Estadual de Ensino, em vigência, conforme expostas nos quadros a seguir:

Quadro 1 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º ao 5º ANO

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL					CH/ANUAL					DIAS LETIVOS ANUAIS
			1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	
Base Nacional Comum	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	200
		Educação Física	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	
		Arte Indígena	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
	Ciências da Natureza e Matemática.	Matemática	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	
		Ciências Naturais	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias.	História	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
		Geografia	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
		Ensino Religioso	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40	
Parte Diversificada	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Prática de Projetos	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80	
		Língua Indígena	04	04	04	04	04	160	160	160	160	160	
TOTAL			24	24	24	24	24	960	960	960	960	960	4.800

Quadro 2 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º ao 9º ANO

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	CH/SEMANAL				CH/ANUAL				DIAS LETIVOS ANUAIS
			6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	
Base Nacional	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.	Língua Portuguesa	04	04	04	04	160	160	160	160	200
		Educação Física	02	02	02	02	80	80	80	80	

Parte Diversificada	Ciências da Natureza e Matemática.	Arte	01	01	01	01	40	40	40	40	4.160
		Matemática	04	04	04	04	160	160	160	160	
		Ciências	02	02	02	02	80	80	80	80	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias.	História	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Geografia	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Ensino Religioso	01	01	01	01	40	40	40	40	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Estrangeira Moderna	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Prática de Projetos	02	02	02	02	80	80	80	80	
		Língua Indígena	04	04	04	04	160	160	160	160	
		TOTAL	26	26	26	26	1.040	1.040	1.040	1.040	

QUADRO 3 - MATRIZ CURRICULAR ENSINO MÉDIO – REGULAR – 1ª A 3ª SÉRIE

Áreas do Conhecimento		Componente Curricular	CH/SEMANAL			CH/ ANUAL			Dias Letivos Anuais	
			Carga Horária			Carga Horária				
			1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª		
Base Nacional Comum Curricular	Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	03	03	04	120	120	160	200	
		Educação Física	01	01	01	40	40	40		
		Arte Indígena	01	-	-	40	-	-		
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	03	03	03	120	120	120		
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	02	02	02	80	80		80
			Física	02	02	02	80	80		80
	Química		02	02	02	80	80	80		
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia	02	02	02	80	80	80		
		História	02	02	02	80	80	80		
		Filosofia	01	01	01	40	40	40		
		Sociologia	01	01	01	40	40	40		
	Parte Diversificada	Linguagens Códigos e suas Tecnologias	Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	40	40		40
Língua Macuxi			02	02	02	80	80	80		
Antropologia			01	01	01	40	40	40		
Prática de Projetos			02	02	02	80	80	80		
TOTAL			25	25	25	1.000	1.000	1.000	3.000	

2.4 Do Regimento Escolar

A Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente, adota o Regimento Unificado, aprovado por meio da Resolução CEE/RR nº 06 de 10 de abril de 2012, para as Escolas Indígenas do Sistema Estadual de Ensino instituído pela SEED, como sua norma regimental, o qual encontra-se anexo ao Projeto Pedagógico da referida escola.

2.5 Da Oferta de Etapas da Educação Básica

A Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente funciona em dois turnos: matutino e vespertino, sendo 115 (cento e quinze) alunos do Ensino Fundamental e 47 (quarenta e sete) alunos do Ensino Médio. A escola desenvolve o processo de inclusão dos alunos com deficiência, nas salas de aula regulares, com retorno no contra turno, para o Atendimento Educacional Especializado, no qual estão sendo atendidos 3 (três) alunos.

2.6 Dos Indicadores de Acesso e Fluxo Escolar

De acordo com os registros apresentados pela escola, os indicadores de acesso e o fluxo de permanência e sucesso escolar são os constantes no quadro a seguir, correspondente aos últimos quatro anos.

ANO	MATRÍCULA	APROVAÇÃO	REPROVAÇÃO	ABANDONO
2019	163	96,00 %	1,00 %	3,00 %
2020	151	100 %	0,00 %	0,00 %
2021	176	99,00 %	0,00 %	1,00 %
2022	162	-	-	-

2.7 Do Corpo Docente e Administrativo

O quadro de docentes é formado por 17 (dezessete) professores, lotados em sala de aula ministrando os componentes curriculares, sendo apenas 1 (um) professor temporário. A equipe de Gestão Escolar é composta por 1 (um) gestor, 1 (um) Coordenador Pedagógico e 1 (um) Professor Orientador, todos graduados e alguns pós-graduados. O pessoal técnico administrativo e de apoio é composto por 1 (um) Auxiliar de Secretaria e 8 (oito) funcionários terceirizados, que atuam na copa/cozinha, limpeza, vigilância, e assistente de aluno.

2.8 Da Infraestrutura e Funcionamento

A Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente funciona em prédio próprio, em processo de revitalização, cuja estrutura contempla 5 (cinco) Salas de Aula, a Sala de Gestão, que é compartilhada com a Coordenação Pedagógica, a Orientação Educacional e a Secretaria Escolar. Possui Copa/Cozinha e Banheiros. Todos os ambientes apresentam-se limpos, conservados e com aparências agradáveis. Para atender a capacidade total de alunos, a escola utiliza como salas de aula 2 (dois) barracões dentro da área da escola e 1 (um) barracão da Comunidade. O abastecimento de água potável é realizado por meio de uma caixa d'água da própria escola.

2.9 Dos Colegiados e Instâncias de Deliberação Coletiva e Individual

A escola possui o Conselho Escolar Indígena, com função consultiva, deliberativa e de apoio ao gerenciamento escolar e a Associação de Pais e Mestres, que recebe os recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

2.10 Da Visita In Loco

Em visita realizada a escola no dia 18 de abril de 2023, esta relatora estava acompanhada do Conselheiro Geisel Bento Julião e da Chefe da Divisão da Educação Indígena, professora Maria Deolícia Monteiro da Silva, sendo recebidos pela Gestora Escolar Terezinha Lima Marques Pereira e pela professora Eucileni Mesquita da Silva. Na ocasião verificou-se que está sendo concluída a revitalização da escola, os ambientes apresentam condições estruturais organizadas e acolhedoras. A copa/cozinha está organizada com equipamentos novos como: fogão industrial, geladeira, freezer e utensílios para cozinha. Ainda aguarda os mobiliários novos para as salas de aula, com objetivo de atender melhor os discentes, razão pela qual as aulas estão sendo realizadas parcialmente presenciais. A caixa d'água que abastece a escola foi recentemente consertada. De acordo com a gestora escolar, os professores são comprometidos e colaboram com as ações educacionais desenvolvidas, conforme previsto no Plano de Ação e participam ativamente das reuniões promovidas pela gestão escolar e comunidade local. Atualmente possui alunos das etnias Macuxi, Taurepang e Wapchana. Na ocasião, verificou-se que para o pleno atendimento da demanda escolar, a escola necessita de mais 3 (três) salas de aula.

2.11 Do Laudo do Corpo de Bombeiros

A escola aguarda a conclusão da revisão da rede elétrica, que ainda não foi realizada, para solicitar o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

III – VOTO DA RELATORA:

Face ao exposto na análise do mérito deste Parecer, voto pelo Recredenciamento da Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente, excepcionalmente, por um período de 2 (dois) anos; Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas do Ensino Fundamental 1º ao 9º e do Ensino Médio por 2 (dois) anos e a convalidação dos atos praticados, referente a vida escolar dos alunos, a partir de setembro de 2020 até a presente data.

Este é o Parecer.

a) Isabel da Costa Lima. – Relatora

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária Extraordinária, deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 04 de maio de 2023.

SEMAIAS ALEXANDRE SILVA

Presidente do CEE/RR

ADRIANA WENDERLICH

Membro da CEB/CEE/RR

CHEILIANA LIMA DA SILVA

Membro da CEB/CEE/RR

ELIALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro da CES/CEE/RR

ENIA MARIA FERST

Membro da CES/CEE/RR

FRANCISCO ROBSON BESSA QUEIROZ

Membro da CEI/CEE/RR

JOÃO DE CARVALHO

Vice-Presidente do CEE/RR

GEISEL BENTO JULIÃO

Membro da CEI/CEE/RR

ISABEL DA COSTA LIMA

Membro da CEI/CEE/RR

KARINE DE ALCÂNTARA FIGUEIREDO

Membro da CEI/CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO

Membro da CEB/CEE/RR

RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES

Membro da CEB/CEE/RR

RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 06/2023, de 04 de maio de 2023.

Dispõe sobre Recredenciamento da Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente e Renovação de Autorização de Funcionamento das etapas da Educação Básica, definidas nesta Resolução.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI do Art. 18 do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 08/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Recredenciar por dois anos, a Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente, com vigência até 2025.

Art. 2º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, por 2 (dois) anos.

Art. 3º Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Médio, por 2 (dois) anos.

Art. 4º Convalidar os atos pedagógicos praticados, referente a vida escolar dos alunos, no período de setembro de 2020 até a presente data.

Art. 5º A Escola Estadual Indígena Tuxaua Raimundo Tenente fica sujeita à inspeção pela Auditoria do Controle da Rede de Ensino/ACRE, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Semaías Alexandre Silva

Presidente do CEE/RR

EDITAL 57/2023/SEED/GAB/RR

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E LÍNGUA INDÍGENA, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142 – P, de 16/05/2022, torna pública a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E LÍNGUA INDÍGENA, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, objeto do Edital nº 41/2023/SEED/GAB/RR, publicado no DOE-RR nº 4436 de 08 de maio de 2022, conforme Anexo Único.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA - ENSINO FUNDAMENTAL I E II, ENSINO MÉDIO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA E LÍNGUA INDÍGENA, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

1. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (2º E 3º SEGMENTOS):

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	DISCIPLINA	MUNICÍPIO	PCD
1	DIANA DA SILVA	002.043.132-52	230501009	ARTE INDÍGENA	ALTO ALEGRE	NÃO
2	MARIA MOIRA DA LUZ NASCIMENTO	826.447.482-91	230500339	ARTE INDÍGENA	ALTO ALEGRE	NÃO
3	PAULO FRANCO DE SOUZA	851.554.542-04	230500910	ARTE INDÍGENA	ALTO ALEGRE	NÃO
4	PÉDIRA DA SILVA SANTIAGO	696.911.422-87	230500647	ARTE INDÍGENA	ALTO ALEGRE	NÃO
5	ROSIVANIA DEMETRO MAGALHÃES	846.854.922-34	230501263	ARTE INDÍGENA	ALTO ALEGRE	NÃO
6	ALEXSANDRO PEREIRA XAVIER DE ALBUQUERQUE	580.903.122-68	230501102	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE	NÃO
7	ARTUR ATSUNORI NAKAMURA DA SILVA	014.152.102-33	230500341	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE	NÃO
8	ELINETE SANTIAGO VIRIATO	010.146.782-69	230500058	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE	NÃO
9	JAQUELINE BRAGA OLIVEIRA	018.545.302-32	230500861	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE	NÃO
10	JONISSON SILVA DO NASCIMENTO	011.178.972-90	230501061	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE	NÃO
11	RAQUEL CRISTINA DEMÉTRIO MAGALHÃES	891.152.952-49	230500064	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE	NÃO
12	WHESLEY VINICIUS COSTA MELO	033.885.692-74	230501017	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE	NÃO
13	ARTEMISIA MANOEL CADETE	744.776.252-00	230500853	GEOGRAFIA	ALTO ALEGRE	NÃO
14	CLEUCIVÂNI BENTO DE ARAÚJO	700.083.822-12	230501278	GEOGRAFIA	ALTO ALEGRE	NÃO
15	JAIME DUARTE GOMES	637.363.142-72	230500018	GEOGRAFIA	ALTO ALEGRE	NÃO
16	ADONIAS MOREIRA DA SILVA	656.321.252-20	230500771	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
17	ALDERLEI DA SILVA ANDRADE	006.959.992-06	230501215	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
18	ALEXSANDRA ALBUQUERQUE DE SOUSA	637.668.172-72	230501109	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
19	AUGUSTO DE MELO CAVALCANTE	747.519.212-15	230500774	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
20	CARLA ANDREINA MATOS	846.128.272-87	230500914	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
21	CLAUDECIR ARAÚJO DA SILVA	719.272.802-06	230500470	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
22	EDILANEZ CADETE FIDELIS	750.959.552-53	230500331	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
23	FERNANDO MIGUEL VICENTE	013.299.652-99	230500026	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
24	GLEIDSON NICÁSIO RODRIGUES	749.792.482-68	230500122	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
25	GLYCYA RIBEIRO DE ALMEIDA	024.380.242-08	230500186	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
26	GRACILENE BENTO BARBOSA	859.833.652-15	230500593	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
27	HINDERLANDIA OLIVEIRA DA SILVA	605.938.902-30	230500194	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
28	LIDIANE SILVA SARMENTO	709.165.432-34	230500120	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
29	MARINETE DOS ANJOS DA SILVA	509.330.512-04	230501039	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
30	NAIRA DA SILVA RIBEIRO	947.925.422-00	230500427	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
31	PERLEN LEOCADIO DA SILVA	719.592.622-20	230500262	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
32	CLEIVISON NAKAMURA DA SILVA	006.681.322-05	230500779	MATEMÁTICA	ALTO ALEGRE	NÃO
33	MARCOS ANTONIO DAMAZIO DA SILVA	447.159.862-72	230500883	MATEMÁTICA	ALTO ALEGRE	NÃO

34	PEDRO DA SILVA	922.715.372-15	230501071	MATEMÁTICA	ALTO ALEGRE	NÃO
35	WILKELANE MAÍSA SANTIAGO ARAÚJO	543.812.742-53	230501136	MATEMÁTICA	ALTO ALEGRE	NÃO
36	KELLY CARLOS CASTELO	041.135.112-50	230501001	QUÍMICA	ALTO ALEGRE	NÃO
37	ALDENÍSIO ALVES	690.863.702-68	230500877	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	AMAJARI	NÃO
38	DENILSON COLARES CAVALCANTE	034.183.522-60	230500598	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	AMAJARI	NÃO
39	IZAMARA NEVES DA SILVA OLIVEIRA	019.776.552-11	230500745	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	AMAJARI	NÃO
40	ANTÔNIO FERREIRA DUARTE	659.466.422-00	230501227	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
41	CIBELE DO NASCIMENTO ALVES	020.556.302-37	230500674	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
42	DIELY DA SILVA CLEMENTINO	016.921.402-80	230500797	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
43	JONILSON TRAJANO CARMO	747.900.802-34	230500664	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
44	LUCAS FERREIRA DE SOUZA	553.239.522-53	230501224	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
45	RERALDO RAMOS TRAJANO	000.432.882-51	230500964	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
46	TAISIS DA SILVA DUARTE	007.940.412-05	230500438	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
47	TATIANE TRAJANO DO CARMO	518.150.522-87	230501180	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
48	ELIZETE CAMILO DE ALMEIDA	630.908.992-72	230500474	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
49	JOSEMAR ROCHA PAULINO	926.317.202-10	230500051	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
50	LEOPOLDO SAMPAIO ALVES	004.111.362-40	230500778	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
51	MARIA MARNILZE NEVES DA SILVA GOMES	149.973.472-72	230500206	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
52	MAURICIO PACHECO DE FREITAS FILHO	808.015.952-15	230500772	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
53	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	839.768.762-91	230501179	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
54	SAVANA SANTIAGO DUARTE	007.086.522-12	230501276	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
55	TIAGO DE LIMA MOTA	982.481.622-49	230500799	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
56	VANDERLAINE PERES DOS SANTOS CASTRO	539.572.022-72	230500667	GEOGRAFIA	AMAJARI	NÃO
57	ALDENIRON LEONARDO MARQUES	872.613.402-00	230501233	HISTÓRIA	AMAJARI	NÃO
58	AYRTON ANTONIO SENNA MELO DA SILVA	913.729.332-04	230500095	HISTÓRIA	AMAJARI	NÃO
59	ELIVALDO PERES DE ANDRADE	662.276.902-87	230500603	HISTÓRIA	AMAJARI	NÃO
60	LENI MACHADO DA SILVA	816.003.642-68	230500008	HISTÓRIA	AMAJARI	NÃO
61	WELISSON GARCIA UCHÔA	017.924.942-89	230500831	HISTÓRIA	AMAJARI	NÃO
62	ALCINEIDE PEREIRA AUGOSTO	756.583.722-91	230500776	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	AMAJARI	NÃO
63	CLEIA PETROLINA CRUZ	727.450.612-91	230500435	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	AMAJARI	NÃO
64	INALVA LOURENÇO MARTINS	446.665.432-87	230500329	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	AMAJARI	NÃO
65	LUZINETE SAPARÁ NASCIMENTO	662.625.002-78	230500334	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	AMAJARI	NÃO
66	TARCILA SALDANHA RODRIGUES	684.670.792-15	230500739	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	AMAJARI	NÃO
67	ERISLAINE PÂMELA COELHO TENENTE	026.553.982-03	230500704	MATEMÁTICA	AMAJARI	NÃO
68	FRANCIMEIRE SOUZA DA CUNHA	602.509.502-78	230500590	MATEMÁTICA	AMAJARI	NÃO
69	MARCELO COSTA DA SILVA	514.009.442-87	230500037	MATEMÁTICA	AMAJARI	NÃO
70	MARCIA JOELMA MARQUES PAIVA	383.496.202-34	230500078	MATEMÁTICA	AMAJARI	NÃO
71	TATIANNY GOMES LUCENA	821.353.552-91	230500135	MATEMÁTICA	AMAJARI	NÃO

72	CÉSAR RIBEIRO PAULINO	791.547.942-34	230501106	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
73	JOELMA DE SOUZA LIRA DA SILVA	045.541.542-03	230500526	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
74	LUAN CARLOS DA SILVA	984.694.952-91	230500276	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
75	MARCIO SILVA FEITOSA	877.820.732-00	230500953	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
76	MARIA ROSELI GALVÃO BARBOSA	566.333.862-49	230500066	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
77	MARIA SILVA RAPOSO	687.962.932-68	230500902	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
78	MARIANA GERTRUDES DE MAGALHÃES	025.096.272-10	230500267	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
79	MARIVALDA MATIAS DE OLIVEIRA	719.555.772-34	230500429	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
80	PALON MAGALHÃES PEREIRA	033.248.312-61	230500260	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
81	RODINÉLIA ALEIXO ÂNGELO	799.197.312-34	230501112	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
82	VITOR CHAGAS DE LIMA	719.674.432-20	230500633	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
83	ADEILDA DE OLIVEIRA PEIXOTO	446.605.882-20	230500933	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
84	RELITON TERMINELIS DA SILVA	614.333.652-00	230500757	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
85	BIANCA DE SOUZA LEOCÁDIO	009.125.252-07	230500738	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
86	CIDILENE DOS SANTOS PEREIRA	623.873.832-49	230500625	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
87	JAQUELINE DE CASTRO SOUZA	383.596.342-20	230500859	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
88	LUIZ FAGNER DE OLIVEIRA	720.296.412-00	230500977	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
89	VALCINEIDE CASTRO CADENTE	719.662.932-91	230500439	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
90	VANESSA MACHADO DE OLIVEIRA	909.086.432-68	230501268	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
91	DIANA LEITE DA COSTA	923.526.692-00	230500300	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BONFIM	NÃO
92	IANA OLIVEIRA DE SOUZA	714.341.942-72	230500495	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BONFIM	NÃO
93	KEITH PAULINO DE SOUZA	033.353.282-13	230500621	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BONFIM	NÃO
94	NAYARA OLIVEIRA ISAAC	006.515.272-79	230500177	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BONFIM	NÃO
95	VANIA PAULINO VIEIRA	783.482.692-15	230500666	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BONFIM	NÃO
96	CLEONICINALVA DE LIMA PEREIRA	020.745.552-02	230501026	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
97	DONIZETE GOMES DE OLIVEIRA	928.606.302-44	230501166	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
98	GILDASIO NAZARENO GOMES DE OLIVEIRA	021.209.602-83	230500623	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
99	HERLANIA RODRIGUES DOUGLAS	017.319.972-05	230500579	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
100	IRACEMA SANTOS MATOS	446.666.242-87	230501035	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
101	IVA GREGORIO DE SOUZA	700.375.902-00	230500131	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
102	KATYANNY GOMES LEOCADIO	019.266.262-73	230500612	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
103	MARCOS PEREIRA DE ALMEIDA	948.286.442-53	230500980	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
104	MARIA REJANE ERNESTO ESTEVÃO GOMES	794.017.402-91	230501259	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
105	OZENIR DA SILVA OLIVEIRA	663.868.292-04	230500555	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
106	ZACARIAS EDVINO DOUGLAS	352.673.052-00	230500761	EDUCAÇÃO FÍSICA	BONFIM	NÃO
107	CARLOS HENRIQUE CELESTINO FILHO	054.375.532-00	230500027	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	BONFIM	NÃO
108	MARRANDA GILLIANE VICTORIANO	626.109.532-91	230501277	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	BONFIM	NÃO

109	SUZETE CASSIRO MANDUCA	806.252.582-15	230500557	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	BONFIM	NÃO
110	DAVI MATEUS DA SILVA	928.696.452-87	230501254	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
111	ELEN GOMES DE OLIVEIRA	013.878.642-97	230501105	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
112	ELISANGELA SILVINO DA SILVA	805.149.792-91	230501021	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
113	EVILENE DA SILVA	446.651.302-30	230500489	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
114	FABIANE PEREIRA DA SILVA	903.951.902-15	230501027	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
115	JAIME DA SILVA GOMES	836.306.512-91	230500426	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
116	JOCIVANE RODRIGUES DE FREITAS	382.472.672-68	230501053	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
117	JOHN STEVEN DORRICO PERES	929.644.862-04	230500454	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
118	NICSON ALVES DE SOUZA	510.907.162-49	230500296	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
119	PAULINO EDUARDO DA SILVA	002.900.522-11	230500981	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
120	ROSANA MARUAI SILVA	940.627.572-49	230500586	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
121	TALYTA FARIAS NICACIO	889.665.002-00	230501231	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
122	VANDERLEI JAMES DE SOUZA	033.333.892-82	230501265	MATEMÁTICA	BONFIM	NÃO
123	MARIA JOCELENE DE PINHO SOUZA	606.018.842-72	230501198	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
124	ROSILENE GOMES DE OLIVEIRA	791.543.872-72	230500487		BONFIM	NÃO
125	ALDENICIA CADETE DE LIMA	833.251.902-00	230501196	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CANTÁ	NÃO
126	ARLISON DA SILVA PEREIRA	883.726.502-68	230501202	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CANTÁ	NÃO
127	FRANCINEIA DE ARAUJO DUARTE	008.582.292-26	230500215	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CANTÁ	NÃO
128	IVANILSA SANTOS NUNES	002.166.622-90	230501282	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CANTÁ	NÃO
129	MARIZANE DE SOUZA BRASIL CAMPOS	447.351.382-34	230500444	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CANTÁ	NÃO
130	PATRICIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	594.591.582-34	230501281	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CANTÁ	NÃO
131	REJANE ALEIXO CASTRO	446.636.682-91	230500117	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	CANTÁ	NÃO
132	HELAINÉ HELLEN DA SILVA MELO	322.804.592-72	230500568	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	CANTÁ	NÃO
133	JANECY ANDRADE DO NASCIMENTO	692.408.502-44	230500872	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	CANTÁ	NÃO
134	SILVANIA DE LIMA SILVA	598.712.882-04	230501271	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	CANTÁ	NÃO
135	ANDREIA MARTINS TEIXEIRA	790.704.502-91	230500137	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
136	GISELE ALMEIDA DA SILVA	760.067.352-53	230500628	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
137	LEILANDIA CADETE	446.636.172-04	230500360	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
138	LINEIA PEREIRA LIMA	546.672.242-15	230500597	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
139	LUCÉLIA DA SILVA	322.925.542-91	230500401	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
140	MACILENE ARLETE HENRIQUI SAMUEL	970.566.002-63	230500545	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
141	MARINEZ SILVA SANTOS SOUZA	700.492.892-68	230500416	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
142	MEIRE LÚCIA FERREIRA LEMOS	809.218.252-34	230501194	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
143	NIUZILENE PEREIRA DE SOUZA	322.927.592-68	230500740	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
144	ELLEM DE OLIVEIRA DA SILVA	553.240.022-91	230500998	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	CANTÁ	NÃO
145	MARIA GILSETE CARVALHO FILGUEIRAS	323.209.732-49	230500100	QUÍMICA	CANTÁ	NÃO

146	THAYANNE CRUZ DUARTE	004.256.882-08	230500950	QUÍMICA	CANTÁ	NÃO
147	ANARCINDO ONESIMU WAI WAI	018.149.202-42	230500299	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	CAROEBE	NÃO
148	FELIPE SOUZA DA SILVA	991.829.802-25	230500412	LÍNGUA PORTUGUESA	CAROEBE	NÃO
149	ROSIMEIRE SERVINO LEITE	994.595.312-53	230500870	ARTE INDÍGENA	NORMANDIA	NÃO
150	ZEITA SOUZA GREGÓRIO	322.743.512-87	230500678	ARTE INDÍGENA	NORMANDIA	NÃO
151	ADEMIR FALADÃO LIMA	035.169.952-03	230500947	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	NORMANDIA	NÃO
152	ADRIANA GERTRUDES DE MAGALHÃES	038.357.552-42	230500595	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	NORMANDIA	NÃO
153	DEJANIRA LAURENTINO DA SILVA	001.939.382-27	230500035	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	NORMANDIA	NÃO
154	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	549.273.072-04	230501030	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	NORMANDIA	NÃO
155	MILAMAR RIBEIRO PAULINO	789.724.692-20	230501160	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	NORMANDIA	NÃO
156	MIQUEIAS SANTANA ANDRADE	849.492.522-91	230500015	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	NORMANDIA	NÃO
157	YANANETS MADURO DE SOUZA	684.764.182-72	230500407	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	NORMANDIA	NÃO
158	ALFREDIANA DA SILVA PIMENTEL	014.896.422-26	230501036	EDUCAÇÃO FÍSICA	NORMANDIA	NÃO
159	IRENE SILVA DE SOUZA	630.410.492-87	230500321	EDUCAÇÃO FÍSICA	NORMANDIA	NÃO
160	JEFFERSON DA SILVA JERÔNIMO	541.962.132-00	230500498	EDUCAÇÃO FÍSICA	NORMANDIA	NÃO
161	LÁYON GABRIEL DE OLIVEIRA	080.186.462-36	230500335	EDUCAÇÃO FÍSICA	NORMANDIA	NÃO
162	LUZENILDO JOSÉ MARQUES	552.902.802-00	230500383	EDUCAÇÃO FÍSICA	NORMANDIA	NÃO
163	MIRLENE ANDRADE DE SOUZA	033.334.922-96	230500577	EDUCAÇÃO FÍSICA	NORMANDIA	NÃO
164	ROBERTO MANDUCA DA SILVA	719.616.662-00	230500688	EDUCAÇÃO FÍSICA	NORMANDIA	NÃO
165	CHARLISON SEGUNDO TRAJANO	537.340.252-49	230500143	FÍSICA	NORMANDIA	NÃO
166	ALEX TRAJANO SERVINO	011.508.912-89	230500053	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
167	ELIANE JANUÁRIO PEREIRA	012.395.132-16	230500346	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
168	GESIVALDO DA COSTA PEREIRA	015.798.892-98	230501154	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
169	GLAÚBER KAIAN PINTO LEVEL	012.940.522-17	230501145	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
170	ISRAEL DA SILVA OLIVEIRA	700.374.062-13	230500844	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
171	JUCIVANIA SANTANA TRAJANO	700.245.802-79	230500453	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
172	MILAINÉ FIDELIS RAPOSO	960.270.962-68	230500433	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
173	SUELY ESTEVÃO TOBIAS	778.673.942-49	230500112	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
174	WAMILTON SOUZA DA SILVA	001.951.592-84	230500596	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
175	ALAN TRINDADE DOUGLAS	003.509.532-60	230500755	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
176	DJANIRA JUSTINO HILARIO	888.193.022-68	230501007	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
177	ELISMAR RIBEIRO PAULINO	729.425.922-49	230500423	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
178	FRANCILENE DE OLIVEIRA RAPOSO	446.556.222-53	230501279	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
179	HUMBERTO HENRIQUE DA SILVA	632.571.222-68	230501266	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
180	IGOR MARCELO DE LIMA LEAL	017.990.112-59	230501151	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
181	JOSÉ CRUZ DE LIMA	513.305.202-20	230501047	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
182	JULIANE PAULINO	835.671.352-87	230500499	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
183	LINKS GREGÓRIO MACUXI	805.922.362-34	230500677	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
184	MAILSON JOSIEL LIMA ALMEIDA	701.893.882-18	230500394	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
185	MARCIA DA SILVA VIEIRA	788.281.042-87	230500551	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
186	MARIANE MARUAI SILVA	449.014.612-49	230500587	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
187	MARILEUDA OLIVEIRA SERVINO	018.508.922-45	230500056	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
188	NEILANE PEREIRA RAPOSO	531.806.742-53	230500856	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
189	TAILON SOARES DE ALMEIDA	033.217.832-31	230500780	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
190	VALDIRENE BARBOSA LIMA	003.808.692-17	230500209	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
191	WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	864.407.722-87	230500148	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO

192	JOSIEL DE ALBUQUERQUE MIRANDA	548.301.412-04	230501020	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	NORMANDIA	NÃO
193	JOSIMAEI DE SOUZA	623.363.122-04	230501170	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	NORMANDIA	NÃO
194	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	005.812.012-21	230500421	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	NORMANDIA	NÃO
195	ANETE JAMES	660.650.032-04	230500840	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	NORMANDIA	NÃO
196	ANGELA MARIA DE ARAUJO	748.032.982-20	230500552	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
197	AROLDO SOUZA DA SILVA	383.259.932-00	230500116	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
198	ENES DE LIMA PAULINO	660.759.472-72	230500749	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
199	ENISSON DA SILVA PAULINO	656.387.602-10	230500446	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
200	GEMISSON FIDELIS RAPOSO	769.435.772-04	230500993	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
201	IVONILTA SERVINO OLIVEIRA	510.219.782-72	230500618	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
202	JACQUELAINE MAGALHAES PEREIRA	032.531.052-10	230500127	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
203	JOAQUIM FARIAS AMORIM	007.220.362-56	230500142	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
204	JOSELITA MAXIMINO DA SILVA	763.768.932-87	230501084	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
205	JOSIMARA SANTOS DA SILVA	011.145.462-08	230500540	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
206	MARILDO RAPOSO JANUÁRIO	591.117.202-04	230500710	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
207	NADIA CRISTINNY SANTOS ALVES	661.007.802-59	230500896	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
208	SAIRA ANDRADE COSTANTINO	929.782.902-34	230500096	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
209	VALCIR CLEMENTINO DE OLIVEIRA	790.406.832-04	230500173	LÍNGUA PORTUGUESA	NORMANDIA	NÃO
210	AILTON AMARO DE SOUZA	539.468.802-82	230501075	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
211	ALZINEIDE ALMEIDA DE CASTRO	754.590.512-15	230500134	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
212	ANIBAL LAURENTINO DIMAS	888.862.982-34	230500868	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
213	ARDENILDO ABEL PEREIRA DE MORAES	001.971.542-04	230500437	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
214	ARLILSON ESTEVÃO TOBIAS	027.788.952-99	230500389	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
215	AUDIAN BATISTA DIOGO	552.290.422-49	230500542	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
216	BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO	752.207.502-59	230500402	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
217	BRUNO EDUARDO TRAJANO	022.927.962-79	230500630	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
218	CLODOALDO PAULINO	809.424.402-00	230500345	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
219	CRISTHIAN DE OLIVEIRA TAULIPANG	023.229.422-43	230500218	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
220	EDIMAR FRANCISCO DA SILVA	841.870.262-15	230500170	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
221	EMÍLIA ANDRADE DA SILVA	831.886.302-04	230500719	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
222	FRANCISCO DAS CHAGAS TOBIAS MOTA	629.381.182-87	230500041	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
223	GEZENAÍRA FIDELIS PAULINO	999.797.562-68	230500448	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
224	GUALTEMIR ALEXANDRE	889.021.452-04	230501187	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
225	HELIOMAR GOMES DE SOUZA	911.401.702-44	230501064	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
226	IVANSON MILITAO GABRIEL	660.836.302-82	230500270	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
227	JACKSON DA SILVA	529.509.562-20	230500810	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
228	JORDANIA OZARIAS DIONISIO	698.613.402-97	230500080	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO

229	JOSÉ RAPOSO	678.199.152-34	230501237	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
230	KENNISON DIOVANNY PEREIRA PINTO	552.204.012-20	230500183	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
231	LEANDRO DOS SANTOS	544.389.502-87	230500978	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
232	LÉLIA MAXIMINO DA SILVA	971.475.832-72	230501078	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
233	LUCIANE PATRICIO MARCOLINO	745.301.002-00	230501185	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
234	LUCIVANIA ANICETO PEREIRA	933.023.552-20	230500014	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
235	MARCIA DE SOUZA COSTA	660.945.422-15	230500156	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
236	NAIARA BARBOSA DOS SANTOS	023.688.292-96	230500705	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
237	NILSON RIBEIRO TRAJANO	934.019.302-49	230500753	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
238	PATRICIA COSTA PINTO	725.573.202-00	230500063	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
239	RAULINO LEITE PEIXOTO	661.054.122-15	230500032	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
240	RICHARDSON DA SILVA MOTA	553.243.982-68	230500904	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
241	ROCILDO GREGÓRIO	012.820.982-84	230500022	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
242	ROMILDO DA SILVA MOTA	002.522.522-76	230500963	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
243	ROSINEIDA DA SILVA	725.819.992-68	230500962	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
244	SUZI JACQUELINE LEITE SIMÃO	004.451.552-99	230500806	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
245	BERNILDA EDWIN INGARICÓ	914.507.132-20	230500034	QUÍMICA	NORMANDIA	NÃO
246	EDISON JOSÉ SIMÃO DA SILVA	776.333.342-15	230500548	QUÍMICA	NORMANDIA	NÃO
247	GELBI FIDELIS DE SOUZA	660.804.282-53	230501076	QUÍMICA	NORMANDIA	NÃO
248	HEMILY THAINÁ DE ALBURQUEQUE MARQUES	006.958.982-80	230500733	ARTE INDÍGENA	PACARAIMA	NÃO
249	JULIANA DA SILVA TRAJANO	990.057.862-72	230501273	ARTE INDÍGENA	PACARAIMA	NÃO
250	LÍVIA PAULA CLEMENTINO LOPES	058.948.052-95	230501094	ARTE INDÍGENA	PACARAIMA	NÃO
251	MARINEIDE MOREIRA MARINHO	012.566.872-43	230500415	ARTE INDÍGENA	PACARAIMA	NÃO
252	RAIRA MARUAI DE LIMA	917.934.752-53	230500801	ARTE INDÍGENA	PACARAIMA	NÃO
253	SIDOCA PAULO LOPES	446.924.392-20	230500336	ARTE INDÍGENA	PACARAIMA	NÃO
254	VITÓRIA DA SILVA SAPARÁ	703.478.592-91	230500428	ARTE INDÍGENA	PACARAIMA	NÃO
255	ANA GERALDA GERTRUDES DE MAGALHÃES	038.357.262-26	230500199	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PACARAIMA	NÃO
256	GLEISON LEONEL OLIVEIRA DE SOUZA	539.005.102-53	230500011	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PACARAIMA	NÃO
257	JOSE RICARDO CORDEIRO DA COSTA	509.932.912-87	230500531	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PACARAIMA	SIM
258	JULIANA GERTRUDES DE MAGALHÃES	038.356.962-11	230500198	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PACARAIMA	SIM
259	KELIANE LEAL LINHARES	724.012.492-49	230500648	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PACARAIMA	NÃO
260	LARISSA SAPARÁ	556.681.512-04	230500973	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PACARAIMA	NÃO
261	LUANA COSTA ANDRADE	818.807.742-91	230500684	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	PACARAIMA	NÃO
262	ALDENISON LOURENÇO DOS SANTOS	889.023.402-44	230500591	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
263	CÉLIA RAMOS DA SILVA	013.194.232-80	230500167	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
264	ERIE TE MIGUEL DA SILVA	818.779.942-00	230500606	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
265	JOICIMARA PEREIRA MELCHIOR	544.053.352-49	230500546	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
266	JUCENILTA SOUZA BATISTA	012.712.232-01	230500808	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
267	JÚLIO CEZAR RANGEL MENDES DE ARAÚJO	025.452.362-50	230501137	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
268	LYLIAN DOS SANTOS CASTRO	549.359.892-20	230500113	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
269	MARIA FRANCELINA DA SILVA NETA	916.131.162-68	230500001	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
270	MARILENE PIMENTEL DE SOUZA	726.445.322-72	230500729	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
271	MAXWELL DA SILVA QUEROZ	022.892.182-19	230500377	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
272	MIKAELY KARLEY PEREIRA MATOS	541.247.432-20	230500691	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
273	NORMALINE SALVADOR DE LIMA	544.090.982-68	230500103	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
274	POLYANA COSTA GOMES	008.459.482-96	230500305	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO

275	REINALDO DA SILVA OLIVEIRA	000.396.072-24	230500455	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
276	RODRIGO ROCHA DA SILVA	541.215.152-34	230500944	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
277	VALDINEI DA SILVA OLIVEIRA	225.396.542-15	230500866	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
278	VÂNIA DE MELO SILVA	019.724.152-20	230500898	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
279	WELLINGTON SALES DE ALMEIDA	027.076.152-77	230500694	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
280	CLEYDSON GOMES DOS SANTOS	007.227.262-79	230500007	FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
281	ANGELICA HERMELINA FERNANDES ALONSO	706.996.852-30	230500189	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	PACARAIMA	NÃO
282	DELZILENE DA SILVA SILVINO	008.511.942-30	230501192	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	PACARAIMA	NÃO
283	GERMANO FREITAS DOS SANTOS	971.868.482-49	230500414	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	PACARAIMA	NÃO
284	LIVIA STEFANY MATOS AQUINO	018.938.942-74	230500834	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	PACARAIMA	NÃO
285	NIVALDO COSTA DA SILVA	446.683.842-91	230500854	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	PACARAIMA	NÃO
286	RONISON NASCIMENTO PEREIRA	513.224.552-87	230501037	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	PACARAIMA	NÃO
287	ROSANA DUARTE QUEIROZ DE CASTRO	732.311.422-53	230500580	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	PACARAIMA	NÃO
288	VANDERSON DA SILVA OLIVEIRA	017.990.172-90	230501152	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	PACARAIMA	NÃO
289	SANDRA COSTA DE SOUZA	322.743.862-34	230500543	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	PACARAIMA	NÃO
290	ADRIANA CAMPOS MARTINS	527.434.382-15	230500009	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
291	ALTINA DOS SANTOS GABRIEL	729.523.932-49	230500909	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
292	ARIANA MENANDRO	719.254.652-68	230500724	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
293	AUGUSTINIANA DA SILVA PEREIRA	863.699.542-68	230500991	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
294	CARLIANE VALCACIO DE SOUZA BRASIL	804.778.012-34	230500204	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
295	CLENILDA SERVINO MACEDO	508.008.682-34	230500941	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
296	EDINALDO ALMEIRO	844.272.482-68	230500930	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
297	JAMES CAIRON PEREIRA SOARES	123.054.837-83	230500138	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
298	KELLEN TATIANE MAGALHAES DE LIMA DA SILVA	948.591.832-15	230501165	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
299	MARIA ANTONIA CORREA MARTINS	512.228.922-00	230500079	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
300	MARIA AUXILIADORA CHAGAS DE LIMA	225.480.412-04	230500762	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
301	MARICELIA LIMA SILVINO	926.509.612-87	230500613	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
302	NANCIULA BARRETO COSTA	544.032.272-87	230500524	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO

303	RAILDO DA SILVA	446.684.572-72	230500213	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
304	VALDIZA CHAGAS DE LIMA	070.640.202-20	230500634	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
305	VERONICA PAULA MIGUEL CAMILO	446.663.902-78	230500326	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
306	ALESSANDRA ROCHA DE OLIVEIRA	528.676.332-49	230500989	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
307	ANTÔNIO CÍCERO	447.099.272-00	230500047	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
308	ARLEM BARBOSA DOS SANTOS	013.270.042-59	230500986	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
309	CARLOS CELSO SIMPLICIO MANDUCA	888.410.652-49	230500790	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
310	CELESTINO SILVA DE SOUZA	662.140.762-91	230500565	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
311	CIRENIO DA SILVA PERES	928.151.112-68	230501066	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
312	DANIELE ELIAS ROSAS	852.951.912-49	230500758	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
313	DAVDYSON LOURENÇO DOS SANTOS	947.923.992-20	230500576	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
314	DAYANA SAYRA DE SOUZA ALVES	041.805.972-17	230500025	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
315	DIANATAN NASCIMENTO LOPES	852.820.222-49	230500528	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
316	ELIANA COSMO DA SILVA	674.980.512-49	230500848	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
317	GIVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	711.338.952-04	230500048	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
318	GRACIETE PEREIRA DA SILVA	007.176.292-28	230500226	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
319	JAIME DA SILVA VERAS	511.226.342-34	230501189	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
320	JANAINA NASCIMENTO LOURENÇO	039.918.052-43	230500479	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
321	JANIS MARIA PINHO DA SILVA	994.593.962-91	230500216	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
322	JESUINO DA SILVA PERES	036.017.392-67	230501081	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
323	KALLISON MESSIAS DA SILVA	598.668.532-68	230500036	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
324	KEMILLY KATHREM DOS SANTOS ALVES	036.348.942-88	230500004	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
325	LEDSON LOPES RODRIGUES	012.146.092-44	230500075	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
326	LEORIE NE SILVINO DA SILVA	030.235.872-21	230500750	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
327	LETICIA SOUZA BEZERRA	001.959.732-08	230500283	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
328	MÁRCIO AFONSO MESQUITA DE SOUZA	744.912.452-15	230500286	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
329	MICHEL DOS SANTOS BARBOSA	992.344.322-15	230500371	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
330	MILTON MARCO DE SOUZA	662.781.042-53	230500855	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
331	NARDELIO DOS SANTOS	225.087.672-04	230500342	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
332	NOELIA RODRIGUES DA SILVA	666.768.272-04	230500077	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
333	OMAR CRUZ CADETE	774.173.052-53	230500520	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
334	PALOMA AMARO MARUAI	003.608.432-80	230500765	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
335	RITA DE CASSIA SANTOS DA SILVA	840.800.432-87	230500541	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
336	ROBERTO MARQUES BONIFACIO BARROSO	638.129.672-00	230501272	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
337	ELIANARA SOARES RODRIGUES	019.958.462-10	230500503	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
338	LENIR MARCOLINO DE SOUZA	870.265.702-34	230500046	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
339	LEONILDA SILVA DO NASCIMENTO	947.711.542-87	230500874	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
340	MARILENE MIGUEL	719.551.432-34	230500050	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
341	PATRICIA SOUZA DA COSTA MELO	662.831.912-15	230501016	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
342	SARA SOUSA DE SOUSA	033.401.182-56	230500251	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
343	SUZETE DA SILVA MELO	729.755.122-87	230501193	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
344	VERÍSSIMO MIGUEL SIMPLICÍO	212.668.162-91	230500475	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO

345	TEWTON WAI WAI	015.238.712-96	230500602	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
346	NILDIANE WAIWAI	539.020.762-91	230500607	EDUCAÇÃO FÍSICA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
347	XARATEW WAI WAI	634.545.642-04	230500161	FÍSICA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
348	ALEXANDRE ANICETO DE SOUZA	003.752.862-92	230500068	HISTÓRIA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
349	ELESVALDO WAI WAI	895.285.812-34	230500865	HISTÓRIA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
350	SYDIA TRINDADE DOUGLAS	018.039.972-14	230500067	HISTÓRIA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
351	YVAN WAI WAI	539.028.902-15	230501275	HISTÓRIA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
352	LINDALVA DE SOUZA	688.787.452-00	230500086	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
353	TOMAS WAI WAI OLIVEIRA	881.374.062-04	230500413	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
354	LEUCIANE RODRIGUES WAI WAI	539.021.652-00	230500397	LÍNGUA PORTUGUESA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
355	RAQUEL OLIVEIRADE SOUZA PEREIRA	511.016.292-15	230500081	LÍNGUA PORTUGUESA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
356	ADENES LUIZ WAI-WAI	539.032.002-63	230500351	MATEMÁTICA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
357	MICHAEL DO NASCIMENTO DA SILVA WAI WAI	855.955.602-82	230500169	MATEMÁTICA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
358	ADRIANA LIMA FARIAS	703.249.752-79	230500160	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
359	CARLOS OLIVEIRA NICÁCIO	012.694.132-79	230500624	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
360	DENILDA MARTINS LEVEL	748.745.352-91	230500242	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
361	EDSON TAVARES MOTA	779.472.072-91	230500347	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
362	ELINEUDE BRASIL PINHO	446.700.522-68	230500144	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
363	JANE DE OLIVEIRA BORGES	447.357.232-34	230500795	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
364	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	733.739.823-91	230500907	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
365	MONALIZA NAYARA RIBEIRO SILVA	994.339.232-00	230500220	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
366	RÔMESON VIRIATO BRAGA	050.283.842-66	230501258	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
367	VANDERLEY KING	998.845.342-68	230501178	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
368	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	545.073.752-15	230501108	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
369	YANDRIO NILTON DE SOUZA LEAL	082.157.272-55	230501138	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	UIRAMUTÃ	NÃO
370	ALTINA PEREIRA MORAIS	617.533.002-15	230500538	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
371	ASCIRIA PEREIRA DELFONSO	001.662.742-32	230500931	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
372	BIANCA DA SILVA OLIVEIRA	662.123.322-15	230500825	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
373	JACIERE DE ARAÚJO FONTELES	002.666.232-98	230500721	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
374	JOÃO DE SOZA SILVA	004.198.152-95	230500367	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
375	JOSANA RODRIGUES DA SILVA	528.124.642-91	230500636	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
376	LUCIVALDO FILISMINO DOS REIS	991.524.872-53	230500310	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
377	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	794.266.622-00	230500743	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
378	MARIVALDO DE LIMA SILVINO	662.756.792-04	230500043	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
379	MIDIÃ MOURA DE SOUZA	950.289.192-91	230500462	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
380	MOYSES BARBOSA LIMA NETO	556.429.002-00	230500249	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
381	NILMAILA DUARTE DE ARAUJO	938.790.082-72	230501149	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
382	TAINA CAMPOS TEIXEIRA	949.783.102-10	230500074	EDUCAÇÃO FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
383	LUANA LEOCADIO DA SILVA	548.304.512-20	230501247	FILOSOFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
384	RANYLSON GOMES LEOCADIO	006.884.922-23	230500294	FÍSICA	UIRAMUTÃ	NÃO
385	AMILTON BARBOSA ANDRADE	008.814.072-59	230500259	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
386	ANA CLAUDIA SOARES GOMES	815.342.802-00	230500481	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO

387	BIANCA DA SILVA CLEMENTINO	550.485.602-72	230500477	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
388	CAIRA SANTIAGO APOLINÁRIO	984.790.672-68	230500195	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
389	CLAUDIO MOREIRA DE SOUZA	847.866.552-87	230500655	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
390	DENIZE PEREIRA DASILVA	013.155.222-84	230500777	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
391	DONES ANTÔNIO BATISTA DOS SANTOS	638.741.482-20	230501287	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
392	EDINAEEL ESTEVÃO DA SILVA	693.350.362-34	230500425	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
393	FRANÇA PEREIRA LOPES	659.497.652-49	230500911	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
394	FRANCELINO PERES PEIXOTO	561.314.962-34	230501051	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
395	JADER JEAN BRASIL TAULIPANG	728.134.742-15	230500073	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
396	JÂNIO DA SILVA LIMA	025.085.782-07	230500934	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
397	JEANE CONCEIÇÃO PEIXOTO	961.903.962-91	230500272	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
398	JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA BENTO	783.767.262-34	230500744	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
399	KENNEDY LIMA DA SILVA	727.864.262-00	230500118	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
400	LARANGERA MAURÍCIO SALES INGARICÓ	859.527.702-82	230500509	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
401	LEOMIR DE SOUZA FIRMINO	241.906.242-68	230500128	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
402	LUCIA DE ASSUNÇÃO VILENA	347.952.272-68	230500512	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
403	LUCIANE PADRINHO DE SOUZA	998.624.502-82	230500210	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
404	MARCIO ROMUALDO DA SILVA	533.583.922-87	230500813	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
405	PEDRO DA SILVA COSTA	915.927.122-15	230500361	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
406	REGIANI RIBEIRO	673.116.792-49	230500124	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
407	ROMULO VALCACIO DE SOUZA	893.425.932-91	230501015	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
408	SILVIA BARBOSA ELIAS	382.324.562-72	230500228	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
409	WALDSONCORREAPINHO JUNIOR	027.192.802-67	230500085	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	SIM
410	ZEVALDO SILVA ALVES	859.529.822-04	230501163	GEOGRAFIA	UIRAMUTÃ	NÃO
411	ADONIAS LIMA FERREIRA	512.027.272-04	230500176	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
412	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	008.545.072-30	230501040	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
413	DAIANE FRANCISCA JORGE	001.892.222-80	230500600	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
414	DÉBORA DE SOUZA NASCIMENTO	033.453.212-46	230500938	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
415	DELAIDE TRINDADE DOUGLAS	791.906.342-68	230500783	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
416	ELISVÂNIA ANDRE SOUZA	996.730.452-91	230500436	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
417	EMILY RAMOS PEREIRA	048.998.791-56	230500101	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
418	ERLINDO DA SILVA	663.475.132-34	230501199	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
419	JENISMARA DA SILVA MELQUIOR	014.024.872-23	230500023	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
420	JOCEI NASCIMENTO SOARES	634.832.542-34	230500055	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
421	JULIETA ESTEVÃO DA SILVA CORREA	383.599.872-20	230500132	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
422	LEIDINARA BRASIL DA SILVA	911.154.262-49	230500452	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
423	LOURDES MIGUEL DE BRITO	446.282.852-68	230500071	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
424	LUCIVANIA DA SILVA MELQUIOR	012.973.612-02	230500510	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
425	LUDERNILDA MIGUEL ANDRÉ	782.773.962-87	230500725	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
426	RENILDES PEREIRA DA SILVA	769.436.152-20	230501069	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
427	SANDRA PEREIRA DA SILVA	655.723.272-04	230500803	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
428	SUELY SOUZA PADRINHA	794.017.912-87	230500314	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
429	SULAMITA SOARES DE BRITO	701.378.892-91	230500792	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
430	THÁIS KEROLAINE BRITO DE ARAÚJO	014.077.152-24	230500069	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
431	WESLEY SABINO ARAUJO DE AQUINO	021.527.162-99	230501049	HISTÓRIA	UIRAMUTÃ	NÃO
432	DIEGO ALONSO CAJA CANALES	515.323.522-04	230501067	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	UIRAMUTÃ	NÃO

433	THATHYANNE MORAIS	926.489.592-20	230500054	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	UIRAMUTÃ	NÃO
434	CILENA ANDREIA MORAIS	383.304.312-15	230500534	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	UIRAMUTÃ	NÃO
435	MARLINDA DE SOUZA MIGUEL	037.207.322-07	230500640	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	UIRAMUTÃ	NÃO
436	WESLEI DO NASCIMENTO SILVA	033.136.252-07	230501058	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	UIRAMUTÃ	NÃO
437	ALCIMARA CADETE DE LIMA	003.011.132-38	230500308	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
438	ANDREIA DA SILVA VIEIRA	696.629.912-04	230500809	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
439	ARLI SARMENTO ALVES	924.145.912-34	230500040	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
440	CELIA MIGUEL ALENCAR	881.082.012-68	230500525	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
441	CHARLES COSTA DA SILVA ARAÚJO	001.863.822-86	230500115	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
442	CLÁUDIA LAIMA MELCHIOR	637.221.002-91	230500038	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
443	DEONICE BATISTA FERREIRA	003.235.662-51	230500585	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
444	DILZUÊDE ANDRÉ	867.377.672-49	230500250	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
445	ELIZÂNGELA ANA BENTO DA SILVA	700.081.452-70	230501206	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
446	FABIANA ALMEIDA DA SILVA	933.160.202-25	230500756	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
447	FRANCIDALVA ANDRÉ DE SOUZA	936.696.662-49	230500441	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
448	FRANCIENE ANDRADE DA SILVA	660.781.132-91	230500639	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
449	FRANCIVALDO DE OLIVEIRA	662.370.682-87	230500092	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
450	GILLIARD MAFRA MACUXI	764.557.502-68	230500002	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
451	IVANETE SOUZA BRITO	526.366.232-72	230500461	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
452	JUCIVANE SOUZA DA SILVA	704.370.502-97	230501012	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
453	LEONOR BARBOSA DE ALCÂNTARA LEITE	559.252.352-15	230500010	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
454	LINDA MIGUEL DE BRITO AMORIM	446.696.742-34	230500070	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
455	LINDOMAR LAURO BRASIL	877.611.902-59	230500060	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
456	LUCIANA SIMÃO	029.140.442-16	230500057	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
457	LUIZA ENES SOUZA DA SILVA	790.399.952-49	230500404	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
458	MARIA LUCIA DA SILVA SANTANA	819.318.912-49	230500273	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
459	OZINARA SILVA AMORIM	009.581.982-76	230500420	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
460	PALOMA DOS SANTOS CASTELO	001.028.362-56	230501234	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
461	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA LIMA	662.831.752-87	230500817	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
462	PAULA JOANA SOARES RIBEIRO	567.064.052-72	230500483	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
463	RAURIMAR PEREIRA DE DEUS	637.825.532-68	230500292	LÍNGUA PORTUGUESA	UIRAMUTÃ	NÃO
464	ALEX BARBOSA DOS SANTOS	002.545.222-38	230500020	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO

465	ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA	742.373.062-91	230500157	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
466	ANA CAROLINE MACIEL TAULIPANG	550.523.202-72	230500172	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
467	ANA PAULA SILVA DE LIMA	855.489.522-34	230500140	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
468	CARLONIL ESTEVÃO CLEMENTINO	539.319.202-91	230500322	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
469	CLAUDIO DIAS FERREIRA	884.247.662-53	230500366	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
470	CLEUDINÉIA PEREIRA ALVES	539.349.972-87	230500042	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
471	EDELSON DA SILVA	662.225.912-72	230500065	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
472	EDEVALDO ESTEVÃO DA SILVA	696.688.252-68	230500418	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
473	EDIMAR DA SILVA SANTANA	663.424.302-68	230500237	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
474	EDIVÂNIA LIMA SILVINO	019.544.362-46	230500617	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
475	ELIANE CAVALCANTE DE LIMA	804.461.402-87	230500814	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
476	ELIONELIO BARROS WILSON	922.827.092-68	230500847	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
477	ELIVAL ABELARDO	782.193.882-34	230500959	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
478	EMERSON CADETE DA SILVA	537.341.222-87	230500573	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
479	EMERSON DE SOUZA SILVA	833.259.302-63	230501146	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
480	EROCILDO MARTINS LEVEL	539.328.462-49	230500926	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
481	GILMAR BRASIL DA SILVA	840.055.482-53	230500265	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
482	GIZERLANIA DA SILVA BARBOSA	550.594.572-49	230500150	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
483	GLENIO BARBOSA ANDRADE	022.965.362-63	230500261	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
484	INARA LEANY UGARTE DA MOTA	750.906.192-04	230500182	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
485	JOSENILDO CLEMENTINO DE SOUZA	014.050.772-80	230500828	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
486	JUARECILDO MARTINS LEVEL	003.079.522-23	230501090	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
487	JUVINIANO BEZERRA DE SOUZA	005.307.972-83	230500785	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
488	LUIS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	725.573.892-34	230500530	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
489	MARINILDO EDMAM LUIZ INGARICÓ	550.532.702-87	230500513	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
490	MARIO SÉRGIO ESTEVAO CLEMENTINO	539.343.502-91	230500302	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
491	OZIMAR COELHO DOS SANTOS	000.666.102-57	230500671	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
492	POLIANA DE SOUZA ESBELL	822.790.982-53	230500174	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
493	RICHARLEM LIMA SERAFIM	748.494.762-87	230500821	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
494	RUBERCLEI DE JESUS FEIO BRITO	604.614.972-04	230500823	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
495	SAMUEL PEREIRA DA SILVA	033.422.922-70	230500923	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
496	SARLEY ALVES SARMENTO	924.146.052-00	230500266	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
497	SILDIMAR DE SOUZA ALVINO	016.600.692-03	230500356	MATEMÁTICA	UIRAMUTÃ	NÃO
498	ALESSANDRO DA SILVA SANSÃO	700.405.192-79	230500248	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
499	ÂNGELA MARCIA MAGALHÃES PEREIRA	616.235.632-91	230500491	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
500	ANICILLÉIA OLIVEIRA DA SILVA	998.195.032-72	230500280	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
501	FRANKTON DE SOUZA NASCIMENTO	006.020.402-80	230500111	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
502	IONARA MAGALHÃES	666.195.132-04	230500162	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
503	JANDERLEI TOMAZ DOS SANTOS	663.597.752-04	230500794	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
504	JOSE RAIMUNDO CLEMENTINO ROCHA	007.319.992-31	230500225	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
505	MANOEL RIBEIRO PINHO	382.645.522-34	230501214	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
506	STEFÂNIA ESTEVÃO	541.444.262-20	230500184	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
507	VALDENICE RIBEIRO CARNEIRO	586.901.582-00	230500616	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO

508	VALTER MARIANO DA SILVA	700.207.082-70	230501162	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
509	VERONICA PAULA DE SOUZA	542.200.682-87	230500012	PRÁTICA DE PROJETOS	UIRAMUTÃ	NÃO
510	JUCIMARA RODRIGUES CLEMENTINO	855.486.262-72	230500016	QUÍMICA	UIRAMUTÃ	NÃO
511	LINDA LIMA DA SILVA	778.671.062-00	230500062	QUÍMICA	UIRAMUTÃ	NÃO

2. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I MULTIDISCIPLINAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO):

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	DISCIPLINA	MUNICÍPIO	PCD
1	SUELEN MESQUITA DA SILVA	544.466.862-91	230501054	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE	NÃO
2	JONILSON SILVA DO NASCIMENTO	015.822.922-30	230501129	MATEMÁTICA	ALTO ALEGRE	NÃO
3	MARIZA DE ALBURQUERQUE MIRANDA	003.374.942-66	230501045	QUÍMICA	ALTO ALEGRE	NÃO
4	MAXSON DE SOUZA MIGUEL	031.993.092-08	230501150	EDUCAÇÃO FÍSICA	AMAJARI	NÃO
5	MARIA ELIZA VIRIATO DA SILVA	709.249.292-00	230500869	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	AMAJARI	NÃO
6	VIVIANE CAJUSUANAIMA ROCHA	988.054.282-72	230501251	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	AMAJARI	NÃO
7	ALDELINO PEREIRA DA SILVA	017.992.502-45	230501157	MATEMÁTICA	AMAJARI	NÃO
8	EDIMILSON DE SOUZA	662.232.882-04	230500882	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
9	JOSANE CHAGAS DA SILVA	709.112.402-25	230500819	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
10	ALDENIRA SILVA HORÁCIO	033.335.112-66	230500787	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
11	ALDERLANDE FERREIRA MELO	584.893.632-34	230501073	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
12	ANDREIA NASCIMENTO DE ASSIS	012.007.912-74	230501114	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
13	ANÉRICA DA CONCEIÇÃO BEZERRA ALMEIDA	760.498.502-59	230500019	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
14	ARANEIDE SILVA TEIXEIRA	722.004.992-72	230501260	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
15	BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO	998.024.222-15	230501056	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
16	DAMILDES FIDELIS PAULINO	447.326.432-72	230500030	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
17	ELENIR MARUAI	225.866.442-04	230500770	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
18	ELINEIA PATRICIO DE SOUZA	560.086.782-49	230500431	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
19	EMANUELLA KARINE FREDERICO	539.079.062-68	230501264	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
20	FRANKLIN LIMA SILVA	710.491.002-63	230501218	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
21	ILCINEIDE CONCEIÇÃO MAFRA	511.582.992-49	230501190	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
22	ÍNDIRA DA SILVA THOMÉ	525.990.512-15	230500804	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
23	ISABELLE CHAGAS DE OLIVEIRA	029.541.562-28	230500812	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
24	JOZIELMA RIBEIRO DE PAULA MACHADO	508.123.782-53	230501042	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
25	MARIA LIMA ARAUJO	836.370.282-04	230500519	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
26	MARTA ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS	509.827.612-87	230500559	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO

27	MAYRA SOARES DOS REIS	748.047.072-04	230501261	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
28	OSMARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	323.380.822-49	230500005	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
29	RUTHE DUARTE SILVA	984.818.512-72	230501197	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
30	WANDERLEIA TAVARES MOTA	013.498.632-62	230501172	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BOA VISTA - RURAL	NÃO
31	ANTONIA DE SOUZA	537.241.942-34	230500485	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
32	ARLENE SOUZA DO NASCIMENTO	012.924.902-50	230500589	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
33	BALDUIM RODRIGUES DA SILVA	009.546.882-01	230500274	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
34	CLEVANI DA SILVA ISAAC	978.806.202-49	230500451	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
35	DALCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	323.272.692-53	230500254	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
36	DEVÂNIA EMILIANO DA SILVA	526.160.452-49	230500457	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
37	EDVANEIDE GARCIA DOS SANTOS	322.963.472-15	230500522	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
38	EZIO MANOEL PEREIRA FARIA	660.770.792-00	230501135	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
39	FRANCIMAR AGOSTINHO DE OLIVEIRA	663.503.442-00	230500553	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
40	IRANI ERNESTO DA SILVA	792.158.312-15	230500899	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
41	IZAMARA SILVA DE ALMEIDA	896.761.732-15	230501087	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
42	JANIRA CAMELO DA CRUZ	323.065.712-87	230500626	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
43	JOICIVANIA COSTA FIGUEIREDO	837.046.802-06	230501029	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
44	JOICIVÂNIA DE SOUZA PEREIRA	686.490.452-00	230500550	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
45	KENYA SILVA DOS SANTOS	009.105.602-00	230500482	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
46	KESYA SILVA DOS SANTOS	009.105.652-79	230500490	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
47	LANDO SARMENTO AVELINO	703.307.512-04	230500388	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
48	LINDALVA NICÁCIO DE SOUZA	446.645.672-00	230500517	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
49	LUDIMILA BARBOSA DOS SANTOS	539.015.762-15	230500153	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
50	MAKDANE SANTOS DE ALMEIDA	775.994.462-49	230500527	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
51	MARIA DAS DORES CUNHA PEREIRA	199.977.442-68	230500013	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
52	MARINEIDE PAULINO DE ALMEIDA	687.304.462-87	230500643	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
53	NÉLIA LIMA BATISTA	782.196.552-91	230500987	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
54	NEUZIMARA CRUZ DE ALMEIDA	812.006.682-00	230501274	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
55	NIUCILENE FERREIRA MALAQUIAS	978.712.302-04	230500700	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
56	OZENIR CARNEIRO RAPOSO	447.082.542-53	230501079	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
57	REINALDO CADETE DA SILVA	663.906.302-63	230500532	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
58	RITA PERES SILVA	014.994.362-89	230500646	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO

59	RIVANILDO BRAULINO DE SOZA	788.487.682-53	230500951	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
60	SHISLENE PERPÉTUA RAPOSO	012.843.792-80	230500396	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
61	SUFIA MEIRE MATOS DA SILVA	806.266.962-91	230500253	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
62	TACIANO MORAIS MUNDICO	004.283.262-42	230500608	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
63	TATIANE MADURO DE SOUZA	935.593.482-34	230500235	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	BONFIM	NÃO
64	GETLAINE DE ALMEIDA SOLON	916.935.192-91	230500668	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (ESPANHOL)	CANTÁ	NÃO
65	JHEYSLANNE FELIPE CRUZ	018.722.512-50	230500886	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
66	SIDNEY DA SILVA PEREIRA	016.993.972-36	230501153	LÍNGUA PORTUGUESA	CANTÁ	NÃO
67	LENITA DA SILVA COSTA	006.386.382-08	230500502	GEOGRAFIA	CAROEBE	NÃO
68	AMAURI MARTINS SOARES SANTOS	665.571.512-15	230500188	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	CAROEBE	NÃO
69	LINEU RINEW WAI WAI	006.386.362-64	230500581	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	CAROEBE	NÃO
70	OZEAS SANTOS DE SOUZA	743.917.632-49	230500238	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	CAROEBE	NÃO
71	SILVANO ALMEIDA DE SOUZA	992.106.572-68	230500375	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	CAROEBE	NÃO
72	ELLEM DA SILVA CAMPOS	515.655.442-34	230501022	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
73	REINALDO LEITE PEIXOTO	661.057.492-87	230500876	GEOGRAFIA	NORMANDIA	NÃO
74	STEFANE SALES DE ALMEIDA	977.846.052-34	230500493	HISTÓRIA	NORMANDIA	NÃO
75	ANA KAROLINE CROSA THORNHILL	028.673.082-08	230500486	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)	NORMANDIA	NÃO
76	CLEOCIVÂNIA DA SILVA MOTA	865.414.472-68	230500622	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
77	JARISSON SOUZA DA COSTA	745.441.282-34	230500875	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
78	JOSE NILTON PINTO LEVEL	765.744.742-72	230501141	MATEMÁTICA	NORMANDIA	NÃO
79	ISMAEL SILVA RIBEIRO	541.209.502-04	230500686	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
80	JARDÊNIA OLIVEIRA DA SILVA	541.245.302-34	230500518	EDUCAÇÃO FÍSICA	PACARAIMA	NÃO
81	MARIA ROSÁRIA BRAGA BRANDÃO	803.942.992-72	230500252	LÍNGUA PORTUGUESA	PACARAIMA	NÃO
82	MAKDENESON SANTOS DE ALMEIDA	935.312.652-53	230500658	MATEMÁTICA	PACARAIMA	NÃO
83	AILA ALEXANDRE ALMEIDA	544.042.822-49	230501116	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
84	ANTONIA FERREIRA DE AMORIM	446.938.262-00	230500006	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
85	AZINALDO DA SILVA RAMOS	000.433.152-40	230500943	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
86	BERLINA BERTZAIDA DA SILVA ALVES	541.247.512-49	230501023	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
87	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	528.344.842-87	230500202	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
88	CLEIDIANE ANICETO DE SOUZA	828.128.372-68	230500629	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
89	DELDER CRUZ PEREIRA	700.477.472-42	230501082	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
90	DEUCILENE GOMES PEREIRA	446.686.352-00	230500147	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
91	DILEANE SELVINO DO NASCIMENTO	825.487.302-04	230500867	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO

92	DIONEIDE DA SILVA HENRIQUES	662.216.092-91	230500098	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
93	ELIOMÁRCIA BARBOSA PINHO	662.271.602-10	230500312	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
94	FELIPE MARCIANO RIBEIRO MERA	957.634.302-04	230500458	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
95	FRANCILENE PEREIRA	895.765.782-72	230500521	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
96	FRANKISMAR SOUZA DOS SANTOS	004.002.852-66	230500408	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
97	GABRIELEN RICHIL ANDRADE	701.896.432-69	230500720	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
98	GALDIRENE DA SILVA NASCIMENTO	728.747.832-34	230500970	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
99	GERLY MARA OLIVEIRA PEREIRA	012.345.472-79	230500516	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
100	GRACIELA ANDRE SOUZA	709.053.632-72	230500432	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
101	HELENA ARAUJO DOS SANTOS	805.433.403-68	230500033	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
102	HELENA PEREIRA DA SILVA	521.134.692-00	230500175	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
103	HÉLIO ANICETO CÍCERO	627.656.982-87	230501200	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
104	JANAÍNA PEIXOTO DOS SANTOS	660.847.172-68	230501043	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
105	JEFFERSON FERREIRA	719.423.192-15	230500514	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
106	JUCERLANDIA DE SOUZA	618.168.682-72	230500958	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
107	JUCIENE DE OLIVEIRA SERVINO	819.392.722-20	230500154	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
108	JUCIMAR DA SILVA	917.761.632-49	230500328	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
109	JULIO RIBEIRO PEREIRA	532.919.302-82	230500385	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
110	KATIA CILENE DA SILVA PEREIRA	944.419.362-49	230500323	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
111	LAIANE PERES BRAGA	035.279.372-42	230500279	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
112	LAUDINEIA DA SILVA	938.356.122-04	230500939	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
113	LEONEIDE SELVINO DO NASCIMENTO	014.812.732-05	230501124	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
114	LEONILDES DA SILVA	824.595.412-87	230500769	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
115	LUCIA DOS SANTOS GINO	703.319.442-00	230500447	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
116	LUCIMAR PERES PEIXOTO	923.868.902-44	230501171	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
117	LUIZ FERNANDO SILVA TAVARES	542.244.462-00	230501280	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
118	MARILIA DE SOUZA ALEXANDRE	844.272.212-20	230501175	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
119	MARILZA MOTA SANTANA	662.748.342-49	230500584	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
120	MARLI LUCIANA DA SILVA	987.842.692-00	230500419	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
121	MELÂNIA ROMERO ALONSO	002.483.502-18	230500105	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
122	NALHA LIMA DA SILVA	964.000.052-34	230501144	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
123	PATRICIO DA SILVA CADETE	791.028.322-91	230501130	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
124	PEDRANGELA HENRIQUE RAPOSO	513.877.782-34	230500775	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO

125	RAIANE PEREIRA DA COSTA	011.789.122-30	230500837	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
126	RAILLY MATOS SILVA MACHADO	000.184.952-22	230500417	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
127	RAQUEL SIMPLICIO MANDUCA	926.650.982-53	230500784	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
128	ROSEMILDA NUNES DOS SANTOS	177.088.578-13	230500995	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
129	SELMA CALIOPE CAMPOS FERNANDEZ	539.048.772-91	230500975	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
130	SORAIA MANDUCA RAMOS	844.419.332-15	230500166	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
131	VALDESSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA	006.883.422-56	230500619	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
132	VALDETE DA SIVA	663.002.742-68	230500800	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
133	ZENICE DE LIMA SILVA	752.411.022-72	230500405	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
134	ZILMA PATRICIO MARCOLINO	225.559.432-34	230500285	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	PACARAIMA	NÃO
135	WELINGTON ANICETO DE SOUZA	921.353.822-72	230500773	CIÊNCIAS/BIOLOGIA	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
136	ABEL SOUZA JOSE	915.277.082-68	230500894	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
137	ADRILENE JOSMAILA SILVA DE SOUZA	032.044.632-81	230500842	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
138	ALCINIRA CADETE DE LIMA	663.265.082-15	230500701	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
139	ANDRÉIA BATISTA DE SOUZA	004.929.912-35	230500781	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
140	ANIZILDO MILITÃO	772.008.452-72	230501005	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
141	ARIANE PACHECO DE LIMA	049.131.062-52	230500442	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
142	ARLINDO MARQUES TENENTE FILHO	524.895.742-72	230500570	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
143	BARTONY DA SILVA COSTA	702.830.542-20	230501183	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
144	BEATRIZ DA SILVA CLEMENTINO	550.533.942-53	230500903	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
145	BEBIANO ESTEVÃO ABRAÃO	001.028.562-81	230500539	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
146	BRUNA CAROLINY SOARES DOS SANTOS	958.941.952-68	230500480	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
147	CABRAL INACIO MOISES	944.246.322-53	230500507	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
148	CELINA MOURA DE SOUZA	322.763.112-15	230500464	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
149	CESAR RODRIGUES CLEMENTINO	024.446.102-37	230500304	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
150	CIVALDO ARCENO RAFAEL	550.633.812-00	230500752	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
151	CLARA ESTEVÃO CASTELO	662.151.962-15	230500390	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
152	CLEUCINEIDE DAMASIO GALVÃO	998.401.202-63	230500222	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
153	CRISTIANE MARCO DE SOUZA	549.451.862-00	230500632	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
154	DEBORA PEREIRA DA SILVA	998.876.732-34	230500715	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
155	DEROCILDO LEANDRO MELQUIOR	869.174.632-72	230500935	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
156	DILMA DA SILVA GABRIEL	815.599.842-87	230500231	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO

157	DIVA VICENTE DUTRA	663.410.432-87	230500239	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
158	DOMICIO DA SILVA	847.867.442-04	230500316	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
159	EDIMAR RIBEIRO MACIEL	018.781.162-82	230500660	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
160	EDINAEL WAPIXANA MACUXI	671.508.882-91	230500891	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
161	EDSON CAVALCANTE ALMEIDA	013.074.192-24	230501103	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
162	ELBER BARBOSA	002.558.692-07	230500946	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
163	EVANILDO LEANDRO LUIZ ILLAN INGARICO	000.772.382-22	230500422	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
164	FABIANE MAGALHÃES SALOMÃO	002.924.122-74	230500736	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
165	FERNANDO MOISÉS BRISTOL	025.387.772-59	230500887	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
166	FRANCIELE PEREIRA DUTRA	539.354.462-68	230500473	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
167	FRANCIELE DA SILVA SOUZA	931.303.842-00	230500373	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
168	FRANCISCO DE ARAÚJO MENEZES	509.444.012-87	230500862	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
169	FREDSON MOREIRA DE SOUZA	999.309.602-44	230500171	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
170	GRACÍLIA PADRINHO	888.186.832-68	230500350	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
171	IRACÊNIA MARTINS LEVEL	033.355.152-42	230500244	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
172	IRISNAIDE DE SOUZA SILVA	000.830.812-83	230500858	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
173	ISMAEL LAURENTINO DE SOUZA	701.883.232-28	230500786	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
174	IVANILDE ESTEVÃO DA SILVA	662.441.962-87	230500440	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
175	JAIRO CALIXTO DA COSTA	539.339.582-53	230501088	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
176	JARDESON FRANCISCO RIBEIRO PINHO	900.526.252-49	230500297	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
177	JERONIMO PETER PERES	789.974.532-20	230501085	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
178	JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	512.463.922-91	230500533	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
179	JOSUÉ JOSÉ BRASIL	008.596.692-46	230501060	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
180	JUAREZ THOMÉ DA SILVA	967.027.882-15	230500878	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
181	JUCILENE DE OLIVEIRA SERVINO	999.530.212-87	230500163	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
182	KARINNE ALFREDO CRUZ	034.915.192-09	230500884	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
183	LARISSA ESTEVÃO DA SILVA	700.151.362-80	230500372	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
184	LEIDIDAIA ALVES LEITE	924.145.402-49	230500791	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
185	LENICE SAMPAIO DA SILVA	747.718.842-34	230500282	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
186	LUCAS ALEXANDRE BEZERRA DE ASSIS	025.287.332-75	230501128	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
187	LUCICLEIDE DA SILVA SANTANA	539.361.402-00	230500465	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
188	LUCILVANIA ALVES DE SOUZA	009.722.752-82	230500214	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
189	LUDINA SALES EDMAN	863.495.892-20	230500508	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO

190	MACICLEIDE LAIMÁ MELCHIOR	737.937.102-97	230500039	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
191	MARCOS PEREIRA DA SILVA	000.686.972-60	230500205	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
192	MARIZETE ESTEVÃO DA SILVA	618.271.002-06	230500449	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
193	MARLENE JOSE DE SOUZA	000.224.502-70	230500471	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
194	MARLUCIA DE LIMA SILVINO	816.004.022-91	230500615	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
195	MARTINS VAPIXANA MACUXI FILHO	613.629.992-53	230500892	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
196	MEIRIANE DA SILVA	539.364.502-34	230500571	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
197	OLINDA THOMAS	914.507.212-49	230500180	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
198	ORLA FÉLIX	914.507.052-00	230500506	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
199	OZIELE SILVA AMORIN	009.581.972-02	230500263	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
200	PAULO ROBERTO DA SILVA	728.225.892-91	230500994	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
201	RESIVALDO DA SILVA MELQUIOR	986.758.422-87	230500369	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
202	RIVELINO DA SILVA	998.615.502-91	230500424	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
203	ROBÊNIA FERREIRA DE SOUZA	802.684.392-49	230500560	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
204	ROBERTO SOUZA DA SILVA	765.534.692-53	230500387	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
205	RONDINELIO TORREIA SAPARA	873.058.102-82	230500924	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
206	ROSANA SIMEAO GOBAMETE	000.225.012-82	230500241	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
207	ROSSICLEIA PEIXOTO SILVA	382.487.602-78	230500245	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
208	SIMIÃO DE SOUZA CAVALCANTE	785.811.172-87	230500110	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
209	SIVALDO ESTEVÃO DA SILVA	820.234.842-00	230500851	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
210	TANIRES PEREIRA RODREGUES	033.733.482-00	230500003	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
211	THIANE TEBIR SANTOS	818.224.132-49	230500099	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
212	VALDEMICIO COSTA DOS SANTOS	520.904.852-72	230500028	PEDAGOGIA/ MULTIDISCIPLINAR	UIRAMUTÃ	NÃO
213	ENITON BARROSO TENENTE	736.213.152-68	230500676	PRÁTICA DE PROJETOS	UIRAMUTÃ	NÃO

3. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I MULTIDISCIPLINAR BILÍNGUE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (1º SEGMENTO):

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	DISCIPLINA	MUNICÍPIO	PCD
1	DIOCLECIO ALBUQUERQUE MAGALHÃES	541.003.992-00	230501092	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
2	ELIZIANE DA SILVA PATRICIO	543.811.502-87	230500782	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
3	ROSINETE BENTO JULIÃO	904.854.912-49	230501072	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
4	ADILSON PALIMITHELI YANOMAMI	703.535.322-40	230501211	YANOMAMI	ALTO ALEGRE	NÃO
5	ATENER AMBROSIO DA SILVA	509.958.802-63	230501230	YANOMAMI	ALTO ALEGRE	NÃO
6	KALEBE HALIKATOTHELI	705.613.352-57	230501226	YANOMAMI	ALTO ALEGRE	NÃO
7	ALBINO XIRIANA	537.898.222-72	230501283	YANOMAMI	AMAJARI	NÃO
8	FELIPE XIRIANA	034.488.032-00	230501284	YANOMAMI	AMAJARI	NÃO
9	LEANDRO LUIS XIRIANA	032.634.032-73	230501286	YANOMAMI	AMAJARI	NÃO
10	MARA XIRIANA	537.898.572-20	230501285	YANOMAMI	AMAJARI	NÃO
11	ELAINE RODRIGUES DOUGLAS	008.835.132-77	230500547	WAPICHANA	BONFIM	NÃO

12	GERALDO DOUGLAS	446.663.302-91	230500207	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
13	FELISBERTO GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	009.476.222-84	230500609	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
14	JOÃO SILVA PEREIRA	953.213.812-91	230500893	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
15	LUZINEIDE DA SILVA CADETE	725.590.802-06	230500984	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
16	PAULO PITA DA SILVA	763.657.272-91	230501125	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
17	JURUNA YANOMAMI	708.820.142-93	230501249	YANOMAMI	CARACARAÍ	NÃO
18	TINO YANOMAMI	007.450.872-56	230501246	YANOMAMI	CARACARAÍ	NÃO
19	TRENTO SEPARIA YANOMAMI	538.903.022-20	230501239	YANOMAMI	CARACARAÍ	NÃO
20	ADAILTON DO NASCIMENTO DA SILVA	707.051.862-53	230500165	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
21	ALBERTO DE SOUZA FRANÇA	912.612.602-87	230500766	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
22	CLEITON TAMARUKUKU WAI WAI	548.822.492-00	230500905	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
23	EDINALDO COSTA DE SOUZA	553.700.712-68	230500123	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
24	MATEUS DA SILVA COSTA	654.440.602-30	230500687	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
25	RONALDO MATIAS WAI WAI	006.386.322-77	230500631	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
26	ARÃO XIRIXANA	551.064.122-34	230501221	YANOMAMI	MUCAJAÍ	NÃO
27	FRANCISCO XIRIXANA	708.294.692-90	230501216	YANOMAMI	MUCAJAÍ	NÃO
28	ANTONIO LIMA ARAUJO	006.283.592-09	230500478	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
29	DANIELA LIMA CUNHA	040.826.102-19	230500816	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
30	EDSON MARAJO SILVEIRA	921.094.032-68	230500024	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
31	ELIANE ALCIDES DE SOUZA	660.743.202-68	230500968	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
32	EMILSON PINTO	011.491.162-26	230500049	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
33	FILISMINO GUIOMAR	545.447.932-20	230500906	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
34	FLORIZA DAMASIO GALVÃO	552.990.242-15	230500885	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
35	FRANCINILDO MARTINS TOBIAS	018.702.062-07	230500610	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
36	HARLENDO DA SILVA SANTANA	975.361.562-00	230500136	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
37	ISRAEL SEGUNDO TRAJANO	662.436.702-44	230500083	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
38	IVANETE RIBEIRO PAULINO	898.910.402-59	230500181	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
39	JACÓ TRAJANO RAMOS	837.000.132-72	230500411	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
40	JULIO MOTA	898.911.632-53	230500754	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
41	LIDILANE PAULINO ANICETO	541.945.632-04	230500500	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
42	LUANA KELEN DASILVA PEIXOTO	813.876.012-53	230500087	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
43	LUCIELY DE OLIVEIRA GOMES	797.890.802-04	230500102	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
44	LUIZ CARLOS BENEDITO SOUZA	549.272.932-20	230500076	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
45	MÁRCIA OLIVEIRA BATISTA	529.973.912-53	230500611	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
46	MARINA SOUZA DE ALMEIDA	382.843.752-49	230500614	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
47	MILTON CARMELITA	784.882.222-20	230500119	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
48	NATANAEL ANDRADE TRAJANO	545.445.482-68	230500908	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
49	NEIDE MALHEIRO PEREIRA	661.012.042-00	230500985	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
50	TEOTONIO SILVEIRA JUSTINO	000.379.842-92	230500523	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
51	ABRILINA CLEMENTINO GREGORIO	806.263.942-87	230501063	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
52	AMILTON DA SILVA	662.039.532-53	230500650	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
53	CLODOALDO MILITÃO GABRIEL	847.325.392-20	230500832	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
54	EDINÉIA DA SILVA E SILVA	005.259.462-92	230500536	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
55	EDIVANE DE SOUZA	542.733.662-15	230500045	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
56	EDSON CAETANO	446.692.832-00	230500967	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
57	FELISMINO PEREIRA NETO	019.029.282-29	230500649	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
58	GERCILVADO DA SILVA	001.208.852-80	230500838	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
59	LUZILENA SILVA ALVES	936.968.762-91	230500324	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
60	MARIA ALCINDA MOTA CONSTANTINO	926.809.412-68	230500017	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
61	MAYARA PAULINO LIMA	033.320.702-58	230500306	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
62	RONALDO DA SILVA RODRIGUES	855.142.412-20	230500575	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
63	ZIVANILDO SILVA ALVES	663.048.812-15	230501008	MACUXI	PACARAIMA	NÃO

64	ELIDA ANICETO DE SOUZA	053.235.642-02	230500798	WAI WAI	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
65	ELITON RODRIGUES WAI-WAI	027.623.762-54	230500368	WAI WAI	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
66	ALUANA ESTEVÃ JOAQUIM	550.636.832-15	230500561	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
67	MARIA LÚCIA SOUZA JOSÉ	881.082.522-53	230500459	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
68	ODILSON ARAUJO DE LIMA	016.491.192-83	230500922	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
69	SOLANGE JAOQUIM DE SOUZA	908.616.632-68	230500208	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
70	ADALTO CONSTANTINO DA SILVA	755.067.692-53	230500275	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
71	ADRIANA OLIVEIRA MOTA	018.259.102-60	230500290	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
72	ALCELINO AFONSO DA SILVA	594.747.342-91	230501147	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
73	ANDERSON TEIXEIRA ESTEVÃO	016.074.902-69	230500965	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
74	CLECIVILDO LEVEL SALOMÃO	030.360.922-26	230500443	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
75	DENIVAL DA SILVA COSTA	539.321.882-68	230500236	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
76	FRANCILINDA PEREIRA FRANCISCO	825.188.312-15	230500044	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
77	GEANIS BATISTA DE SOUZA	014.016.282-81	230500796	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
78	GIZELDA DA SILVA	818.838.112-87	230500295	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
79	JUCILEIA DOS SANTOS HENRIQUE	999.531.292-15	230500957	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
80	JUVENICE RODRIQUES CLEMENTINO	015.421.082-09	230500021	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
81	MIRIAN XAVIER DA SILVA	795.527.732-53	230500642	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
82	NIDIA DE SOUZA	614.304.712-04	230500269	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
83	PATRICIO ALVES DA SILVA	917.167.562-00	230500240	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
84	REINALDO FELISMINO RIBEIRO	733.492.592-00	230500969	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
85	SONIA FRANCISCO JORGE	662.973.542-00	230500505	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
86	STANLY JOSÉ	539.345.982-34	230501002	PATAMONA	UIRAMUTÃ	NÃO

4. PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA DE LÍNGUA INDÍGENA:

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROTOCOLO	LÍNGUA	MUNICÍPIO	PCD
1	AURENIVEA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	589.393.182-34	230501127	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
2	BENEDITO XAVIER ROCHA	016.116.292-41	230500504	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
3	DOVACI SILVA DE SOUZA	965.308.122-53	230501208	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
4	EDLAMAR SALES DE SOUZA	524.944.032-00	230500108	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
5	HILARY ILWIANY SILVA OLIVEIRA	033.326.202-66	230500456	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
6	HUÁLLAN DHONE BENTO BARBOSA	700.085.682-35	230500952	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
7	ISANILDA PADRINHO BARBOSA	006.482.922-74	230500588	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
8	IZABEL MILITÃO GABRIEL	662.447.062-34	230500333	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
9	JOSE DE SOUZA SALES	005.773.482-80	230500094	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
10	KATIANA GREGÓRIO DE SOUZA	917.171.322-00	230500029	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
11	MAELIMINA PEREIRA SEGUNDO	606.806.442-53	230500835	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
12	MARIA ROSE MIGUEL	967.867.872-15	230500363	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
13	MARIA SANTÍSSIMA DA SILVA	662.737.732-20	230500380	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
14	NILCIA BARBOSA	003.464.952-29	230500708	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
15	SAMANTA BENEDITO SOUZA	011.308.672-50	230500061	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
16	SARA PEREIRA DA SILVA	860.505.082-91	230500788	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
17	SIDNEY MELO DA SILVA	071.885.092-04	230500670	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
18	VERONICA ELIANI DAVIS	719.672.812-20	230500365	MACUXI	ALTO ALEGRE	NÃO
19	ABRAAO JOSE GABRIEL	002.389.072-01	230500133	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
20	ANA RITA PERES XAVIER	962.406.792-91	230500567	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
21	CRISTIANO JORGE DA SILVA	048.397.092-11	230500948	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
22	DENIR LOURENÇO DE OLIVEIRA	867.505.772-53	230501074	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
23	ELISMÁRIO SOUZA DA SILVA	001.987.082-54	230500966	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
24	JENICE ANA FELIX DA SILVA	002.462.912-06	230501134	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
25	LOURDETE GOMES LIMA	006.296.752-52	230500395	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
26	MARCIA WILLIAMS	780.843.932-00	230500325	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO

27	MARCOS WILLIAMS	727.767.812-53	230500378	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
28	MARIA JULIA PASCOAL DA SILVA	739.020.042-15	230500484	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
29	MARINALVA TEREZA DA SILVA	539.265.282-49	230500820	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
30	MARINEIDE DA SILVA	702.092.232-51	230501038	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
31	PAULO FLÁVIO RODOLFO DA SILVA	032.661.382-01	230500556	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
32	PROFIRIO SOUZA DA SILVA	005.639.382-26	230501161	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
33	ROBERTA FABRICIA RODOLFO DA SILVA	967.666.382-49	230500945	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
34	SIMEÃO DE SOUZA NASCIMENTO	551.936.172-04	230500569	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
35	VANILDO MANDUCA DE LIMA	960.221.672-72	230500303	WAPICHANA	ALTO ALEGRE	NÃO
36	ALDELINDA BATISTA PEDRO	001.929.772-61	230501024	MACUXI	AMAJARI	NÃO
37	BETH JOSÉ SIMPLICIO	926.679.702-25	230500716	MACUXI	AMAJARI	NÃO
38	DANILO PERES FERREIRA	035.468.802-26	230500661	MACUXI	AMAJARI	NÃO
39	DAVID MOTA CONSTANTINO	030.557.062-50	230500354	MACUXI	AMAJARI	NÃO
40	ELIVALDO CLEMENTE LEITE	033.122.262-01	230500864	MACUXI	AMAJARI	NÃO
41	FELIPE MIGUEL SIMPLICIO	323.590.552-91	230501155	MACUXI	AMAJARI	NÃO
42	FRANÇINEIDE CLEMENTINO GREGÓRIO	923.299.502-68	230501025	MACUXI	AMAJARI	NÃO
43	GELSON DA SILVA ALMÉRIO	446.672.052-53	230501014	MACUXI	AMAJARI	NÃO
44	GLEYDVÂNIA PAULINO SARMENTO	032.533.562-13	230500815	MACUXI	AMAJARI	NÃO
45	GLORIA SILVA DE SOUZA	662.403.102-63	230501098	MACUXI	AMAJARI	NÃO
46	ILKA JOSÉ SIMPLÍCIO	997.704.402-30	230500841	MACUXI	AMAJARI	NÃO
47	JANAINA PEREIRA JAMES	960.995.422-72	230500836	MACUXI	AMAJARI	NÃO
48	JOANICE BARROSO	728.456.942-53	230500695	MACUXI	AMAJARI	NÃO
49	JOERLANE BARROSO GENTIL	033.344.432-99	230500697	MACUXI	AMAJARI	NÃO
50	JOSÉ SYDAN MELO DA SILVA	932.787.052-20	230500673	MACUXI	AMAJARI	NÃO
51	KEILA BARROSO	799.185.732-87	230500662	MACUXI	AMAJARI	NÃO
52	LEVI SIMPLICIO MANDUCA	383.233.462-91	230501044	MACUXI	AMAJARI	NÃO
53	LUCIMARA SAGICA MARCULINO	928.202.122-04	230500826	MACUXI	AMAJARI	NÃO
54	REGINALDO SILVA SIMPLICIO	530.038.452-68	230501018	MACUXI	AMAJARI	NÃO
55	REJANE JOSE SIMPLICIO	844.695.282-34	230500921	MACUXI	AMAJARI	NÃO
56	ROBERTA ELAINE MELO DA SILVA	975.358.932-87	230500460	MACUXI	AMAJARI	NÃO
57	ROCINEIDE PAULINO GABRIEL	735.157.522-34	230500818	MACUXI	AMAJARI	NÃO
58	TAIAMILLY SILVA DOS SANTOS	029.210.122-86	230501113	MACUXI	AMAJARI	NÃO
59	VITORIA PEIXOTO CAVALCANTE	529.556.212-34	230501065	MACUXI	AMAJARI	NÃO
60	ANDRÉ JOSÉ PERES FERNANDES	815.154.132-68	230501158	TAUREPANG	AMAJARI	NÃO
61	CAMILA FLORES FRANCO	014.947.542-07	230500230	TAUREPANG	AMAJARI	NÃO
62	FRANCILENY CAMPINO LIMA	547.257.982-15	230500961	TAUREPANG	AMAJARI	NÃO
63	NAIOMI MARIA CAMPINO LIMA	016.431.762-77	230500960	TAUREPANG	AMAJARI	NÃO
64	ANA CARLA BRAGA DE LIMA	896.586.712-68	230501257	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
65	ASSUNSANA SOUZA DA SILVA	005.617.992-88	230501013	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
66	CLAUDIA DA SILVA	019.136.722-20	230501143	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
67	CONSOLATA GOMES DA SILVA	038.757.602-98	230500497	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
68	DALVA DE SOUZA LIMA	021.209.692-30	230500742	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
69	ELIEGIANA ALMEIDA DA SILVA	446.753.992-15	230500972	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
70	ERALDO AMBRÓSIO ANDRANDE	662.295.532-87	230501210	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
71	HILIÚDEA DELCIA GOMES DA SILVA	539.281.562-68	230500187	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
72	JESSICA CABRAL DE MACEDO	541.198.802-06	230501213	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
73	JOICIMARA DA SILVA MATOS	003.354.192-24	230501243	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
74	KEVELLEN THAYS MARQUES CABRAL	700.389.242-18	230501240	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
75	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	545.071.542-00	230500839	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
76	MARILEIDE DA SILVA	701.460.562-30	230501034	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO

77	MARIVANA FELICIANO BARNABE BARROS	734.528.582-00	230501028	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
78	MARLETE GOMES DA SILVA	864.408.372-49	230500734	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
79	OZEVALDO WILSON DE SOUZA	873.439.162-20	230500824	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
80	SÂMARA RODRIGUES DA SILVA	975.358.692-20	230501205	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
81	SANDRA RODRIGUES DA SILVA	845.125.712-72	230501070	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
82	TÂNIA DA SILVA PEREIRA	552.235.322-87	230500359	WAPICHANA	AMAJARI	NÃO
83	ADRIANA DA SILVA GIMENES	011.120.632-42	230500159	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
84	ALEX ERNADES PACHECO	019.216.782-08	230501245	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
85	ENILTON SANUMA	067.436.432-54	230501177	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
86	FELIPE LOURENÇO RODRIGUES	017.777.482-75	230501250	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
87	FREDY ADAATO JO CASTILLO	703.192.732-37	230501269	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
88	HUGO GIMENES	533.276.322-00	230501267	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
89	JAIME TATIWA SANUMA	555.011.922-68	230501173	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
90	JOSÉ SANUMA POSESOMA	534.017.272-49	230501174	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
91	JURANDIR DAVID WEDUNUMASHI MAGALHAES	002.928.132-60	230501255	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
92	MARCOS RODRIGUES	696.847.072-15	230501242	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
93	MICHELY DA SILVA RODRIGUES	704.189.862-82	230501248	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
94	RAILDO SANUMA	713.124.772-37	230501181	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
95	REGINALDO WAYUDIMA RODRIGUES ROCHA	081.744.522-65	230501253	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
96	ROBÉLIO CLÁUDIO RODRIGUES	926.315.762-68	230501256	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
97	ROSINALDO ADEMOSHI RODRIGUES ROCHA	704.756.812-31	230501252	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
98	SASANO SANUMA	536.491.682-00	230501176	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
99	SILAS SANUMÃ	713.124.672-74	230501182	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
100	WELLINGTON LOURENÇO RODRIGUES	533.276.162-72	230501270	YEKUANA	AMAJARI	NÃO
101	ADEMAR FIDELIS MAGNO	652.026.782-15	230500682	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
102	ALCINETE MORAIS MALHEIRO	016.035.262-26	230500714	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
103	DARLY DA SILVA	981.913.732-20	230501004	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
104	DEULICIA LUCAS JOSÉ	541.948.812-49	230501107	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
105	ÊGLESOM GREGÓRIO ARAÚJO	014.286.622-94	230500327	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
106	ELIZA SILVINO DA SILVA	225.295.862-68	230500822	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
107	IRANILDO BARBOSA ANDRADE	036.259.962-94	230500594	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
108	IVONE KING	809.218.172-15	230501207	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
109	JAQUELINE DE ALMEIDA SOUZA30/11/1986	014.593.162-58	230500711	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
110	LENICIA ANDRÉ PADRINHO	001.436.672-03	230500638	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
111	LUZIRENE KING DE ARAÚJO	025.835.582-42	230500340	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
112	MANOEL LUIS DA SILVA	839.651.062-87	230500860	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
113	MARIA JOSÉ BEZERRA	614.846.362-87	230500403	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
114	MARIELY PAULINO LIMA	545.048.992-72	230500537	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
115	RONILTON KING DE ARAÚJO	012.370.402-21	230500406	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
116	SILAS MAURO ALFREDO	508.268.082-04	230500881	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO

117	ZILMA DA SILVA	908.664.282-91	230501223	MACUXI	BOA VISTA - RURAL	NÃO
118	AGNALDO PEREIRA EDUINO	552.203.122-00	230500554	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
119	BRUNO BARRETO CAETANO	241.917.952-87	230500827	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
120	EDMILSON DA SILVA	618.013.722-68	230500692	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
121	EDNA DE SOUZA TOMAZ	539.281.212-00	230500563	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
122	GEICIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	706.697.942-79	230500399	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
123	GLADSON PEREIRA PINTO	023.162.042-01	230500901	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
124	JOICINARA MARCELO DE LIMA	031.392.142-35	230500574	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
125	KELVE MAGALHÃES HORÁCIO	009.253.982-33	230501142	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
126	MARILEIDE PEREIRA TAVARES	884.098.642-15	230501164	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
127	MAX PEREIRA EDUINO	703.274.362-55	230500558	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
128	ROBERTO LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA	959.594.242-15	230501118	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
129	TAINARA EMILIANO DA SILVA	545.543.732-15	230500488	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
130	ZILDA GENESIS EDURARDO	005.708.812-85	230501219	WAPICHANA	BOA VISTA - RURAL	NÃO
131	ANA CARLA SIMPLICIO MANDUCA	934.369.632-91	230500829	MACUXI	BONFIM	NÃO
132	ANA PAULA SIMPLICIO RODRIGUES	934.369.552-72	230501110	MACUXI	BONFIM	NÃO
133	AQUELINA LIMA PERES	995.453.812-72	230501229	MACUXI	BONFIM	NÃO
134	DANIELA DA SILVA SALDANHA	035.201.422-95	230500857	MACUXI	BONFIM	NÃO
135	EVANGELA BERNARDO DA SILVA	446.663.812-87	230501241	MACUXI	BONFIM	NÃO
136	FRANCIELI ROBERTO PAULINO	815.828.462-00	230501225	MACUXI	BONFIM	NÃO
137	HERNANDES RODRIGUES EDEVIM	086.300.962-09	230501191	MACUXI	BONFIM	NÃO
138	JOSÉ VALDO MIGUEL DEODORO	241.733.632-49	230500288	MACUXI	BONFIM	NÃO
139	NEIDE RAPOSO MOREIRA	659.556.762-87	230501046	MACUXI	BONFIM	NÃO
140	NIVALDA DE SOUZA PAULINO	446.664.032-72	230500201	MACUXI	BONFIM	NÃO
141	RAFAEL MARCOS OLIVEIRA	446.792.382-91	230500929	MACUXI	BONFIM	NÃO
142	ADILSON TERCENIO DE SOUZA	663.250.052-87	230500445	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
143	ALDAIR MATEUS DA SILVA	700.424.002-95	230500031	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
144	ARLETE PEREIRA	845.277.492-34	230501097	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
145	BARTOLOMIEL HUMBERTO DA SILVA	011.491.182-70	230500386	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
146	BENEDITA ANDRÉ DA SILVA	446.661.012-68	230500179	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
147	CECILIA DA SILVA OLIVEIRA	909.923.852-53	230500168	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
148	CLAUCIENE CAETANO DA SILVA	000.934.712-70	230500690	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
149	CLAYTON DE OLIVEIRA MENDES	009.896.192-65	230501096	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
150	CLEUCIR AUGUSTO VICENTE	014.077.072-05	230500313	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
151	EVANEIDE MILIANO DA SILVA	002.762.722-50	230500895	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
152	FELIPE DE SOUZA NASCIMENTO	551.930.722-91	230500578	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
153	FRANCILINA SILVA DE SOUZA	539.263.822-87	230501080	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
154	FRANCINELI AGOSTINHO DE OLIVEIRA	001.241.622-31	230500620	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
155	FRANCISCA VILMA DE SOUZA	018.973.462-04	230500562	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
156	GRACINETE SANTOS DA SILVA	555.110.822-87	230501068	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
157	JACKELENE ANA ARAÚJO	323.094.652-91	230500284	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
158	JOÃO GOMES DE OLIVEIRA	663.616.132-91	230500492	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
159	JUCÉLIA DE SOUZA	000.024.662-01	230500843	WAPICHANA	BONFIM	NÃO

160	LEONILDES BERNARDO DE SOUZA PAULINO	989.614.382-04	230500243	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
161	LÚCIA DOUGLAS	794.410.842-04	230501217	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
162	MARCOS CASSIMIRO DE SOUZA	009.074.592-26	230500679	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
163	MARIA RUTH ERNESTO ESTEVÃO	011.474.372-03	230500669	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
164	MIQUÉIAS ERNESTO ESTEVÃO	026.176.282-64	230500511	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
165	NICODEMOS DE SOUZA ALBERTO DA SILVA	003.179.982-50	230501232	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
166	ODALENE LOURENÇO DE OLIVEIRA	843.649.802-00	230501139	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
167	OLIMPIO CAMILO XAVIER	884.828.202-49	230500549	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
168	PATRICIA DA SILVA GOMES	666.245.762-00	230501195	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
169	PAULA DA SILVA GOMES	446.677.102-25	230500430	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
170	RAIANE MATEUS DAS CHAGAS	700.423.872-56	230501188	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
171	RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	028.546.892-83	230500349	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
172	RENATO SILVA SOUZA	959.594.162-04	230500268	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
173	RENNE INÁCIO GOMES	048.545.702-45	230500379	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
174	ROBSON GOMES DA SILVA	700.423.962-47	230500332	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
175	ROCIVALDO DA SILVA SOUZA	003.296.372-66	230500627	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
176	TENILCIO DE SOUZA SALOMÃO	017.359.312-76	230500494	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
177	THEREZA CAETANO DOUGLAS	868.670.402-68	230500735	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
178	VICAR EDUARDO DA SILVA	954.749.782-00	230500434	WAPICHANA	BONFIM	NÃO
179	ANGELINO FIDELIS DA SILVA	911.952.842-68	230501010	MACUXI	CANTÁ	NÃO
180	BEATRIZ RAPOSO DE SOUZA	447.294.052-34	230501148	MACUXI	CANTÁ	NÃO
181	DEUCILENE DE SOUZA MELQUIOR	998.403.912-91	230500185	MACUXI	CANTÁ	NÃO
182	LENIZE AMARO	660.913.812-53	230500652	MACUXI	CANTÁ	NÃO
183	MARCELA FIDELIS BATISTA	878.717.342-53	230500358	MACUXI	CANTÁ	NÃO
184	ORISMILDES BATISTA DA SILVA	661.024.212-72	230501011	MACUXI	CANTÁ	NÃO
185	TEREZA PEREIRA DE SOUZA	698.942.482-68	230501003	MACUXI	CANTÁ	NÃO
186	AMÉLIA SILVA LIMA	024.027.642-60	230500889	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
187	ANA DA SILVA RIBEIRO	322.974.242-72	230500900	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
188	DANIEL DA SILVA CRUZ	322.993.622-15	230500689	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
189	ELIZÂNGELA MANUEL AUGUSTINO	014.353.802-07	230500680	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
190	FLÁVIA JOSÉ DA SILVA	546.674.292-91	230500659	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
191	FLAVIANO DA SILVA RIBEIRO	890.879.502-25	230500990	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
192	FRANCINEIDE TOMÁS ALFREDO	003.941.802-24	230501019	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
193	JOSIANA PEREIRA DA SILVA	700.450.482-40	230501062	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
194	LINDIA DA SILVA PEREIRA	322.976.292-49	230500683	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
195	MARCIELA BENEDITO DA SILVA	065.548.602-07	230500849	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
196	MARIA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	900.256.792-87	230500601	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
197	MARIA DO CARMO CRUZ DA SILVA	323.042.502-20	230500362	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
198	MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA	446.635.102-30	230501122	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
199	MINURO AUGUSTINHO CRUZ	010.320.672-84	230500983	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
200	NÍVEA DE SOUZA SILVA	524.814.252-00	230500698	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
201	ODETE DA SILVA	004.581.902-50	230500656	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
202	SUELI PEREIRA DA SILVA	539.794.432-72	230500343	WAPICHANA	CANTÁ	NÃO
203	CRISTIANO DOS SANTOS SILVA	002.803.422-84	230501077	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
204	ELIAS OLIVEIRA DE SOUZA WAI WAI	002.804.492-40	230500291	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
205	GILBERTO WAI WAI SOUZA	756.158.352-49	230501031	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
206	JONIAS SOUZA DA SILVA	540.523.192-49	230500232	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
207	TATIANE AFONSO WAI WAI	013.906.052-99	230500059	WAI WAI	CAROEBE	NÃO
208	ABEL ALFREDO DA SILVA	700.518.512-96	230500320	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
209	AGNALDO RAPOSO SILVEIRA	996.651.402-30	230500696	MACUXI	NORMANDIA	NÃO

210	ALBERTINO DE SOUZA	656.166.772-72	230500767	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
211	ALBÉSIO ANDRADE RAMOS	446.682.602-15	230500873	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
212	ALCIRENE DA SILVA RAMOS	675.222.972-49	230500121	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
213	ANA CARLA DE SOUZA	001.940.292-98	230500344	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
214	ANA PATRCIA JAMES	660.639.902-59	230500850	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
215	ANTÔNIO CARLOS JUSTINO TRAJANO	241.707.712-49	230500212	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
216	ARIETE ESTACIO LOURENÇO	852.721.162-91	230501168	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
217	BELINDA DE SOUZA	660.672.942-49	230500763	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
218	CLAUDENOR RAPOSO DA SILVA	776.401.102-97	230500398	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
219	DANIEL RIBEIRO TRAJANO	225.651.592-34	230500472	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
220	DANIELA BARBOSA DA SILVA	025.833.572-63	230500747	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
221	DINARTE DE SOUZA GUARIBA	660.722.122-04	230500997	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
222	EDINALDO DE SOUZA GUARIBA	828.958.212-91	230500317	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
223	ELIZA DE SOUZA DA SILVA	660.750.842-15	230501159	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
224	ELIZEU DA SILVA RAPOSO	571.860.902-06	230500712	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
225	ERCILIA PAULINO	656.938.502-00	230500114	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
226	ERCILIO DE SOUZA	323.389.372-87	230500768	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
227	IDELVANIA RAPOSO DA SILVA	003.055.202-88	230501050	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
228	IRENE DE SOUZA SEGUNDO	719.404.212-68	230500956	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
229	ITAMAR SEGUNDO TRAJANO	915.620.742-53	230500097	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
230	IVANILDA MILITÃO GABRIEL	660.835.162-34	230500164	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
231	IVANILDA SANTOS DA SILVA	446.718.652-20	230500217	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
232	JO RAMOS	979.994.072-91	230500084	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
233	JOICILINA SOARES SANTANA	832.471.812-53	230500651	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
234	JOICINETH SOARES SANTANA	908.998.492-53	230500654	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
235	JOSÉ RAPOSO DA SILVA	012.509.112-57	230500393	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
236	JOSIVAN ALMEIDA DE SOUZA	033.359.422-30	230501052	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
237	JUCELINO DE SOUZA	001.122.442-89	230500748	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
238	LAURICENIA BARBOSA	003.932.512-17	230500410	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
239	LENILSON MILITÃO DA SILVA	951.358.632-49	230501055	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
240	LEONIRA DA SILVA MANDUCA	923.009.012-34	230500141	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
241	LEONORA PEREIRA	903.175.562-15	230501032	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
242	LIANE ALVES DE SOUZA	033.306.572-78	230500764	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
243	LILIANE DA SILVA	968.788.602-10	230500912	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
244	LUCINELIA DA SILVA MOTA	925.521.452-72	230500731	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
245	MARIA DENISIA DA SILVA SEGUNDO	806.324.592-04	230500830	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
246	MARICILDO SAMPAIO DA SILVA	011.479.812-56	230501222	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
247	MARISTELA FIRMINO MALHEIRO	660.992.422-87	230500281	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
248	MARIZETE ANDRADE TRAJANO	994.593.102-49	230500392	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
249	MIQUÉIAS OLIVEIRA MOTA	539.469.442-72	230500337	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
250	RAILDO MILITÃO RAPOSO	322.883.602-91	230500920	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
251	REBECA DE SOUZA PEREIRA	001.940.352-63	230500381	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
252	REVISLANDES RAPOSO SILVEIRA	539.468.472-34	230501212	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
253	ROSINALDO DE SOUZA	543.311.962-91	230500348	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
254	ROSINALDO SILVA RAMOS	754.427.442-04	230500723	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
255	SANDRA ANDRÉ CONSTANTINO	003.417.422-28	230500151	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
256	SEBASTIÃO AMARO DA SILVA	661.090.782-04	230500996	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
257	SILVIO GREGÓRIO ARAÚJO	070.595.422-64	230500672	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
258	TERESA JORGE	026.908.592-03	230500888	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
259	WALNIZIA FIDELIS MAGNO	601.881.972-49	230500468	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
260	ZACARIAS CAETANO MGALHÃES	322.907.562-53	230500501	MACUXI	NORMANDIA	NÃO
261	ZELEIDA DA SILVA DIAS	633.513.902-20	230500089	MACUXI	NORMANDIA	NÃO

262	MIRLA DA SILVA SOUZA	539.379.702-82	230500149	WAPICHANA	NORMANDIA	NÃO
263	RAFAEL DA SILVA	684.464.892-87	230500052	WAPICHANA	NORMANDIA	NÃO
264	ADRIA MAYARA JUVENTINO SOARES	034.753.582-80	230501121	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
265	ADRISEL DA SILVA SEGUNDO	033.689.152-07	230501133	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
266	ANDERLY SOARES BRASIL	720.589.782-34	230500976	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
267	AROLD DE LIMA DA SILVA	544.977.282-34	230500706	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
268	ÁUREO JOSÉ BATISTA DE SOUZA	662.112.982-34	230501093	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
269	BELINA DE SOUZA RAMOS	662.117.002-53	230500971	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
270	CLENILDE DA SILVA	526.288.762-72	230500190	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
271	DANILO LOURENÇO LAIMAM	544.654.782-91	230500193	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
272	DIOGO DA SILVA SEGUNDO	446.684.652-91	230500879	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
273	EDINELSON DE LIMA DA SILVA	700.008.782-00	230500759	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
274	EDNALVA ALVES	920.320.952-20	230500221	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
275	ELILDE ANDRADE PINTO	000.433.042-06	230501132	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
276	ELIVALDA DA SILVA	446.693.052-04	230500954	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
277	ELONIS DA SILVA	446.690.202-00	230500955	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
278	ERICA VANESSA SOARES RIBEIRO	062.391.622-30	230500145	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
279	FRANCISCO DE LIMA	323.430.782-20	230500681	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
280	IRANILDE CUNHA MOTA	662.428.432-34	230500203	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
281	IRENE DE OLIVEIRA BENTO	322.893.242-72	230500645	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
282	ISMAEL HENRIQUE DA SILVA	001.409.142-93	230500942	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
283	JANDERLEI SIMÃO DE OLIVEIRA	094.327.002-24	230501186	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
284	JOSIEL RAMOS DA SILVA	662.536.162-34	230501083	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
285	JUCILENE DA SILVA RODRIGUES	446.698.872-20	230500126	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
286	LAURA MARGARETE FELIX DA SILVA	538.998.572-91	230500271	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
287	LEILA SANTANA DA SILVA E SILVA	829.756.392-87	230500915	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
288	LUCIANE RIBEIRO TOBIAS	003.046.952-03	230501131	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
289	MÁRCIO PADILHA RAMOS	537.345.212-20	230501033	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
290	MARIA INÊS PEREIRA JOHNSON	382.577.502-04	230500918	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
291	MARILENE MILITÃO GABRIEL	651.338.622-53	230501006	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
292	MARIO ANTONIO PERES DA SILVA	662.754.072-04	230500370	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
293	MARLETE BATISTA PEREIRA	937.672.502-68	230500515	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
294	MARTINHO ANTONIEL SOUZA GALVÃO	063.283.542-74	230501059	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
295	MASCICLEIDE DE SOUZA ANTONICO	019.998.942-78	230500916	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
296	MOISES DA SILVA CAVALCANTE	009.581.952-50	230501115	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
297	NELINHO LEANDRO DE LIMA	007.325.622-60	230500315	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
298	OZARILDO MILITÃO GABRIEL	927.723.152-15	230500833	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
299	PAULO PEREIRA	003.072.192-08	230500871	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
300	RENALDO DA SILVA GARCIA	919.692.632-53	230501057	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
301	SARAH DA SILVA XAVIER	446.682.952-72	230501041	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
302	SEBASTIANA SOUZA SALES ALMERIO	942.698.822-04	230500917	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
303	SEBASTIÃO DA SILVA	323.434.772-72	230500653	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
304	SOLIJANE PERES	511.666.902-53	230500703	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
305	THIAGO DE SOUZA SILVA	700.387.192-07	230501244	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
306	VALDILENO CIPRIANO SOARES	544.018.522-49	230500928	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
307	VINIVALDO ROBERTO DA SILVA	003.072.642-54	230500974	MACUXI	PACARAIMA	NÃO
308	ALDEMARCIO ANDRÉ ALVES HORÁCIO	525.157.372-34	230500717	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
309	CLOTILDO CONTRANA DE LIMA	662.175.202-49	230500301	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
310	EDMUNDO ALVES FLORES	845.512.082-72	230501089	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
311	ESTELA CLARA ALVES	958.665.742-68	230500374	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO

312	ISABEL ALVES FLORES	541.245.652-91	230500637	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
313	JADICÉLIA ALVES PINHO	845.283.382-20	230500713	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
314	JOSÉ SOUZA PINTO	703.308.902-39	230500852	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
315	LOURDES ALVES FERREIRA	323.476.182-53	230501000	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
316	LUIS GILBERTO DE SOUZA	022.606.012-86	230500737	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
317	MÁRIO CAMPINO DA SILVA	013.170.132-04	230501117	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
318	MARIVEL ALVES FLORES	012.096.152-07	230500641	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
319	OLGA SILVA DE SOUZA	662.818.142-15	230501169	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
320	ORLANDO ALVES FRANCO	032.900.022-50	230501086	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
321	TÂMIREZ FLORES DOS SANTOS	009.730.592-81	230500949	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
322	VENILDO FRANCO DE SOUZA	764.319.672-91	230500582	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
323	VILSON MARTINS DE SOUZA	036.007.712-99	230500635	TAUREPANG	PACARAIMA	NÃO
324	ALCINEIA LUCIA DA SILVA	847.394.362-72	230500376	WAPICHANA	PACARAIMA	NÃO
325	ANNA ROSA DE ANDRADE	037.576.082-24	230501167	WAPICHANA	PACARAIMA	NÃO
326	BETANIA ROSA GOMES DE OLIVEIRA	021.393.442-60	230500644	WAPICHANA	PACARAIMA	NÃO
327	CLAÚDIA MARIA TOMÉ DA SILVA	182.820.752-72	230500599	WAPICHANA	PACARAIMA	NÃO
328	INÊS LÚCIA DA SILVA	728.495.332-20	230500130	WAPICHANA	PACARAIMA	NÃO
329	REINALDO PAULINO DE SOUZA	930.237.152-20	230501262	WAPICHANA	PACARAIMA	NÃO
330	BELINDA ANICETO CICERO	382.266.932-68	230501201	WAI WAI	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
331	JOSIEL LUIZ WAI WAI	033.783.482-24	230500604	WAI WAI	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
332	NALDO WAI WAI	029.730.282-56	230501238	WAI WAI	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
333	VANUZA COSTA DA SILVA	035.624.302-80	230501120	WAI WAI	S.JOÃO DA BALIZA	NÃO
334	ALCENISA BARBOSA DE SOUZA	706.794.652-27	230500224	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
335	ANÍZIA SEVERINO LUIZ	026.929.802-98	230500807	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
336	CIVILDO ALFREDO MÉSSIAS	550.636.752-04	230500196	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
337	CLEKSON LOURENÇO MIGUEL	703.035.522-98	230500702	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
338	DANILSON DE SOUZA ABRAAO	541.876.212-53	230500109	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
339	DENILSON ALENCAR DE SOUZA	550.635.862-87	230501209	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
340	DENILSON SALES SOARES	550.552.812-00	230500937	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
341	DENISE ABRAÃO DE SOUZA	703.358.332-09	230500880	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
342	DIÊGO ABRAÃO DAMAÁSIO	541.394.142-00	230500072	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
343	EDSON JOSÉ JOAQUIM	703.032.692-00	230500927	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
344	FELICIANO JOSÉ DA SILVA INGARICÓ	704.197.832-02	230501228	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
345	GERNALDO DE SOUZA	872.612.192-15	230500219	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
346	IVENITA SALES INGARICÓ	550.509.482-15	230500805	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
347	JAILTON MESSIAS ABRAÃO	550.544.552-72	230500936	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
348	JAQUELINE MESSIAS ABRÃO	000.473.482-32	230500146	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
349	LINETE ABRAÃO	026.470.782-62	230500793	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
350	MARCELA MIGUEL DE ALENCAR DE OLIVEIRA	803.200.312-68	230500979	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
351	MARCILIA ESTEVÃO ABRAÃO	555.295.772-53	230500846	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
352	MINÉRISON ABREU JONES	024.989.592-70	230500566	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
353	ODERTINO BARBOSA ANDRADE	911.601.032-91	230500592	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
354	OLIVIA INÁCIO SALES	944.227.372-87	230500278	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
355	OVELINDA INÁCIO INGARICÓ	553.279.232-15	230500409	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
356	ROSÂNGELA BARBOSA ANDRADE	013.574.382-65	230500234	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
357	SILIRÍO SEMEÃO	000.224.992-88	230500564	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
358	SILVIO JOSÉ DE SOUZA	000.225.032-26	230500913	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
359	VAZILDO VALDIR DE SOUZA	032.783.192-81	230501111	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO

360	VITALINO LEANDRO LUIZ INGARIÓ	027.256.292-09	230500463	INGARIKÓ	UIRAMUTÃ	NÃO
361	ALCIDES RAMOS DE SOUZA	902.169.032-20	230500718	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
362	ANGELO LEANDRO MELQUIOR	696.632.202-44	230500139	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
363	BARRERITO DE SOUZA BELCHIOR	023.536.712-50	230500932	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
364	CASTILHO ANDRE DA SILVA	002.345.522-55	230500732	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
365	CHARLES GABRIEL	847.865.582-49	230500727	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
366	CHRISTHIAN QUERSCE LUZ DE PAULA	018.852.172-00	230501101	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
367	CILENE DE SOUZA BELCHIOR	556.350.402-68	230500897	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
368	CLEONICE PEREIRA	998.876.812-53	230501104	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
369	DARCILIA SOARES BRASIL	149.715.502-91	230500789	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
370	DELZUITA SILVA DE SOUZA	703.182.122-34	230500466	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
371	DEOVANIA SOARES PINHO	538.977.492-20	230500982	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
372	DIONILDO DAMAZIO GALVÃO	001.613.412-50	230500106	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
373	DORVAL PAQUE DA SILVA	000.347.592-12	230500307	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
374	EDINALDO SILVA RAMOS	794.385.472-15	230500728	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
375	EDINILTON PEREIRA DA SILVA	942.568.532-00	230500583	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
376	EDINILZA PEREIRA DA SILVA	010.560.872-69	230500685	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
377	ELIZEU DA SILVA LOPES	942.568.022-15	230500287	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
378	ENEISA MARIA MELQUIOR DE LIMA	241.616.242-04	230500919	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
379	ERIVALDO DE SOUZA ANDRÉ	512.985.972-34	230500741	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
380	EUGÊNIO MARIANO GABRIEL	662.306.912-72	230500277	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
381	FRANCIELE SOUZA DE OLIVEIRA	541.467.042-00	230501204	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
382	FRANCIENE SOUZA ANDRÉ	033.529.282-82	230500191	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
383	FRANCILDO MIGUEL DA SILVA	740.865.962-53	230500992	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
384	GEREMIAS PAULO CORDEIRO	550.664.292-04	230501156	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
385	GETULIO CLEMENTINO BARBOSA	662.387.652-91	230500311	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
386	IDELJANE LIMA BATISTA	060.220.102-09	230500657	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
387	ISAQUIEL BARBOSA ANDRÉ	700.161.422-09	230500246	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
388	JAISCIANE DIAS RODREGUES	703.358.572-13	230500391	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
389	JAKSIRLEY GUSTAVO SALOMÃO	544.070.602-04	230500211	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
390	JÂNCIO LUIZ DA SILVA	611.368.592-68	230500227	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
391	JANIELE DA SILVA PADRINHO	539.357.992-68	230500197	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
392	JAQUILENE PEREIRA LOPES	541.633.152-68	230500293	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
393	JEAN DA SILVA ALEIXO	015.244.992-26	230500707	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
394	JOCILDO CLEMENTINO	550.673.952-49	230501048	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
395	JOELMA ALVES CAVALCANTE	556.346.992-15	230500529	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
396	JOSÉ ILSON DE SOUZA ESTEVÃO	013.569.672-05	230501235	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
397	JOSEVAN ANBROSIO COSTA	987.598.762-04	230500233	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
398	JOSIANE CLEMENTINO DOS SANTOS	014.050.792-23	230500158	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
399	JOSUÉ CONCEIÇÃO ANDRÉ	550.685.962-72	230500129	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
400	JULIO DE SOUZA GOMES	446.708.932-20	230500726	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
401	JUNIEL PADRINHO	539.340.402-68	230500384	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
402	JUVENALDO BEZERRA	942.568.372-72	230500178	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
403	LEDSON CAVALCANTE ABELARDO	013.878.002-13	230500811	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
404	LÍDIA DA SILVA	783.881.632-72	230500722	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
405	LUCIENE CAVALCANTE ABERLADO	539.360.002-04	230500107	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
406	LUCILDA PEREIRA MELQUIOR	382.339.592-00	230500200	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
407	LUCILENE CASTRO AMBRÓSIO	000.752.362-90	230500264	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
408	LUZINETE MOREIRA DE SOUZA	773.600.442-00	230501099	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
409	MAGUILHO DE LIMA PEDRO	539.342.882-00	230500229	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
410	MÁMARA ALVES DE LIMA	541.445.902-91	230500663	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO

411	MANOEL AGOSTINHO COSTA	541.483.242-00	230500338	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
412	MARCELO LIMA DA SILVA	034.660.022-73	230500223	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
413	MARCILO DA SILVA	906.232.312-04	230500730	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
414	MARCÍO PEREIRA DA SILVA	782.192.482-20	230501123	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
415	MARILDO FERNANDES	807.928.802-00	230500988	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
416	MARISDETE LIMA DA SILVA	611.449.242-00	230500192	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
417	MARILENE DA SILVA SOUZA	021.304.692-05	230500309	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
418	MAURO ABERLADO	841.266.802-25	230500496	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
419	MODENILDO BARBOSA DE SOUZA	007.697.752-84	230500940	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
420	ODEMIR LEANDRO	678.692.462-04	230500999	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
421	PAULO WASHINGTON EDUARDO DA SILVA NASCIMENTO	045.035.272-23	230501100	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
422	RENATO LIMA ARAUJO	382.998.792-72	230500845	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
423	ROBÉRIO MARIANO GABRIEL	003.264.322-56	230500709	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
424	ROBSON BARBOSA DA SILVA	004.154.042-58	230500289	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
425	ROSENTINA CLEMENTINO DE SOUZA	906.960.342-04	230500890	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
426	ROSINILDA BEZERRA SOUZA	539.373.092-68	230500330	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
427	SIRIA DE LIMA DA SILVA	004.154.072-73	230500699	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
428	TENISON BARRETO COSTA	537.847.312-87	230500400	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
429	VALDERIR DA SILVA LOPES	009.581.962-22	230500298	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
430	VALMIR SOUZA DA SILVA	446.726.162-15	230500605	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
431	WALTER DA SILVA CAVALCANTE	990.843.252-49	230500746	MACUXI	UIRAMUTÃ	NÃO
432	MAVELYN DESIRRE WILLIAMS	059.193.002-13	230500665	PATAMONA	UIRAMUTÃ	NÃO
433	MELIANO WENTAR	011.943.682-55	230500693	PATAMONA	UIRAMUTÃ	NÃO
434	NAYANA COSTA LOPES	703.116.402-81	230500925	PATAMONA	UIRAMUTÃ	NÃO



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 23/05/2023, às 19:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8791573** e o código CRC **B1349775**.

EDITAL Nº. 56/2023/SEED/GAB/RR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO PARA ATUAR NAS SALAS ANEXAS DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1142-P, de 16 de maio de 2022, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO PARA ATUAR NAS SALAS ANEXAS DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA SEED-RR**, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED-RR, sob coordenação e supervisão da Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, para **Contratação Temporária de Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental II e Ensino Médio para atuar nas Salas Anexas da Escola Estadual José Bonifácio, no baixo Rio Branco, nas localidades de Sacai, Terra Preta, Canauini, Cachoeirinha e Caicubi, no município de Caracará e Itaquera e Remanso, no município de Rorainópolis e Formação de Cadastro Reserva**, operacionalizado por Subcomissões.

1.2. O(a) Professor(a) Temporário(a) contratado(a) desenvolverá suas atividades nas **Salas Anexas da Escola Estadual José Bonifácio, na região do Baixo Rio Branco nas localidades de Sacai, Terra Preta, Canauini, Cachoeirinha e Caicubi, no município de Caracará e Itaquera e Remanso, no município de Rorainópolis**, cujos locais e turnos serão definidos de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do certame, prorrogável por igual período, por excepcional interesse da Administração Pública.

1.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.5. As publicações de todos os atos referentes ao certame estarão disponíveis no Diário Oficial do Estado de Roraima-DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED/RR.

1.6. É reservado à SEED-RR o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda às necessidades e previsões conforme disposto no Quadro de Vagas, subitem 3.7 deste Edital.

1.7. A seleção será por meio da avaliação de títulos disposto no subitem 8.1, deste Edital

1.8. À pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de candidatar-se a uma vaga desde que a deficiência, não seja incompatível com as atribuições do cargo.

1.9. Do total das vagas existentes 10% (dez por cento) serão reservadas, às pessoas com deficiência (PcD) nos termos do § 3º, Artigo 5º da Lei Complementar nº. 053/2001.

1.10. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do(a) contratado(a);
- d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos injustificadamente;
- e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado; e
- f) pelo óbito do(a) contratado(a).

1.11. O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) que se declarar ocupante de outro cargo, no ato da contratação, deverá comprovar por meio de Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador (especificando a carga horária semanal e horário de trabalho) a compatibilidade de horário entre as jornadas de trabalho, conforme dispõe o Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal e a Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

1.12. O(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) assinará, no ato da contratação, a Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções (**Ane-
xo IV**).

1.13. Fica vedada a inscrição para mais de uma disciplina/localidade, resultando em desclassificação do(a) candidato(a), caso ocorra duplicidade de inscrição.

1.14. O(a) candidato(a) será lotado(a) na Escola Estadual José Bonifácio, região do Baixo Rio Branco, para atender as Salas Anexas nas localidades de Sacai, Terra Preta, Canauini, Cachoeirinha e Caicubi, no município de Caracará e Itaquera e Remanso, no município de Rorainópolis, não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual. Exceto por interesse da Administração Pública, que poderá convocar profissionais do Cadastro Reserva para contratar e desenvolver suas atividades em município distinto daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. O(a) candidato(a) deverá:

- a) ter Licenciatura concluída na disciplina específica pretendida, com documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada;
- b) ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) conforme itens 2.2 e 2.3;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino); e
- e) ter 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição.

2.2. No caso de nacionalidade portuguesa, na forma da Lei, comprovar reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º da Constituição Federal e dos Decretos Federais nº 70.391/1972 e 70.436/1972.

2.3. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) das demais nacionalidades deverá comprovar a situação legal de permanência e autorização para trabalhar no país e entregar, no ato da inscrição, a documentação exigida neste Edital, traduzida por tradutor juramentado e revalidada no Brasil, conforme legislação pertinente.

3.DAS VAGAS

3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para docência em sala de aula decorrente de vacância e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatos habilitados em concurso público vigente para convocação.

3.2. As vagas para o certame encontram-se listadas no subitem 3.7, deste Edital.

3.3. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) classificados(as), observada a ordem de classificação final.

3.4. Após o preenchimento das vagas, os(as) demais classificados(as), em ordem decrescente, formarão o Cadastro Reserva da SEED/RR para os cargos constantes neste Edital.

3.5. As vagas relativas ao cargo de Professor(a) da Educação Básica para as localidades de **CAICUBI** e **CACHOEIRINHA**, destinam-se a atuação em turmas multisseriadas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio devendo os professores, obrigatoriamente, a partir da assinatura do contrato, residirem nas referidas localidades.

3.6. As vagas relativas ao cargo de Professor(a) da Educação Básica para as localidades de **SACAI**, **TERRA PRETA**, **CANAUINI**, **REMANSO** e **ITAQUERA**, destinam-se a atuação itinerante em turmas multisseriadas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio e o atendimento docente se efetivará, obrigatoriamente, de forma a atender esse itinerário ao longo do ano letivo.

3.7. A quantidade de vagas relativas ao cargo de Professor(a) da Educação Básica será distribuída conforme o quadro abaixo:

Quantitativo de Vagas para o Cargo de Professor da Educação Básica – Região do Baixo Rio Branco																		
ORD	LOCALIDADES	LP- L. POR-TU-GUESA		MT- MATE-MÁTICA		EF- EDUC. FISI-CA		LE- LING. ESPA-NHOLA		C B - C I Ê N - C I A S B I O L Ó - G I C A S		QM-QUÍMI-CA		GE- GEO- GRA-FIA		HT- HISTÓ-RIA		TO-TAL
		AC	PcD	AC	PcD	AC	PcD	AC	PcD	AC	PcD	AC	PcD	AC	PcD	AC	PcD	
01	CAICUBI	CR	-	CR	-	CR	-	01	-	CR	-	01	-	CR	-	CR	-	02
02	CACHOEIRINHHA	01	-	01	-	01	-	01	-	01	-	CR	-	CR	-	01	-	06
03	SACAÍ, TERRA PRETA, CA-NAUINI, RE-MANSO e ITA-QUERA	02	-	02	-	CR	-	02	-	01	-	01	-	CR	-	CR	-	08
	TOTAL	03	-	03	-	01	-	04	-	02	-	02	-	CR	-	01	-	16

Siglas: **AC** (Ampla Concorrência), **CR** (Cadastro Reserva), **PcD** (Pessoa com Deficiência).

4. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA e ATRIBUIÇÕES

4.1. Para o cargo de Professor da Educação Básica as funções, carga horária e atribuições serão de acordo com o que segue:

Função	Atribuições
Professor da Educação Básica - Ensino Fundamental II e Ensino Médio	Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá seguir orientação determinada pela SEED-RR e pela gestão escolar.
Carga Horária	Professor Temporário da Educação Básica: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para docência em sala de aula; 10 (dez) horas de trabalhos pedagógicos na unidade escolar, atendendo determinação da SEED-RR, à luz do disposto na legislação educacional vigente.

4.2. Para fins de cumprimento da carga horária contratual o(a) Professor(a) Temporário(a) contratado(a) atuará nas Salas Anexas da Escola Estadual José Bonifácio, Região do Baixo Rio Branco, em turnos e horários de forma a atender as necessidades da unidade escolar.

4.3. O não cumprimento da função, carga/horária e atribuições do cargo estabelecidas, acarretará em rescisão contratual.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. A remuneração atenderá aos ditames do Art. 7º da Lei Estadual nº 323/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011, conforme abaixo:

Nível de Escolaridade	Carga Horária/Remuneração
Nível Superior - Licenciatura	30h – R\$ 4.577,36

5.2. A lotação será definida pela DILOT/DRH/SEED/RR, em conformidade com as necessidades das salas anexas da unidade escolar, ato que se formalizará no ato de assinatura do contrato com o valor da remuneração correspondente.

6. DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR

6.1. Disciplinas/Matriz Curricular:

- Artes;
- Ciências/Ciências Físicas e Biológicas;
- Educação Física;
- Filosofia;
- Geografia;
- História;
- Língua Espanhola;
- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Química; e
- Sociologia.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas nos dias **29, 30 e 31/05/2023**, até as 23h59min do final do período de inscrição, definido no cronograma (**Anexo I**), através do endereço eletrônico seletivobaixoriobranco@educacao.rr.gov.br mediante preenchimento e envio da Ficha de Inscrição constante no **Anexo II** e demais documentos constantes nos itens **7.5** e **7.6** deste Edital..

7.2. Antes de se inscrever o(a) interessado(a) deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

7.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar na Ficha de Inscrição a disciplina e a localidade que pretende atuar conforme subitem **3.7**, deste Edital.

7.4. O(a) candidato(a) ao cargo de Professor da Educação Básica deve ter Licenciatura concluída na disciplina pretendida (documentação expedida ou revalidada por instituição brasileira credenciada).

7.5. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, como anexo, juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida de forma legível e sem rasura, cópia dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Documento de identificação: serão considerados os expedidos pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), por órgão público (que por Lei Federal, valham como identidade), passaporte brasileiro, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);
- c) Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última eleição (2022);
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- f) Diploma de Licenciatura concluída (ou Certidão de conclusão da Licenciatura) e Histórico Acadêmico, consoante à disciplina pretendida, expedido por instituições brasileiras credenciadas; e
- g) Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, com data de admissão e desligamento, se for o caso.

7.6. Os títulos deverão ser inclusos, na inscrição, contendo as cópias (imagens escaneadas/digitalizadas organizadas em sequência, conforme elencados no item 8.1, respeitando a quantidade máxima estabelecida na respectiva tabela.

7.7. Não será atribuída pontuação a certificados de cursos sem ementa e/ou carga horária.

7.8. Todos os títulos escaneados/digitalizados, inclusos no anexo deverão estar legíveis e sem rasuras ou montagens. Caso contrário estarão passíveis de não pontuarem.

7.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD), deverá encaminhar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10 e Declaração da Pessoa com Deficiência (Anexo V).

7.10. O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, não declarar ser pessoa com deficiência (PcD) é vedado, posteriormente, impetrar recurso em favor dessa condição.

7.11. Todos os documentos apresentados deverão estar legíveis e sem rasuras.

7.12. A relação dos inscritos e, posteriormente dos classificados e convocados será publicada no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED-RR.

7.13. Não será aceito, em hipótese alguma, quaisquer documentos encaminhados após o período de inscrição.

7.14. O envio da documentação, no ato da inscrição, não desobriga o candidato a comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, a comprovação de todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital, sob pena de eliminação do certame ou cancelamento do contrato.

7.15. Somente será permitida uma inscrição por candidato. O candidato que, de alguma forma, efetuar duas ou mais inscrições, que detectada em qualquer fase, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A seleção será realizada através de avaliação dos títulos conforme abaixo:

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação Acadêmica	Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	25 pontos	25 pontos
	Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	20 pontos	20 pontos
	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada	10 pontos	10 pontos
Titulações Complementares	Certificado de cursos na área de educação ou afim com carga/horária mínima de 20h, nos últimos 5 (cinco) anos	5 pontos por cada título de 20h (Máximo de 03 títulos)	15 pontos
	Certificado de participação em eventos e/ou capacitação em áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, informática educacional, competências sócioemocionais, educação especial e/ou inclusiva, metodologias ativas, com ementa e carga/horária igual ou superior a 8h, nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por cada título de 8 h (Máximo 02 títulos).	10 pontos
Tempo de Serviço	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da função pretendida (docência) cujas atribuições correspondam ao descrito no item 5 deste Edital, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador.	05 pontos por ano (Máximo 04 anos)	20 pontos
Pontuação Máxima			100 pontos

8.2. Para operacionalizar a seleção será nomeada por meio de Portaria da SEED-RR, uma Subcomissão de Análise e Avaliação de Títulos.

8.3. Na contagem final do tempo de serviço comprovado, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano, exceto para o critério de desempate.

8.4. Não será considerada sobreposição do tempo de serviço.

8.5. Nos certificados e/ou diplomas devem constar a respectiva carga horária sob pena de não serem avaliados.

8.6. Nos certificados de formação continuada deve constar o ementário, conteúdo programático e/ou objetivo de aprendizagem e a referida carga horária

sob pena de não serem avaliados.

8.7. A certidão para comprovação do Tempo de Serviço:

- a) se da iniciativa privada: página com foto e verso da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, como também as páginas que comprovem o tempo de serviço no cargo pretendido;
- b) se da Administração Pública: apresentar Declaração ou Certidão de tempo de serviço como professor, expedida pelo Departamento de Recursos Humanos do respectivo Órgão em papel timbrado da Instituição e assinada pelo responsável pela sua emissão.

8.8. Não será atribuída pontuação ao título de Tempo de Serviço:

- a) emitido por órgão diverso do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 8.7;
- b) emitido por pessoa física;
- c) que corresponda a regime de trabalho voluntário ou colaborativo.

9. DO RECURSO

9.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra qualquer etapa prevista neste Edital deverá fazê-lo utilizando o formulário constante no **Anexo VI** deste Edital, nas datas definidas para recursos constantes no Cronograma de Execução, através do endereço eletrônico seletivobaixoriobranco@educacao.rr.gov.br

9.2. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, limitado a um por interessado/candidato, não sendo admitida a adição de anexos que não tenham sido enviados no ato da inscrição.

9.3. O horário limite para envio de recurso será até às 23h59min das datas definidas no cronograma de execução (**Anexo I**) deste Edital.

9.4. Será indeferido o recurso, interposto fora do período/horário estabelecido, entregue por meio diverso do definido no subitem 9.1 e enviado em duplicidade.

9.5. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO

10.1. O classificação final e convocação do certame será publicado no DOE/RR (endereço eletrônico www.imprensaoficial.rr.gov.br) e no mural da SEED-RR, após a análise dos recursos impetrados contra o Resultado Preliminar, de acordo com os prazos estabelecidos no **Anexo I**.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A pontuação final dos(as) candidatos(as) consistirá na somatória dos pontos obtidos na avaliação dos títulos descritos no subitem 8.1 deste Edital.

11.2. Os (as) classificados (as) serão relacionados (as) em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos da avaliação dos títulos, observados os critérios de desempate.

11.3. A contratação e lotação dos(as) candidatos(as) classificados(as) ficará a critério da SEED-RR.

11.4. Na classificação final, aos(às) candidatos(as) que obtiverem a mesma pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de serviço, contado em ano, mês e dia; e
- b) persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade, contada em ano, mês e dia.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será imediata, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital.

12.2. A apresentação dos(as) classificados(as) e convocados(as) para assinatura do contrato (**Anexo VIII**) será no dia **22/06/2023**, no horário das 07h30min às 13h30min, no Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1495 – Centro, Boa Vista-RR.

12.3. Caso o(a) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) não compareça, ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

12.4. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as informações prestadas e dados informados, durante todo o período deste certame, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

13.2. A SEED-RR não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos do certame.

13.3. Em caso de recusa da lotação, o(a) candidato(a) convocado(a) assinará Termo de Desistência (**Anexo VII**) e imediatamente será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente.

13.4. Caberá à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR a elaboração do Edital, análise dos recursos, publicação da relação dos(as) inscritos(as) e da classificação final do certame.

13.5. A SEED/RR, por meio do Departamento de Recursos Humanos-DRH/SEED-RR, convocará, contratará e lotará os(as) candidatos(as) classificados(as), respeitando as prioridades garantidas por Lei.

13.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo encaminhar a solicitação, fundamentada e com exposição de motivo/causa à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da SEED-RR, até as 23h59min da data limite estabelecida no **Anexo I**, através do endereço eletrônico seletivobaixoriobranco@educacao.rr.gov.br

13.7. A solicitação para impugnar este Edital deverá ser apresentada em até às 23h59min das datas especificadas no **Anexo I**. Após este prazo qualquer solicitação será considerada preclusa.

13.8. Este Processo Seletivo Simplificado terá a vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período por excepcional interesse da Administração Pública.

13.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, da SEED-RR.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital no DOE/RR e no mural da SEED-RR	23/05/2023
Prazo para Interposição de Recurso (Edital)	24/05/2023
Divulgação do Resultado da análise de interposição de recurso (Edital) no DOE/RR e no mural da SEED-RR	26/05/2023
Período de Inscrição	29, 30 e 31/05/2023
Divulgação da Relação Preliminar de Inscritos no DOE/RR e no mural da SEED-RR	02/06/2023
Prazo para Interposição de Recursos (Inscrição)	05/06/2023
Divulgação do Resultado da análise de interposição dos recursos das Inscrições no DOE/RR e no mural da SEED-RR	06/06/2023
Divulgação da Relação Final dos Inscritos no DOE/RR e no mural da SEED-RR	07/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos no DOE/RR e no mural da SEED-RR	13/06/2023
Prazo para Interposição de Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos)	14/06/2023
Divulgação do Resultado da Análise de Interposição dos Recursos (Resultado Preliminar da Avaliação dos Títulos) no DOE/RR e no mural da SEED-RR	15/06/2023
Divulgação do resultado final e convocação dos classificados no DOE/RR e no mural da SEED-RR	16/06/2023
Apresentação dos classificados e convocados para assinatura do contrato e lotação	22/06/2023

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO PARA ATUAR NAS SALAS ANEXAS DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ BONIFÁCIO, NA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO, E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

Nome do Candidato:				
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: / /		
Telefone(s):	E-mail:			
Vaga a que concorre: PROFESSOR TEMPORÁRIO - Disciplina:				
Localidade: () Caicubi () Cachoeirinha () Sacai/Terra Preta/Canauini/Remanso/Itaquera		Região: Baixo Rio Branco		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () Não () Sim (Caso afirmativo, preencher Anexo V e juntar Laudo Médico)				
Nº	DOCUMENTOS ENTREGUES (CÓPIAS)	SIM	NÃO	PONTUAÇÃO
1	CPF			
2	Documento de Identificação com foto, conforme disposto na alínea "b", subitem 7.5			
3	Certidão de quitação Eleitoral ou comprovante da última eleição (2022)			
4	Comprovante de residência atualizado			
5	Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino)			
6	Declaração da Pessoa com Deficiência com atestado ou laudo médico e respectivo código da Classificação Internacional de Doenças-CID-10. (Anexo V)			
7	Diploma de Licenciatura Plena (ou Certidão de conclusão da Licenciatura Plena) e Histórico Acadêmico, expedido por instituição credenciada.			
8	Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) com carga horária mínima de 360h, na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
9	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
10	Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado) na área pretendida, acompanhado de Histórico Acadêmico, expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada			
11	Certificado de curso de titulação complementar na disciplina pretendida, com ementa e carga horária igual ou superior a 20 horas (máximo 03 títulos)			
12	Certificado de cursos de formação continuada nas áreas de avaliação de processos educacionais, currículo escolar, BNCC, Informática Educacional, Didática, Legislação Educacional, Competências Sócioemocionais, Educação Especial/Inclusiva, Metodologias Ativas com ementa e carga horária igual ou superior a 8 horas (máximo 02 títulos).			
13	Comprovante de Tempo de Serviço no exercício da docência em sala de aula na disciplina pretendida, expedida em papel timbrado pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador, especificando data de admissão e desligamento, se for o caso. () ANOS () MESES () DIAS			
PONTUAÇÃO FINAL				

Declaro junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para professores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, sob as penas da Lei que possuo habilitação legal exigida para a vaga a que estou concorrendo, que os documentos entregues e as declarações prestadas são verídicos e de minha inteira responsabilidade.

...../RR, de de 2023.

Assinatura do Candidato		Responsável pela Inscrição
	Assinatura do(a) Avaliador(a)	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO DA REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PROTOCOLO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
CPF:	Documento de Identificação:	Data de nascimento: / /
Localidade: () Caicubi () Cachoeirinha () Sacai/Terra Preta/Canauini/Remanso/Itaquera		

...../RR, de de 2023.

Responsável pela Inscrição

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, candidato (a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica para atuar nas Salas Anexas da Escola Estadual José Bonifácio, região do Baixo Rio Branco e Formação de Cadastro Reserva, objeto do Edital nº. /2023/SEED/ GAB/RR, publicado no Diário Oficial de Roraima nº de de de 2023, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima-SEED/RR, que resido no endereço Rua/Av, nº, Bairro/Vila, Município/UF, CEP

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

..... de de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES

Eu, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o), nº, Bairro:, Município:, declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

() não acumulo cargos, empregos ou funções públicas.

() acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de, no/na (denominação da instituição/órgão)

() é aposentado no cargo de, recebendo os proventos através do/da

Declaro ainda estar ciente do disposto nos itens abaixo, ambos integrantes do Edital do presente Processo Seletivo:

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

XVI - é vetada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo, terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

Boa Vista-RR, de de 2023.

Candidato/Declarante

ANEXO V**DECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

Eu,.....,inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº....., residente e domiciliado(a), nº....., Bairro....., Município/UF....., declaro junto à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR, que sou pessoa com deficiência do tipo (Descrição Sumária da Deficiência – CID e anexar Laudo Médico).

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Candidato/Declarante

Observação: Anexar Laudo Médico atestando a deficiência, com CID.

ANEXO VI**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu,....., CPF nº, concorrendo no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor da Educação Básica Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Formação de Cadastro Reserva na região do Baixo Rio Branco, venho à Comissão Geral Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados – SEED/RR interpor **RECURSO** pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Candidato/Recorrente

Espaço Reservado para a Comissão do Processo Seletivo Simplificado**Decisão e Fundamentação**

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Membro da Comissão

Presidente da Comissão

ANEXO VII**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, residente e domiciliado(a) na(o), nº, Bairro Município/UF, declaro junto à Secretaria de Estado da Educação e Desporto de Roraima – SEED/RR que estou **desistindo** da celebração de Contrato Temporário para Professor da Educação Básica Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Formação de Cadastro Reserva da SEED-RR, na região do Baixo Rio Branco, para o calendário escolar 2023.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2023.

Candidato/Declarante

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO TEMPORÁRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEED/RR, E O (A) SR (A).

Nº do Contrato: ()/2023 – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Carga Horária: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Unidade de Exercício: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA- SEED/RR**

Lotação: **(SERÁ DEFINIDA NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**

Função: **PROFESSOR (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO - REGIÃO DO BAIXO RIO BRANCO**

Pelo presente instrumento de contrato de trabalho por tempo determinado, de um lado o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, representado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Desporto, **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**, RG nº e CPF nº Decreto Nº 1142-P de 16 de maio de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr (a). RG nº CPF nº, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam nas seguintes cláusulas:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei Estadual nº 323, de 31/12/2001, modificada pela Lei Estadual nº 807/2011.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de pessoal por prazo determinado, para atuar na função de Professor da Educação Básica para atender às demandas das salas anexas da Escola Estadual José Bonifácio, região do Baixo Rio Branco, da rede pública estadual de ensino de Roraima.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Cumprir os dias letivos; ter habilidade para planejar e ministrar as horas-aula estabelecidas pela legislação vigente; participar da proposta pedagógica da escola; participar da elaboração e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; aplicar a mediação de aprendizagem nas aulas; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo e desenvolvendo estratégias de recuperação paralela ou de reforço de aprendizagem; além das atribuições descritas acima, deverá realizar outras atividades correlatas sob orientação determinada pela SEED-RR.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Governo do Estado de Roraima obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, a título de remuneração, o valor de **R\$** **(SERÁ DEFINIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**, sobre o qual incidirá os descontos legais.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da SEED/RR, por excepcional interesse público.

6. DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Rescindir-se-á o presente contrato:

- pelo término do prazo contratual, sem indenização;
- por iniciativa do (a) **CONTRATADO** (a) sem indenização, mediante comunicação ao Governo do Estado de Roraima, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de conveniência Administrativa, com pagamento, ao **CONTRATADO**, de indenização correspondente a 10% do que lhe caberia referente ao restante do contrato;
- por iniciativa do Governo do Estado de Roraima, decorrente de descumprimento de cláusula do presente contrato e de normas regulamentadoras sem indenização, sem prejuízo das responsabilidades civis por danos causados ao Estado.
- por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;
- por descumprimento das atribuições contratuais do cargo;
- por óbito do **CONTRATADO**.

7. DO FORO

7.1. As partes elegem o foro da cidade de Boa Vista/RR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios advindos da aplicação deste contrato.

E por estarem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas que abaixo assinam.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA Secretário de Estado da Educação e Desporto Decreto Nº 1142-P de 16/05/2022		CONTRATADO (A)
--	--	----------------

Testemunha:

RG

CPF nº

Testemunha:

RG

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 23/05/2023, às 14:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8787465 e o código CRC 7B4E92B3.

PORTARIA Nº 1069-P/2023/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 24 de maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 085/2023 do Processo SEI nº 17101.006641/2023.37.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão por Titulação à servidora **ELISSAN PAULA RODRIGUES E SILVA**, CPF nº 447.417.152-72, matrícula nº 050000492, Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe “Júnior”, Nível “E”, jornada de trabalho de 25 horas, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desportos, **para Classe “A”, Padrão “I”, jornada de trabalho de 25 horas**.

Art. 2º O efeito financeiro deste processo dar-se-á conforme requerimento, datado em 24 de março de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinatura eletrônica)***Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 24/05/2023, às 12:05, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8801672** e o código CRC **8E72D373**.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**ATO Nº 390, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006344/2023.21;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 471/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 18/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo VW/VIRTUS HL AD, ano 2018/2018, placa NUK1D97 e Chassi nº 9BWDH5BZ7JP085839, de propriedade do Senhor JADERSON BARBALHO ACEVEDO, inscrito no CPF nº 033.838.872-94, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 82, Bairro dos Estados, Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8728432 e o código CRC EF23202F.
22101.006344/2023.21	

ATO Nº 391, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006122/2023.17;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 473/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 18/05/2023,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo FIAT/TORO ENDURANCE ATD4, ano 2020/2020, placa NUK1D46 e Chassi nº 9882261N5LKD17031, de propriedade do Senhor CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 002.321.007-99, residente e domiciliado na Rua Poraque, nº 460, Bairro Santa Tereza, Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório nº 255/2019.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8737341 e o código CRC 10F3DF29.
22101.006122/2023.17	

ATO Nº 392, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006382/2023.84;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 474/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 18/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo VW/VOYAGE CL MB, ano 2014/2015, placa NAO6B64 e Chassi nº 9BWDB45UXFT083433, de propriedade do Senhor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 714.251.102-82, residente e domiciliado na Rua G, s/nº, Bairro Parque das Orquídeas, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8738141 e o código CRC F8E17B61.
22101.006382/2023.84	

ATO Nº 393, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006391/2023.75;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 475/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 19/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo FIAT/STRADA FREEDOM CD, ano/modelo 2019/2019, placa NAS4713 e Chassi nº 9BD57831FKY317247, de propriedade do Senhor JOÃO DANILO SOUTO MAIOR NOGUEIRA NETO, inscrito no CPF nº 010.558.682-08 - Representante da Menor ANA LUIZA DO NASCIMENTO SOUTO MAIOR, inscrita no CPF nº 090.860.632-09, ambos residentes e domiciliados na Rua A, nº 137, Bairro Murilo Teixeira Cidade, no Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 19 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8743405 e o código CRC 5B85D07B.
22101.006391/2023.75	

ATO Nº 394, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.003234/2023.16;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 476/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 19/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo CHEV/ SPIN 18L AT PREMIER , ano/modelo 2021/2022, Placa RZA7E69 e Chassi nº 9BGJP7520NB125352, de propriedade do Senhor ELIEZER FELICIO DE SENA, inscrito no CPF nº 683.587.922-04 , residente e domiciliado na Avenida Padre Tobias, nº 1999, Bairro Centro, Município de Mucajaí/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 19 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8743446 e o código CRC 8B408AB9.
22101.003234/2023.16	

ATO Nº 395, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006101/2023.93;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 477/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 19/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo CHEV/ SPIN 1.8L AT LT7 , ano/modelo 2022/2023, Placa RZC2I10 e Chassi nº 9BGJJ7520PB213132, de propriedade do Senhor FRANCINALDO SILVA COSTA, inscrito no CPF nº 639.952.473-34 , residente e domiciliado na Rua Fortaleza, nº 74, Bairro dos Estados, Município de Mucajaí/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 19 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8743513 e o código CRC 8A52316B.
22101.006101/2023.93	

ATO Nº 396, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006444/2023.58;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 478/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 19/05/2023,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/CCROSS XRE 20, ano 2023/2024, placa NBA2C44 e Chassi nº 9BRK3AAG4R0093175, de propriedade do Senhor MARCIO ANDRE DE SOUSA SOBRAL, inscrito no CPF nº 639.922.052-15, residente e domiciliado na Rua das Camélias, nº 406, Bairro Pricumã, Município de Boa Vista/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade do requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Art. 2º Ficam revogados os Atos Declaratórios nºs 317/2019 e 084/2021.

Boa Vista/RR, 19 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8752820 e o código CRC 201B687B.
22101.006444/2023.58	

ATO Nº 397, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005763/2023.46;

CONSIDERANDO o PARECER 203/2023 SEFAZ DEPAR DIFIS AFTEAC de 18/05/2023;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 479/2023 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 19/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pela Senhora ROSIMAR DA NATIVIDADE SILVA, CPF nº 225.815.292-53, para a Senhora ANA PAULA SILVA E SILVA, CPF nº 038.001.272-37, referente a doação de 50% do imóvel residencial, localizado na Rua das Acácias, 894, Jardim Primavera, Boa Vista/RR, matrícula: 89.937, com área de: 252,54m², avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); sendo 50%, avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no disposto no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VII - a herança, legado ou doação, cujo valor seja inferior a 50 UFERRS.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 19 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8753740 e o código CRC 4BE8AE1B.

22101.005763/2023.46

ATO Nº 398, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006026/2023.61;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ DEPAR DIFIS AFTERS de 17/05/2023;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 480/2023 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 19/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor MAMEDE ABRÃO NETTO, CPF nº 600.914.951-72, Título Definitivo nº 4759, referente ao Lote de Terra Urbano nº 0135 (ant. 12), da Quadra nº 158 (ant. S), Zona nº 04, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua José Pinheiro, medindo 12,00 metros; Fundos com o Lote nº 475, medindo 12,32 metros; Lado Direito com o Lote nº 147, medindo 43,50 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 123, medindo 43,49 metros, com área total de 528,89 m² e perímetro de 111,31 metros lineares, localizado no Bairro Liberdade, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 19 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



22101.006026/2023.61

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8753988 e o código CRC BE515756.

ATO Nº 399, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006447/2023.91;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 482/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 22/05/2023,

DECLARA

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade do Veículo Automotor – IPVA do veículo motocicleta marca/modelo HONDA/CG 160/TITAN 25A, ano 2019/2019, placa NAP5192 e chassi 9C2KC2250KR001399, de propriedade do Senhor ABDORAL FERREIRA DE MELO FILHO, CPF nº 498.910.653-91, dito como furtada em 24/12/2020, conforme registrado no Boletim de Ocorrência de nº 02933/2021 da Delegacia de Polícia de Normandia/RR, de 21/01/2021 e até o momento não encontrado, com fulcro no inciso I do § 4º do artigo 97, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

“Art.97 - O Imposto não incide sobre a propriedade de veículos automotor que compõe o patrimônio:

[...]

§ 4º. O IPVA não incide também, sobre:

I – o veículo roubado ou furtado, no período entre a data da ocorrência do fato e a data da sua devolução ao proprietário ou da sua transferência a um novo adquirente, desde que:

- a) seja lavrada a ocorrência policial respectiva e a comunicação ao DETRAN/RR;
- b) a não incidência seja requerida pelo interessado, acompanhada dos documentos mencionados na alínea anterior”.

A Não Incidência ora declarada, produzirá seus efeitos a partir da data de 1º/01/2021 até o momento em que o veículo for restituído ao seu proprietário ou transferido a um novo adquirente, nos termos da Legislação que rege a matéria.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



22101.006447/2023.91

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8760009 e o código CRC 880E96D7.

ATO Nº 400, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005985/2023.69;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ DEPAR DIFIS AFTEGB de 16/05/2023;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 483/2023 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 22/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança do Falecido ANTONIO PEREIRA, CPF nº 151.115.472-15, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

Saldo bancário de R\$ 44.494,22 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), na conta bancária 0653/1288/000802218152-6 na Caixa Econômica Federal.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8760058 e o código CRC 43058393.

22101.005985/2023.69

ATO Nº 401, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006111/2023.29;

CONSIDERANDO o PARECER 182/2023 SEFAZ DEPAR DIFIS AFTEJM de 22/05/2023;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 485/2023 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 22/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora ERLANIA MESQUITA ROCHA, CPF nº 007.387.243-19, Título Definitivo nº 0086.15, referente ao Lote de Terra Urbano nº 15, da Quadra nº 435, Zona nº 14, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua S-42, medindo 12,50 metros; Fundos com o Lote nº 10, medindo 12,49 metros; Lado Direito com o Lote nº 16, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 13 e Lote nº 14, medindo 25,00 metros, com área total de 312,42 m² e perímetro de 74,99 metros lineares, localizado no Bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. **(acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)**

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8767208 e o código CRC 18154320.

22101.006111/2023.29

ATO Nº 402, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006133/2023.99;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ DEPAR DIFIS AFTEMC2 de 19/05/2023;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 486/2023 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 22/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora IRISLEIDE FERNANDES FARIAS PIMENTA, CPF nº 906.956.662-15, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030197.22, referente ao Lote de Terra Urbano nº 13, da Quadra nº 32, Zona nº 15, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua 04, medindo 12,00 metros; Fundos com o Lote nº 34, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 14, medindo 28,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 12, medindo 28,00 metros, com área total de 336,00 m² e perímetro de 80,00 metros, localizado no Bairro Cidade Satélite, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8767905 e o código CRC A10ED571.

22101.006133/2023.99

ATO Nº 403, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006116/2023.51;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ DEPAR DIFIS AFTERS de 18/05/2023;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 487/2023 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 22/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MARIA ROSÂNGELA BEZERRA, CPF nº 382.922.112-68, Título Definitivo de Propriedade nº 0810, referente ao Lote de Terra Urbano nº 02, da Quadra nº 244, Zona nº 12, com os seguintes limites e confrontações: Frente com a Rua S-11, medindo 12,50 metros; Fundos com o Lote nº 17, medindo 12,50 metros; Lado Direito com o Lote nº 03, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com os Lotes nº, medindo 25,00 metros, com área total de 312,50 m² e perímetro de 75,00 metros lineares, localizado no Bairro Pintolândia - Loteamento Pintolândia I, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8768806 e o código CRC F709CFC6.
22101.006116/2023.51	

ATO Nº 404, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006120/2023.10;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ DEPAR DIFIS AFTEGB de 18/05/2023;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 488/2023 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 22/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor JOSÉ ARAUJO BEZERRA, CPF nº 322.849.262-15, Título Definitivo nº 1983, referente ao Lote de Terra Urbano nº 01, da Quadra nº 244, Zona nº 14, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua N-13A, medindo 12,50 metros menos 5,00 metros de canto morto; Fundos com o Lote nº 02, medindo 12,50 metros; Lado Direito com a Rua S-11, medindo 30,00 metros menos 5,00 metros de canto morto e Lado Esquerdo com o Lote nº 20, medindo 30,00 metros, com área total de 362,50 m², localizado no Loteamento Pintolândia I, Bairro Pintolândia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD:

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8769168 e o código CRC A83CD631.
22101.006120/2023.10	

ATO Nº 405, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006517/2023.10;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 489/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 22/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/CCROSS XRE 20, ano/modelo 2023/2023, Placa RZA7I65 e Chassi nº 9BRK3AAG6P0088380, de propriedade da Senhora CENILDA PEREIRA DA SILVA,

inscrita no CPF nº 824.415.962-68, residente e domiciliada na Avenida General Ataíde Teíve, nº 9047, Bairro Equatorial, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8769621 e o código CRC 7B94F1FB.
22101.006517/2023.10	

ATO Nº 406, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.005164/2023.22;

CONSIDERANDO o PARECER 207/2023 SEFAZ DEPAR DIFIS AFTEAC de 22/05/2023;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 491/2023 SEFAZ DEPAR DITRI DISENÇÃO de 22/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança do Falecido ELILDO CARVALHO DE MAGALHÃES, CPF nº 201.229.772-20, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

1/4 de 1/8 do imóvel urbano, ou seja, 3,125% do imóvel, localizado na Rua Tiradentes, 806, bairro São Francisco, matrícula: 5341, avaliado em R\$ 170.000,00.

A cota parte de 1/8 foi herdada no processo 07163948-7, do espólio de: Juvenal Lopes de Magalhães, da 1ª Vara Civil da Comarca de Boa Vista/RR, pelo senhor Anildo Magalhães, avaliado no SEI: 22101.013520/2022.09, em R\$ 21.250,00.

Com o falecimento do senhor Anildo de Magalhães, a cota parte do senhor Elildo Carvalho de Magalhães, está avaliada em R\$ 5.312,50 (cinco mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

Boa Vista/RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8771807 e o código CRC 471AB80F.
22101.005164/2023.22	

ATO Nº 407, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006562/2023.66;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 492/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 23/05/2023,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ , ano/modelo 2018/2018, Placa NAS2F75 e Chassi nº 9BGJC7520JB259930, de propriedade do Senhor ANTONIO CORESMA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 164.395.622-15 , residente e domiciliado na Rua São Sebastião, nº 507, Bairro Centro, Município de Caracará/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o ATO Nº 169, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita



Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8776372 e o código CRC 5749E457.

22101.006562/2023.66

ATO Nº 408, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006582/2023.37;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 493/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 23/05/2023,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY , ano/modelo 2014/2014, Placa NUI6I23 e Chassi nº 9BWDB45U9ET201535, de propriedade da Senhora MIRNA RAMONA ROMERO, inscrita no CPF nº 706.133.971-34, residente e domiciliada na Rua Sargento Azevedo, nº 67, Bairro Aeroporto, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o ATO Nº 309, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8777789 e o código CRC E8AB9287.
22101.006582/2023.37	

ATO Nº 409, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006583/2023.81;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 494/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 23/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo CHEV/ SPIN 18L AT PREMIER , ano/modelo 2019/2020, Placa NUI5B66 e Chassi nº 9BGJP7520LB103235, de propriedade do Senhor VALCIR DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF nº 437.871.002-10 , residente e domiciliado na Rua Francisco Henrique Campos da Silva, s/nº, Bairro Vila Nova, Município de Pacaraima/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8778147 e o código CRC 4425CFE2.
22101.006583/2023.81	

ATO Nº 410, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 35-P, de 16 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.006598/2023.40;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 495/2023/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 23/05/2023,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2023, referente ao veículo marca/modelo I/FIAT CRONOS DRIVE GSR , ano/modelo 2019/2019, Placa NAX7G76 e Chassi nº 8AP359A1YKU058299, de propriedade do Senhor JOSEPH EVERIDGE AM-BROZIO, inscrito no CPF nº 016.842.502-50 , residente e domiciliado na Rua Leonice Soares Sinesio, nº 270, Bairro Cidade Nova, Município de Bonfim/RR,

com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

PEDRO ANTONIO NASCIMENTO PINHEIRO

Diretor do Departamento da Receita

	Documento assinado eletronicamente por Pedro Antônio Nascimento Pinheiro, Diretor da Receita, em 23/05/2023, às 10:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8780657 e o código CRC FB32F479.
22101.006598/2023.40	

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 260 /2023

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art.126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012; que culminou com o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 25/2023 publicado no DOE-RR nº 4438/2023 de 11.05.2023;

Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa abaixo:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	J PEREIRA DOS SANTOS / Avenida Venezuela, 1318 , Anexo 03 - Mecejana	24.040349-0	39.258.145/0001-22	Art. 124, Inc. II, alínea “b”

Fica o contribuinte acima NOTIFICADO para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 129 , Inciso III. do RICMS/RR, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF,

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 15 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8684585 e o código CRC B6B35537.
22101.005714/2023.11	

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 261 /2023

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art.126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado

pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012; que culminou com o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 26/2023 publicado no DOE-RR nº 4438/2023 de 11.05.2023;

Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa abaixo:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	MC COMERCIO DE PRODUTOR ALIMENTICIOS LTDA	24.050025-3	44.625.478/0001-82	Art. 124, Inc. II, alínea “b”

Fica o contribuinte acima NOTIFICADO para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 129, Inciso III. do RICMS/RR, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF,

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 15 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8684910 e o código CRC A13F9A80.
22101.005483/2023.38	

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 262 /2023

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art.126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01, alterado pelo Dec. 13.864-E de 22/03/2012; que culminou com o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 24/2023 publicado no DOE-RR nº 4435/2023 de 11.05.2023;

Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa abaixo:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	F M DA SILVA EIRELI	24.038810-0	36.887.108/0001-95	Art. 124, Inc. II, alínea “b”

Fica o contribuinte acima NOTIFICADO para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 129, Inciso III. do RICMS/RR, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF,

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 15 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:17, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8685783 e o código CRC 42F3DAFE.
22101.005652/2023.30	

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 263 /2023

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso III do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o

Ato de Suspensão de Ofício nº. 187/2023 , publicado no DOERR Nº.4422 de 14/04/2023 . Declara a BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF do contribuinte:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	MARCIA BARROS FRANCO PEREIRA 85606472104	24.039267-6	37.571.462/0001-79	Art. 124, Inc. II, alínea “b “
02	WALDEMIR ALMEIDA RIBEIRO ME	24.013896-8	07.441.299/0002-40	Art. 124, Inc. II, alínea “b “
03	MARIVALDO DAVID DA SILVA EIRELLI	24.044459-6	28.810.176/0001-28	Art. 124, Inc. II, alínea “b “
04	P DA SILVA ANICETO	24.043973-6	37.751.175/0002-21	Art. 124, Inc. II, alínea “b “
05	C.L.R DE SAMPAIO -ME	24.024930-5	18.669.209/0001-08	Art. 124, Inc. II, alínea “b “
06	TIAGO ENOFE BARROS	24.039415-3	37.542.687/0001-05	Art. 124, Inc. II, alínea “b “
07	SILVA & GALVÃO COMERCIO DE AUTOMÓVEIS	24.047324-8	42.618.313/0002-39	Art. 124, Inc. II, alínea “b “
08	INTRATEC TELECON EQUIPAMENTOS	24.020653-5	14.433.719/0001-20	Art. 124, Inc. II, alínea “b “
09	ANDRESSA GUILHERME DE MORAES	24.045116-4	21.860.629/0002-62	Art. 124, Inc. II, alínea “b “

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº. 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 16 de Maio de 2023
JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA
Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8699672 e o código CRC F31549BB.

22101.004020/2023.59

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 264 /2023

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso V do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF dos contribuintes abaixo descritos, de acordo o comprovante de inscrição e de situação cadastral na Receita Federal do Brasil .

Nº.	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	DATA DA SAÍDA	MOTIVO
01	NATALIA CARDOSO CRUZ 53221494220	24.024066-2	18.366.813/0001-65	24/02/2021	INAPTA
02	M F S DO ESPIRITO SANTO EIRELI	24.041790-1	41.128.237/0001-30	15/08/2022	BAIXADA
03	F I DE ALBUQUERQUE LTDA	24.021943-3	03.630.934/0003-67	12/01/2023	BAIXADA
04	FX SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	24.048653-8	20.305.370/0011-16	04/05/2023	BAIXADA
05	JEAN SALGADO DE OLIVEIRA 64363821272	24.042571-6	41.969.705/0001-07	27/01/2022	BAIXADA
06	PAULA RODRIGUES LIMA	24.019005-0	10.894.793/0002-74	24/02/2021	INAPTA
07	JOSE CONCEIÇÃO 00515326208	24.030200-7	24.611.053/0001-07	24/02/2021	INAPTA
08	ANDRESSA THAIS SOARES RODRIGUES 00272831271	24.036144-1	33.875.805/0001-38	07/06/2021	BAIXADA
09	ANNYERE DE SOUZA TORREYAS 00089661257	24.042349-1	41.687.255/0001-51	20/06/2022	BAIXADA

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da data da saída de cada evento de CNPJ.

Boa Vista (RR), 16 de Maio de 2023.
JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA
Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8701724 e o código CRC 313C465E.

22101.006220/2023.46

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 265 /2023

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
B DO SOCORRO CARDELLY DINELLY ME	24.000245-0	84.017.409/0001-00

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTA ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 17 de Maio de 2023.
JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA
Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8714844 e o código CRC 46D5E4AD.

22101.005120/2023.01

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 266 /2023**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso VII do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335- E, de 03 de agosto de 2001 . Declara a BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF do contribuinte:

N °	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	ARTIGO
01	AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME	24.031778-2	18.311.497/0001-24	Art.129, inciso VII

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº. 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 17 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 12:34, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8715775 e o código CRC 40A5BCEF.
22101.006157/2023.48	

ATO DECLARATÓRIO**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 267/2023**

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso VII do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335- E, de 03 de agosto de 2001 . Declara a BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF do contribuinte:

N °	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	ARTIGO
01	FABIO PEREIRA DA SILVA	24.025005-2	18.742.343/0001-97	Art.129, inciso VII

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº. 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 18 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR



Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8732383 e o código CRC 21C8586A.

22101.006199/2023.89

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 268 /2023

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima-SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001,

Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima, da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ
F CHAVES NUNES EIRELI	24.043574-8	42.640.550/0001-15

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO DESTA ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO MESMO DIPLOMA LEGAL RETRO MENCIONADO.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 18 de Maio de 2023.

JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR



Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8732763 e o código CRC 284C3665.

22101.009551/2022.57

ATO DECLARATÓRIO

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 269 /2023

O Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 238-P, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Art.129, inciso III do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335- E, de 03 de agosto de 2001, que culminou com o Ato de Suspensão de Ofício nº. 184/2023 , publicado no DOERR Nº.4422 de 14/04/2023 . Declara a BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF do contribuinte:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	L. DOS ANJOS FILHO	24.029454-1	19.890.293/0001-58	SUSPENSÃO CNPJ/RECEITA FEDERAL

FICA ASSEGURADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE COBRAR OS DÉBITOS QUE PORVENTURA VENHAM A SER APURADOS OU INSCRITOS POSTERIORMENTE À EXPEDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DESTE ATO, CONFORME DISPÕE O ART. 132 DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO Nº. 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 18 de Maio de 2023

JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR

	Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 13:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8735102 e o código CRC 65019C6D.
22101.004333/2023.15	

RELATÓRIO

COMUNICADO/SEFAZ Nº 05/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §1º e 2º, do artigo 108, da Constituição do Estado, publica, em anexo, os montantes dos tributos arrecadados dos recursos recebidos e dos valores repassados aos municípios, Fundo Estadual de Saúde e FUNDEB no mês de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista, 18 de maio 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/05/2023, às 17:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8731773 e o código CRC A65CDC80.
22101.001495/2022.11	

(ANEXO - A) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 05/2023

DEMONSTRATIVOS DOS TRIBUTOS - MÊS: Abril/2023

RECEITA	VALOR
Fundo de Participação dos Estados/FPE - (1.7.1.1.50.0.0.00)	373.733.017,20
Imposto Sobre Produtos Industrializado/IPI – (1.7.1.1.53.0.0.00)	633.438,50
Imp. s/ Op. Crédito, Câmbio e Seguro, Títulos ou Valores Mobiliários/ISO – (1.7.1.8.01.8.0.00)	-
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo/FEP – (1.7.1.2.52.0.0.00)	-
Transferência de /Recursos do Fundo Nacional A. Social/FNAS – (1.7.1.6.00.0.0.00)	69.771,28
Cota-Parte da Contrib. de Interv. Domínio Econômico/CIDE – (1.7.1.1.54.0.0.00)	-
Transferências Convênios da União e suas Entidades – (1.7.1.7.00.0.0.00)	1.408.842,47

Transferências da União – Específica de Estados, DF e Municípios (1.7.1.8.00.0.0.00)	1.342,48
Outras Transferências de Recursos da União e suas Entidades - (1.7.1.9.00.0.0.00)	298.075,08
Transferências de Instituições Públicas – (1.7.4.0.00.0.0.00)	-
Transferências de Outras Instituições Públicas – (1.7.5.0.00.0.0.00)	60.763.905,65
Receita de Capital – (2.0.0.0.00.0.0.00)	7.565.511,15
Receita Intra-Orçamentária Corrente – (7.0.0.0.00.0.0.00)	20.606.430,62
Transferência da Compensação Financeira p/ Expl. de Recursos Naturais – (1.7.1.2.00.0.0.00)	2.472.981,51
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS – (1.7.1.3.00.0.0.00)	10.083.373,25
Transferência do Fundo Nacional do Desenvolvimento/FNDE – (1.7.1.4.00.0.0.00)	1.513.725,39
Cota-Parte Comp. Financeira de Recursos Minerais – (1.7.1.2.51.0.0.00)	-
Transferência de Recursos do Fundeb – (1.7.5.1.00.0.0.00)	-
Imposto sobre Circulação de Mercadorias/ICMS – (1.1.1.4.00.0.0.00)	137.464.895,50
Imposto de Renda na Fonte s/ Rendabilidade do Trabalhador – (1.1.1.3.00.0.0.00)	33.234.831,95
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores/IPVA – (1.1.1.2.51.0.0.00)	8.494.529,55
Imposto de Transmissão “Causa Mortis”/ITCD – (1.1.1.2.52.0.0.00)	749.715,47
Taxas – (1.1.2.0.00.0.0.00)	6.420.161,18
Contribuições p/ Reg. Próprio da Previdência – (1.2.1.5.00.0.0.00)	16.550.384,88
Receita Patrimonial – (1.3.0.0.00.0.0.00)	18.486.525,20
Receita de Serviços – (1.6.0.0.00.0.0.00)	348.189,14
Outras Receitas Correntes – (1.9.0.0.00.0.0.00)	2.632.073,53
TOTAL GERAL DA RECEITA	703.531.720,98
TOTAL DE DEDUÇÃO DO FUNDEB	135.265.748,54
Dedução Sobre o ICMS p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.4.00.0.0.00)	54.989.120,09
Dedução Sobre o FPE p/ Formação do Fundeb – (9.7.1.1.50.0.0.00)	74.746.603,42
Dedução Sobre o IPI p/ Formação do Fundeb – (9.7.1.1.53.0.0.00)	253.375,38
Dedução de Impostos e Proventos de Qualquer Natureza – (9.1.1.3.00.0.0.00)	-
Dedução Sobre o IPVA p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.2.51.0.0.00)	5.101.070,71
Dedução Sobre o ITCD p/ Formação do Fundeb – (9.1.1.2.52.0.0.00)	149.943,09
Dedução da Receita Patrimonial – (9.3.0.0.00.0.0.00)	21.494,09
Dedução de Taxas – (9.1.2.0.00.0.0.00)	-
Dedução Cota-Parte da Contrib. Intervenção no Dominio Economico-CIDE (9.7.1.1.54.0.0.00)	-
Dedução de Outras Receitas Correntes (9.9.0.0.00.0.0.00)	4.141,76
TOTAL LÍQUIDO	568.265.972,44

(ANEXO - B) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 05/2023

MÊS: ABRIL/2023

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
ESTADO (p/ Fundeb)	54.989.120,09
F.P.E. (Federal) 20%	74.746.603,42
I.P.I. (Federal) 20%	95.015,76
Ref. Lei 87/96 (Federal) 20%	-
TOTAL	129.830.739,27

DEDUÇÃO AO FUNDEB 20%	
IPVA	5.101.070,71
ITCD	149.943,09
TOTAL	5.251.013,80

DEDUÇÃO AO FUNDO ESTADUAL SAÚDE 12%	
F.P.E. (EC 29/2000 - Federal)	44.847.962,04
I.P.I. (Federal)	57.009,45
TOTAL	44.904.971,49

(ANEXO - C) - QUE SE REFERE O COMUNICADO 05/2023

REPASSE DAS DEDUÇÕES AOS MUNICÍPIOS - TOTAL GERAL - MÊS: ABRIL/2023

TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

MUNICÍPIOS	ICMS				IPVA			TOTAL TRANSF. AO M U N I C Í P I O (A+D)	TRANSFERÊNCIA AO FUNDEB (C + F)	TRANSFER L Í Q U I D A AO MUNICÍPIO (B+E)
	COEFICIENTE	25% de “1”	MUNICÍPIO	FUNDEB	50% de 2	MUNICÍPIO	FUNDEB			
	AGREGADO	(A)	80% de (A)=(B)	20% de (A)=(C)	(D)	80% (D)=(E)	20% (D)=(F)			
ALTO ALEGRE	0,0436501	1.500.044,90	1.200.035,92	300.008,98	12.626,64	10.101,31	2.525,33	1.512.671,54	302.534,31	1.210.137,23
AMAJARÍ	0,0250186	859.769,32	687.815,46	171.953,86	3.941,25	3.153,00	788,25	863.710,57	172.742,11	690.968,46
BOA VISTA	0,5422748	18.635.399,82	14.908.319,86	3.727.079,96	4.017.588,13	3.214.070,50	803.517,63	22.652.987,95	4.530.597,59	18.122.390,36
BONFIM	0,0537603	1.847.486,10	1.477.988,88	369.497,22	21.549,49	17.239,59	4.309,90	1.869.035,59	373.807,12	1.495.228,47
CANTÁ	0,0270436	929.360,90	743.488,72	185.872,18	16.402,73	13.122,18	3.280,55	945.763,63	189.152,73	756.610,90
CARACARAÍ	0,0481873	1.655.967,13	1.324.773,70	331.193,43	16.303,48	13.042,78	3.260,70	1.672.270,61	334.454,13	1.337.816,48
CAROEBE	0,0256521	881.540,73	705.232,59	176.308,15	11.141,71	8.913,37	2.228,34	892.682,44	178.536,49	714.145,96
IRACEMA	0,0247459	850.396,87	680.317,50	170.079,37	15.166,14	12.132,91	3.033,23	865.563,01	173.112,60	692.450,41
MUCAJÁÍ	0,0251986	865.955,23	692.764,19	173.191,05	29.936,11	23.948,89	5.987,22	895.891,34	179.178,27	716.713,08

NORMANDIA	0,0244511	840.267,72	672.214,18	168.053,54	1.854,91	1.483,93	370,98	842.122,63	168.424,52	673.698,11
PACARAIMA	0,0423337	1.454.805,92	1.163.844,74	290.961,18	20.119,65	16.095,72	4.023,93	1.474.925,57	294.985,11	1.179.940,46
RORAINÓPOLIS	0,0369732	1.270.591,95	1.016.473,56	254.118,39	49.833,22	39.866,58	9.966,64	1.320.425,17	264.085,03	1.056.340,14
SÃO J. BALIZA	0,0306055	1.051.765,92	841.412,73	210.353,18	11.583,00	9.266,40	2.316,60	1.063.348,92	212.669,78	850.679,13
SÃO L. DO ANAUÁ	0,0285847	982.320,17	785.856,14	196.464,03	13.275,18	10.620,14	2.655,04	995.595,35	199.119,07	796.476,28
UIRAMUTÃ	0,0215206	739.558,76	591.647,01	147.911,75	2.315,68	1.852,54	463,14	741.874,44	148.374,89	593.499,55
TOTAL	1,000000000000	34.365.231,45	27.492.185,18	6.873.046,27	4.243.637,32	3.394.909,84	848.727,48	38.608.868,77	7.721.773,75	30.887.095,02

(ANEXO - D) - QUE SE REFERE O COMUNICADO Nº 05/2023

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES IPI - MÊS ABRIL/2023

MUNICÍPIOS	ARRECADADO	ÍNDICE 20,0000 %	REPASSE MUNICÍPIOS	ESTADO 510000 %	ÍNDICE (%) 5,0000%	FUNDEB 20% MUNICÍPIOS	FUNDEB 20% ESTADO	F. E. S. 12%
BOA VISTA		12,7719968	80.902,74		3,1929992	20.225,65		
RORAINÓPOLIS		0,6452135	4.087,03		0,1613034	1.021,76		
SÃO J. BALIZA		0,5052408	3.200,39		0,1263102	800,10		
CAROEBE		0,3764186	2.384,38		0,0941046	596,09		
UIRAMUTÃ		0,3364496	2.131,20		0,0841124	532,80		
IRACEMA		0,3441176	2.179,77		0,0860294	544,94		
AMAJARI		0,3601862	2.281,56		0,0900466	570,40		
CARACARAÍ		0,8467382	5.363,56		0,2116846	1.340,89		
SÃO LUIZ		0,3629662	2.299,17		0,0907416	574,80		
PACARAIMA		0,5555814	3.519,26		0,1388954	879,82		
MUCAJÁÍ		0,4160991	2.635,73		0,1040248	658,94		
BONFIM		0,9354009	5.925,19		0,2338502	1.481,29		
NORMANDIA		0,3647574	2.310,52		0,0911893	577,63		
ALTO ALEGRE		0,8041849	5.094,01		0,2010462	1.273,50		
CANTÁ		0,3746487	2.373,17		0,0936622	593,30		
TOTAL	633.438,50	20,0000000	126.687,67	323.053,71	5,0000	31.671,91	95.015,76	57.009,45

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 29 /2023

O(s) contribuinte(s) infra identificado(s) fica(m) notificado(s) para que promova(m) sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto nº. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização dos respectivo Cadastro Geral da Fazenda – CGF, será implementada a suspensão cadastral ex-offício:.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	FUNDAMENTO LEGAL
01	CASARÃO MOVÉIS E AMBIENTE EIRELI ME	24.006474-1	01.649.878/0001-15	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
02	H RODRIGUES SILVA LTDA	24.041901-3	41.217.599/0001-05	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
03	DEAN CARLOS DE SOUZA CRUZ	24.030461-6	24.974.906/0001-75	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
04	NETO E ALVES LTDA - EPP	24.020466-6	14.468.473/0001-22	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
05	OLIVEIRA & RIBEIRO LTDA	24.036740-5	33.146.529/0001-77	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
06	T L R COMERCIO DE AUDIO E VIDEO LTDA	24.037970-7	26.025.840/0005-26	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
07	FERNANDES E VIEGAS LTDA	24.040463-8	38.476.012/0001-60	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
08	FERMENTA MAIS LTDA	24.048377-0	46.185.043/0001-90	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
09	R E SANTOS LTDA	24.048879-1	23.724.249/0001-45	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
10	J PEREIRA DE JESUS & CIA LTDA	24.017528-4	03.980.102/0004-51	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
11	E DOS SANTOS VIEIRA LTDA	24.041828-4	37.785.103/0002-03	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
12	TARCIANO FERREIRA DE SOUZA EIRELI	24.042536-0	22.710.881/0001-77	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
13	COUTINHO E COUTINHO COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA	24.041005-8	39.631.201/0001-22	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
14	VASCONCELOS E RODRIGUES LTDA	24.039448-3	03.659.014/0002-90	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
15	R L GAUDENCIO ME	24.014144-1	08.744.141/0001-20	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
16	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA CONF DE CARIMBOS ME	24.003470-8	84.036.342/0001-51	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
17	BURANA CONSTRUÇÕES LTDA	24.045667-5	11.486.465/0002-00	Art. 124, Inc. II, alínea “b”
18	LIVE DISTRIBUIDORA LTDA	24.038918-7	27.048.954/0001-20	Art. 124, Inc. II, alínea “b”

Boa Vista (RR), 17 de Maio de 2023

JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA

Chefe da DIEF/SEFAZ-RR



Documento assinado eletronicamente por José Carlos Santos Almada, Chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais, em 18/05/2023, às 12:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8718615 e o código CRC 30EA8937.

22101.006189/2023.43

NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

INTIMAÇÃO

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente notificação, que foi lavrado em 16/05/2023 o **Auto de Infração nº 037124/2023** em desfavor do sujeito passivo J I DA SILVA FILHO - CGF Nº 24.010433-2 com sede na Rua Solon Rodrigues Pessoa, 690 - Bairro Pintolândia - Boa Vista-RR.

Como não foi possível a citação do contribuinte na forma descrita no artigo 35, inciso I da Lei 072/1994, notifico-o para no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados após 10 dias da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min à Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado, que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista / RR, 19 de Maio de 2023..



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Chefe da Divisão de Fiscalização, em 19/05/2023, às 10:57, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8746320 e o código CRC A52D0B4D.

22101.006429/2023.18

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****INTIMAÇÃO**

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente notificação, que foi lavrado em 04/05/2023 o **Auto de Infração nº 37073/2023** em desfavor do sujeito passivo M L ARAUJO ME - CGF Nº 24 0228850-6 com sede na Ave. Mário Homem de Melo, 495 - Centro - Boa Vista-RR.

Como não foi possível a citação do contribuinte na forma descrita no artigo 35, inciso I da Lei 072/1994, notifico-o para no prazo de 20 (VINTE) dias, contados após 10 dias da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado, que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista / RR, 19 de Maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Chefe da Divisão de Fiscalização, em 19/05/2023, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8653848 e o código CRC 879B3E04.

22101.006025/2023.16

NOTIFICAÇÃO**COM PRAZO DE 30 DIAS****INTIMAÇÃO**

O CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso I, § 1º do Art. 35 da Lei nº 072, de 30 de Junho de 1994, faz saber a todos que virem e/ou tomarem conhecimento da presente notificação, que foi lavrado em 03/04/2023 o **Auto de Infração nº 000396/2023** em desfavor do sujeito passivo J P DOS SANTOS MORIZ EIRELI - CGF Nº 24 24.031257-4 com sede na Rua Bergamo, 768 - A - Centenário - Boa Vista-RR.

Como não foi possível a citação do contribuinte na forma descrita no artigo 35, inciso I da Lei 072/1994, notifico-o para no prazo de 30 (TRINTA) dias, contados após 10 dias da data da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), a comparecer nos dias úteis, das 7h30min às 13h30min a Agência Especial de Rendas de Boa Vista, situado à Praça do Centro Cívico, nº 466 – Centro, desta cidade, para pagamento, pedido de liquidar, parcelar ou impugnar o débito constante do Auto de Infração supramencionado, que será corrigido monetariamente e acrescido das penalidades dispostas na legislação tributária aplicável ao ICMS.

Boa Vista / RR, 19 de maio 2023..



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Chefe da Divisão de Fiscalização, em 19/05/2023, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8653420 e o código CRC AF35BA5A.

22101.004393/2023.20

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: ESTADO DE RORAIMA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/RR.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE - ESTADO DE RORAIMA.

Pelo presente instrumento de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - O DONATÁRIO, declara ter recebido para uso da Prefeitura Municipal de Caroebe, 01 (um) VEICULO GM PICK-UP S-10 CABINE DUPLA FLEXPAPER, ALCOOL/GASOLINA, ANO FAB/MOD. 2010/2011, COR PRATA POLARIS, CHASSI 9BG138GF0BC415632, PLACA NAN-5038, TOMBAMENTO 427.749 no valor de R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA 2ª - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, fazer a DOAÇÃO ao DONATÁRIO, a título gratuito e sem encargos, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de uso.

CLÁUSULA 3ª - O DONATÁRIO implicado no processo de doação e receptividade, deverá automaticamente demandar providências de pagamento de multas, baixa e incorporação, para que sejam realizadas a TRANSFERÊNCIA FÍSICA E DE RESPONSABILIDADE com suas Respectivas obrigações da carga de ativos das Unidades envolvidas.

CLÁUSULA 4ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2023.

DOADOR:

(assinarura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado da Fazenda - SEFAZ/RR

DONATÁRIO:

(assinarura eletrônica)

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe - Estado de Roraima

Testemunhas:

Nome: WILSON JOHN DE SOUZA ARAUJO

CPF: 612.592.252-91

Nome: ELIANE BORGES DOS SANTOS

CPF: 730.067.342-20

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 08/05/2023, às 10:33, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	Documento assinado eletronicamente por Osmar Serra Bonfim Filho, Usuário Externo, em 16/05/2023, às 08:24, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	Documento assinado eletronicamente por Wilson John de Souza, Assistente Administrativo, em 19/05/2023, às 08:12, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	Documento assinado eletronicamente por Eliane Borges Dos Santos Costa, Gerente de Núcleo de Administração, em 19/05/2023, às 09:06, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8579825 e o código CRC 29F8D9BA.
22101.005286/2023.19	

PORTARIA Nº 401/SEFAZ/UGAM/RH, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias do primeiro período do gozo de férias, referente ao exercício 2021/2022, ao servidor OSÉIAS SANTOS DE SANTANA, Secretário da Divisão de Administração, CPF nº 042.672.122-52, matrícula nº 026009810, anteriormente suspensa por meio da PORTARIA Nº 778/SEFAZ/UGAM/RH, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, publicado DOE nº 4292 de 27/09/2022.

Art. 2º O referido período do gozo das férias será usufruído em 22/05/2023 a 26/05/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 16 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 19/05/2023, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8701833 e o código CRC AA515F67.
22101.010553/2022.99	

PORTARIA Nº 402/SEFAZ/UGAM/RH, DE 16 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2020/2021, a servidora NARA NEY DE SOUZA FELIX, Assistente Administrativo, CPF nº 382.905.022-49 matrícula nº 040003856, e Gerente Fazendário de Orçamento e Finanças - CNES-II, matrícula nº 020096142, anteriormente suspensa por meio da PORTARIA Nº 714/SEFAZ/UGAM/RH, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, publicado DOE nº 4038 de 03/09/2021.

Art. 2º O referido período do gozo das férias será usufruído em 15/06/2023 a 14/07/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 16 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 19/05/2023, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8703713 e o código CRC E18094D0.
22101.005882/2021.37	

PORTARIA Nº 404/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o terceiro período de férias, referente ao exercício 2022/2023, do servidor ELTON MOREIRA BARBOSA, Motorista, CPF nº 576.806.712-49, matrícula nº 040002275, e Assessor de Gabinete - CDI-I, matrícula nº 026006743, anteriormente marcado para o período de 31/01/2024 a 09/02/2024.

Art. 2º O referido período do gozo das férias será usufruído em 22/01/2024 a 31/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 19/05/2023, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8713610 e o código CRC E7A07966.

PORTARIA Nº 405/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o primeiro e segundo períodos do gozo de férias, referente ao exercício 2022/2023, do servidor HARLISON MONTEIRO PANTOJA, Chefe da Divisão de contabilidade Geral - CDS-I, CPF nº 012.106.382-82, matrícula nº 026001059, anteriormente marcados para os períodos de 04/09/2023 a 18/09/2023 e 06/11/2023 a 20/11/2023.

Art. 2º O referido período do gozo das férias será usufruído em 01/09/2023 a 30/09/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 19/05/2023, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8718761 e o código CRC 24D7A7CE.

22101.006239/2023.92

PORTARIA Nº 406/SEFAZ/UGAM/RH, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período do gozo de férias, referente ao exercício 2022/2023, do servidor PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES DE MEDEIROS, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, CPF nº 092.021.666-84, matrícula nº 044018302, anteriormente marcado para o período de 15/12/2023 a 13/01/2024.

Art. 2º O referido período do gozo das férias será usufruído em 24/07/2023 a 02/08/2023, 09/10/2023 a 18/10/2023 e 26/12/2023 a 04/01/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 17 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 19/05/2023, às 11:39, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8720018 e o código CRC 738E7A2E.
22101.006246/2023.94	

PORTARIA Nº 408/SEFAZ/UGAM/RH, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Designação de servidor responsável pelo acesso à Plataforma Fala.BR (Acesso à Informação e Sistema e-Ouv.), no âmbito da Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

Considerando o direito fundamental de acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

Considerando o Decreto nº. 20.477-E, de 16 de fevereiro de 2016, que regulamenta o acesso à informações no âmbito do Poder Executivo do Estado de Roraima;

Considerando a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos na administração pública;

Considerando o Decreto nº 26.553-E, de 11 de fevereiro de 2019, que regulamenta os capítulos II, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a criação da Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual;

Considerando a necessidade de garantir o atendimento integral ao cidadão, através do recebimento e tratamento das demandas por meio dos sistemas eletrônicos FALA.BR e e-OUV;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora HILDA CARLA MACEDO, Técnica de Tributos Estaduais, matrícula nº 050001656, como responsável pelo acesso à Plataforma FALA.BR (Acesso à Informação e Sistema e-Ouv.), no âmbito da Secretaria do Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/05/2023, às 17:16, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8733903 e o código CRC 050AB4E4.
22101.006317/2023.59	

PORTARIA Nº 409/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora GEIZE DE LIMA DIÓGENES, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino à cidade de Manaus-AM, com a finalidade de realizar visita técnica à Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, conforme Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, no período de 16/05/2023 a 18/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ-RR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16/05/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/05/2023, às 17:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8734402 e o código CRC 71E54002.
22101.006349/2023.54	

PORTARIA Nº 410/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 369/2023/UGAM/ADIR, de 04 de maio de 2023, publicada no DOE n.º 4436 de 08 de maio de 2023, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO BRASIL, período de 22/05/2023 a 29/05/2023, por motivo de alteração da escala de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/05/2023, às 17:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8735234 e o código CRC 65DB7E78.
22101.006352/2023.78	

PORTARIA Nº 411/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 370/2023/UGAM/ADIR, de 04 de maio de 2023, publicada no DOE n.º 4436 de 08 de maio de 2023, à servidora SABRINA DA SILVA LIMA, período de 29/05/2023 a 05/06/2023, por motivo de alteração da escala de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/05/2023, às 17:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8735319 e o código CRC 06073436.
22101.006351/2023.23	

PORTARIA Nº 412/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO BRASIL, Chefe de Seção de Contabilidade Indireta, para viajar com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá, no período de 29/05/2023 a 05/06/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/05/2023, às 17:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8736119 e o código CRC FD81BD62.
22101.006355/2023.10	

PORTARIA Nº 413/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora SABRINA DA SILVA LIMA, Secretária de Gabinete, para viajar com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de prestar serviços administrativos no Posto Fiscal do Jundiá, no período de 22/05/2023 a 29/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 18 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 18/05/2023, às 17:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8736406 e o código CRC 8037A488.
22101.006356/2023.56	

PORTARIA Nº 419/SEFAZ/UGAM/NUAD, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 131/SEFAZ/UGAM/NUAD, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 3904, de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Elaboração do Estudo Técnico Preliminar de todos os projetos do Centro de Tecnologia de Informação Fazendária.

NOME	SETOR	MATRÍCULA
Kleber da Silva Lyra	CETIF	20118612
Rodolfo Alencar da Silva Ramos	CETIF	26101012
Janei Vieira Pereira	CETIF	26101009
Henrique Cunha da Silva	CETIF	26000990
Mauro Denison Santos Silva	CETIF	26101014

Raimison Bezerra de Almeida	CETIF	26101011
Elivan Holanda Franco	CETIF	20096409
Clenya Rejane Barros de Lima	CETIF	43006387

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista Estado de Roraima, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 22/05/2023, às 16:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8761107 e o código CRC 64D02243.

22101.001114/2021.12

PORTARIA Nº 420/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 391/2023/UGAM/ADIR, de 12 de maio de 2023, publicada no DOE n.º 4442 de 16 de maio de 2023, ao servidor ELTON MOREIRA BARBOSA, período de 22/05/2023 a 23/05/2023 por motivo de alteração da escala de plantão.

Art. 2º Cancelar diárias concedidas por meio da PORTARIA Nº 351/2023/UGAM/ADIR, de 02 de maio de 2023, publicada no DOE n.º 4434 de 04 de maio de 2023, ao servidor ELTON MOREIRA BARBOSA, período de 29/05/2023 a 30/05/2023, por motivo de alteração da escala de plantão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 22/05/2023, às 16:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8761494 e o código CRC 1DF6FAD2.

22101.000092/2023.27

PORTARIA Nº 421/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN, motorista, para viajar com destino ao município de Rorainópolis-RR, com a finalidade de conduzir servidores plantonistas ao Posto Fiscal do Jundiá, nos períodos 22/05/2023 a 23/05/2023 e 29/05/2023 a 30/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 22/05/2023, às 16:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8761739 e o código CRC A51208F5.

22101.000092/2023.27

PORTARIA Nº 422/SEFAZ/UGAM/ADIR, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor COSMO CHAVES DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para viajar com destino ao município de Mucajaí-RR, com a finalidade de prestar atendimento, orientação e outras demandas tributárias aos contribuintes pertencentes à circunscrição da Agência de Rendas do referido município, no período de 23/05/2023 a 27/05/2023, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 22 de maio de 2023.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 22/05/2023, às 16:27, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8765697 e o código CRC 46544AD1.

22101.001021/2023.41

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Imprensa Oficial

N.R: Por falha técnica em nosso Sistema de Diagramação no Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 4447 de 23 de maio de 2023 na página 02, houve a publicação equivocada do nome da Ex-Secretária de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Humano e Social.

PORTARIA Nº 3494/SEGAD/GAB/NA, DE 18 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005,

CONSIDERANDO o disposto no art.31, inciso VI da Lei Complementar Estadual nº. 053, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o decurso do período de três anos da vacância por posse em cargo inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º Declara definitivamente vago o cargo público na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

ANEXO ÚNICO

Ord.	Servidor	Matrícula	Cargo	Data da vacância por posse em cargo inacumulável	Data da vacância definitiva do cargo
1	JOSIMAR FREITAS COSTA	040004084	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/12/2018	28/12/2021

PORTARIA Nº 3504/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.021683/2022.21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Claudia Maria Alves de Sá, Psicólogo, matrícula nº 044002333, CPF nº 604.726.852-87, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Terapia Cognitivo-Comportamental.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3516/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.049164/2022.28,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Naira Leitão da Silva, Bioquímico, matrícula nº 043001130, CPF nº 606.037.202-34, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Análises Clínicas.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3517/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.061642/2022.78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Elizabete Cristina Oliveira Leitão, cargo de Médico, matrícula nº 042052143, CPF nº 976.468.224-34, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do curso de Especialização em Homeopatia.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3518/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.068302/2022.78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Jucineide Vieira Araujo, Médico, matrícula nº 043001040, CPF nº 379.855.312-20, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao Certificado do Curso em Nível de Doutorado em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em Medicina (Pneumologia).

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3519/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.060692/2022.38,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Natalia Bueno Lima, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 044002057, CPF nº 782.197.102-25, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 20% (vinte por cento) referente ao Diploma de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnologia em Rede Nacional.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3520/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.083769/2022.48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Samir de Araujo Xaud, cargo de Médico, matrícula nº 044000308, CPF nº 790.924.032-53, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu- Especialização em Medicina do Exercício e do Esporte.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3521/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.001683/2022.13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Sara Araujo Mendina, cargo de Psicólogo, matrícula nº 044001511, CPF nº 879.632.642-53, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3522/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.088923/2022.78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Ilma de Aguiar Antony, cargo de Bioquímico, matrícula nº 044017122, CPF nº 519.159.602-15, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Análises Clínicas e Microbiologia.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº. 4157, de 11 de março de 2022, referente à PORTARIA Nº 1051/SEGAD/GAB/NA, De 09 de março de 2022, acerca do Processo de Nº 20101.052490/2021.31, em favor do (a) servidor (a) efetivo (a) Francisca Irani Mineira de Pinho, CPF Nº 382.913.982-91, ONDE SE LÊ: “(...) no período de 20/09/2021 a 23/03/2023 (...)”.
LEIA – SE: “(...) no período de 20/09/2021 a 31/12/2023 (...)”.
Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.
Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3523/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.020329/2022.80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial com a compensação das horas não trabalhadas, para cursar Doutorado do Programa de Pós-Graduação da Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal (PPG-BIONORTE), com base nos §§ 1º e 6º, art. 91 da Lei Complementar nº 053/01, junto a Universidade Federal do Estado de Roraima – UFRR, ao servidor efetivo Sebastião Salazar Jansem Filho, CPF nº 695.225.612-15, Bioquímico, matrícula nº 044017235, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por 02 (dois) anos, no período de 01/03/2022 a 28/02/2024.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3524/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.003608/2023.46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, a pedido, com vencimento, com base no art. 20, § 4º, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Danyele Cristiane de Almeida Vieira, CPF nº 052.353.133-80, matrícula nº 044017662, Policial Penal, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, para cursar, Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes de Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1, no período de 06 de março de 2023 até o término previsto para o dia 06 de setembro de 2023.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3525/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.003361/2023.68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, a pedido, com vencimento, com base no art. 20, § 4º, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Kennia Carolina Wendling Blenk, CPF nº 030.315.712-74, matrícula nº 044018354, Policial Penal, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, para cursar, Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1, no período de 06 de março de 2023 até o término previsto para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3526/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.003884/2023.12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, a pedido, com vencimento, com base no art. 20, § 4º, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Lucilane Santana Pereira, CPF nº 004.021.192-40, matrícula nº 044017739, Policial Penal, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, para cursar, Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes de Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1, no período de 06 de março de 2023 até o término previsto para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração
(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3527/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.003915/2023.27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, a pedido, com vencimento, com base no art. 20, § 4º, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Ananda Moreira dos Santos, CPF nº 008.187.822-26, matrícula nº 044018310, Policial Penal, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, para cursar, Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1, no período de 06 de março de 2023 até o término previsto para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3528/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.003346/2023.10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, a pedido, com vencimento, com base no art. 20, § 4º, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Izadora Barbosa Demski, CPF nº 040.461.202-40, matrícula nº 044017490, Policial Penal, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, para cursar, Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1, no período de 06 de março de 2023 até o término previsto para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3529/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 26101.003683/2023.15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, a pedido, com vencimento, com base no art. 20, § 4º, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Rainara Ribeiro Diniz, CPF nº 013.374.032-37, matrícula nº 044017587, Policial Penal, lotado (a) na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania-SEJUC, para cursar, Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1, no período de 06 de março de 2023 até o término previsto para o dia 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3530/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.005530/2023.11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para Curso de Formação de Soldados Policiais Militares, a pedido, com vencimento, com base no art. 20, § 4º, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Rahyane Sttfany Silva Sousa Pereira, CPF nº 000.313.612-42, matrícula nº 050099795, Professor Educação Básica, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, para cursar, Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares - CFSD QPC PM 2023.1, no período de 06 de março de 2023 até o término previsto para o dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3531/SEGAD/GAB/NA, DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo nº 17101.004918/2023.97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, no período integral de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 1995/2000, a contar de 11/09/2023 a 09/12/2023, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Maria do Socorro Cunha de Almeida, CPF no. 182.000.442-20, Professor (a), matrícula nº 050001155, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED, com base no art. 133 da Lei Complementar No 010 de 30 de dezembro de 1994.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3534/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.022067/2022.98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Eline Costa Portillo, cargo de Fonoaudiólogo, matrícula nº 040000225, CPF nº 029.222.189-45, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do Curso de Especialização à Distância em Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3536/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 17101.008808/2021.32,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária em 50%, no período de (02) dois anos, da jornada semanal, horário especial, em 05 (cinco) dias da semana, sem compensação de horário ou redução de remuneração conforme Parecer Médico nº. 155/2023- DPMST/CGRH/SEGAD de 16/03/2023, a contar da data da publicação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 23.891-E/17, a (o) servidor (a) efetivo (a) Simony Ferreira Miliano Santiago, CPF nº. 729.520.162-91, cargo Professor II, Matrícula nº. 043006314, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3537/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.010384/2023.42,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária em 50%, no período de (02) dois anos, da jornada semanal, horário especial, em 05 (cinco) dias da semana, sem compensação de horário ou redução de remuneração conforme Parecer Médico nº. 172/2023- DPMST/CGRH/SEGAD de 13/03/2023, a contar da data da publicação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 23.891-E/17, a (o) servidor (a) efetivo (a) Andreza Ingrid Sarmento de Carvalho, CPF nº. 756.495.862-68, cargo Assistente Administrativo, Matrícula nº. 044002587, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3540/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.003280/2022.09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de qualificação, ao (a) servidor (a) Ana Regina Lima Pires, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 040002963, CPF nº 431.760.463-91, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU, com base na Lei Estadual nº 1.475, de 18 de maio de 2021 e Decreto nº 32.798-E, de 1º de julho de 2022, no percentual de 15% (quinze por cento) referente ao Certificado do curso de Pós- Graduação Lato Sensu - Especialista em Enfermagem do Trabalho.

Art. 2º Com efeitos financeiros a partir da data da publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura digital)

PORTARIA Nº 3541/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.068724/2022.43,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária em 50%, no período de 01 (um) ano, da jornada semanal, horário especial, em 05 (cinco) dias da semana, sem compensação de horário ou redução de remuneração conforme Parecer Médico nº. 369/2022- DPMST/CGRH/SEGAD de 26/09/2022, a contar da data da publicação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 23.891-E/17, a (o) servidor (a) efetivo (a) Regina Claudia Rebouças Mendes Alho, CPF nº. 378.315.502-91, cargo Médico, Matrícula nº. 044000060, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 3542/SEGAD/GAB/NA, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.000447/2023.52,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a carga horária em 50%, no período de 01 (um) ano, da jornada semanal, horário especial, em 05 (cinco) dias da semana, sem compensação de horário ou redução de remuneração conforme Parecer Médico nº. 173/2023- DPMST/CGRH/SEGAD de 13/03/2023, a contar da data da publicação, nos termos do art. 12 do Decreto nº 23.891-E/17, a (o) servidor (a) efetivo (a) Emerson Ferreira Martins, CPF nº. 749.419.092-91, cargo Biólogo, Matrícula nº. 043000084, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia Thomé Avelino

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

PORTARIA Nº 2929/SEGAD/CGRH/DASF, DE 05 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.003656/2022.18, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a servidora do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Maria da Glória Viana Araújo, SIAPE nº 713156, Agente de Portaria, CPF nº 199.767.802-06, na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Educação e Desporto para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR, a contar de 05 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3169/SEGAD/CGRH/DASF, DE 11 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004406/2023.03, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Brasilino de Sousa Moraes, Matrícula SIAPE nº 3338935, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 225.505.002-10, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração- SEGAD para Prefeitura Municipal de Alto Alegre - RR, a contar de 11 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3211/SEGAD/CGRH/DASF, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 19105.007672/2023.09, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Sandoval Sampaio da Silva, Matrícula SIAPE nº 3335362, Motorista- NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 225.468.202-49, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/Delegacia Geral de Polícia, com exercício no Instituto de Criminalística - IC, a contar de 12 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3231/SEGAD/CGRH/DASF, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 21501.000163/2023.16, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Silvana Costa de Souza, Matrícula SIAPE nº 3339047, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 323.275.602-68, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Companhia Energética de Roraima- CERR , a contar de 12 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3251/SEGAD/CGRH/DASF, DE 12 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004472/2023.75, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Jose Vandilson de Oliveira Soares, Matrícula SIAPE nº 3338990, Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 077.441.612-20, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Prefeitura Municipal de Alto Alegre- RR, a contar de 12 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3260/SEGAD/CGRH/DASF, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004478/2023.42, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Jair Abreu de Lima, Matrícula SIAPE nº 3339669, Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 335.394.182-15, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, a contar de 15 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3287/SEGAD/CGRH/DASF, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004498/2023.13, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Walmir da Silva Mateus, Matrícula SIAPE nº 3339053, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 447.391.842-49, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Prefeitura Municipal de Amajari/RR, a contar de 15 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3295/SEGAD/CGRH/DASF, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010026/2023.25, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Edleni Peixoto Centenaro, Matrícula SIAPE nº 3334558, Auxiliar de Assuntos Educacionais - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 182.851.122-68, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 15 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3327/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 23101.005964/2023.14, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Francisca Meire de Souza Soares Lima, Matrícula SIAPE nº 3336440, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 225.424.262-87, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social-SETRABES, a contar de 16 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3352/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010976/2023.50, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Neila Carvalho de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3339026, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 225.313.002-87, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 16 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3361/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 21101.001321/2023.68, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Antonio Orçano Silva Neto, Matrícula SIAPE nº 3336477, Auxiliar Operacional e Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 207.305.003-49, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, a contar de 16 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3372/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004591/2023.28, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Jose Adair Fernandes, Matrícula SIAPE nº 3338982, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 127.488.702-04, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Prefeitura Municipal de Rorainópolis/RR, a contar de 16 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3374/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004494/2023.35, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Iraci Conceição Sousa, Matrícula SIAPE nº 3338971, Agente de Portaria - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 572.548.262-68, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Prefeitura Municipal de Alto Alegre/RR, a contar de 15 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3380/SEGAD/CGRH/DASF, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004594/2023.61, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Francinete da Silva Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 3338953, Cargo: Técnico de Laboratório -NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 382.906.342-34, CLT, da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Prefeitura Municipal de Boa Vista, a contar de 16 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3416/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 19301.003758/2023.38, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Sílvia Maria da Silva Viana, Matrícula SIAPE nº 3339049, Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 382.528.212-00, CLT, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício no Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3424/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004630/2023.97, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Raimundo Nonato da Silva Moura, Matrícula SIAPE nº 3339038, Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 381.905.402-20, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3428/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010856/2023.52, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Maria Isolete Portela Sobrinho, Matrícula SIAPE nº 3339017, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 011.382.048-89, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Secretaria de Estado da Educação e Desporto, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3429/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010601/2023.90, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Cláudio de Oliveira Filho, Matrícula SIAPE nº 3338937, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 383.580.182-15, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3431/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004634/2023.75, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Maria da Conceição Pereira Rebouças, Matrícula SIAPE nº 3339007, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 241.707.632-20, CLT, da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração para Prefeitura Municipal de Boa Vista, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3437/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004555/2023.64, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Julia Lúcia das Chagas Mesquita, Matrícula SIAPE nº 3338993, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 401.835.213-15, CLT, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício no Tribunal de Contas de Roraima, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3439/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010669/2023.79, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Aida Maria Motta Damasceno, Matrícula SIAPE nº 3338923, Datilógrafo - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 446.232.752-72, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3442/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010761/2023.39, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Edileuza Siqueira Rosas, Matrícula SIAPE nº 3338945, Auxiliar em Assuntos Educacionais - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 181.593.202-30, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3443/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 34101.000545/2023.02, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

João Batista Pereira Evangelista, Matrícula SIAPE nº 3338981, Auxiliar em Assuntos Culturais - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 382.794.602-68, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3447/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010950/2023.10, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Francisco Leonardo da Silva, Matrícula SIAPE nº 3338961, Professor Regente de Ensino I - NI, Classe A, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 231.934.766-68 CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3449/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010938/2023.05, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Francisca Josilene da Silva Castro, Matrícula SIAPE nº 3338955, Auxiliar de Assuntos Educacionais - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 446.938.182-91, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3451/SEGAD/CGRH/DASF, DE 17 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010929/2023.14, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Edilson Alves dos Santos, Matrícula SIAPE nº 3338946, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 204.951.612-68, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 17 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3461/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 30101.000669/2023.29, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

José Roberval da Silva, Matrícula SIAPE nº 3306805, Agente de Portaria, CPF nº 383.170.282-91, da Câmara Municipal de Normandia para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Secretaria de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - SECIDADES, a contar de 18 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3462/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004719/2023.53, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Jucicleia do Nascimento Tome Matta, Matrícula SIAPE nº 3341214, Agente Administrativo, Classe A, Padrão I, carga horária de 40 horas semanais, CPF nº 323.229.842-72, CLT, da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração para Prefeitura Municipal de Boa Vista, a contar de 18 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3466/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004732/2022.11, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a servidora do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Alexandrina Marta Magalhães de Souza, SIAPE nº 3341217, Auxiliar de Enfermagem, Classe S, Padrão III, jornada de trabalho de 40 horas semanais, CPF nº 241.731.932-20, na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Prefeitura Municipal de Boa Vista, a contar de 18 de maio de 2023.

Vista, a contar de 15 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3470/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004735/2023.46, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Francisco José de Sousa Filho, SIAPE nº 3341218, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - NA, Classe S, Padrão III, jornada de trabalho de 40 horas semanais, CPF nº 201.121.812-87, na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração para Prefeitura Municipal de Boa Vista, a contar de 15 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3477/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 13111.000214/2022.75, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Jeovan Santana Teles, Matrícula SIAPE nº 3338979, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 248.477.711-68, CLT, da SEGAD para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília, a contar de 18 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3478/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 18101.001681/2023.55, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Mario Sérgio Pinho de Queiroz, Cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 3306825, CPF 112.175.372-87, na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS para Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, a contar de 16 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3480/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 15101.004588/2023.12, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o servidor do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Jamil Galvão de Matos, SIAPE nº 716611, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, CPF nº 201.195.502-53, na forma do artigo 36 da Lei 8.112/90, da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima para SEGAD EM OUTROS ÓRGÃOS, com exercício na Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR, a contar de 16 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3484/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 17101.010862/2023.18, RESOLVE:

Art. 1º – Remover a empregada do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionada:

Rita Miguel Batista, Matrícula SIAPE nº 3339059, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº

300.440.222-04, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração-SEGAD para Secretaria de Estado da Educação e Desporto-SEED/RR em Boa Vista, a contar de 18 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

PORTARIA Nº 3487/SEGAD/CGRH/DASF, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Processo nº 20101.030449/2023.76, RESOLVE:

Art. 1º – Remover o empregado do Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Roraima, abaixo relacionado:

Zélio Peres Ribeiro, Matrícula SIAPE nº 3334575, Auxiliar de Enfermagem - NA, Classe S, Padrão I, carga horária 40 horas semanais, CPF nº 225.818.552-15, CLT, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD para Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RR, a contar de 18 de maio de 2023.

Art.2º - Publicar e informar a DIGEP-RR/SEGRT/DECIP-MGI.

BETÂNIA THOMÉ AVELINO

Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Governo de Roraima

(Assinado Eletronicamente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 30 da Lei Estadual nº 499, de 19 de julho de 2005,

Determina, com fulcro no Inciso VIII do art.12 do Decreto 6035-E, de 29 de outubro de 2004; tornar público os atos de homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos efetivos, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima.

Os resultados foram homologados pelos titulares de cada órgão de acordo com o art.18, do Decreto 6035-E, de 29 de outubro de 2004; conforme as Portarias a seguir.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 22 de maio de 2023.

ANSELMO MENEZES GONCALVES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Portaria Nº 30/SEINF/DEO/NAADEO, DE 26 DE janeiro DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 3ª Avaliação Especial de Desempenho do servidor abaixo:

Nome	Matrícula	Nota
CRISTINA FELIX SILVA	44004615	4,90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 30/SEINF/DEO/NAADEO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 4ª Avaliação Especial de Desempenho do servidor abaixo:

Nome	Matrícula	Nota
CRISTINA FELIX SILVA	44004615	4,90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 32/SEINF/DEO/NAADEO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 5ª Avaliação Especial de Desempenho do servidor abaixo:

Nome	Matrícula	Nota
CRISTINA FELIX SILVA	44004615	4,90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 33/SEINF/DEO/NAADEO, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do disposto no art. 18 do Decreto nº 6035-E, de 29 de outubro de 2004, e conforme DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº 361/2009, de 17 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da 6ª Avaliação Especial de Desempenho do servidor abaixo:

Nome	Matrícula	Nota
CRISTINA FELIX SILVA	44004615	4,90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 21101.000108/2023.39

CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 006/2023, TIPO: MENOR PREÇO, que tem por objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PÚBLICA DE ACOLOHIMENTO - ABRIGO DO IDOSO - NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR (CONTRATO DE REPASSE Nº 897679/2020/MCIDADANIA)**”.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de Reuniões da Comissão Setorial de Licitação, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR; no dia **27 de junho de 2023 às 09:30 (horário local)**.

Os interessados poderão **adquirir os anexos** do referido **edital**, diretamente no **sítio**: <http://www.seinf.rr.gov.br>, através do **link**: <http://seinf.rr.gov.br/index.php/downloads/category/4-editais>, podendo, **ser solicitado**, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, através do endereço eletrônico: seinf.csl@gmail.com.

Boa Vista (RR), 23 de maio de 2023.

Nayrana Rosely de Melo Nascimento Figueira

Presidente da CSL/SEINF

(Decreto Nº 15-P de 11.JAN.2023)

NOTA TÉCNICA

PROCESSO Nº 21101.001077/2021.71

Contrato nº 051/2021/SEINF.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo split, com o fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.

Empresa/Credor: G. R. DA ROCHA LTDA.

Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento

Esta Diretoria Administrativa, vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justifica a necessidade de priorizar a regularização financeira da referida despesa.

Diante da continuidade na prestação dos serviços já contratados e pelo fato de ser um serviço necessário e indispensável para o desenvolvimento das atividades diárias de apoio administrativo, nas áreas específicas de engenharia civil e elétricas, pontes, estradas e vicinais, no que tange as impressões e cópias de projetos, orçamentos e quantitativos, contratos e convênios, todos esses fatores levam a afirmar de forma enfática que este processo é extremamente necessário a esta Secretaria, e a suspensão dos serviços acarretaria em transtornos generalizados e paralisação dos mesmos.

Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da Empresa **G. R. DA ROCHA LTDA.**

CREDOR	OBJETO	CNPJ	Nº NOTA FISCAL	PERÍODO	VALOR
G.R. DA ROCHA LTDA	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo split, com o fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.	27.188.869/0001-68	948	27/03/2023 á 25/04/2023	R\$ 13.585,00
TOTAL					R\$ 13.585,00

Boa Vista, 23 de maio de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

KLEBER LINKOU MIRANDA RODRIGUES

Diretor do DEPLAF/SEINF

JUSTIFICATIVA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo split, com o fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF. Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento da despesa liquidada, referente à Nota Fiscal, conforme contrato celebrado com a empresa: **G. R. DA ROCHA LTDA**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas referente a prestação de serviço ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

CREDOR	OBJETO	CNPJ	Nº NOTA FISCAL	PERÍODO	VALOR
G.R. DA ROCHA LTDA	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados tipo split, com o fornecimento e substituição de peças, mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.	27.188.869/0001-68	948	27/03/2023 á 25/04/2023	R\$ 13.585,00
TOTAL					R\$ 13.585,00

Boa Vista, 23 de maio de 2023.

(Assinatura Eletrônica)

Engº EDILSON DAMIÃO LIMA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

RETIFICAÇÕES:

Foi Publicada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 4404 de 20/03/2023, o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 200/2021/SEINF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.009851/2021.15. ONDE SE-LÊ: o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 200/2021/SEINF, LÊIA-SE: o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 200/2021/SEINF.

Foi Publicada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 4404 de 20/03/2023, o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 201/2021/SEINF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.009855/2021.01. ONDE SE-LÊ: o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 201/2021/SEINF, LÊIA-SE: o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 201/2021/SEINF.

Foi Publicada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 4404 de 20/03/2023, o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 203/2021/SEINF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17101.009857/2021.92. ONDE SE-LÊ: o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 203/2021/SEINF, LÊIA-SE: o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 203/2021/SEINF.

Foi Publicada no Diário Oficial do Estado, na edição nº 4404 de 20/03/2023, o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2021/SEINF, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21101.001568/2020.31.

ONDE SE-LÊ: o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 033/2021/SEINF, LÊIA-SE: o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021/SEINF.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 015/2023/SEINF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20101.000355/2023.35

EMPRESA:DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ N. 72.381.189/0010-01.

OBJETO: aquisição de Microcomputador tipo desktop com monitor. **MARCA:** DELL **MODELO:** OPTIPLEX 7000 SFF **GARANTIA:** 05 anos On-Site, conforme especificado no Termo de Referência - ANEXO I e demais anexos do Edital **PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Eletrônico nº 0091.2022.**

CPL.PE.0047.MPPE - Ministério Público do Estado de Pernambuco.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 279.720,00.
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023.
SIGNATÁRIOS: EDILSON DAMIÃO LIMA, Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima, Pelo Contratante, MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO, Pela Contratada.

NOTA TÉCNICA
PROCESSO Nº 21101.000184/2020.00
CONTRATO Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de impressão (OUTSOURCING), com fornecimento de equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção a fim de atender a SEINF.

Empresa/Credor: A.F.P. COSTA - ME.
Assunto: Solicitação de quebra cronológica de pagamento
Esta Diretoria Administrativa, vem por meio desta, apresentar fatos de suma importância que justifica a necessidade de priorizar a regularização financeira da referida despesa.

Diante da continuidade na prestação dos serviços já contratados e pelo fato de ser um serviço necessário e indispensável para o desenvolvimento das atividades diárias de apoio administrativo, nas áreas específicas de engenharia civil e elétricas, pontes, estradas e vicinais, no que tange as impressões e cópias de projetos, orçamentos e quantitativos, contratos e convênios, todos esses fatores levam a afirmar de forma enfática que este processo é extremamente necessário a esta Secretaria, e a suspensão dos serviços acarretaria em transtornos generalizados e paralisação dos mesmos.

Diante das justificativas mencionadas, esta Diretoria Administrativa, solicita que seja realizada a regularização da situação financeira e que seja avaliado com o caráter de grande relevância a possibilidade de ser efetuada a quebra cronológica de pagamento a favor da Empresa **A.F.P. COSTA – ME referente ao mês de ABRIL/2023 conforme valores apresentados.**

Processo	Credor	Fonte	Valor R\$
000184/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.	100.1	
			2.375,64
			881,32
TOTAL			R\$ 3.256,96

Boa Vista, 23 de maio de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
Diretor do DEPLAF/SEINF

JUSTIFICATIVA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento da despesa liquidada, referente às Notas Fiscais de Serviços de Impressão (OUTSOURCING) desta SEINF, conforme contrato celebrado com a empresa A.F.P. COSTA – ME, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o artigo 9º, do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços esses essenciais ao interesse público de acordo com as justificativas contidas na Nota Técnica em anexo. Portanto, as despesas referente a prestação de serviço ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo	Credor	Fonte	Valor R\$
000184/2020	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.	100.1	2.375,64
			881,32
		TOTAL	

Boa Vista, 23 de maio de 2023.

(Assinatura Eletrônica)
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 387/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor LINCOLN PINHEIRO MARINHO JUNIOR, matrícula nº. 044017533, CPF nº. 019.067.362-19, Policial Penal, como Gestor Substituto do CONTRATO Nº 005/2020, originado do Processo nº [26101.000771/2020.12](#), para Fiscalizar e Atestar a fatura referente a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS -EIRELI**, sob o CNPJ: 12.039.966/0001-11, em substituição ao servidor JEFERSON CAMPELO DE BRITO, enquanto esteve em gozo de suas férias do período de 15/05/2023 a 13/06/2023, conforme PORTARIA Nº 262/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 10 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE Nº: 4420, de 12 de abril de 2023. O referido contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas da SEJUC, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimento credenciados em toda Cidade de Boa Vista/RR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

PORTARIA Nº 386/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor LINCOLN PINHEIRO MARINHO JUNIOR, matrícula nº. 044017533, CPF nº. 019.067.362-19, Policial Penal, como Gestor Substituto do CONTRATO Nº 001/2020, originado do Processo nº [26101.000774/2020.48](#), para Fiscalizar e Atestar a fatura referente a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, sob o CNPJ: 08.713.403/0001-90, em substituição ao servidor JEFERSON CAMPELO DE BRITO, enquanto esteve em gozo de suas férias do período de 15/05/2023 a 13/06/2023, conforme PORTARIA Nº 262/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 10 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE Nº: 4420, de 12 de abril de 2023. O referido contrato tem como objeto a locação de veículos, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível, para transporte de pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC/RR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

PORTARIA Nº 388/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Secretário de Estado da Secretaria de Justiça e da Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor LINCOLN PINHEIRO MARINHO JUNIOR, matrícula nº. 044017533, CPF nº. 019.067.362-19, Policial Penal, como Gestor Substituto do CONTRATO Nº 017/2022, originado do Processo nº [26101.011581/2022.84](#), para Fiscalizar e Atestar a fatura referente a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS -EIRELI**, sob o CNPJ: 12.039.966/0001-11, em substituição ao servidor JEFERSON CAMPELO DE BRITO, enquanto esteve em gozo de suas férias do período de 15/05/2023 a 13/06/2023, conforme PORTARIA Nº 262/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 10 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE Nº: 4420, de 12 de abril de 2023. O referido contrato tem como objeto a prestação de serviço de implantação e operacionalização de sistema informatizado de Abastecimento e administração de despesas de Combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada por esta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC/RR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

PORTARIA Nº 391/SEJUC/DJDHC/DIR, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 317 de dezembro de 2001, em seu art. 5º, inciso II, combinado com o Decreto nº 667-P, DE 19 DE ABRIL DE 2023, publicado no DOE nº 4425 de 19 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Policial Penal Alquimides Freitas Oliveira Junior, CPF: 746.797.242-34, Gestor Administrativo da Escola Estadual Professora Cristotelma Francisca de Brito Gomes (Escola do Sistema Prisional) de acordo com a PORTARIA Nº 314/SEJUC/DJDHC/ADM, DE 27 DE ABRIL DE 2023, e a Professora Nilcinéia Reis de Oliveira, CPF: 583.330.962-04, Coordenadora da Educação do Sistema Prisional, como responsáveis pelo recebimento de 14(quatorze) Notebooks doado pela Secretaria Nacional de Políticas Penitenciárias - SENAPPEN conforme o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 22/2023/DIRPP/SE-NAPPEN/MJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HÉRCULES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

PORTARIA Nº 392/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor comissionado ISAAC GABRIEL SARAIVA DA SILVA, Chefe de Seção Técnica - CDI- II, matrícula nº. 020120716 e CPF nº. 019.614.402-70, para responder como Chefe de Divisão de Assistência Judiciária - CDS-I, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, em substituição de férias exercício 2023 do servidor comissionado MAXIMIANO MACHADO ALBINO DE SOUZA NETO, matrícula nº. 020120721 e CPF nº. 049.387.354-66.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania de Roraima

PORTARIA Nº 394/SEJUC/GAB/CORREG/CGD, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista na no Decreto nº 10-P, de 09 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4358, de 09 de janeiro de 2023 e, tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, todos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os policiais penais SEDNEM DIAS MENDES, matrícula nº 043003069, JHONATHAN BIG FARIAS DE CASTRO, matrícula nº 043003250 e RAÍZA VASCONCELOS DE FREITAS, matrícula nº 043003059 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no Processo SEI 26101.020502/2022.26, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

RAYNÁ THAIZ SANTOS DE OLIVEIRA

Corregedora Geral da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO Nº 365/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº [20101.006017/2022.63](#) e 20101.075309/2022.46 – EMPRESA BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.611.943/0001-90.

OBJETO: Aquisição de medicamentos controlados.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº 050/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$5.975,50 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.00987-8, de 05/05/2023, no valor de R\$5.975,50 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **DAVIS MANUEL BARROS QUEIROZ DE FREITAS**, pela Contratada.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *prestação de serviço de fornecimento ininterrupto e preparo de fórmulas infantis e alimentação para pacientes, acompanhantes legalmente instituídos, servidores e doadores de sangue visando atender as unidades uaa, samu, hcm e hmins*, celebrado com a empresa **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.005219/2021.15

Empresa: ISM GOMES DE MATTOS EIRELI - CNPJ: 04.228.626/0001-00

Empenho: 20601.0001.22.04721-0

Liquidação: 20601.0001.22.15677-6, 20601.0001.22.15680-6 e 20601.0001.22.15684-9

Data da liquidação: 30/12/2022

Nº Nota Fiscal/Fatura: 914, 1074 e 1115

Valor Total: R\$ 1.260.699,46 (um milhão, duzentos e sessenta mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)

Boa Vista-RR, 27 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 27/03/2023, às 12:57, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8157861** e o código CRC **69CD3136**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com o fornecimento de peças, com instalação/desinstalação para atender a condicionador de ar (acj), centrais de ar (piso-teto, splits e self), bebedouro, câmara fria, geladeira, frigobar, freezer, refrigerador, purificador de água, para atender a sesau e as suas unidades de saúde da capital e do interior (serviço)*, celebrado com a empresa **PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA**

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.090187/2022.18

Empresa: PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 23.008.295/0001-48

Empenho: 20601.0001.22.04574-9

Liquidação: 20601.0001.22.15693-8

Data da liquidação: 30/12/2022

Nº Nota Fiscal/Fatura: 2734

Valor Total: R\$ 92.169,00 (noventa e dois mil cento e sessenta e nove reais)

Boa Vista-RR, 28 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 29/03/2023, às 17:31, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8177251** e o código CRC **3356B108**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *prestação de serviços contínuos de lavanderia hospitalar, e processamento de roupas de serviços de saúde em todas as suas etapas desde sua utilização até o retorno em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas*, celebrado com a empresa **OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.002799/2020.08

Empresa: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ: 10.680.063/0001-90

Empenho: 20601.0001.22.04776-8.

Liquidação: 20601.0001.23.01527-0.

Data da liquidação: 21/03/2023

Nº Nota Fiscal/Fatura: 68

Valor Total: R\$ 231.136,31 (duzentos e trinta e um mil cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos)

Boa Vista-RR, 27 de Março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 28/03/2023, às 11:58, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8161999** e o código CRC **11481C9B**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de *locação de grupos de geradores de energia para atender as unidades de saúde da capital e interior do estado de roraima*, celebrado com a empresa **DENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.004758/2023.91

Empresa: DENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.002.762/0002-33.

Nº Nota Fiscal/Fatura: 082

Período: 20/01/2023 a 19/02/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00550-3

Liquidações: 20601.0001.23.02574-8

Data da liquidação: 14/04/2023

Valor Total: R\$ 191.180,00 (cento e noventa e um mil cento e oitenta reais)

Boa Vista-RR, 26 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 27/04/2023, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8487117** e o código CRC **1B74E743**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de *serviço de locação de grupos de geradores de energia (com fornecimento de material e manutenção) para atender as unidades de saúde da capital e interior do estado de roraima*, celebrado com a empresa **DENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.086584/2022.95

Empresa: DENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.002.762/0002-33.

Nº Nota Fiscal/Fatura: 081

Data de Emissão: 23/01/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00807-3

Liquidações: 20601.0001.23.02586-1

Data da liquidação: 17/04/2023

Valor Total: R\$ 117.174,84 (cento e dezessete mil cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Boa Vista-RR, 26 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 27/04/2023, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8487157** e o código CRC **682C9D3B**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *serviço*

de locação de grupos de geradores de energia (com fornecimento de material e manutenção) para atender as unidades de saúde da capital e interior do estado de roraima, celebrado com a empresa **DENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.069583/2022.86

Empresa: DENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 02.002.762/0002-33

Empenho: 20601.0001.22.04194-8

Liquidação: 20601.0001.23.02588-8

Data da liquidação: 17/04/2023

Nº Nota Fiscal/Fatura: 077

Valor Total: R\$ 191.180,00 (cento e noventa e um mil cento e oitenta reais)

Boa Vista-RR, 19 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 24/04/2023, às 12:55, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8418912** e o código CRC **69077340**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *contratação de serviços continuados de empresa especializada de serviços de controle de vetores, pragas, pombos e morcegos de forma contínua, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra especializada e respectivos insumos*, celebrado com a empresa **TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.014962/2022.39

Empresa: TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 32.562.584/0001-85

Empenho: 20601.0001.22.04711-3

Liquidação: 20601.0001.22.15775-6

Data da liquidação: 30/12/2022

Nº Nota Fiscal/Fatura: 6672

Valor Total: R\$ 55.692,36 (cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)

Boa Vista-RR, 27 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 27/04/2023, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8502544** e o código CRC **45A79A22**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com o fornecimento de peças, com inst./desinst. para atender a condicionador de ar (acj), centrais de ar (piso-teto, splits e self), bebedouro, câmara fria, geladeira, frigobar, freezer, refrigerador, purificador de água*, celebrado com a empresa **FB SOLUCOES SERVICOS EM VIGILANCIA ELETRONICA E REFRIGERACAO LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.040447/2021.23

Empresa: FB SOLUCOES SERVICOS EM VIGILANCIA ELETRONICA E REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 21.628.686/0001-30

Empenho: 20601.0001.22.04108-5 e 20601.0001.22.04109-3

Liquidação: 20601.0001.23.02384-2 e 20601.0001.23.02383-4

Data da liquidação: 05/04/2023

Nº Nota Fiscal/Fatura: 046 e 053

Valor Total: R\$ 270.070,99 (duzentos e setenta mil setenta reais e noventa e nove centavos)

Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 11/04/2023, às 16:41, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8288343** e o código CRC **772A3FFE**.

TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *locação e manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças de grupos geradores de energia, com fornecimento de material de rede elétrica de alta tensão da capital e interior*, celebrado com a empresa **DENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.003122/2020.89

Empresa: DENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - /CNPJ: 02.002.762/0002-33

Empenho: 20601.0001.22.02496-2

Liquidação: 20601.0001.23.03213-2 e 20601.0001.23.03218-3

Data da liquidação: 03/05/2023

Nº Nota Fiscal/Fatura: 1376 e 1400 PARCIAL

Valor Total: R\$ 87.270,21 (oitenta e sete mil duzentos e setenta reais e vinte e um centavos)

Boa Vista-RR, 17 de Maio de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 18/05/2023, às 18:00, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8720831** e o código CRC **EB78B87A**.

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de *aquisição de medicamentos sistema respiratório e oftalmológico, para atender as unidades de saúde do estado de roraima*, celebrado com a empresa **BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.075126/2022.21

Empresa: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.611.943/0001-90

Nº Nota Fiscal/Fatura: 537

Mês de faturamento: FEVEREIRO/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00175-3

Liquidações: 20601.0001.23.03223-1

Data da liquidação: 23/02/2023

Valor Total: R\$ 9.920,00 (nove mil novecentos e vinte reais)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de *aquisição de materiais médico-hospitalares do grupo 1 - suporte e diagnóstico*, celebrado com a empresa **BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.004244/2023.35

Empresa: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.611.943/0001-90

Nº Nota Fiscal/Fatura: 558, 559 e 578

Data de Emissão: 28/03/2023 e 13/04/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00584-8

Liquidações: 20601.0001.23.03460-7, 20601.0001.23.03465-8 e 20601.0001.23.03467-4

Data da liquidação: 08/05/2023

Valor Total: R\$ 30.825,00 (trinta mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de *aquisição de materiais médico-hospitalares - grupo 14 - vascular e diversos, para atender as unidades de saúde do estado de roraima*, celebrado com a empresa **MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.006331/2023.27

Empresa: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME – CNPJ Nº 09.351.116/0001-40

Nº Nota Fiscal/Fatura: 060

Data de Emissão: 14/03/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00197-4

Liquidações: 20601.0001.23.03458-5

Data da liquidação: 08/05/2023

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de *aquisição de medicamentos g5 - sistema nervoso central e periférico*, celebrado com a empresa **DECARES COMERCIO LTDA EPP**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.051771/2022.58

Empresa: DECARES COMERCIO LTDA EPP – CNPJ Nº 01.708.499/0001-59

Nº Nota Fiscal/Fatura: 33.647, 33.648 e 33.649

Data de Emissão: 21/03/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00832-4 e 20601.0001.23.00103-6

Liquidações: 20601.0001.23.03388-0, 20601.0001.23.03673-1, 20601.0001.23.03674-1 e 20601.0001.23.03675-8

Data da liquidação: 05/05/2023 e 11/05/2023

Valor Total: R\$ 2.074.600,00 (dois milhões, setenta e quatro mil e seiscentos reais)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de *aquisição de materiais médico-hospitalares e grupo 2 e adesivos e coletores, para atender as unidades de saúde do estado de roraima*, celebrado com a empresa **MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.083702/2022.11

Empresa: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME – CNPJ Nº 09.351.116/0001-40

Nº Nota Fiscal/Fatura: 062, 063 e 064

Mês de faturamento: ABRIL/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00169-9

Liquidações: 20601.0001.23.03190-1, 20601.0001.23.03196-9 e 20601.0001.23.03201-9

Data da liquidação: 03/05/2023

Valor Total: R\$ 101.651,50 (cento e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de *aquisição de medicamentos hospitalares para atender as unidades da secretaria de saúde*, celebrado com a empresa **PROSSERV COM. E SERVIÇOS. LTDA.-ME**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo Físico Nº: 20601.000585/19-06

Empresa: PROSSERV COM. E SERVIÇOS. LTDA.- ME - /CNPJ: 04.548.553/0001-34

Empenho: 20601.0001.19.00240-3

Liquidação: 20601.0001.19.13076-9 e 20601.0001.19.13070-1

Data da liquidação: 11/12/2019

Nº Nota Fiscal/Fatura: 121.211 e 119.314

Valor Total: R\$ 35.689,01 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais e um centavo)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

ERRATA

Considerando o Termo de Reconhecimento de Dívida no Ep. [8338629](#), informamos:

Onde se lê:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 3.609.267,28 (três milhões, seiscentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, à empresa **HAIPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 03.094.036/0001-70.

Leia-se:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo art. 37 da Lei nº 4.320/64; art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e; o art. 80 do Decreto Estadual nº 219, de 31/12/1991, reconheço a Dívida de Exercícios Anteriores, em caráter indenizatório, no valor de **R\$ 3.609.267,28 (três milhões, seiscentos e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, à empresa **HAIPLAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 03.094.036/0001-70.

(assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde, em 22/05/2023, às 17:22, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8775185 e o código CRC E8C72275.

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de **aquisição de medicamentos tópicos e outros**, celebrado com a empresa **BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.088023/2022.21

Empresa: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.611.943/0001-90.

Nº Nota Fiscal/Fatura: 560

Data de Emissão: 28/03/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00038-2

Liquidações: 20601.0001.23.03387-2

Data da liquidação: 05/05/2023

Valor Total: R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de **aquisição de medicamentos tópicos**, celebrado com a empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.049528/2022.70

Empresa: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - /CNPJ: 35.472.743/0001-49

Empenho: 20601.0001.22.02286-2

Liquidação: 20601.0001.23.03286-8, 20601.0001.23.03288-4 e 20601.0001.23.03648-0

Data da liquidação: 04/05/2023 e 11/05/2023

Nº Nota Fiscal/Fatura: 1.455, 2.031 e 1.982

Valor Total: R\$ 245.606,40 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.017164/2023.40**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Referência: Processo Administrativo nº 20101.017164/2023.40

Interessado(a): M.F.V.S.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.017164/2023.40, que foi instaurado em desfavor da servidora M.F.V.S., para apurar possível acúmulo ilegal de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.020326/2023.27**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Referência: Processo Administrativo nº 20101.020326/2023.27

Interessado(a): S.S.S.L.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.020326/2023.27, que foi instaurado em desfavor da servidora S.S.S.L., para apurar possível acúmulo ilegal de cargo.

Dos autos consta que o servidor exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.017805/2023.66**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Referência: Processo Administrativo nº 20101.017805/2023.66

Interessado(a): S.H.S.S.S.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.017805/2023.66, que foi instaurado em desfavor da servidora S.H.S.S.S., para apurar possível acúmulo ilegal de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.020250/2023.30**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Referência: Processo Administrativo nº 20101.020250/2023.30

Interessado(a): S.T.K.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.020250/2023.30, que foi instaurado em desfavor do servidor S.T.K., para apurar possível acúmulo ilegal de cargo.

Dos autos consta que o servidor exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.020597/2023.82**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Referência: Processo Administrativo nº 20101.020597/2023.82

Interessado(a): S.A.M.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.020597/2023.82, que foi instaurado em desfavor da servidora S.A.M., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa Vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.019963/2023.51

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.019963/2023.51**

Interessado(a): S.B.S.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.019963/2023.51, que foi instaurado em desfavor da servidora S.B.S., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa Vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.017947/2023.23

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.017947/2023.23**

Interessado(a): S.M.P.B.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.017947/2023.23, que foi instaurado em desfavor do servidor S.M.P.B., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que o servidor é detentor de apenas um cargo efetivo, junto a Secretaria de Estado da Saúde, não possuindo outros vínculos.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.020618/2023.60

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.020618/2023.60**

Interessado(a): O.S.S.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.020618/2023.60, que foi instaurado em desfavor do servidor O.S.S., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que o servidor é detentor de apenas um cargo efetivo, junto a Secretaria de Estado da Saúde, não possuindo outros vínculos.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.020691/2023.31

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.020691/2023.31**

Interessado(a): S.M.M.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.020691/2023.31, que foi instaurado em desfavor do servidor S.M.M., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que o servidor exerce acúmulo de cargo de forma lícita, ambos junto a Secretaria de Estado da Saúde, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029020/2023.36

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029020/2023.36**

Interessado(a): S.S.R.M.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.029020/2023.36, que foi instaurado em desfavor da servidora S.S.R.M., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, ambos junto a Secretária de Saúde do Estado, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.041095/2021.23

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.041095/2021.23**

Interessado(a): A.F.P.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.041095/2021.23, que foi instaurado em desfavor da servidora A.F.P., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que o servidor exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029026/2023.11**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**Referência: Processo Administrativo nº **20101.029026/2023.11**

Interessado(a): S.M.G.Q.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.029026/2023.11, que foi instaurado em desfavor da servidora S.M.G.Q., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e Prefeitura de Boa Vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.019273/2020.59**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**Referência: Processo Administrativo nº **20101.019273/2020.59**

Interessado(a): S.A.S.V.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.019273/2020.59, que foi instaurado em desfavor da servidores S.A.S.V., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce apenas um cargo efetivo, junto a Secretaria de Estado da Saúde, não possuindo outros vínculos.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.021904/2020.08**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**Referência: Processo Administrativo nº **20101.021904/2020.08**

Interessado(a): C.V.S.M.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.021904/2020.08, que foi instaurado em desfavor da servidora C.V.S.M., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que atualmente a servidora exerce apenas um cargo efetivo, junto a Secretaria de Estado da Saúde, não possuindo outros vínculos.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.084380/2022.10**SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**Referência: Processo de Sindicância nº **20101.084380/2022.10**

Assunto: Suposto extravio de Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de Processo de Sindicância SEI nº20101.084380/2022.10, destinado a apurar responsabilidade de suposto extravio de Processo de Sindicância nas dependências da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, com fulcro no art. 136 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

TERMO DE QUEBRA DE OREDEM CROMOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual, referente às notas fiscais de **aquisição de medicamentos sistema respiratório e oftalmológico**, celebrado com a empresa **BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V – Relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que o referido serviço está em conformidade com o contratado e o débito.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.005655/2023.48

Empresa: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 16.611.943/0001-90

Nº Nota Fiscal/Fatura: 552A

Data de Emissão: 13/03/2023

Empenhos: 20601.0001.23.00479-5

Liquidações: 20601.0001.23.03282-5

Data da liquidação: 04/05/2023

Valor Total: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Boa Vista-RR, 18 de Maio de 2023.

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO

Referência: Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 20101.032437/2022.03

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Sindicância físico nº **020601.004406/19-29**, prosseguindo com sua tramitação de forma eletrônica no presente processo SEI, destinado a apurar denúncia protocolada no Ministério Público.

Compulsando-se os autos, denota-se, que foram apontados elementos suficientes de autoria e materialidade, devendo os servidores se defender de sua conduta em um Processo Administrativo Disciplinar, onde as possíveis transgressões disciplinadas praticadas serão devidamente apuradas, observando o devido processo legal, bem como o contraditório a ampla defesa.

DETERMINO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos termos do art. 139, III da Lei Complementar nº 053/2001, em desfavor dos servidores: M.S.M., S.A.X., D.S.M.D., R.M.C., E.C.S., E.H.S.C., S.R.Q., G.F.S., M.C.P., A.M.C.F. e R.S.B.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 21 de março de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.084386/2022.97

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referência: Processo de Sindicância nº **20101.084386/2022.97**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de processo de sindicância SEI nº 20101.084386/2022.97, destinado a apurar extravio de um aparelho de ar-condicionado nas dependências do Hospital Coronel Mota.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, com fulcro no art. 136 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.084385/2022.42

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referência: Processo de Sindicância nº **20101.084385/2022.42**

Interessado: C.E.C.G.

Assunto: Suposta negligência médica.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de processo de sindicância SEI nº 20101.084385/2022.42, destinado a apurar suposta Negligência Médica, em desfavor do servidor C.E.C.G..

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, com fulcro no art. 136 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.010903/2023.72

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referência: Processo de Sindicância nº **20101.010903/2023.72**

Assunto: Responsabilidade de acidente envolvendo veículo oficial da SESA/RR.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Sindicância SEI nº 20101.010903/2023.72, destinado a apurar responsabilidade de acidente de trânsito envolvendo veículo oficial pertencente a Secretaria da Saúde do Estado de Roraima.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, com fulcro no art. 136 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.084382/2022.17

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Referência: Processo de Sindicância nº **20101.084382/2022.17**

Interessado: T.O.S.

Assunto: Inassiduidade habitual.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de Processo de Sindicância nº 20101.084382/2022.17, em desfavor do servidor estadual T.O.S., em virtude de inassiduidade habitual.

Considerando que o servidor não retornou às suas atividades funcionais, e encontra-se atualmente com ocorrência de 30 (trinta) faltas mensais, DETERMINO abertura de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no artigo 139, inciso III, da Lei Complementar 053/2001, para apurar possível abandono de cargo, em desfavor do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.019427/2020.11

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.019427/2020.11**

Interessado(a): C.L.C.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.019427/2020.11, que foi instaurado em desfavor da servidora C.L.C., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa Vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.019887/2023.83

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.019887/2023.83**

Interessado(a): C.C.M.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.019887/2023.83, que foi instaurado em desfavor da servidora C.C.M., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa Vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.040031/2021.13

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.040031/2021.13**

Interessado(a): E.B.O.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.040031/2021.13, que foi instaurado em desfavor do servidor E.B.O., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que o servidor exerce apenas um cargo efetivo, junto a Secretaria de Estado da Saúde, não possuindo outros vínculos.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.028976/2023.11

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.028976/2023.11**

Interessado(a): R.C.P.G.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.028976/2023.11, que foi instaurado em desfavor do servidor R.C.P.G., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce apenas um cargo efetivo, junto a Secretaria de Estado da Saúde, não possuindo outros vínculos.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029016/2023.78

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029016/2023.78**

Interessado(a): S.M.L.M.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.029016/2023.78, que foi instaurado em desfavor da servidora S.M.L.M., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce apenas um cargo efetivo, junto a Secretaria de Estado da Saúde, não possuindo outros vínculos.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.040041/2021.41

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.040041/2021.41**

Interessado(a): V.A.S.M.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.040041/2021.41, que foi instaurado em desfavor da servidora V.A.S.M., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.022554/2020.99

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.022554/2020.99**

Interessado(a): Y.B.F.F.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.022554/2020.99, que foi instaurado em desfavor da servidora Y.B.F.F., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que o servidor exerce acúmulo de cargo de forma lícita, um junto a Secretária de Saúde do Estado, e um junto a Prefeitura de Boa vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.019297/2020.16

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.019297/2020.16**

Interessado(a): A.P.C.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.019297/2020.16, que foi instaurado em desfavor do servidor A.P.C., para apurar possível acúmulo de cargo.

Dos autos consta que o servidor exerce apenas um cargo efetivo, junto a Secretaria de Estado da Saúde, não possuindo outros vínculos.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 27 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.020642/2023.07

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº 20101.020642/2023.07

Interessado(a): M.A.S.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.020642/2023.07, que foi instaurado em desfavor do servidor M.A.S., para apurar possível acúmulo ilegal de cargo.

Dos autos consta que o servidor exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.019957/2023.01

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº 20101.019957/2023.01

Interessado(a): S.M.R.

Assunto: Acúmulo de cargos.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se do Processo de Acúmulo de Cargo SEI nº 20101.019957/2023.01, que foi instaurado em desfavor da servidora S.M.R., para apurar possível acúmulo ilegal de cargo.

Dos autos consta que a servidora exerce acúmulo de cargo de forma lícita, junto a Secretária de Saúde do Estado e a Prefeitura de Boa vista, dentro dos moldes do artigo 37, alínea C, da Constituição federal de 1988.

DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo, que apurou possível acúmulo ilegal de cargo público, com fulcro no parágrafo único do art. 138 da Lei Complementar 053/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029944/2023.32
SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029944/2023.32**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se da solicitação de abertura do processo de sindicância para apurar os fatos quanto ao possível extravio da ficha de atendimento do paciente A.M.S.M., atendido no grande trauma, do Hospital Geral de Roraima.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029947/2023.76
SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029947/2023.76**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se da solicitação de abertura de Processo de Sindicância para apurar possível perda de peças anatômicas da paciente G.S.L. nas dependências do Hospital geral de Roraima.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029729/2023.31
SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029729/2023.31**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de solicitação de abertura de Processo de Sindicância SEI nº 20101.029729/2023.31, para apurar os fatos quanto ao possível extravio da ficha de atendimento do paciente A.J.S. nas dependências do Hospital geral de Roraima.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029831/2023.37
SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029831/2023.37**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de solicitação de abertura de Processo de Sindicância SEI nº 20101.029831/2023.37, para apurar os fatos quanto ao possível extravio da ficha de atendimento do paciente A.J.P.C. nas dependências do Hospital geral de Roraima.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029829/2023.68

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029829/2023.68**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de solicitação de abertura de Processo de Sindicância SEI nº 20101.029829/2023.68, para apurar os fatos quanto ao possível extravio da ficha de atendimento da paciente S.S.S.R. nas dependências do Hospital geral de Roraima.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029869/2023.18

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029869/2023.18**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de solicitação de abertura de Processo de Sindicância SEI nº 20101.029869/2023.18, para apurar suposta conduta inapropriada do servidor I.L.S.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029913/2023.81

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029913/2023.81**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se de solicitação de abertura de Processo de Sindicância SEI nº 20101.029913/2023.81, para apurar relatório circunstancial sobre a conduta de servidores ocorrida no Hospital da cidade Mucajaí, envolvendo uma suposta discussão entre o enfermeiro T.H.R. e o médico A.R.R., ambos do quadro efetivo do Estado.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.029894/2023.93

SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.029894/2023.93**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD

DECISÃO

Trata-se da solicitação de abertura do processo de sindicância SEI nº 20101.029894/2023.93, em face do servidor M.R.N.M., devido ao não comparecimento do servidor para atuar como preposto nas audiências do dia 19 de maio de 2016, em São Luiz do Anauá/RR.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 20101.030364/2023.98
SÚMULA DE RELATÓRIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº **20101.030364/2023.98**

Assunto: Processo de Sindicância.

Destino: Coordenadoria Geral de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – CGTES e Comissão Permanente de Sindicância e PAD
DECISÃO

Trata-se da solicitação de abertura do processo de sindicância SEI nº 20101.030364/2023.98, para apurar responsabilidades da gestão, pelo suposto não pagamento das pendências sob forma de indenização à empresa B.V.E. S/A.

Depreende-se dos autos que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública no presente feito.

Desta forma, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 136, inciso I, da Lei Complementar 53/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2023.

Cecília Smith Lorenzon Basso

Secretária de Estado da Saúde – SESA/RR

EXTRATO AO CONTRATO Nº 373/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº [20101.006017/2022.63](#) e 20101.080482/2022.66 – EMPRESA ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80.

OBJETO: Aquisição De Medicamentos Controlados.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº050/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$9.479,68 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600.000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.00985-1, de 05.05.2023, no valor de R\$9.479,68 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **ANSELMO ZICATTO**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 369/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.009223/2022.25 e 20101.084670/2022.63 – EMPRESA IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 08.311.856/0001-90.

OBJETO: Aquisição de Materiais Médico - Hospitalares do Grupo 18 – Têxteis.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº080/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01 e 10.301.078.2179/01

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.0000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.00963-0, de 26.04.2023, no valor de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **RENATA CHELI**, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 377/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.033639/2022.64 e 20101.028858/2023.11 – EMPRESA INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ: 59.403.410/0001-26.

OBJETO: Aquisição de material de consumo laboratorial (meios de cultura e produtos químicos e outros) para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Roraima – LACEN-RR.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº016/2023.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$1.846,17 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

Programa de Trabalho: 10.305.038.2176/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.01039-6, de 16.05.2023, no valor de R\$1.846,17 (um mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **LEONICE RODRIGUES SCARPATO**, pela Contratada.

EXTRATO AO TERMO DE ERRATA DO CONTRATO Nº 329/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.084653/2022.26 – EMPRESA LABORATORIOS SANTA MARIA LTDA, C.N.P.J: 08.489.454/0001-80.

ONDE SE LÊ:

b) *Elemento de Despesa: 33.90.30*

LEIA-SE:

b) *Elemento de Despesa: 33.90.39*

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) LIDAIANA ALVES, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 375/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.033639/2022.64 e 20101.028851/2023.91 – EMPRESA QUALITY CIENTIFICA LTDA, CNPJ: 12.666.139/0001-58.

OBJETO: Aquisição de material de consumo laboratorial (meios de cultura e produtos químicos e outros) para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Roraima – LACEN-RR.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº016/2023.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Programa de Trabalho: 10.305.038.2176/01 e 10.302.078.2174/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.23.01036-1, de 16.05.2023, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) EIDER LIMA DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 370/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.009224/2022.70 e 20101.083650/2022.75 – EMPRESA 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.043.834/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar Grupo 19 – Sondas.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº094/2022.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2251/01

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 1600.000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.23.00952-5, de 26.04.2023, no valor de R\$14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) IURI RENAN BERGAMIN, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 363/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.054846/2021.71 e 20101.027322/2023.70 – EMPRESA SIMILAR & COMPATIVEL IND. EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 08.877.271/0001-31.

OBJETO: Aquisição Dos Novos Instrumentais Cirúrgicos Para Atender As Unidades De Saúde Da Capital E Do Interior Do Estado De Roraima.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº015/2023.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Programa de Trabalho: 10.302.078.2434/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600.0000/1500.1002

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida nota de empenho nº 20601.0001.23.00950-9, de 25.04.2023, no valor de R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) CLAUDIA HELENA BORG PESSOA, pela Contratada.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 376/2023 – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.033639/2022.64 e 20101.028848/2023.77 – EMPRESA CENTRALMIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.222.411/0001-04.

OBJETO: Aquisição de material de consumo laboratorial (meios de cultura e produtos químicos e outros) para atender o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Roraima – LACEN-RR.

Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico SRP nº016/2023.

VIGÊNCIA: art. 57, caput, Lei nº8.666/93.

VALOR: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Programa de Trabalho: 10.305.038.2176/01 e 10.304.038.2177/01

Elemento de Despesa: 33.90.30

Fonte: 1600.0000

Nota de Empenho: Para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício foi emitida **nota de empenho nº 20601.0001.23.01035-3, de 16.05.2023, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, a conta da dotação especificada nesta cláusula.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**, pelo Contratante e o(a) Senhor(a) **MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO**, pela Contratada.

DECISÃO ADMINISTRATIVA – REFERENTE AO PROCESSO Nº 20101.037832/2022.74 – EMPRESA COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.536.092/0001-42.

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar – Sondas.

CONTRATO: 373/2022.

DECISÃO

Tratam os autos de Aquisição de Material Médico Hospitalar – Sondas, resultante da Ata de registro de preços nº 024/2022 ([4991509](#)), através do Contrato nº 373/2022 ([5327498](#)), firmado em 05/07/2022.

(...)

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, tendo em vista os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, bem como por razões de interesse público, **RESOLVO DEIXAR DE APLICAR A PENALIDADE À EMPRESA COMPANHIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº: 05.536.092/0001-42.**

Notifique-se a Empresa, para tomar ciência da decisão, abrindo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, para interpor recurso administrativo nos termos do art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº8.666/93.

Atente-se para a necessidade de juntada do recurso administrativo, caso interposto, por meio do sistema SEI nos autos nº 20101.037832/2022.74.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Registre-se nos cadastros competentes.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023

SIGNATÁRIO: Senhora Secretária de Estado da Saúde **CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**.

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere ao presente exercício, à Requisição Administrativa Nº 228/2022, Ep. [7364913](#), no valor de **R\$ 38.887,50 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em favor do médico prestador **JOSÉ NUNES DA ROCHA JÚNIOR**, CPF nº 946.375.122-04, situado na Rua Botão de Ouro, 555, Bairro Pricumã - Boa Vista- RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a Requisição Administrativa Nº 028/2023, EP [7518634](#), no valor de **R\$ 40.412,50 (quarenta mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, em favor da médica prestadora, dra. **ANA LUISA MENDES**, CPF nº 024.412.102-89, residente na Rua Leonel Luís de Oliveira, Nº 176, Bairro Caçari - Boa Vista -RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a Requisição Administrativa Nº 119/2023, 8125172), no valor de **R\$ 16.012,50 (dezesesseis mil doze reais e cinquenta centavos)**, em favor do médico prestador **VÍTOR FERREIRA GERUDE**, CPF nº 046.179.123-47, situado na Rua: Nova Esperança, 75, Casa/5, Mecejana - Boa Vista- RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a Requisição Administrativa Nº 119/2023, [8125172](#)), no valor de **R\$ 19.825,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, em favor do médico prestador **VITOR FERREIRA GERUDE**, CPF nº 046.179.123-47, situado na Rua: Nova Esperança, 75, Casa/5, Mecejana - Boa Vista- RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RR

SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No uso da competência que me foi outorgada pelo DECRETO Nº 169-P, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado DOE/RR nº. 4134, de 04/02/2022, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere a Requisição Administrativa Nº 071/2023, (EP. [7992280](#)), no valor de **R\$ 26.687,50 (vinte e seis mil seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em favor do médico prestador **YACCO GARCIA TRINDADE BARATA**, CPF nº 048.843.205-73, situada na Rua Alameda dos Bambus, 1419, bairro Pricumã - Boa Vista- RR.

(Assinatura eletrônica)

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde - SESAU/RR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo Nº 20101.020374/2023.15

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, PARA ATENDER PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES E DOADORES DE SANGUE; E DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA RECÉM-NASCIDOS DE MODO ININTERRUPTO, VISANDO ATENDER AS UNIDADES DA SAÚDE DA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO.

Fundamentado pelo Parecer Jurídico 854 emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Roraima (Ep. 2784652), bem como relatório COGER/GAB/DAPRE (SEI nº 3317686), em consonância com a CERTIDÃO/CSL constante no (Sei nº 8583209), RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da EMPRESA ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, no valor remanescente de R\$ 20.296.170,15 (vinte milhões, duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta reais e quinze centavos). Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, o extrato deste Termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no prazo de até 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 20101.027110/2023.92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE IMAGENS MÉDICAS POR MEIO DE SOFTWARE PACS, COM OU SEM LAUDO E IMPLANTAÇÃO DA TELERRADIOLOGIA, COM A IMPRESSÃO DOS EXAMES EM PAPEL A3 E A4, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS.

CONSIDERANDO O TEOR DA NOTA EXPLICATIVA SESAU/CSL (EP. 8651133) E FUNDAMENTADO PELO PARECER JURÍDICO 1144 EMITIDO PELA DOUTA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RORAIMA (EP. 3605801), BEM COMO RELATÓRIO COGER/GAB/DAPRE (SEI Nº 3668813), EM CONSONÂNCIA COM A CERTIDÃO/CSL CONSTANTE NO (SEI Nº 8535022), RERRATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ZAFAZ INOVAÇÃO DE SISTEMAS TECNOLÓGICOS LTDA, NO VALOR DO SALDO REMANESCENTE DE R\$ 2.440.608,10 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). EM CUMPRIMENTO AO ART. 26, DA LEI Nº 8.666/93, O EXTRATO DESTES TERMOS DEVERÁ SER PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, COMO CONDIÇÃO PARA A EFICÁCIA DOS ATOS.

Boa Vista – RR, 23 de maio de 2023.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde

18/05/2023, 16:25

SEI/GRR - 8587976 - Termo de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento

**Governo do Estado de Roraima****Fundo Estadual de Saúde***"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"***TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesas liquidadas inscritas em restos a pagar, referente às notas fiscais de **serviços de calibragem de bomba de infusão, com fornecimento de equipo, de exclusividade samtronic no (hgr), (hmins) e (hc)**, celebrado com a empresa **PROSSERV COM. E SERVIÇOS. LTDA.- ME**

Tendo em vista a continuidade do serviço público, bem como a relevância que o caso requer, pautado no *Inciso V do Art. 9º do Decreto nº 26.695-E de 15 de abril de 2019* que assim aduz:

Art. 9º A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses

(...)

V-relevância ou urgência no interesse público;

Diante do exposto, informo que a referida aquisição está em conformidade com o contratado e o débito esta inscrito em restos a pagar não processado.

Portanto, as despesas ficam demonstradas de acordo com o quadro abaixo:

Processo SEI Nº: 20101.003893/2020.76

Empresa: PROSSERV COM. E SERVIÇOS. LTDA.- ME CNPJ:

104.548.553/0001-34

Empenho: 20601.0001.22.02485-7

Liquidação: 20601.0001.23.02835-6

Data da liquidação: 24/04/2023

Nº Nota Fiscal/Fatura: 207.787

Valor Total: R\$ 13.997,72 (treze mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)

Boa Vista-RR, 05 de Maio de 2023..



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretário de Estado da Saúde**, em 16/05/2023, às 10:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **8587976** e o código CRC **084F97C4**.

20101.003893/2020.76

8587976v2

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023/FESP/RR

PROCESSO Nº 19604.000110/2022.14

EMPRESA: **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - ME**, CNPJ: 20.129.563/0001-91..

OBJETO: Contratação de empresa para ministração do curso PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 para capacitação na área de gestão dos profissionais de segurança pública das instituições Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 2713.

DATA DE ASSINATURA: 17/05/2023

SIGNATÁRIOS: Sr. André Fernandes Ferreira, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretário de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e o Sr. Rudimar Barbosa Dos Reis, CPF nº 574.460.249-68, Representante legal da Contratada.

PORTARIA Nº 56/FESP/SECEXEC, DE 12 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a designação de Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato de empresa para ministração do curso Planejamento das Contratações conforme a nova Lei de Licitações 14.133/21”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA e Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança Pública de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 665-P, de 19 de Abril de 2023, publicado no DOE nº 4425, e

CONSIDERANDO o fato de a Administração Pública Estadual ter o poder-dever de fiscalizar os contratos por ela celebrados, a fim de garantir maior eficiência na execução dos mesmos;

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pelas instituições de segurança pública, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 34.223-E, de 24 de abril de 2013, que dispõe sobre a aplicação de regulamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Roraima.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2022/COGER/GAB/UGAM, que dispõe da orientação e fornece subsídios aos gestores e fiscais de contratos e seus substitutos designados para gerenciar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos administrativos efetivados no âmbito da Poder Executivo do Estado de Roraima, nivelando os entendimentos e procedimentos, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, permitindo a evidência e transparência dos atos de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão e Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle, gestão, e fiscalização do Contrato nº 100/2023-FESP (Ep. 8645269), autuado sob o Processo nº 19604.000110/2022.14, que tem como objeto contratação de empresa para ministração do curso PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES CONFORME A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 para capacitação na área de gestão dos profissionais de segurança pública das instituições Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado da Segurança Pública de Roraima, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos aos autos.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Gestor do Contrato: FRANCISCO ZELITO PONCIANO DE ALMEIDA, Matrícula nº 47000695, TC QOC PM;

II - Fiscal do Contrato: DANIEL NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula nº 047001086; 3º SGT PM;

III - Fiscal de Contrato Suplente: FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS, Matrícula nº 47500508, MAJ QOCBM.

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta equipe de fiscalização.

Art. 3º A equipe de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A equipe de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

- I - contrato;
- II - todos os aditivos (se existentes);
- III - edital da licitação;
- IV - projeto básico ou termo de referência;
- V - proposta da Contratada;
- VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;
- VII - correspondências entre Contratante e Contratada;
- VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º O Gestor do contrato acumulará a função de Coordenador do curso.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CEL QOCPM

Comandante Geral da PMRR

assinatura eletrônica

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

Decreto nº 665-P, de 19 de Abril de 2023

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Nº 001/2023

PROCESSO: 19604.000229/2022.97

CONTRATO nº: 84/2022/FESP/SECEXEC

OBJETO: Aquisição de veículos tipo Unidade de Resgate - Ambulância, visando atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima com 08(oito) unidades.

VALOR: R\$ 3.136.000,00 (três milhões cento e trinta e seis mil reais).

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2022 MJSP/SEGEN, Ata de Registro de Preços nº 40/2022, Processo SEI MJSP nº 08106.0006432021-10.

À empresa **LIFE COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ: **33.070.387/0001-01**, situada na AV 136, QD. FL44, LT. 36E, NR. N/S, COMPL SALA 906, 7PV, ALA B - TIMES SQUARE, SETOR SUL, GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.140-110, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. **ANTONIO VICENTE DE SOUSA NETTO**, portador da cédula de identidade nº : 21976449 SSP/MT e CPF nº **700.822.721-31**.

Considerando que no dia **30 de novembro de 2022** foi realizada a assinatura do **CONTRATO 84/2022/FESP/SECEXEC** (Ep. [6993852](#)) para o fornecimento de **Veículos tipo Unidade de Resgate - Ambulância**, de forma a atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (Ep. [6830798](#));

Considerando o encaminhamento da **Nota de Empenho nº 19604.0001.22.00023-1** (SEI nº [6993436](#)) em **29 de novembro de 2022**, mesma correspondência com o pedido de assinatura do Contrato E-mail FESP/SECEXEC (SEI nº [7003175](#)) e E-mail - Empenho e Assinatura do CONTRATO 84_2022_FESP_ (SEI nº [8736012](#));

Considerando a publicação do Contrato em **07 de dezembro de 2022**, conforme Diário Oficial do Estado **Publicação** Portaria nº117 e **Extrato do Contrato nº 84/2022** (Ep. [7109292](#));

Considerando a **ausência da apresentação da garantia de execução** do contrato no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato, ou seja, **expirado em 30 de dezembro de 2022**, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Termo de Referência FESP/CTECBM (SEI nº [6830798](#)), vinculado ao Edital da Licitação, Pregão Eletrônico nº 12/2022 (SEI nº [6778167](#));

Considerando o Termo de Referência FESP/CTECBM (SEI nº [6830798](#)), vinculado ao Edital da Licitação, Pregão Eletrônico nº 12/2022 (SEI nº [6778167](#)) constar o **prazo de entrega de 150(cento e cinquenta) dias** nos termos do item 5:

5.1. O **prazo de entrega dos bens é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da entrega da Ordem de Fornecimento de Materiais.**

5.2. Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Gestão Logística do Estado – CGGLE/SEGAD, situado na:

RUA: Miguel Lupi Martins, 214 – São Pedro

CEP 69.306-490, Boa Vista – RR,

Horário de expediente (07h30 às 13h30, horário local)

Segunda à sexta feira, exceto feriados, sem ônus de frete e acompanhados das respectivas notas fiscais.

5.3. Demais informações estão especificadas no Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022/SEGEN/MJSP.

(grifo nosso)

Considerando o Termo de Referência FESP/CTECBM (SEI nº [6830798](#)), vinculado ao Edital da Licitação, Pregão Eletrônico nº 12/2022 (SEI nº [6778167](#)) constar as obrigações da contrata na sua Cláusula Oitava, vide:

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

[...]

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(grifo nosso)

Considerando a Cláusula Décima Sexta prevê as penalidades descumprimento da obrigação contratual, *in verbis*:

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Faudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.2.2. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.2.3. Multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Considerando o art. 86 da Lei nº 8.666/93 regulamenta sobre a aplicação de sanções administrativas no caso concreto, vejamos:

Art. 86. **O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1º A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

(Grifo nosso)

Considerando a inexecução do contrato, concomitante outras sanções, enseja a sua rescisão nos termos do Inciso I do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, observe o regulamento:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; [...]

(grifo nosso)

Diante do exposto flagrante, essa empresa no momento da assinatura do instrumento contratual se comprometeu pela execução total da obrigação imposta, sob pena da aplicação de penalidades e sanções administrativas regidas pela Lei nº 8.666/93. *In casu*, a empresa até o presente nem mesmo se cautelou por justificar o atraso da entrega dos bens correspondentes, sem qualquer comunicação expressa ao setor competente, depois de esgotáveis tentativas de comunicação verbal para cumprimento da obrigação, o que enseja no total desinteresse pela execução do contrato.

Ressaltamos que a inexecução do contrato acarreta em enormes prejuízos para esta administração, em especial, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, órgão recipiendário dos bens adquiridos por este Fundo Estadual de Segurança Pública, o qual vislumbra com a obtenção destes veículos preparados uma atuação mais eficiente quando do atendimento a população, assim, diminuindo o tempo resposta no atendimento do serviço de emergência pré-hospitalar. Ou seja, a aquisição destas Unidades de Resgate é de extrema importância para a prestação de serviços de qualidade a sociedade roraimense, a qual restará prejudicada.

Diante disto, o Estado de Roraima, por intermédio deste Fundo Estadual de Segurança Pública, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração, vem respeitosamente, **NOTIFICAR** a empresa À empresa **LIFE COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ: 33.070.387/0001-01, **acerca do descumprimento contratual para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta Notificação, através de DEFESA PRÉVIA quanto a possibilidade de aplicação da penalidade de acima informada, nos termos do inciso II, do Art. 87, da Lei nº 8.666/1993, bem como,**

pela RESCISÃO DO CONTRATO nos termos do Art. 77 c/c inciso I do Art. 78, da Lei nº 8.666/1993.

Em Boa Vista - RR, na data registrada pelo sistema.

assinatura eletrônica

KARLA TICIANY DA SILVA PINHEIRO - 1º TEN QCOBM

Mat. nº47500237

Equipe de Fiscalização

Em Boa Vista - RR, na data registrada pelo sistema.

assinatura eletrônica

HIGOR ALMEIDA SOUSA - 2º TEN QCOBM

Mat. nº 47500614

Equipe de Fiscalização

Em Boa Vista - RR, na data registrada pelo sistema.

assinatura eletrônica

RENATO ROBERTO BARRETO DE SOUZA

Secretário Executivo do FESP

EXTRATO DO CONTRATO 98/2023/FESP/SECEXEC

PROCESSO Nº [19604.000068/2023.12](#)

EMPRESA: **INSIGHT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ n.º 29.080.193/0001-10.

OBJETO: Aquisição de **Desktops de Alto Desempenho tipo Workstation**, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP); Polícia Militar (PMRR); Polícia Civil (PCRR) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMRR).

VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, sendo esta adstrita ao respectivo crédito orçamentário, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR: **R\$ 774.990,00** (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 19604.06.181.037.2485 - Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social e 19604.06.128.037.2486 - Valorização dos Profissionais de Segurança Pública

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 2713.

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2023

SIGNATÁRIOS: Sr. André Fernandes Ferreira, Presidente do Conselho Gestor do FESP e Secretário de Estado da Segurança Pública pelo Contratante e Sra. Nadia Maria Beserra Leite, CPF nº 143.984.781-91, Representante legal da Contratada.

PORTARIA Nº 62/FESP/SECEXEC, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a instituição da Equipe de Fiscalização do processo de Desktops de Alto Desempenho tipo Workstation, de forma a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP); Polícia Militar (PMRR); Polícia Civil (PCRR) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMRR)”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 665-P, de 19 de Abril de 2023, publicado no DOE nº 4425, de 19 de Abril de 2023, e de acordo com as normas regentes:

CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos e otimização das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima, observando os princípios da eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece a figura do Fiscal do Contrato com o dever de acompanhar e zelar pela adequada execução do objeto contratado, valendo-se de mecanismos que atestem periodicamente o fiel andamento na execução dos serviços e produtos contratados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

CONSIDERANDO que desde o planejamento da aquisição dos bens e/ou contratação de serviços por meio de processo administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

CONSIDERANDO que a **equipe/fiscal** é um grupo de **servidores/servidor** especialmente designado pela Administração Pública, por meio de Portaria, e deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato; este registro pode ser eletrônico ou manual, planilhas ou livro-ata, da maneira mais simples e objetiva possível. Quando necessário, deverá informar ao gestor as faltas e os defeitos observados, na execução do contrato, seja na prestação do serviço ou na entrega dos bens;

CONSIDERANDO que a função da **equipe/fiscal** do processo é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

CONSIDERANDO que a **equipe/fiscal** são agente(s) fiscalizador(es) seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de

poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

CONSIDERANDO que a **equipe/fiscal** deverão(á) possuir acesso eletrônico e/ou físico de todo o processo licitatório, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

CONSIDERANDO ainda que a **equipe/fiscal** deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Fiscalização, destinada ao acompanhamento, controle e fiscalização do CONTRATO 98/2023/FESP/SECEXEC ([8444482](#)) constante do Processo nº [19604.000068/2023.12](#), que tem como objeto a Aquisição de **Desktops de Alto Desempenho tipo Workstation**, de forma a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP); Polícia Militar (PMRR); Polícia Civil (PCRR) e Corpo de Bombeiros Militar (CBMRR) por meio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no valor total de **R\$774.990,00** (setecentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais).

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

I - Membro: MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR, APC, Mat. nº: 042000827;

II - Membro: STENIO DIAS DIOGO DE MELO, 1º TEN PM, Mat. nº: 47000201;

III - Membro Suplente: ARQUIMEDES JUNIO SOUZA SOARES, CAP QCOPM, Mat. nº: 47000282;

Parágrafo único. Nos eventuais impedimentos e/ou afastamentos do presidente ou de outro membro, estes serão substituídos pelo suplente para a realização dos atos desta equipe de fiscalização.

Art. 3º A equipe de fiscalização tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a este acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato, sendo responsável dentre outras atribuições:

I - pelo acompanhamento e controle do processo e alterações posteriores e atesto de Notas Fiscais/Faturas, conforme preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e normas específicas; e

II – pelo acompanhamento criterioso do disposto no contrato e nos termos do processo gerador do contrato.

Art. 4º A equipe de fiscalização compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos, para tanto, deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o pedido de fornecimento, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

Art. 5º A equipe de fiscalização deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Boa Vista-RR, na data registrada no sistema.

assinatura eletrônica

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR

assinatura eletrônica

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - CEL QOCPM

Comandante Geral da PMRR

assinatura eletrônica

ANDRÉ FERNANDES FERREIRA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Presidente do Conselho Gestor do FESP/RR

Decreto nº 665-P, de 19 de Abril de 2023

PORTARIA Nº 24/APICS/GAB, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS ALUNOS NO CURSO DE SALVAMENTO VEICULAR - CSV/2023.1, NA APICS/RR.”

A Diretora da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo, de acordo com o Art. 4º c/c 6º do

Regimento Interno (RI), aprovado pelo Decreto nº 7.988-E de 05 de junho de 2007,

Considerando o OFÍCIO Nº 110/2023/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DEIP Ep. (8482013), datado de 26 de abril de 2023, da lavra da Senhora MAJ QOCBM MARIA LIMA OLIVEIRA - Comandante do Centro de Ensino e Instrução de Bombeiro - CEIB/DEIP/CBMRR que versa sobre a apresentação de Bombeiros Militares para o **Curso de Salvamento Veicular - CSV/2023.1**, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR,

RESOLVE:

Art. 1º - EFETIVAR as matrículas dos alunos constantes na relação nominal, em anexo, no Curso de Salvamento Veicular - CSV/2023.1, a fim de que possam gozar de todos os direitos e obrigações inerentes a condição de alunos (as) do referido curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24/04/2023.

(Assinado eletronicamente)

GIULIANA NICOLINO DE CASTRO LIMA

Delegada de Polícia – Classe Especial

Diretora da Academia de Polícia Integrada – APICS-RR

RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NO CURSO DE SALVAMENTO VEICULAR – CSV 2023.1, NA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR.

ORD	GRAD.	NOME
01	1º TEN QCOBM	NEUTTON JONAS AMORIM FERREIRA
02	2º TEN QCOBM	GILMAR DE SOUZA VIANA
03	2º TEN QCOBM	HORTÊNCIO SOARES ARRAIS
04	2º TEN QOCBM	ROGÉRIO DAVID DOS SANTOS SACRAMENTO
05	2º TEN QOCBM	PAULO FERNANDO PESSOA MACHADO
06	2º TEN QOCBM	KENNEDY GUERRA RODRIGUES
07	2º TEN QOCBM	JONASDARK ONOFRE RAMALHO
08	2º TEN QOCBM	FABRÍCIO PATRÍCIO GIANLUPPI
09	2º TEN QOCBM	WITTEMBERG WILLY BARRETO SOARES
10	1º SGT QPCBM	FRANCISCO RONALDO DA SILVA SOUZA
11	1º SGT QPCBM	HUGO ALVES SANTOS
12	1º SGT QPCBM	STEWART BRIGTOWOOLD BARRETO SOARES
13	1º SGT QPCBM	FABRÍCIO FERNANDO DIAS DE ALMEIDA
14	2º SGT QPCBM	JEAN PEREIRA DA SILVA
15	2º SGT QPCBM	DIEGO RODRIGO DA SILVA NEGREIROS
16	2º SGT QPCBM	ADAIL BRITIS DE SOUSA
17	CB QPCBM	MANOEL BARBOSA SANTOS JUNIOR
18	CB QPCBM	JOÃO RICARDO VIEIRA DE SOUZA
19	CB QPCBM	RENATA COELHO LAUREANO
20	SD QPCBM	PAULO HENRIQUE GOES VIEIRA
21	SD QPCBM	PABLO VIEIRA DA SILVA
22	SD QPCBM	FÁBIO JORGE PEREIRA SILVA
23	SD QPCBM	LUIZA SARABELE CAMPOS COSTA
24	PRF	BRUNA LOUISE SILVA DE OLIVEIRA

Boa Vista - RR, 17 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

WILTON FONSECA COSTA

Coordenador-Geral Pedagógico da APICS/RR

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 111/SECIDADES/UGAM/NP/DIARIAS, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 433-P, de 26 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a Autorização 91 (Ep.8746466), fica autorizado o deslocamento e pagamento de servidores conforme tabela abaixo:

FINALIDADE: MOBILIZAÇÃO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVA NO INTUITO DE PARTICIPAR DA I CORAFI-RR						
Nº	SERVIDOR	MUNICÍPIOS	PERÍODO	QUANT. DE DIARIAS	V A L O R DIARIA	V A L O R TOTAL
01	MÔNICA LUZIA DE SOUSA MORAIS	NORMANDIA/RR	18 E 19/05/2023	1,5	R\$120,00	R\$180,00
02	KADSON DOS SANTOS SILVA	NORMANDIA/RR	18 E 19/05/2023	1,5	R\$120,00	R\$180,00
VALOR TOTAL			R\$ 360,00			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretaria das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios - **SECIDADES**

PORTARIA Nº 110/SECIDADES/UGAM/NP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 1º - DESIGNAR a servidora de cargo em comissão PYETTRA SCARLETTI PIMENTEL SOUZA, ASSESSOR TÉCNICO-CDI-I matrícula nº 020123597, para responder pelo cargo de ASSESSOR ESPECIAL-CNES-IV, em substituição da servidora ARTEMIRIS FAUSTINO MACIEL, matrícula nº 020120516, por motivo de férias da mesma, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

EDECIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR

Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios
SECIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 59/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 22 DE MAIO DE 2023.

“Diárias”

O **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº 23.267-E, de 08 de junho de 2017-E, e considerando os Memorandos de nº 26 e 27/2023/SECOM/GAB/GABADJ/DPM, de 22 de maio de 2023, Processo de nº 13104.000161/2023.81

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados, que viajaram dia 19 de maio do corrente ano, saindo às 09h, do Município de Boa Vista, com destino ao município de Amajari, para acompanhar e registrar por meio de fotos, vídeos e produção de textos, as ações do Governo de Roraima, nos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura na recuperação de pontes na BR-174, o retorno ocorreu no dia 20 de maio às 02h.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA VIEIRA - CPF: 560.091.192-00

THIAGO FEITOSA LIMA SILVA - CPF: 030.951.062-70

WANDERSON RIBEIRO LIMA - CPF: 983.179.892-91

Art. 2º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores abaixo relacionados, que viajaram dia 20 de maio do corrente ano, saindo às 09h, do Município de Boa Vista, com destino ao município de Amajari, para acompanhar e registrar por meio de fotos, vídeos e produção de textos, as ações do Governo de Roraima, nos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura na recuperação de pontes na BR-174, o retorno ocorreu no dia 21 de maio às 02h.

ALDEMIR DOS SANTOS PONTES FILHO - CPF: 225.433.842-00

JEYSON FARIAS LIMA - CPF: 225.303.122-49

JOSÉ NETO COSTA FIGUEREDO - CPF: 515.149.072-91

Art. 3º - Publique-se.

WEBER NEGREIROS

Secretário de Comunicação Social

Governo do Estado de Roraima

SECRETARIA DE ESTADO DA REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DE RORAIMA EM BRASÍLIA

PORTARIA Nº. 027/SERBRAS/2023 DE 24 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 630-P, publicado no DOE-RR nº. 3959 de 11 de maio de 2021,

Considerando o Processo SEI nº. 13111.000585/2022.76,

Art. 1º Autorizar o gozo de férias da servidora abaixo relacionada, lotada nesta Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília:

Nome do Servidor	CPF nº.	Matrícula	Cargo	Exercício	Período
Camila Nonata Teles Neta	828.600.841-34	40003245 e 020005953	Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente de Gabinete - CDI II	2022	03/07/2023 a 13/07/2023 = 11dias (3º. etapa)
				2023	14/07/2023 a 18/07/2023 = 05 dias (1ª. etapa)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03/07/2023.

Brasília/DF, 24 de maio de 2023.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado

PORTARIA Nº.026/SERBRAS/2023 DE 22 DE MAIO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM BRASÍLIA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 630-P, publicado no DOE-RR nº. 3959 de 11 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Guilherme David Lopes de Souza, CPF nº. 702.895.682-26, cargo: Assessor Técnico-CDI I, para responder pelo cargo de Gerente de Unidade - CNES II interinamente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/05/2023.

Brasília/DF, 22 de maio de 2023.

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

RESCISÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL – SETRABES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência conferida nos termos da Portaria nº 8363/SEGAD/GAB/ASSES de 03 de novembro de 2022, torna pública a Relação dos Prestadores de Serviços que Rescindiram seus Contratos do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 001/2022 - que visa à contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, com base no art. 2º, VII da [Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001](#), alterada pela Lei Estadual nº 807 de 26 de maio de 2011, para suprir a necessidade de ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, NUTRICIONISTAS, CONSULTORES TÉCNICOS, COORDENADORES, ASSISTENTES DE CAMPO, CUIDADORES e VISITADORES para compor quadro de pessoal da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES, conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB-RH/SUAS/2007, a fim de atender aos programas e projetos sociais da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.

Dados dos Prestadores de Serviço que tiveram seus Contratos de trabalho RESCINDIDOS com a seguinte descrição: nome, CPF, cargo, observação;

Nº	NOME	CPF	CARGO	OBSERVAÇÃO
1	WALQUIRIA NÓIA LOPES	850.822.362-53	CUIDADOR DE ADOLESCENTE	Teve seu Contrato 039/2022 Rescindido a partir de 01/05/2023, com fulcro na Cláusula Sétima, item 7.1.4, do Contrato celebrado entre as partes, bem como no item 16.2 f) do EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 001/2022 e no Art. 9º, da Lei nº 323 de 31/12/2001.
2	LIDIANE SOUSA RODRIGUES	741.743.042-20	VISITADOR	Solicitou o Termo de Rescisão do Contrato 277/2022 a partir do dia 15/05/2023.

(assinado eletronicamente)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social / SETRABES

PORTARIA Nº 331/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas finalísticas e meio da Assistência Social

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONVOCAR** para entrega de documentação os candidatos classificados a título de CADASTRO DE RESERVA do Processo Seletivo Simplificado 2022 - EDITAL/SETRABES/GAB/RR Nº 001/2022 que visa a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

CARGO: VISITADOR

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	DATA	HORA
2211261593VS08	JENYFHER KARINE CABRAL COSTA	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211251670VS08	THALISSA PEREIRA DOS SANTOS	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211260662VS08	MARCOS VIEIRA ARAUJO	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211261062VS08	MARIA VIVIANE VAZ DO NASCIMENTO	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211251047VS08	LOURENA DO NASCIMENTO RODRIGUES	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211260451VS08	LORELAINE MELO RODRIGUES	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211251407VS08	JUCIMAR DOS SANTOS PEREIRA SILVA	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211240304VS08	CRISTIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211251577VS08	FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211261993VS08	SAMUEL ALVES LOPES	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211262704VS08	JEFFICA RAFISA FEITOSA LIMA DE ASSIS	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211260024VS08	DAYANA DE SOUZA LIMA	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00
2211240109VS08	MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	08:00

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	DATA	HORA
2211261317PS04	ULLY SABINA CUÉLLAR ARAÚJO	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	10:00
2211260243PS04	ROSANA DA SILVA MARQUES	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	10:00
2211240606PS04	DHEISE ARAUJO COELHO MELO	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	10:00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	DATA	HORA
2211240413AS01	LUANY MENDES CATÃO TAVEIRA	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	10:00
2211260871AS01	VERONICA CRISTINA LIMA NEGREIROS	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	10:00

CARGO: CONSULTOR TÉCNICO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PCD	DATA	HORA
2211240112CT02	SELMA RIBEIRO REIS	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	10:00
2211260063CT02	DANIEL LIMA OLIVEIRA	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	10:00
2211260892CT02	MATEUS WILLIAMS DE MORAIS PEREIRA	Cadastro de Reserva(a)	NÃO	26/05/2023	10:00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - SETRABES

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social -SETRABES, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 20-P de 02 de janeiro de 2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1007 - SEI de 11/06/18 - Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **23º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE** que será sediado no **Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda/PE** a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Roraima no **23º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE – Olinda/PE** que acontecerá no período **05 a 16 de Julho de 2023**.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens aéreas, hospedagem, transporte dos produtos, traslado para o local do evento e alimentação durante todo o evento.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o **23º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE – Olinda/PE** sendo:

2.1.1 08 (oito) artesãos individuais;

2.1.2 02 (duas) para entidades representativas do Artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

- a) seja maior de 18 anos;
- b) esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- c) tenha disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

II – Entidade Representativa (associação, cooperativa etc.) legalmente constituídas que:

- a) esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- b) tenha representante com disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

3.2 Em casos excepcionais o Artesão/ entidade representativa que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá entregar a Gerência do Programa do artesanato uma procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) demais anexos e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

- a) Cópia do documento de identidade oficial e do CPF;
- b) Cópia da Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- c) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- d) 01(uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;
- e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).
- f) Comprovante de maquineta de cartão de crédito

II – Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

- a) Certidão de CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto;
- c) Cópia da Ata de Constituição e da Eleição da Diretoria Atual;
- d) Certidões Negativas de Débito – CND municipal, estadual, FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais (RFB e PGFN);
- e) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;
- f) 01 (uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;
- g) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses);
- h) Alvará de funcionamento;
- i) Comprovante de maquineta de cartão de crédito;
- j) Relação dos artesãos que serão beneficiados, com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, e os respectivos nº de cadastro no SICAB.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 29 a 02/06/2023, da seguinte forma:

Presencialmente, na sede da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social –SETRABES, situada Avenida Mário Homem de Melo 2310 – Mecejana, Boa Vista – RR- CEP 69304-350, de segunda a sexta, das 08:30h às 12:30h, sala 07.

5 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social – SETRABES instituirá por Portaria publicada no Diário Oficial do GOVERNO DE RORAIMA a Comissão Especial de Seleção - CES que será formada por 04 (quatro) membros, sendo 01(um) Presidente, 03 (três) servidores, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos participantes da Chamada Pública, bem como avaliar as fotos dos produtos artesanais.

5.2 Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros da Comissão Especial de Seleção - CES.

5.3 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão e a divulgação dos participantes habilitados dar-se-á por meio de publicação no site da SETRABES.

5.4 Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção - CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os participantes vencedores da Chamamento Público.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção – CES, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios: (a pontuação atribuída será 0 a 5). Veja a tabela abaixo:

Tabela de critério:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0 - 5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0 - 5)	2

3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0 - 5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0 - 5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0 - 5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0 - 5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0 - 5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta e cartão).	(0 - 5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0 - 5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0 - 5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0 - 5)	1
TOTAL			

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

6.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão especial de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3 Dez (10) dias após a data da publicação do edital, será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados.

6.4. Cinco (05) dias após a data da publicação do edital, os participantes poderão apresentar recursos, pelo e-mail: dpetr@setrabes.rr.gov.br, com o assunto: Análise de Recurso.

6.5 Sete (7) dias após a data da publicação do edital, será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

6.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.

6.7 No caso da impossibilidade de comparecimento, sem representante ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

I - Tradição (item de avaliação nº 4);

II - Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

III - Produto associado a cultura local (item de avaliação nº 9);

6.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site da SETRABES e o resultado final no Diário Oficial do Estado.

7 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

7.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB RORAIMA, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1007 de 11/06/2018-MDIC, sob pena da sua retirada da feira;

7.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;

7.1.3 Colocar etiquetas ou 01 (uma) ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

7.1.4 Usar camiseta quando disponibilizado pela coordenação estadual do artesanato roraimense;

7.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

7.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

7.1.7 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;

7.1.8 Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado

7.1.9 Dar publicidade em suas mídias da feira.

8 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A vigência do processo seletivo expirará ao término das feiras em comento.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	03 (três) dias após publicação do D.O.E
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	05 (treze) dias após publicação do D.O.E
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	10 (dez) dias após publicação do D.O.E
Divulgação da lista provisória no site	01 (quinze) dias após publicação do D.O.E

Prazo para encaminhamento de recurso.	02 (dezesesseis) dias após publicação do D.O.E
Prazo para análise do recurso.	02 (dezesete) dias após publicação do D.O.E
Divulgação da lista definitiva da seleção no Site do Governo do Estado	05 (vinte e dois) dias após publicação do D.O.E
Reunião preparatória para início das atividades – e prazo para entrega dos anexos V e VI e confirmação da participação dos selecionados.	15 (vinte e sete) dias após publicação do D.O.E
Período do evento 23º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE- Olinda/PE	05/07/2023 à 16/07/2023

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e enviadas ao local do evento, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados.

10.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.3 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

10.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

10.6 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

10.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

10.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa no encerramento de cada evento e segundo orientação de logística informada pela coordenação estadual do artesanato.

10.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

10.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital;

10.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

(assinado eletronicamente)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL-SETRABES/RR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Feira: _____	
Período do Evento: _____	
Local: _____	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO E ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA	
Nome: _____	
—	
Telefone: _____	Cel/Whatsapp: _____
Endereço: _____ Bairro: _____	
Nº da Carteira de Artesão: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
Email: _____	
—	
CNPJ: _____	
3 - IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO	

3.1 - Listar todos Produtos / Matéria prima principal

Ex: Produto: Cestos Matéria prima: Fibras

Produto: Matéria – prima

1: _____ 1: _____

2: _____ 2: _____

3: _____ 3: _____

3.2 - Com quem aprendeu a fazer o seu produto?

() herança familiar () curso () revistas/moldes () tv / internet

() autodidata () outros citar:

3.3 Capacitação de produção mensal:

() 01 a 50 peças () 51 a 100 peças () acima de 100 peças

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

4 - INFORMAÇÕES COMPLETARES

4.1 Pertence a algum tipo de organização: () Sim () Não

() Associação () Cooperativa () Núcleos () Outro tipo:

4.2 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do estado? () Sim () Não

Em caso de sim, quais?

4.3 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:

a) beneficiários diretos: b) beneficiários indiretos:

4.4 Como você comercializa seus produtos?

() Feiras Permanentes () Feiras Eventuais () Shopping do Artesanato

() Outros _____

4.5 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é Tradicional? Se sim, explique o porquê?

4.6 O seu produto possui etiqueta? () Sim () Não

4.7 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () Sim () Não

Identificar a embalagem:

4.8 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

Anexar comprovante da maquineta ou foto da mesma.

4.9 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso?

4.10 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para exposição dos produtos?

() Sim () Não

ANEXO II**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO RORAIMENSE.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____

_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. → Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO RORAIMENSE e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO RORAIMENSE.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____/21, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/202__ a ____/____/202__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

Em 16 de maio de 2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - SETRABES

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem - Estar Social -SETRABES, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 20-P de 02 de janeiro de 2019, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1007 - SEI de 11/06/18 - Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **23º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE** que será sediado no **Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda/PE** a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1 DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo, para divulgação e comercialização de produtos artesanais de Roraima no **23º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE – Olinda/PE** que acontecerá no período **05 a 16 de Julho de 2023**.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens aéreas, hospedagem, transporte dos produtos, traslado para o local do evento e alimentação durante todo o evento.

2 DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o **23º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE – Olinda/PE** sendo:

2.1.1 08 (oito) artesãos individuais;

2.1.2 02 (duas) para entidades representativas do Artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos).

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

a) seja maior de 18 anos;

b) esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;

c) tenha disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

II – Entidade Representativa (associação, cooperativa etc.) legalmente constituídas que:

a) esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

b) tenha representante com disponibilidade e condições para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

3.2 Em casos excepcionais o Artesão/ entidade representativa que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente comprovado por meio de documento, deverá entregar a Gerência do Programa do artesanato uma procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo II).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em participar da seleção deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo I) demais anexos e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão individual:

a) Cópia do documento de identidade oficial e do CPF;

b) Cópia da Carteira do Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;

c) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;

d) 01 (uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;

e) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

f) Comprovante de maquineta de cartão de crédito

II – Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

a) Certidão de CNPJ;

b) Cópia do Estatuto;

c) Cópia da Ata de Constituição e da Eleição da Diretoria Atual;

d) Certidões Negativas de Débito – CND municipal, estadual, FGTS, INSS, Débitos Trabalhistas, Débitos Federais (RFB e PGFN);

e) 03 (três) fotos das peças artesanais que pretende comercializar, em diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima;

f) 01 (uma) foto de embalagem, etiqueta e cartão que utiliza em suas peças;

g) Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses);

h) Alvará de funcionamento;

i) Comprovante de maquineta de cartão de crédito;

j) Relação dos artesãos que serão beneficiados, com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, e os respectivos nº de cadastro no SICAB.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 29 a 02/06/2023, da seguinte forma:

Presencialmente, na sede da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social –SETRABES, situada Avenida Mário Homem de Melo 2310 – Mecejana, Boa Vista - RR- CEP 69304-350, de segunda a sexta, das 08:30h às 12:30h, sala 07.

5 DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

5.1 A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-estar Social – SETRABES instituirá por Portaria publicada no Diário Oficial do GOVERNO DE RORAIMA a Comissão Especial de Seleção - CES que será formada por 04 (quatro) membros, sendo 01 (um) Presidente, 03 (três) servidores, com capacidade para proceder à análise e avaliação da documentação entregue pelos participantes da Chamada Pública, bem como avaliar as fotos dos produtos artesanais.

5.2 Os documentos recebidos devidamente lacrados serão numerados, conferidos, rubricados, na forma indicada no presente Edital, por todos os membros

da Comissão Especial de Seleção - CES.

5.3 As propostas apresentadas serão analisadas pela Comissão e a divulgação dos participantes habilitados dar-se-á por meio de publicação no site da SETRABES.

5.4 Ao final dos trabalhos, a Comissão Especial de Seleção - CES emitirá a Ata do Resultado, promulgando os participantes vencedores da Chamamento Público.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção – CES, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios: (a pontuação atribuída será 0 a 5). Veja a tabela abaixo:

Tabela de critério:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0 - 5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0 - 5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0 - 5)	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0 - 5)	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0 - 5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0 - 5)	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0 - 5)	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta e cartão).	(0 - 5)	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0 - 5)	2
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0 - 5)	1
11.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0 - 5)	1
TOTAL			

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

6.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a comissão especial de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

6.3 Dez (10) dias após a data da publicação do edital, será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados.

6.4 Cinco (05) dias após a data da publicação do edital, os participantes poderão apresentar recursos, pelo e-mail: dpetr@setrabes.rr.gov.br , com o assunto: Análise de Recurso.

6.5 Sete (7) dias após a data da publicação do edital, será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada a ordem de classificação.

6.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2 neste Edital.

6.7 No caso da impossibilidade de comparecimento, sem representante ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

I - Tradição (item de avaliação nº 4);

II - Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

III - Produto associado a cultura local (item de avaliação nº 9);

6.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no site da SETRABES e o resultado final no Diário Oficial do Estado.

7 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

7.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB RORAIMA, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1007 de 11/06/2018-MDIC, sob pena da sua retirada da feira;

7.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;

7.1.3 Colocar etiquetas ou 01 (uma) ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

7.1.4 Usar camiseta quando disponibilizado pela coordenação estadual do artesanato roraimense;

7.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

7.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

7.1.7 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;

7.1.8 Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado

7.1.9 Dar publicidade em suas mídias da feira.

8 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A vigência do processo seletivo expirará ao término das feiras em comento.

9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	03 (três) dias após publicação do D.O.E
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	05 (cinco) dias após publicação do D.O.E
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	10 (dez) dias após publicação do D.O.E
Divulgação da lista provisória no site	01 (um) dia após publicação do D.O.E
Prazo para encaminhamento de recurso.	02 (dois) dias após publicação do D.O.E
Prazo para análise do recurso.	02 (dois) dias após publicação do D.O.E
Divulgação da lista definitiva da seleção no Site do Governo do Estado	05 (cinco) dias após publicação do D.O.E
Reunião preparatória para início das atividades – e prazo para entrega dos anexos V e VI e confirmação da participação dos selecionados.	15 (quinze) dias após publicação do D.O.E
Período do evento 23º Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE- Olinda/ PE	05/07/2023 à 16/07/2023

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e enviadas ao local do evento, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados.

10.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.3 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

10.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

10.6 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

10.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

10.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa no encerramento de cada evento e segundo orientação de logística informada pela coordenação estadual do artesanato.

10.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

10.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital;

10.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

(assinado eletronicamente)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

SECRETÁRIA DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL-SETRABES/RR

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Feira: _____
Período do Evento: _____
Local: _____
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO E ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA

Nome: _____

Telefone: _____ Cel/Whatsapp: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Nº da Carteira de Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

Email: _____

CNPJ: _____

3 - IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO

3.1 - Listar todos Produtos / Matéria prima principal

Ex: Produto: Cestos Matéria prima: Fibras

Produto:	Matéria – prima
1: _____	1: _____
2: _____	2: _____
3: _____	3: _____

3.2 - Com quem aprendeu a fazer o seu produto?

() herança familiar () curso () revistas/moldes () tv / internet

() autodidata () outros citar: _____

3.3 Capacitação de produção mensal:

() 01 a 50 peças () 51 a 100 peças () acima de 100 peças

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

4 - INFORMAÇÕES COMPLETARES

4.1 Pertence a algum tipo de organização: () Sim () Não

() Associação () Cooperativa () Núcleos () Outro tipo: _____

4.2 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do estado? () Sim () Não

Em caso de sim, quais? _____

4.3 Informe o número de beneficiários diretos e/ou indiretos da sua produção:

a) beneficiários diretos: _____ b) beneficiários indiretos: _____

4.4 Como você comercializa seus produtos?

() Feiras Permanentes () Feiras Eventuais () Shopping do Artesanato

() Outros _____

4.5 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é Tradicional? Se sim, explique o porquê? _____

4.6 O seu produto possui etiqueta? () Sim () Não

4.7 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () Sim () Não

Identificar a embalagem: _____

4.8 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não

Anexar comprovante da maquineta ou foto da mesma. _____

4.9 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso? _____

4.10 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para exposição dos produtos?

() Sim () Não

ANEXO II**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive subestabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES .

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO RORAIMENSE.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social , e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____

\ _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital. → Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO RORAIMENSE e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Roraima e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO RORAIMENSE.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

(Nome da Associação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____/21, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/202__ a ____/____/202__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)

Em 16 de maio de 2023.

ERRATA

Na PORTARIA DE DIÁRIA nº169/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 04 DE MAIO DE 2023, publicada no DOE nº 4437 de 09/05/2023.

ONDE SE LÊ:

(...) no dia 29/03/2023 a 01/04/2023 (...)

LEIA-SE:

(...) no dia 29/05/2023 a 01/06/2023 (...)

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 326/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora estadual ELISABETE LOPES DA COSTA, matrícula nº. 020118130, CPF: 421.941.804-00, designada como suplente para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº. 38/2022, firmado com o município de Cantá, constante no Processo nº. 23101.006066/2022.94, cujo objeto refere-se ao “PROJETO FORTALECENDO LAÇOS II”, em conformidade com o Art. 10º, inciso V, do Decreto Estadual nº 19.850 de 2015.

Suplente: KATYANNE LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 020121844, CPF: 606.977.762-04.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11.05.2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 329/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora estadual ELISABETE LOPES DA COSTA, matrícula nº. 020118130, CPF: 421.941.804-00, designada como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº. 33/2022, firmado com o município de Normandia, constante no Processo nº. 23101.005691/2022.19, cujo objeto refere-se ao “Projeto Fortalecendo Laços II”, em conformidade com o Art. 10º, inciso V, do Decreto Estadual nº 19.850 de 2015.

Fiscal Titular: KATYANNE LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 020121844, CPF: 606.977.762-04.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11.05.2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 333/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora estadual ELISABETE LOPES DA COSTA, matrícula nº. 020118130, CPF: 421.941.804-00, designada como suplente para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº. 23/2022, firmado com o município de Rorainópolis, constante no Processo nº. 23101.004561/2022.69, cujo objeto refere-se ao “Projeto Fortalecendo Laços II”, em conformidade com o Art. 10º, inciso V, do Decreto Estadual nº 19.850 de 2015.

Suplente: KATYANNE LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 020121844, CPF: 606.977.762-04.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11.05.2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 335/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 18 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora estadual ELISABETE LOPES DA COSTA, matrícula nº. 020118130, CPF: 421.941.804-00, designada como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº. 32/2022, firmado com o município de Normandia, constante no Processo nº. 23101.005765/2022.17, cujo objeto refere-se ao “Projeto Bebezinho Feliz”, em conformidade com o Art. 10º, inciso V, do Decreto Estadual nº 19.850 de 2015.

Fiscal Titular: KATYANNE LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 020121844, CPF: 606.977.762-04.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11.05.2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 328/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora estadual ELISABETE LOPES DA COSTA, matrícula nº. 020118130, CPF: 421.941.804-00, designada como fiscal titular para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº. 29/2022, firmado com o município de Iracema, constante no Processo nº. 23101.005697/2022.96, cujo objeto refere-se ao “Projeto Fortalecendo Laços II”, em conformidade com o Art. 10º, inciso V, do Decreto Estadual nº 19.850 de 2015.

Fiscal Titular: KATYANNE LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 020121844, CPF: 606.977.762-04.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11.05.2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 330/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a servidora estadual ELISABETE LOPES DA COSTA, matrícula nº. 020118130, CPF: 421.941.804-00, designada como suplente para acompanhar e fiscalizar o Convênio nº. 21/2022, firmado com o município de Pacaraima, constante no Processo nº. 23101.005091/2022.51, cujo objeto refere-se ao “ Projeto Fortalecendo Laços II ”, em conformidade com o Art. 10º, inciso V, do Decreto Estadual nº 19.850 de 2015.

Suplente: KATYANNE LEMOS DE ALMEIDA, matrícula nº. 020121844, CPF: 606.977.762-04.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 11.05.2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 332/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 16 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE, por 20 (vinte) dias, nos termos do art. 7º, inciso XIX da constituição Federal, art. 10,§ 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea “a” da Lei Complementar nº 053/2001 e emenda constitucional nº 046/2016 nos termos do art. 39 da constituição Estadual, ao servidor efetivo DORIMAR MORAIS MACHADO, matrícula nº 042002026 ocupante do cargo de Agente sócio-orientador, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho Bem-Estar Social/SETRABES, no período de 26.04.2023 à 15.05.2023, em razão do nascimento do seu filho SAMUEL DINIZ MORAIS MACHADO, ocorrido no dia 26.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir do dia 26.04.2023

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CONTROLE DE VAGAS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA

CAPACIDADE E LOTAÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DE RORAIMA

Centro Socioeducativo – Homero de Souza Cruz Filho

Unidade Socioeducativa da Semiliberdade – Carlos Alberto Soares Trindade

Medida Socioeducativa	CAPACIDADE			OCUPAÇÃO		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Internação Provisória	08	02	10	05	00	05
Internação	28	06	34	20	01	21
Internação Sanção	05	02	07	05	00	05
Quarto Pernoite/PC	04	00	04	00	00	00
Semiliberdade	18	00	18	04	00	04
Total	63	10	73	34	01	35

Informações Complementares:

Internação Sanção – Lotação máxima, indisponibilidade de vagas.

Bloco A, encontra-se em reforma, previsto para conclusão 31.05.2023.

São reservadas 03 (três) vagas, destinadas ao público LGBTQI+ (Anexo Feminino).

Fonte: Central de Vagas do Sistema Socioeducativo de Roraima – 17.05.2023.

PORTARIA Nº 340/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias de gozo das férias do servidor comissionado YGHOR DE SOUZA CRUZ E SILVA, matrícula nº. 020119895, referente ao exercício de 2023, que estava programada para o período de 15.05.2023 à 13.06.2023, deixando gozo para período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir 15.05.2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº 341/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender 30 (Trinta) dias de gozo das férias do servidor efetivo ANTONIO RAIMUNDO LOPES LEAL, matrícula nº. 040003932, referente ao exercício de 2023, que estava programada para o período de 02.05.2023 à 31.05.2023, deixando gozo para período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02.05.2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA DE DIÁRIA nº216/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 09/05/2023 à 09/05/2023 o servidor RICARDO GOMES DOS SANTOS, CPF nº.294.304.452-00, para viajar com destino a BV - NORMANDIA/BONFIM/CANTÁ - BV com o objetivo de acompanhar a Secretária Tânia Soares de Souza, em agenda institucional da Setrabes, (Agenda Caravana dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente), totalizando R\$60,00 (sessenta reais)

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a partir do dia 09 de Maio de 2023.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 22 de Maio de 2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023– REFERENTE AO PROCESSO SEI Nº 23101.003539/2022.00

Empresa: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento, confecção, emissão e distribuição de benefício, sem ônus para o Estado, por meio de “CARTÃO ELETRÔNICO COM TARJA MAGNÉTICA E/OU CHIP”, para atender a demanda do Programa Estadual de Transferência de Renda Cesta da Família.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Este Contrato terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Unidade Orçamentária: 23101

Programa de Trabalho: 08.244.085.2341

Elemento de Despesa: 3.3.90.48

Fonte de Recursos: 1.500.0100 e 1.500.0101

Tipo de Empenho: Estimativo

VALOR DO CONTRATO: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais)

DATA DA ASSINATURA SIGNATÁRIOS: 22/05/2023

SIGNATÁRIOS: Pela contratante Sra. **TÂNIA SOARES DE SOUZA**, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pelo contratado o Sr. **MARCELO ALVES FISCHER**, Representante legal da empresa: **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**.

PORTARIA DE DIÁRIA nº197/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 15 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no período de 16/05/2023 a 16/05/2023 os servidores abaixo relacionados para viajar com destino a BV - AMAJARÍ - BV com o objetivo de prestar apoio na realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

ITEM	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CARGO	VALOR DA DIÁRIA	VALOR POR EXTENSO
1	ROSE SOUZA SILVA	402.363.132-04	020124366	Assessor Especializado CNES-III	R\$ 60,00	Sessenta Reais
2	ELISABETE LOPES DA COSTA	421.941.804-00	020118130	Chefe de Divisão de Proteção a Família	R\$ 60,00	Sessenta Reais
TOTAL					R\$ 120,00	Cento e Vinte Reais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 15 de Maio de 2023.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 052/2023-CETER PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO

FONTE: RECURSO FEDERAL

ORÇAMENTO 2023

Período de Execução: Janeiro a Dezembro de 2023

Maio/ 2023

Roraima – RR

IDENTIFICAÇÃO

1. GESTÃO:

ÓRGÃO PROPONENTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

CNPJ: 84.012.012/0001-26

Endereço: Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro

CEP: 69300-000

Nome do Responsável: Antônio Olivério Garcia de Almeida

Cargo: GOVERNADOR DO ESTADO

2. ÓRGÃO EXECUTOR:

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

CNPJ: 84.012.012/0001-26

Endereço: Av. Mário Homem de Melo, nº 2310, Bairro Mecejana

CEP: 69.304-350

E-mails: gabinete@setrabes.rr.gov.br

Nome do Responsável: Tânia Soares de Souza

Cargo: SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Antônio Olivério Garcia de Almeida

(Governador do Estado de Roraima)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

Tânia Soares de Souza

Secretária Titular da SETRABES

Mikael Cunha Wallas Cury-Rad

Secretário Adjunto da SETRABES

Isadora Ferreira Braga

Secretária Adjunta da SETRABES

Gabriel Maciel Fernandes Silva

Diretora do Departamento de Políticas de Emprego, Trabalho e Renda/DPETR

SINE-RR

Rhayane Coutinho

Chefe da Intermediação de Mão de obra

Cristóvão de Carvalho Costa

Consulto Técnico do DPETR/SINE-RR

PLANO DE AÇÃO E SERVIÇOS DO SINE

Consolidação de Recursos Federais referente a 2023

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Ação visa apresentar a execução física e financeira do Plano de Ações e Serviços (PAS), exercício de 2023, para a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social com detalhamento das metas e de resultados a serem alcançados ao longo do exercício, conforme a Resolução nº 865 de 16 de julho de 2020/CODEFAT, que foi aprovado pelo Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Roraima - CETER/RR.

A Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES/RR, foi criada pela Lei nº 01/26 de janeiro de 1991 e é um dos órgãos de gestão da administração pública do Governo do Estado de Roraima. Compete à SETRABES/RR: criar mecanismos para a promoção e o estímulo para a regularização do mercado de trabalho e do sistema de emprego; estimular a formação e o aperfeiçoamento da mão-de-obra; promover a intermediação da mão-de-obra no mercado; manter estreito relacionamento com os organismos que congregam empregados e empregadores; promover a assistência e a proteção às famílias, à maternidade, à

infância e juventude, à velhice, aos socialmente desajustados e aos inválidos; coordenar a prestação de serviços assistenciais, especialmente ao trabalhador, ao desempregado, aos indigentes e aos menores carentes; estimular a habilitação e a reabilitação das pessoas deficientes e promover a sua integração à vida comunitária; exercer outras atividades correlatas, além da busca por condições de trabalho dignas para a população.

O PAS definiu ações para atingir as metas e resultados estabelecidos para o SINE Roraima, tendo como objetivo aumentar a sua participação no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da melhoria na gestão, modernização de procedimentos e manutenção do funcionamento contínuo das unidades.

As principais ações disponibilizadas por essa rede de atendimento são a intermediação de mão-de-obra e a habilitação ao seguro-desemprego.

A data limite para inserção do PAS na Plataforma Mais Brasil será até dia 31 de maio de 2023, registrar sua aprovação pelo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (CTER) e enviá-lo à Coordenação-Geral do SINE, observando o disposto no Art. 5º. e Anexo I da Portaria nº. 8.057 de 2020.

O Sistema Nacional de Emprego tem por finalidade principal a implantação de serviços e agências de colocação em todo o país. São ainda objetivos: estabelecer condições para adequação entre a demanda do mercado de trabalho e a força de trabalho, em todos os níveis de capacitação, organizar um sistema de informações e pesquisas sobre o mercado de trabalho, capaz de subsidiar a operacionalização da política de emprego; dentre outros.

DADOS BÁSICOS:

- I. ENTE PARCEIRO:** Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES
- II. INICIO DE VIGENCIA:** 01/01/2023
- III. FIM DE VIGÊNCIA:** 31/12/2023
- IV. FUNDO RECEBEDOR:** FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE RORAIMA-FET/RR
- V. ÓRGÃO REPASSADOR:** MINSTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA - MTP
- VI. FUNDO REPASSADOR:** FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT
- VII. PROGRAMA:** GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DO SINE
- VIII. DIAGNÓSTICO**

Roraima é uma das 27 unidades federativas do Brasil que está situado na Região Norte do país, tem por limites a Venezuela ao norte, nordeste com a Guiana, ao Leste o Estado do Pará e ao Sul com o Estado do Amazonas, constitui-se com uma população de 652 713 habitantes, segundo estimativas de 2021 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quando o assunto é geração de emprego, Roraima vem se destacando em relação a outros Estados do Brasil, constituído de 15 (quinze) municípios sendo que na capital Boa Vista, concentra-se 65% da população (*Fonte: IBGE, 2018*). Segundo dados do CAGED em 2022, Roraima teve um crescimento de 9,9% em relação número total de empregados, ficando bem à frente da média da região norte com 0,66% e do Brasil 0,80%.

O primeiro trimestre de 2022 trouxe números animadores e a expectativa, mesmo com todas as dificuldades vivenciadas na pandemia, é que 2022 seja melhor que 2021.

O Estado está vivenciando um ambiente de negócios mais favorável, uma tranquilidade em termos de Administração Pública e o mercado roraimense vem sentindo esse crescimento específico em alguns setores como o comércio e indústria, serviços, construção civil e o agronegócio que alavancam a economia como um todo.

O crescimento do mercado de trabalho em Roraima pode ser sentido pela procura por vagas no SINE-RR (Sistema Nacional de Emprego) que faz a captação de trabalhadores para mais de 830 empresas cadastradas. Segundo um levantamento feito pela Junta Comercial demonstrou que no primeiro trimestre de 2021, foram constituídas 1.801 novas empresas em Roraima, representando 24% a mais em relação ao mesmo período do ano de 2020. Ao todo, são 31.968 empresas ativas no Estado, *ou seja*, são 24% a mais de novos empreendimentos surgindo no Estado. “Isso é muito importante para a economia de Roraima e, acredita-se que esse número vai continuar em crescimento com novas empresas, aquecendo a economia local” (*Fonte: Junta Comercial/RR*).

A Coordenadoria do SINE/RR é responsável pelo Programa de Intermediação de Mão de Obra e Seguro Desemprego que está implantado em 01 (um) posto SINE dentro da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, com 06 (seis) atendentes para o Seguro Desemprego e 07 (sete) atendentes na Intermediação de Mão de Obra sendo 01 (uma) captadora de vagas, realizando em torno de 80 atendimentos diários.

Para o ano de 2023 a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social solicitou autorização do Conselho para criação de mais 02 (dois) posto de atendimento do SINE, sendo um exclusivo para imigrantes, haja vista o crescimento da

imigração nos últimos anos e outro posto no Centro de Atendimento Social –Vila Jardim onde existem famílias que estão em situação de vulnerabilidade social em uma área com aproximadamente 25 mil famílias.

Este programa abrange uma ação genérica destinada ao atendimento da população trabalhadora em geral e três ações especializadas voltadas ao atendimento de grupos identificados por interesses homogêneos, com atendimento diferenciado que são: pessoas com deficiência, estrangeiros e trabalhadores com dificuldade de inserção no mercado de trabalho.

Os **SETORES E OCUPAÇÕES DE CRESCIMENTO** que mais ganharam postos de trabalho em 2022 no primeiro trimestre foram: na área de **Construção Civil**: servente de obras pedreiro, carpinteiro, pintor, soldador, serralheiro, encanador e entre outros; **Comércio**: repositor de mercadorias, operador de caixa, vendedor varejista, atendente de lojas de mercados e **Serviço**: faxineiro, cuidador de idosos, motoristas. (Fonte: SINE e CAGED/2022)

Por outro lado, os profissionais que mais perderam postos foram: vigilante, frentista, cozinheira, açougueiro, empregada doméstica, vendedor varejista, almoxarife e ajudante de logística. (Fonte: SINE e CAGED/2022)

MAIORES EMPREGADORES DO ANO DE 2022/2023: Recanto da Peixada (restaurante), União Center (vidraçaria), Supermercado GAVIÃO, Reche Galdeano (agência de aluguel de veículos), Pau Brasil (material de construção), Marie Construções (construção civil), Rio Branco Comércio (alimentação), Publicolor (escritório de contabilidade), FVB Construção (Construção Civil), Distribuição Rio Negro (alimentação)

NOVOS EMPREENDEDORES 2022/2023: Recanto da Peixada (restaurante), União Center, Marlin Veículos, Reche Galdeano, Marie Construções, FVB Construções e Sinalização, AF Construtora, Conspro Construtora, Elecontrole Engenharia e as empresas C&A Modas, Distribuidora Rio Negro, trazendo oportunidades para vagas de PCD's.

A Indústria Serra Verde vai abrir indústria em Boa Vista com geração de 460 empregos.

A **MAIOR DIFICULDADE** encontrada dos parceiros para colocar e recolocar um trabalhador no mercado de trabalho é a falta de qualificação profissional, experiência na carteira de trabalho e a grande exigência curricular por parte do empregador.

Em se tratando de colocação no mercado de trabalho, a falta de acessibilidade para a pessoa com deficiência e falta de curso de língua portuguesa para o público estrangeiro é um fator determinante para não inclusão.

EMPREGOS FORMAIS 2020-2022

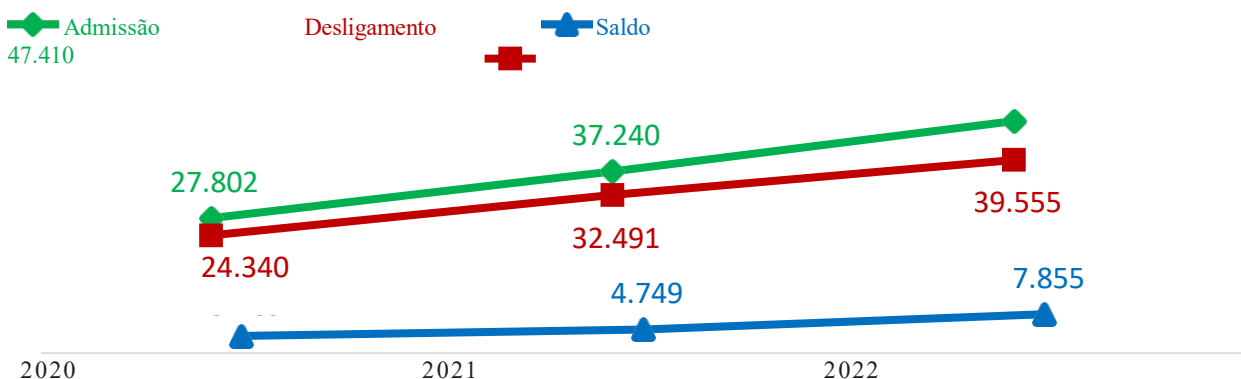
O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), foi instituído em 1965, por meio da Lei 4.923/65, para registrar as admissões e demissões de funcionários sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). No ano de 2017, a reforma trabalhista promoveu mudanças e passou a incluir em seu cadastro os empregados em regime intermitente e trabalho parcial, e a Portaria da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho (SEPRT) 1.127/19, definiu que:

“Art. 1º A obrigação da comunicação de admissões e dispensas instituída pela Lei nº 4.923, de 23 de novembro de 1965, Cadastro Geral de Empregados e desempregados- CAGED, passa a ser cumprida por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial a partir da competência de janeiro 2020 para as empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas, ...”

Desde o ano de 2020, as informações disponibilizadas pelo Novo CAGED, passaram a reunir informações de três sistemas: CAGED, eSocial e Empregador Web. E, assim, passou a registrar trabalhadores autônomos, agentes públicos, dirigentes sindicais, entre outros.

A Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Sociais (CGEES), por meio deste estudo, faz um levantamento dos dados disponíveis no Novo CAGED, para acompanhar o emprego formal na esfera estadual e municipal.

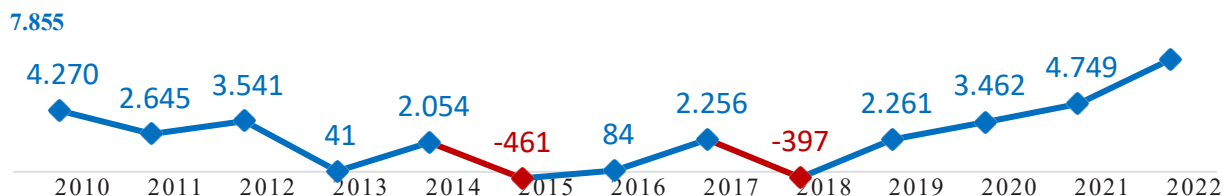
Gráfico 1 - Registro de Admissões (A), Desligamentos (B) e Saldo (A-B) para Roraima.



Fonte: Novo CAGED; Elaboração: SEPLAN/CGEES.

O Saldo de empregos registrados no ano de 2022 foi o melhor da história, mesmo quando comparado com o antigo CAGED¹, sendo que o último registro de saldo negativo foi em 2018, após isso o Estado de Roraima só apresentou resultados positivos na geração de empregos. A soma do saldo de empregos dos últimos quatro anos (2019-2022) foi de 18,3 mil novos empregos formais, como pode ser visto no gráfico 2.

Gráfico 2 - Variação do Saldo de Empregos Formais em Roraima.



Fonte: CAGED e Novo CAGED; Elaboração: SEPLAN/CGEES.

1

O Saldo é um elemento que diz o quanto o Estoque de Empregos Formais vai ser incrementado após um período, já que ele é o resultado das Admissões menos os Desligamentos. Neste quesito, com base no Novo CAGED, Roraima atualmente possui 71,6 mil pessoas com empregos formais, sendo que 89,7% delas estão concentradas no município de Boa Vista, Capital do Estado. Os únicos municípios que tiveram seu Estoque de empregos diminuídos entre 2021 e 2020, foram Caracaraí (-12) e São Luiz (-17), os demais municípios tiveram incremento positivo com destaque para Normandia, onde o Estoque cresceu 411,7%, e Pacaraima que cresceu 121,1%, ambos entre 2021 e 2022.

Tabela 1 - Estoque de Empregos Formais em Roraima e seus municípios.

Localidade	2020	2021	2022
Roraima	58.947	63.696	71.551
Alto Alegre	202	210	293
Amajari	154	184	200
Boa Vista	53.421	57.976	64.150
Bonfim	531	549	567
Cantá	611	536	667
Caracaraí	1.211	1.251	1.239
Caroebe	128	150	160
Iracema	66	67	73
Mucajá	303	481	517
Normandia	56	94	481
Pacaraima	750	337	745
Rorainópolis	928	1.125	1.368
São João da Baliza	436	565	936
São Luiz	138	150	133
Uiramutã	12	21	22

Fonte: Novo CAGED; Elaboração: SEPLAN/CGEES.

Finalmente, com base nos resultados do Estoque de Empregos Formais do Novo CAGED, é possível afirmar que no ano de 2022 todas as Unidades Federativas (UF's) apresentaram incremento positivo quando comparado com 2021, mostrando que o momento é de crescimento na geração de empregos formais em todo Brasil (5,3%), porém vale ressaltar que nenhuma outra UF cresceu o Estoque de Empregos como Roraima (12,3%), mais que o dobro da média nacional.

IX. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

“Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las”.

(Fonte Portaria nº 8057/2020).

Estratégias a serem realizadas para alcançar o objetivo e as metas de resultados

- Fazer campanhas de divulgação para ampliação do atendimento pelas plataformas digitais como: carteira de trabalho digital, SINE fácil, seguro desemprego digital e criação de página do Instagram para o SINE;
- Melhorar a estrutura física da unidade de atendimento do SINE;
- Realizar visita técnica ao empresário mostrando todo portfólio de serviços oferecidos pelo SINE;
- Captar vagas de trabalho através de contatos telefônico e e-mail, e divulgar nas redes sociais, mídias espontâneas e no painel de vagas dentro do próprio prédio do SINE;
- Adquirir telefones móvel com chips de uso exclusivo do administrativo para atendimentos aos empregadores parceiros do SINE facilitando a comunicação e a captação de novas vagas;
- Realizar capacitação dos atendentes do SINE por constante treinamento no Sistema da IMO e Seguro Desemprego na unidade;
- Realizar treinamento e orientação ao trabalhador sobre como se comportar em entrevista de emprego e preparação de currículo;
- Realizar ações de intermediação entre empregador e trabalhador de pessoas em busca ao primeiro emprego;
- Realizar o SINE itinerante, haja vista ainda não existe postos do SINE nos municípios;
- Criar um posto do SINE no Centro de Interiorização para imigrantes;
- Realizar ações em datas comemorativas para inclusão de grupos minoritários.

Demonstramos a seguir o comparativo dos últimos dois anos quanto aos indicadores de desempenho do SINE.

Indicadores de Desempenho IMO - 2021

<u>Trabalhadores Inscritos</u>	<u>Vagas Captadas</u>	<u>Trabalhadores Colocados</u>
2169	1166	437

RESULTADOS DE 2022

No ano de 2022, alcançamos os seguintes resultados das ações do SINE.

<u>Trabalhadores Inscritos</u>	<u>Vagas Captadas</u>	<u>Trabalhadores Colocados</u>
3702	2.782	313

A) AÇÕES ESPECIALIZADAS

1. Programa de Apoio à Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho- PAIPD

O PAIPD é uma ação que tem como objetivo a inclusão social, pelo trabalho, da pessoa com deficiência, possibilitando-lhe a habilitação ou readaptação profissional imprescindível ao convívio social saudável e produtivo. O programa visa, também, garantir o cumprimento da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 em relação à pessoa com Deficiência. Em 2022 realizamos o dia D - Dia de inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho, no qual foram feitos atendimentos de pessoas com deficiência, conforme a seguir:

DEMONSTRATIVO DE INCLUSÃO DE PCD'S - 2022 - DIA “D”

<u>Trabalhadores com deficiência Inscritos</u>	<u>Vagas Captadas</u>	<u>Trabalhadores com deficiência Colocados</u>
26	135	42

(Fonte: BGIMO)

DEMONSTRATIVO DE INCLUSÃO DE PCD'S ANO - 2022

<u>Trabalhadores com deficiência Inscritos</u>	<u>Vagas Captadas</u>	<u>Trabalhadores com deficiência Colocados</u>
1.077	314	38

(Fonte: BGIMO)

2. Apoio a Inclusão de Estrangeiros ao mercado de trabalho

O SINE-RR realiza o cadastro dos estrangeiros que buscam a inserção no mercado de trabalho e os demais serviços oferecidos no SINE como Seguro desemprego. Abaixo demonstramos a inclusão de estrangeiros em 2021/2022.

Visando a melhorar a qualidade de vida dos estrangeiros venezuelanos, a SETRABES, firmará acordo de Cooperação Técnica com a ACNUR - Alto-comissariado das Nações Unidas para os Refugiados, VISÃO MUNDIAL e FORÇA TAREFA e para criação de um posto de atendimento do SINE exclusivo para imigrantes

DEMONSTRATIVO DE INCLUSÃO DE ESTRANGEIROS – 2022

<u>Trabalhadores Estrangeiros Inscritos</u>	<u>Encaminhados</u>	<u>Colocados no mercado de trabalho</u>
1404	935	44

(Fonte: BGIMO)

3. Apoio a inclusão de pessoas de grupos minoritários

Em atendimento à Lei 14.542/2023, que garante prioridade para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nos atendimentos do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

X. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Considerando a Resolução nº 872/2020, que diz que o ente deve destinar no mínimo 2% de contrapartida, o Estado destinou orçamentariamente ao Fundo Estadual do Trabalho – FET/RR o valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete Mil reais), porém será depositado em conta apenas os 2%.

Tabela 01: Execução Financeira “Bloco de Gestão do SINE” e Saldo a reprogramar 2023

Conta Corrente	(+) Valor repasse 2022 (R\$)	(+) Valor Remanescente	(+) Valor rendimento de aplicação 2022 (R\$)	(-) Despesas em 2022 (R\$)	Saldo em 31/12/2022 (R\$)	(+) Recurso a Receber 2022 (R\$)	(=) Saldo p/ Reprogramação /2023 (R\$)
8136-1	-	100.805,74	5.735,70	51.596,62	54.944,82	16.598,17	54.944,82 16.598,17
8135-3	854,50	1.893,68	224,52	-	*2.972,70	-	2.972,70
Total	854,50	102.694,42	5.960,22	51.596,62	57.917,52	16.598,17	74.515,69

O valor de contrapartida é depositado apenas o que é exigido na Resolução 872 do CODEFAT

Tabela 02: Saldo financeiro total para aplicação em 2023.

Item	Especificação	Valor (R\$)
01	Saldo para reprogramação remanescente de 2022 em conta, no exercício 2023 (Recurso federal) + Recursos Estadual + Rendimentos	R\$ 57.917,52
02	Recurso a Receber de 2022 (Recurso federal)	R\$ 16.598,17

03	Recurso de repasse do ano de 2023 a receber (Recurso federal) + contra-partida	R\$ 63.502,23
	Total	R\$ 138.017,92
	Orçamento Estadual Próprio Programado	R\$ 107.000,00

Específico: R\$ 133.800,08 (Cento e trinta e três mil e oitocentos reais e oito centavos)

Recurso próprio: R\$ 4.217,84 (Quatro mil, duzentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)

Valor total do PAS: R\$ 138.017,92 (Centro e Trinta e oito mil, dezessete reais e noventa e dois centavos)

1. METAS

Todos os programas e ações descritos acima fazem parte das estratégias da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social a fim de alcançar as metas pré-estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, segue o INDICADOR – conforme o anexo II da Portaria nº 8057/2020:

De esforço de captação de vagas	De adequação do perfil de vagas	De eficiência dos encaminhamentos	De eficiência dos encaminhamentos do Seguro Desemprego
51	23	8	12

No exercício de 2022, essas metas servem como referência para o monitoramento do desempenho dos entes na execução do Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE e o seu cumprimento impactarão na distribuição futura de recursos aos entes parceiros através do Índice de Gestão Descentralizada - IGC, conforme aponta o art. 11º da Resolução CODEFAT nº 921 de 18 de novembro de 2021, e suas alterações.

Diante disso, superar esses indicadores será de suma importância para ampliar o repasse de recursos para financiamento do SINE- Roraima.

I. NOME DA META: Aumentar a efetividade do SINE

II. DESCRIÇÃO DA META: Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal”.

III. METAS: Aumentar a efetividade do SINE

IV. NOME DA AÇÃO: Disponibilizar a oferta básica integrada de ações e serviços do SINE”

V. DESCRIÇÃO DA AÇÃO: “Gerir e manter unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional”

VI. VALOR DA AÇÃO

Lista de Metas do Plano de Ação Cadastradas

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
META 1	Aumentar a efetividade do SINE	Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal	R\$ 138.017,92
Total de recursos aplicados: R\$ 138.017,92			

RISCOS ASSOCIADOS AS METAS

- Um fator de alto impacto que poderá afetar o alcance das metas é a frequente demora, ou corte no repasse de recursos para o Fundo Estadual do Trabalho de Roraima;

- O Veículo do SINE encontra-se depreciado por ser antigo e temos dificuldades para o deslocamento e condução da técnica na realização da captação de vagas e em ações itinerantes.
- Adaptação da Rede SINE à nova modalidade de operacionalização de repasses de recursos via Fundo do Trabalho poderá impactar negativamente para o alcance das metas.
- A eventual troca de equipe técnica nas Unidades de Atendimento da Rede Sine, por determinação da Administração, frequentemente causa baixa na qualidade de atendimento nas Unidades, necessitando o nivelamento por meio de treinamento.

I. METAS DO PROGRAMA VINCULADOS

Aumentar a participação do SINE no total de admissões no mercado de trabalho formal.

2. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Valor total de orçamento Federal: **R\$ 133.800,08**

Valor Total de orçamento Estadual **R\$ 4.217,84**

Valor Total do Plano de Ação: **R\$ 138.017,92**

I. ITENS DE DESPESA

II. PROGRAMA DE RECURSO FEDERAL/2023

ANO Ref.	CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
2021	33.90.30	Aquisição de material gráfico ⁵	Custeio	2704/0000	R\$ 54.944,82*
2022	33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Custeio	2704/0000	R\$ 16.598,17
2023	33.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – Capacitação dos atendente SINE.	Custeio	1704/0000	R\$ 62.257,09
	Total				R\$ 133.800,08

*Referente ao saldo em conta exercício de 2022

III. PROGRAMAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO 2023

ANO Ref.	CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
2021 2022	33.90.30*	Aquisição de material gráfico - ICP	Custeio	2500	R\$ 2.972,70
2023		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	Custeio	1500/101	R\$ 1.245,14
Total					R\$ 4.217,84

- *Índice de contrapartida de exercícios anteriores 2021/2022.*
- Obs. Resolução CODEFAT nº 872 Art. 1º Estabelecer em 2% (dois por cento) o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do Sistema Nacional de Emprego – SINE, em suas leis orçamentárias, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 89 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, como requisito para o recebimento de transferência automática de recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, comuns ou oriundos de emendas parlamentares com beneficiários predeterminados, no exercício de 2023..
- Somente será depositado em conta o valor de Contrapartida de 2% referente ao exercício 2023. Haja vista que o orçamento do estado se encerra no final do exercício.

ORÇAMENTO DE RECURSO PRÓPRIO – EXERCÍCIO/2023

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	TIPO DE DESPESA	FONTE	VALOR
33.90.14	Aquisição de diária	Custeio	1500/101	R\$ 13.000,00
33.90.30	Aquisição de material de expediente	Custeio	1500/101	R\$ 25.000,00
33.90.33	Aquisição de Passagem	Custeio	1500/101	R\$ 12.000,00
33.90.39	Outros serviços de terceiros	Custeio	1500/101	R\$ 25.000,00
33.90.40	Serviços de Internet	Custeio	1500/101	R\$ 32.000,00
TOTAL				R\$ 107.000,00

- IV. Diante disso, apresentamos o Plano de Ações e Serviços do Bloco de Gestão de Gestão das Unidades de atendimento do SINE referente a 2023 para análise e deliberação deste Conselho.

CONSELHEIROS

CPF	NOME	CARGO/ATRIBUIÇÃO
322.713.792-53	Eliane da Costa Reis	Conselheira Titular Representante da Superintendência Regional do Trabalho/SRT
199.720.242-53	Arlindo Melo Filho	Conselheiro Titular representante da Empresa Brasileira de Agricultura e Pecuária - EMBRAPA
004.027.987-16	Max de Souza Fraga	Conselheiro Titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação – SEADI
508.531.632-00	Marlene Moraes Ribeiro	Conselheira Suplente representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento – SEPLAN
199.671.872-04	Tânia Soares de Souza	Conselheira Titular representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES
031.756.752-71	Gabriel Maciel Fernandes Silva	Conselheiro Suplente representante da Secretária de Estado do Trabalho e Bem –Estar Social/SETRABES
112.951.818-35	Meire Joisy Almeida Pereira	Conselheira Titular representante da Universidade Federal de Roraima - UFRR
656.150.932-34	Vaneri Antônio Verri	Conselheiro Titular representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais de Roraima - FACIR
842.689.133-00	Maria Yolanda Alves Herbest Neta	Conselheira Titular representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima – FECOMERCIO
733.475.072-15	Ednar Sousa Lima	Conselheira Suplente representante da representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima – FECOMERCIO
692.610.082-91	Suelen Campos de Lima	Conselheira Titular representante da Federação da Indústria do Estado de Roraima/FIER
561.312.242-34	Karla Andréia da Silva Pinheiro	Conselheira Titular representante do Serviço Social do Transporte/Serviços Nacional do Transporte – SEST/SENAT
250.678.004-10	Antônia Maria Matias da Silva	Conselheira Suplente representante da Central Única dos Trabalhadores em Roraima/CUT-RR
678.789.972-68	Irleni da Silva Oliveira	Conselheira Suplente representante do Sindicato Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates as Endemias do Estado de Roraima/ SINDACSE

REFRÊNCIAS:**ARTIGO TÉCNICO Nº 005/2023 SEPLAN/CGEES/DIEAF****FONTE:**

NovO CAGED: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNWl5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjIwMDE1YWI2IiwidCI6IjNIYzkyOTY5LTZhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9>

CANAIS DIGITAIS DA SEPLAN E CGEES:Site SEPLAN: <http://www.seplan.rr.gov.br/>Site CGEES: <https://sites.google.com/view/cgees>BGIMO. Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra. Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/bgimo/login.php>

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 912/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): TALITA NASCIMENTO VIANA (FISCAL AGROPECUÁRIA MÉDICA VETERINÁRIO/COORDENADORA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE ÁREA CENTRO), para viajar com destino as localidades de MUCAJÁI, CAMPOS NOVOS, APIAÚ, SAMAÚMA, ALTO ALEGRE/RR e IRACEMA/RR - Onde irá realizar visitas técnicas para acompanhar o desempenho das atividades nos EAC'S e UDA'S, nas referidas localidades, nos dias 24/04, 25/04, 26/04, 27/04 e 28/04/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 913/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): TALITA NASCIMENTO VIANA (FISCAL AGROPECUÁRIA MÉDICA VETERINÁRIO/COORDENADORA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE ÁREA CENTRO), para viajar com destino a localidade do CANTÁ/RR - Onde irá realizar visita técnica para acompanhar o desempenho das atividades nos EAC'S e UDA'S, no dia 01/05/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 914/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - Onde irá realizar fiscalização volante em rodovias (BR174) e vicinais de acesso a zona de proteção Brasil/Venezuela, no período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 915/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): DIEGO CENA BARBOSA (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de Mucajái, Alto Alegre e zonas rurais do Município de Boa Vista/RR - Onde irá realizar fiscalização móvel nas rodovias e vicinais Estaduais das referidas localidades, pelo período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 916/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): WALACE DE SOUZA ZEFERINO (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de São João da Baliza/RR - Onde irá realizar inspeção de pragas regulamentadas pelo MAPA, pelo período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 917/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA (FISCAL AGROPECUÁRIO ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de Iracema/RR - Onde irá realizar inspeção de pragas regulamentadas pelo MAPA, pelo período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 918/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): SÍLVIO LIGOSKI ZEFERINO (MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de Iracema/RR - Onde irá realizar inspeção de pragas regulamentadas pelo MAPA, pelo período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 919/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): RONALDO MORENO BENEDETTE (CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS DE DEFESA VEGETAL), para viajar com destino a localidade de SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - Onde irá realizar inspeção de pragas regulamentadas pelo MAPA, pelo período de 29/05/2023 a 02/06/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 920/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): BREMNER VICENTE FONSECA (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de CANTÁ/RR - Onde irá fazer inspeção permanente no Abatedouro Frigorífico FRICAN, nos dias 22/05, 23/05, 24/05, 25/05 e 26/05/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

PORTARIA Nº 921/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, PACARAÍMA/RR, do servidor (a): MARCONDES DIAS TAVARES (FISCAL AGROPECUÁRIO/MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino as propriedades indígenas: Fazenda Diamante Róseo, Fazenda Diamante Flexa e Fazenda Diamante Azul (da Comunidade Perdiz), localizadas nas zonas rurais do Município de Pacaraima/RR - Onde irá realizar captura e tratamento de Morcegos Hematófagos com pasta Vampiricid, nas referidas propriedades rurais indígenas, para seu controle populacional, objetivando a redução de sua ação espoliativa e mitigação de risco de surgimento de focos de Raiva dos Herbívoros, pelo período de 22/05/2023 à 25/05/2023.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 23 de maio de 2023.

MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**SÍNTESE DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

No uso da competência que me foi outorgada pelo Decreto nº. 34.307-E, de 16 de maio de 2023, publicado DOE/RR Edição nº. 4442, de 16/05/2023, Reconheço a Dívida do processo indenizatório que se refere ao mês de fevereiro do presente exercício/2023, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor da empresa EDITORA BOA VISTA LTDA-EPP, CNPJ: 04.653.101/0001-12, endereço Av. Santos Dumont, nº 1587, Bairro São Francisco, Boa Vista/RR.

(Assinado eletronicamente)

Wellington Feitoza dos Santos

Respondendo pela Presidência da CPL/RR

Decreto nº34.307-E, de 16/05/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO**

Nº 00008/2023

Aos dias 17 de maio de 2023, após analisado o resultado do Pregão eletrônico nº 00008/2023, referente ao Processo eletrônico nº 18501.003304/2022.67, a Presidente da CODESAIMA a Sra. Maria Dantas Nóbrega, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item:

Itens: 1 e 2

Descrição: Aluguel de Impressora / Multifuncional / Plotter /Scanner

Descrição complementar: eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Impressão e Cópias (OUTSOURCING)**, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão efetivamente realizada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (toner e outros), **ADJUDICADO** para: **E F BEZERRA**, CNPJ nº: 30.395.965/0001-91.

Valor unitário item 1: R\$388,50; Valor global (anual) do item 1: R\$46.620,00;

Valor unitário item 2: R\$555,00; Valor global (anual) do item 2: R\$6.660,00;

Valor total global: **R\$53.280,00** (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais).

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº Nº 00008/2023**

A Diretora Presidente da **Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA** torna público o resultado do pregão eletrônico, oriundo

do processo SEI nº 18501.003304/2022.67, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Impressão e Cópias (OUTSOURCING)**, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão efetivamente realizada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (toner e outros), **conforme demonstrativo abaixo:**

Item	Empresa Vencedora
01 e 02	E F BEZERRA
	Por ter ofertado o menor lance.
Valor global do certame: R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta reais)	

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 927418.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – **CODESAIMA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA, **HOMOLOGA** o ato adjudicatório referente ao **Pregão eletrônico nº 00008/2023**, oriundo do processo SEI nº 18501.003304/2022.67, da **CODESAIMA**, cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços de Impressão e Cópias (OUTSOURCING)**, com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressão efetivamente realizada, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais (toner e outros), no valor **global** de R\$ 53.280,00 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta), em favor da empresa **E F BEZERRA**.

Boa Vista – RR, 17 de maio de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

PORTARIA Nº 91/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Exonerar no dia 22 de maio de 2023, do emprego comissionado ATI - Assessor Divisional de Operações, o Sr. Julio Cesar Rodrigues dos Santos, inscrito sob o CPF nº 446.240.262-68.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

PORTARIA Nº 92/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:

Art. 1º Nomear, no dia 23 de maio de 2023, nos empregos comissionados descritos abaixo:

Nome	CPF	Cargo
Raimundo Luis Ferreira dos Santos	403.733.122-53	ATI - Assessor Divisional de Operações
João Pereira Sobrinho	225.107.962-92	ATI - Assessor Divisional de Operações
Marcelo Costa da Silva	885.913.442-00	ATI - Assessor Divisional de Operações
Rita de Cácia Matias de Moraes	490.789.842-87	ATI - Assessor Divisional de Operações
Elane Cerdeiro Pinto	722.007.072-15	ATI - Assessor Divisional de Operações

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 182ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA

A Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, convoca os Senhores Conselheiros e Acionistas para comparecerem, no dia 01 de junho de 2023, às 09:00 horas, para se reunirem em Assembleia Geral, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Eleição de membro do Conselho fiscal, Recondução de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA.

b) Apreciação da proposta de alteração do organograma da Diretoria de Habitação;

c) O que ocorrer;

Boa Vista – RR, 22 de maio de 2023.

MARIA DANTAS NOBREGA

Presidente do Conselho de Administração – Diretora Presidente da CODESAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 317/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V, X e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19103.013345/2023.06; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de uma diária e meia aos Agentes de Fiscalização de Trânsito ARISON SOARES DE MELO, matrícula nº 28228; CIA-FRA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 12075, e JOÃO BORGES DA SILVA NETO, matrícula nº 11472, por terem se deslocado ao município de Iracema para prestarem apoio e atuar junto à Polícia Militar na Operação “*Interior Mais Seguro*”, com saída no dia 05/05/2023 e retorno dia 06/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 05/05/2023.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 318/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e XII, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.003730/2023.09; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de meia diária às servidoras ANDRÉIA CRISTINA NICOLETTI CARVALHO, matrícula nº 30935; MARIA GERUSIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 04065, e RUTH CAROLINE PRILL BARROS, matrícula nº 25653, por terem se deslocado ao município de Mucajaí para participarem de Ação Educativa em alusão ao Maio Amarelo, com saída no dia 17/05/2023 e retorno na mesma data.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 17/05/2023.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 319/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 19301.003742/2023.25; Resolve:

Art. 1º - COMUNICAR que este Diretor Presidente ÁLVARO DUARTE, matrícula nº 30857, se afastou da sede do DETRAN/RR para a cidade de Manaus/AM no intuito de participar de reunião técnica no DETRAN/AM, com saída no dia 17/05/2023 e retorno dia 18/05/2023.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 17/05/2023.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 320/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

CONSIDERANDO os Processos SEI nº 19301.003382/2023.61 e 19301.003793/2023.57; Resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores ALEX SANDRO GUEDES DOS SANTOS, matrícula nº 02372; DANIEL ELIAS TRIBINO DA SILVA, matrícula nº 02038; ELMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 03220; EMERSON BARDEN, matrícula nº 02020; IDALÍCIO COSTA, matrícula nº 02321; KINAIPE AIRES FRANCISCO, matrícula nº 12002; TÂNIA MARIA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 25800, e VERA CRUZ GUIMARÃES BEZERRA, matrícula nº 29245, a se deslocarem ao município de Bonfim (Vila São Francisco) para aplicação de exames práticos de 1ª CNH, com saída no dia 26/05/2023 e retorno na mesma data.

Art. 2º - AUTORIZAR o servidor ALDENOR LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 02011, Motorista Operacional, a se deslocar da sede deste DETRAN transportando a equipe que irá realizar o previsto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 321/DETRAN/PRESI/CORG, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, e,

Considerando que a Comissão designada pela Portaria nº 160/DETRAN/PRESI/CORG, DE 17 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.E. Nº 4405 de 21 de março de 2023, não concluiu seus trabalhos no prazo estabelecido pela Portaria de instauração, por conta das razões invocadas pelo Presidente da Comissão no MEMORANDO Nº 32/2023/DETRAN/PRESI/CORG, de 19 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 19301.002093/2023.45, que tem por objetivo apurar os fatos narrados no Memorando nº 238/2022/DETRAN/PRESI/DSEG/DIFT, que trata de suposta conduta negligente, que teve como envolvido o servidor T.L.M., por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 2º - RECONDUZIR os membros da Comissão designada pela Portaria nº 160/DETRAN/PRESI/CORG, DE 17 DE MARÇO DE 2023, para prosseguir na apuração dos fatos narrados nos autos do Processo nº 19301.004657/2022.01.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura e produz seus efeitos a partir do dia 21.05.2023.

ÁLVARO DUARTE

Diretor Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 323/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

Considerando o Processo SEI nº 19301.004049/2022.99; Resolve:

Art. 1º – EXONERAR o servidor, EDUARDO FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 29713, CPF nº 517.648.142-15, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Administração, DAS-02, a partir de 31/05/2023, conforme trata o Anexo III, da Lei nº 1169/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 2º – NOMEAR o servidor, EDUARDO FERREIRA CAMPOS, matrícula nº 29713, CPF nº 517.648.142-15, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Multas – DAS 02, a partir de 01/06/2023, conforme trata o Anexo III, da Lei nº 1169/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 324/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da atribuição conferida pelo artigo 12, inciso V e XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

Considerando o Processo SEI nº 19301.003443/2022.18; Resolve:

Art. 1º – EXONERAR o servidor FRANCISCO EDU LIMA DIAS, matrícula nº 28940, CPF nº 003.856.312-60, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Multas, DAS-02, a partir de 31/05/2023, conforme trata o Anexo III, da Lei nº 1169/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 2º – NOMEAR o servidor FRANCISCO EDU LIMA DIAS, matrícula nº 28940, CPF nº 003.856.312-60, no cargo comissionado de Presidente da Comissão de Leilão – DAS 02, a partir de 01/06/2023, conforme trata o Anexo III, da Lei nº 1169/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 326/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424 - P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

Considerando o Processo SEI nº 19301.003364/2023.80; Resolve:

Art. 1º – EXONERAR o servidor, BRUNO RODRIGUES BARROS, CPF nº 658.437.892-68, do cargo comissionado de Gestor de Contratos – DAS 02, a partir de 31/05/2023, conforme trata o Anexo III da Lei 1169 de 2017 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 2º – NOMEAR o servidor, BRUNO RODRIGUES BARROS, CPF nº 658.437.892-68, no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Administração – DAS 02, a partir de 01/06/2023, conforme trata o Anexo III da Lei 1169 de 2017 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos – PCCR do DETRAN/RR.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

PORTARIA Nº 328/DETRAN/PRESI/DAFI/DIRH, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso V e X, XII, da Lei Estadual nº 338, de 28 de junho de 2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022, e;

Considerando o processo SEI nº 19301.003822/2023.81; Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARDOSO DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 10606, para exercer interinamente a função de Examinador de Trânsito a partir de 15/05/2023 e enquanto perdurar a licença médica do titular do cargo, ALZENIR GLADSON MESQUITA DE CAMPOS, matrícula nº 03638.

Art. 2º – Esta portaria retroage seus efeitos à data de 15/05/2023.

ÁLVARO DUARTE

Diretor - Presidente

DETRAN-RR

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO (8752166)

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima- DETRAN/RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, V, X, XII da Lei nº 338/2002, combinado com o que dispõe o Decreto nº 424-P, de 10 de março de 2022, publicado no DOE nº 4156, de 10 de março de 2022,

Considerando a Portaria nº 772/19/GAB/DETRAN-RR, de 10/10/2019, que institui a comissão permanente de sindicância, alterada pela Portaria nº 179/ DETRAN/PRESI/CORG, de 27/03/2023;

Considerando a Portaria nº 595/2022, que regulamentou a gratificação por serviço voluntário - GSV;

Considerando o Processo SEI nº 19301.003579/2023.09; Resolve:

Autorizar o pagamento de GSV, aos membros da comissão permanente de sindicância, em razão da prestação de serviço voluntário durante o mês de abril de 2023 das 15h às 19h, na instrução de processos, oitivas, confecção de relatórios e atendimentos em geral, de acordo com o Relatório DETRAN/PRESI/CORG/ CPS (SEI nº 8747293), conforme segue:

SERVIDOR	DIAS	QTD HORAS
DANIELY PEREIRA AGUIAR MENDES	3 a 6; 10 a 14; 17 a 20; 24 a 28	72 horas
KINAIPE AIRES FRANCISCO	10 a 14; 17 a 20; 24 a 28	56 horas
RODRIGO GOMES CARVALHO	3 a 6; 10 a 14; 17 a 20; 24 a 28	72 horas

Em 19 de abril de 2023.

ÁLVARO DUARTE

Diretor-Presidente

DETRAN/RR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº : [19301.002386/2023.22](#)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e capacitação para os servidores, visando o aperfeiçoamento na técnica, fundamentos legais e prática, promovendo a capacitação, inscrevendo-os nos Cursos: “**Atualização para Instrutor de Trânsito**”, a ser realizado de forma presencial, visando à capacitação deles na temática do curso que se pretende contratar, de modo a garantir um resultado sistematicamente eficiente para as ações de Educação para o Trânsito, objetivando-se potencializar os melhores resultados a serem alcançados com a presente iniciativa.

EMPRESA: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ: 73.471.963/0001-47

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais) por inscrição, totalizando R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, II, combinado com o Inciso VI, do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Assinado eletronicamente)

Álvaro Duarte

Diretor Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº [19301.001814/2023.08](#)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de treinamento e capacitação para servidores ocupantes do cargo: Técnico em Atividade de Trânsito – Agente de Fiscalização de Trânsito, visando o aperfeiçoamento na técnica, fundamentos legais e prática, promovendo a capacitação desses servidores, inscrevendo-os nos Cursos: “**Atualização de Agente de Trânsito e Atualização para Condutores de veículos de Transporte de Emergência**”, a ser realizado de forma presencial, visando à capacitação deles na temática do curso que se pretende contratar, de modo a garantir um resultado sistematicamente eficiente para as ações de segurança viária, objetivando-se potencializar os melhores resultados a serem alcançados com a presente iniciativa.

EMPRESA: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ: 73.471.963/0001-47

VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por inscrição, para o curso de “**Atualização de Agente de Trânsito**” e R\$ 200,00 (duzentos reais) por inscrição, para o curso de “**Atualização para Condutores de veículos de Transporte de Emergência**”. Sendo o valor total para 75 (setenta e cinco) inscrições de R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 25, II, combinado com o Inciso VI, do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(Assinado eletronicamente)

Álvaro Duarte

Diretor Presidente

DETRAN-RR

RESULTADO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DETRAN-RR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022 - SRP

PROCESSO Nº [19301.000532/2023.85](#)

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão supracitado, cujo objeto é, *Contratação de empresa especializada para fornecer e operar sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético/microchip processado ou outra tecnologia para gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados em todo território nacional, da frota de veículos e outros que vierem a ser adquiridos pelo Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN – RR*, conforme a seguir:

Empresa Vencedora/Classificada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ: 12.039.966/0001-11

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR TOTAL PREVISTO
1	Gasolina comum	litro	4.906	R\$ 5,45	R\$ 26.737,70	4,71%	R\$ 25.478,35
2	Diesel S-10	litro	53.008	R\$ 7,19	R\$ 381.127,52	4,71%	R\$ 363.176,41
VALOR TOTAL OFERTADO					R\$ 407.865,22	-	R\$ 388.654,76

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio www.comprasnet.gov.br. Código da UASG nº 928043 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

Nasser Nader Madeira Abdala

Pregoeiro

DETRAN-RR

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO Nº: [19301.000532/2023.85](#) – DETRAN-RR

O Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, em cumprimento no Decreto nº 29.467-E, de 13 de outubro de 2020, torna público o preço registrado no Pregão supracitado, cujo objeto é “**Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento informatizado de fornecimento**”.

de Combustíveis com rede de postos credenciados para atender ao DETRAN-RR”, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data desta publicação.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIA (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO	DESCONTO OFERTADO %	VALOR TOTAL PREVISTO
1	Gasolina comum	litro	4.906	R\$ 5,45	R\$ 26.737,70	4,71%	R\$ 25.478,35
2	Diesel S-10	litro	53.008	R\$ 7,19	R\$ 381.127,52	4,71%	R\$ 363.176,41
VALOR TOTAL OFERTADO					R\$ 407.865,22	-	R\$ 388.654,76

Nasser Nader Madeira Abdala

Pregoeiro

CPL/DETRAN-RR

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

PORTARIA Nº 355/IPER/PRESI/GPRES, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 259-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c artigo 42 da LC n.º 030/1999, face ao que consta no Processo n.º [15301.000922/2023.02](#) e Parecer n.º 211-IPER/PRESI/COINT ([8129524](#))

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Pensão por Morte a dependente do instituidor **CARLOS AUGUSTO DUARTE FLEMING**, falecido em 24 de março de 2023, agente sócio-orientador, matrícula n.º 040003765, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES/RR, com fundamento no § 7º, do artigo 40 da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, c/c os artigos 12, inciso I, § 5º e 52, § Único, da LC n.º 054/2001, sem direito à paridade, conforme tabela abaixo:

Dependente	CPF	Parentesco	Modalidade
JACQUELINA CELINA NASCIMENTO FLEMING	466.357.612-15	Companheira	Vitalícia

Parágrafo único. O valor do benefício está definido na planilha de cálculo acostada ao processo supramencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor e retroage seus efeitos financeiros a partir da data do óbito.

	Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 22/05/2023, às 13:13, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8761845 e o código CRC BBC50364.
--	--

PORTARIA Nº 356/IPER/PRESI/GPRES, DE 22 DE MAIO DE 2023.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 259-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023, c/c a LC n.º 030/1999 e em conformidade ao Processo n.º [15301.000258/2023.93](#)

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 81/IPER/PRESI/GPRES, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 4378, de 07 de fevereiro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º **AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo n.º 27001010.1.00279/15-0, emitida em 16/09/2022 pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em favor de **FRANCISCA GLEIDE SABOIA TELES**, Agente Sócio-Orientador, matrícula n.º 40003956, CPF n.º 028.062.072-15, lotada na Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
------------------	--------------	---------------------

NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	25/10/1990 à 11/10/1991
ESTADO DE RORAIMA		01/01/1996 à 31/05/1998
ESTADO DE RORAIMA		01/06/1998 à 31/07/1998
ESTADO DE RORAIMA		01/02/1999 à 28/02/1999
PER. CONTR. CNIS 11		01/03/1999 à 31/03/1999
ESTADO DE RORAIMA		01/04/1999 à 30/09/1999
ESTADO DE RORAIMA		01/10/1999 à 31/10/1999
PER. CONTR. CNIS 12		01/11/1999 à 31/12/1999
ESTADO DE RORAIMA		01/01/2000 à 31/01/2002
PER. CONTR. CNIS 14		01/07/2003 à 31/12/2003
PER. CONTR. CNIS 14		01/02/2004 à 30/04/2004

Art. 2º O tempo de contribuição averbado perfaz: **2662 dias**, correspondendo a **7 Anos, 3 Meses e 17 Dias.**”

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 22/05/2023, às 10:18, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8762001 e o código CRC F0BE8203.
--	--

PORTARIA Nº 358/IPER/PRESI/GPRES, DE 23 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 259-P, publicado no Diário Oficial n.º 4390, de 28 de fevereiro de 2023 e em face do que consta no processo n.º [15301.002184/2020.87](#).

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho do servidor efetivo abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Herick Feijó Mendes	200.584	ANALISTA JURÍDICO-ADVOGADO/ Chefe da Consultoria Jurídica
AVALIAÇÃO Nº	INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO	NOTA DA AVALIAÇÃO
5.º (QUINTA)	01/04/2022 a 31/03/2023	95,94

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/05/2023, às 11:47, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8785076 e o código CRC 83C058C4.
--	--

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 15301.000805/2023.31. Objeto: o pagamento da taxa de inscrição dos servidores **ANDERSON SILVA RIBEIRO E BRUNO CONTI SEQUEIRA LEITE E SILVA** (Gerente de Finanças, Chefe do Controle Interno) para o Curso de: Execução Financeira e Orçamentária. Atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição do MCASP, que será realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico IPER/PRESI/DIRAF/GEAL (ev. [8704455](#)), fundamentado no art. 25, inciso II c/c VI do artigo 13, da Lei 8.666/93, com respaldo no **PARECER** 49/2023 IPER/PRESI/COJUR (ev. [8728952](#)), tendo como favorecida empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA**, CNPJ 06.012.731/0001-33 no valor total de **R\$ 5.960,00** (cinco mil, novecentos e sessenta, conforme proposta final (ev. [8570355](#))). **RATIFICADO** o procedimento em atendimento ao disposto no art. 26, caput, do referido diploma legal.

	Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 22/05/2023, às 10:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador 8755268 e o código CRC E18B0E68.
--	--

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEPROCESSO Nº [15301.001015/2023.72](#).

Objeto o pagamento das taxas de inscrições dos servidores **CINARA DE CASTRO MACHADO PONTES, WEMERSON BATISTA SILVA, LIDIANE NASCIMENTO MACHADO DUARTE, ROGERIO NEVES DE ARAGÃO, CLAYRA DA SILVA RODRIGUES E PATRIK COELHO DE OLIVEIRA**, no 56º Congresso Nacional da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, que será realizado nos dias 14/06/2023 até o dia 16/06/2023, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, sob responsabilidade da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM., de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico (ev. [8459491](#)), fundamentado no art. 25, II, e o § 1º da Lei 8.666/93, c/c o art.13, do mesmo diploma legal, com respaldo no **PARECER 44/2023 IPER/PRESI/COJUR**(ev. [8652877](#)), tendo como favorecido a empresa **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM CNPJ: 29.184.280/0001-17**, no valor total de **R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**. **RATIFICADO** o procedimento em atendimento ao disposto no art. 26, caput, do referido diploma legal.

 Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 22/05/2023, às 13:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8768575 e o código CRC F6A8CF62

EXTRATO**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº [15301.000805/2023.31](#)**TORNAR SEM EFEITO** o extrato publicado no **DOE 4446 de 22/05/2023, página 113.**

 Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/05/2023, às 11:48, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8783762 e o código CRC 8C7D558E.

TERMO ADITIVO - EXTRATO**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2021 do Processo n.º [15301.000831/2022.88](#)Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER** / CNPJ: 03.491.063/0001-86Contratada: **ANDRE ERICLES FREITAS** / CNPJ: 14.923.178/0001-19

Objeto: A prorrogação do prazo contratual inicialmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses.

Vigência: **16/07/2023 a 15/07/2024**Data da Assinatura: **22/05/2023**

Valor: R\$ 1.211,27 (um mil duzentos e onze reais e vinte e sete centavos)

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

 Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/05/2023, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8779930 e o código CRC 22D9BEED.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADEPROCESSO Nº [15301.001015/2023.72](#).**TORNAR SEM EFEITO** o extrato publicado no **DOE 4443 de 17/05/2023, página 82.**

 Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, em 23/05/2023, às 12:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8786448 e o código CRC 2DFFE77A.

COMUNICADO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA**

COMUNICADO REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

A pregoeira do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, torna público aos interessados a revogação do pregão supracitado, oriundo do processo nº [15301.000649/2023.16](#), cujo objeto é a contratação de serviço especializado, de natureza continuada, de recepcionista, porteiro, motorista e co-peiragem, com fornecimento de mão de obra exclusiva, materiais de consumo, utensílios e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, conforme **TERMO DE REVOGAÇÃO** juntado aos autos (ev. [8778228](#)), em razão da necessidade de readequação do Edital e seus Anexos, da licitação que ocorreu na sessão pública do dia 16 de maio de 2023, às 11h (horário de Brasília), por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil - <http://www.licitacoes-e.com.br> - Código nº **999243**.

 Documento assinado eletronicamente por Jacilene da Conceição Dos Santos Leitão, Pregoeira, em 23/05/2023, às 10:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 8781346 e o código CRC 617F2F56.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº. 105/2023 – Tradução.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.18 e 20 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como **Tradutora** – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) ATA DE NASCIMENTO (VE); (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (VE); (2) HISTÓRICOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE ANGIS MARLYN GARCIA FEBRES**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista–RR, 03 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 106/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.18 e 20 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como **Tradutora** – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) REGISTRO DE MATRIMONIO (VE); DE JOSE WILFREDO SANDOVAL E ROSA ISABEL RUIZ ZAPATA; (1) ATA DE NASCIMENTO (VE) JOSE WILFREDO SANDOVAL**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **Jose Wilfredo Sandoval**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista–RR, 03 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 107/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.18 e 20 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como **Tradutora** – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS (VE) DE YASNEIDI DEL CARMEN MENDOZA DE PREVAL**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista–RR, 03 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 108/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 2º (VE); (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 5º (VE) DE MAZINGER RAFAEL TAMOY AGUILERA**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 109/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 5º (VE) DE JOSE GREGORIO MENDOZA GUEDEZ**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 110/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.18 e 20 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO PRIMÁRIO (BÁSICO 1ª AO 6º ANO) (VE); (2) HISTÓRICOS ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO/MÉDIO (VE) DE JHONN ARMANDO MATA ORTIZ**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 111/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.18 e 20 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO 3ª (VE) COM CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES EM ANEXO APOSTILA DA CONVENÇÃO DA HAIA (VE) DE ELIANNA NAIRETH FERREBUS CASTELLANO**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 112/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.18 e 20 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 5º (VE) DE JESUS ADOLFO GONZALEZ CARRERA**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 113/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Portuguesa** para a língua **Espanhola** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): PROCURAÇÃO APOSTILADA QUE FAZ DAINERIS DIAZ GONZALEZ E EDUARDO BARZAGA**

DIAZ DANDO PODERES PARA DEYSI DIAZ GONZALEZ E JOSE DE JESUS DIAZ CONSUEGRA. DOCUMENTO EMITIDO NA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO LOUREIRO - BOA VISTA-RR. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), senhora **DAINERIS DIAZ GONZALEZ**, para fins de legalização no **Exterior**.

Boa Vista-RR, 05 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 114/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Inglesa** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (ÁFRICA DO SUL) DE BRIAN THOMAS DAVIES**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

EDSON FREITAS BEZERRA

Diretor do Registro Mercantil

PORTARIA Nº. 115/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art.27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIAS A2 E B1 (COLÔMBIA) DE JOHN ALEXANDER RODRIGUEZ MUÑOZ**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

EDSON FREITAS BEZERRA

Diretor do Registro Mercantil

PORTARIA Nº. 116/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO 4º (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (1) APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) DE KAREN LORENA ROJAS GAMBOA**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 10 de abril de 2023.

EDSON FREITAS BEZERRA

Diretor do Registro Mercantil

PORTARIA Nº. 117/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS B1 E C1 (COLÔMBIA) DE OSCAR FERNANDO GRANADA ERAZO**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 118/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneith de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) ATA DE NASCIMENTO (VE) EM ANEXO A APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE); (1) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO (VE) EM ANEXO A APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE); (1) HISTÓRICO**

ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) EM ANEXO A APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) DE ALEXANDRA VICTORIA CARAPAIKA MEJIAS. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 11 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 119/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 5º (VE) DE DARWIN JOSE RAMOS CEDEÑO**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 120/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) ATA DE NASCIMENTO (VE) DE ROSA ISABEL RUIZ ZAPATA**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 121/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) DIPLOMA DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO (VE); (1) HISTÓRICO ENSINO MÉDIO (VE) DE YOXIBEL DANIELA MONSALVE BASTARDO**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 122/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 2º (VE); (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 3º DE JIM ALEXANDER WASHINGTON FEITOSA**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 123/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICAÇÃO DE ANTECEDENTES PENAIIS (CUBA) DE LORAINÉ DE LIZ GOMEZ VILLAMAR**. Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**. Boa Vista-RR, 14 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 124/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) DIPLOMA DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO (VE); (2) HISTÓRICOS ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE DANIEL LADISNO MORENO SALAS.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 125/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIAS: A1, B1 e B (PORTUGUAL) DE PEDRO MIGUEL ALEXANDRE CANAVILHAS.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 126/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) DIPLOMA DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO (VE); (2) HISTÓRICOS ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE GRACIA CELESTE ALVAREZ ROJAS.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 127/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIA TIPO 3 (VE) DE JORGE NICOLA DENTE ABON HASSAN.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 128/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIA TIPO 5 (VE) DE CHARLI JOSE GOMEZ JIMENEZ.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 19 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 129/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA: CINCO (5) VE EM NOME DE JAIME ALFONZO VALLEJO ROJAS. DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) NA REPÚBLICA BOLIVARIANA DA VENEZUELA - INSTITUTO DO PODER POPULAR PARA O TRANSPORTE.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 130/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) DIPLOMA: ENSINO MÉDIO EM NOME DE FERNANDA CARMICHAEL. DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) NA REPÚBLICA COOPERATIVA DA GUYANA - FUNDAÇÃO ACADÊMICA CHASE´S.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 131/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Portuguesa** para a língua **Francesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) BOLETIM DE OCORRÊNCIA EXTRAVIO DE DOCUMENTO (BRASIL) DE KENSKY SIMEON.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 132/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE); (1) APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) DE JESUS ADOLFO GONZALEZ CARRERA.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 133/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) DIPLOMA DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO (VE); (2) HISTÓRICOS ENSINO BÁSICO E MÉDIO (VE) DE LUNNYFER YESSY GONZALEZ TOVAR.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 134/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) se-

guinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) ATA DE MATRIMÔNIO (VE) DE JOSE CARMO SILVA e CARMEN USBALDA PRIETO CENTENO.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **senhor JOSE CARMO SILVA**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 20 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 135/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA: QUINTO (5) VE; (1) CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO APOSTILADA, EM NOME DE GUMERSINDO MATHEUS VALDIVIEZO DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) PELO GOVERNO BOLIVARIANO DA VENEZUELA - MINISTÉRIO DO PODER POPULAR PARA O TRANSPORTE.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 136/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO 4º (VE); (1) CERTIFICAÇÃO DE DADOS PARA EFEITOS CONSULARES (VE), EM ANEXO (1) APOSTILA DA CONVENÇÃO DE HAIA (VE) DE EDEGAR JOSE BETANCOURT MONRROY.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 137/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CERTIFICAÇÃO DE MATRIMÔNIO (VE) JOSE RAMON RODRIGUEZ SALAZAR E ELOMARYS DEL CARMEN SALAZAR BETANCOURT.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **senhora ELOMARYS DEL CARMEN SALAZAR BETANCOURT**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 138/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Portuguesa** para a língua **Espanhola** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CERTIDÃO DE ÓBITO (BRASIL) DE KATIUSKA CAROLINA PRADO RINCONE.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **senhora KATHIANNYS VALENTINA GUERRA PRADO**, para fins de legalização no **Exterior**.

Boa Vista-RR, 24 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 139/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Airneth de Medeiros Carvalho, como **Tradutora – Intérprete, ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s)

seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) LICENÇA PARA CONDUZIR CATEGORIAS A2, B2 e C2 (COLÔMBIA) DE YEIN SANTO OÑATE OÑATE.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 140/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 4º (VE) DE EYLIN JOSEFINA SIFONTES PEREIRA.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 25 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 141/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27, na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Jane da Silva Amorim, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA: DOIS (2) VE; (1) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CATEGORIA: TRÊS (3) VE EM NOME DE YAN COLYN LOPEZ LOPEZ. DOCUMENTO(S) EMITIDO(S) PELO GOVERNO BOLIVARIANO DA VENEZUELA - MINISTÉRIO DO PODER POPULAR PARA O TRANSPORTE.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 142/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Laudelina Ferreira da Cruz, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (1) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO TIPO 2º (VE) DE MICHAEL JOSE TRILLOS GOMEZ.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a), **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

PORTARIA Nº. 143/2023 – Tradução.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25 inciso XVII do Decreto nº 1800 de 30.01.96 que regulamenta a Lei 8934 de 18.11.94 e considerando o disposto do Art. 27 na Instrução Normativa nº 52, de julho de 2022 resolve:

NOMEAR:

Rebeca Genesis Pereira Ribeiro, como Tradutora – Intérprete, **ad hoc**, para efetuar a tradução da língua **Espanhola** para a língua **Portuguesa** do(s) seguinte(s) documento(s); **Legalização de Documento(s): (2) CARTEIRAS DE HABILITAÇÃO DE CATEGORIAS TIPOS 2 e 3 (AB) (VENEZUELA) DE NAGLEIDYS YURUBI DE ABREU ARADES.** Documento(s) este(s) requerido pelo(a) **mesmo(a)**, para fins de legalização no **Brasil**.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2023.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Secretário Geral da JUCERR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

RELATÓRIO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme documentação anexa ao Processo nº 065/2021, demonstra a “Despesa de Exercícios Anteriores” da seguinte forma e valor:

Credor:	GOVERNO DE RORAIMA
Importância a pagar:	R\$ 42.639,05
Ordenador de Despesa à época:	PAULO SERGIO OLIVEIRA DE SOUSA

Vencimento do compromisso:	31/12/2022
Programa de trabalho:	01.032.002.2422.9900
Fonte de Recursos:	1500-101
Elemento de Despesa:	31.90.92.96

Reconheço a dívida do pagamento de ressarcimento em favor do Governo do Estado de Roraima, em razão da cessão do servidor Helenilson José Soares Boniães para o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, referente a julho a dezembro de 2022, abono de férias/2022 e gratificação de/2022, conforme o Ofício nº 117/2023/SEGAD/CGRH/SCP, por meio do Processo nº065/2021 – Físico – fls. 99, como despesa de exercícios anteriores do orçamento vigente.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas/RR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 37 da Lei nº4.320/64; c/c art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23/12/1986 e Decreto nº1608-P de 31/12/2020 e ainda conforme Portaria 006/2021 publicada no DOE 4123 de 18 de janeiro de 2022, reconheço a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 42.639,05 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinco centavos), em favor do Governo do Estado de Roraima.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral

Ministério Público de Contas/RR

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 797/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, DE 19 DE MAIO DE 2023.

CONSIDERA OFICIALMENTE APRESENTADOS OS POLICIAIS MILITARES DA CORPORAÇÃO QUE ORA FAZEM PARTE DO CONTINGENTE DO GABINETE MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 105-P, de 1º de fevereiro de 2023, em estreita obediência aos preceitos contidos no art. 37 da Constituição Federal Brasileira/88, e considerando o que estabelece o art. 31 da Lei Complementar nº 081, de 10 de novembro 2004, a Resolução nº 034, de 18 de agosto de 2010, do Tribunal de Justiça de Roraima, bem como considerando a necessidade de regularizar, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima a situação funcional dos policiais militares da Corporação que exercem suas atividades profissionais no âmbito do Poder Judiciário, na condição de integrantes de seu Gabinete Militar,

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar, para todos os efeitos legais vigentes aplicáveis, oficialmente apresentados os policiais militares da Corporação classificados no Quadro de Organização (QO) do Gabinete Militar do Tribunal de Justiça, bem como todos aqueles colocados à disposição do mencionado órgão que ora exercem suas atividades profissionais no Poder Judiciário, conforme o anexo a esta portaria;

Art. 2º Determinar que o DRH da PMRR (DP) adote as medidas administrativas que se fizerem necessárias, com vistas a tornar regular a situação funcional de todos os policiais militares a que se refere o Art. 1º desta Portaria, mormente no que tange à contagem de tempo de serviço arregimentado dos mesmos, em conformidade com o que estabelecem os diplomas legais pertinentes vigentes, providenciando para que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima;

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA Nº 645/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, DE 24 DE ABRIL DE 2023, que trata do mesmo assunto, publicada no Diário Oficial nº 4430, de 27 de abril de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista – RR, 19 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - Coronel QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

ANEXO À PORTARIA Nº 797/PMRR/QCG/DRH/DP/SCM, DE 19 DE MAIO DE 2023.

POLICIAIS MILITARES INTEGRANTES DO CONTINGENTE DO GABINETE MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

CEL QOC PM **ALEXANDRA GOMES COSTA RIBEIRO**, Matrícula nº 47000005, RG nº 229.104, SSP/RR e CPF nº 481.257.683-00;

MAJ QCO PM **ANA RAQUEL DUARTE DE SOUZA**, Matrícula nº 47000008, RG nº 236.730, SSP/RR e CPF nº 613.234.702-04;

3. 1º TEN QCO PM **ORLANDO DA SILVA PEREIRA**, Matrícula nº 47000420, RG nº 128.835, SSP/RR e CPF nº 574.584.642-91;

4. 1º TEN QCO PM **ELISSANDRO GOMES SILVA**, Matrícula nº 47000109, RG nº 167405, SSP/RR e CPF nº 679.599.032-04;

5. 1º TEN QEO PM **DIANA MOUTA RODRIGUES**, Matrícula nº 47000016, RG nº 73.273, SSP/RR e CPF nº 219.552.042-68;

6. 2º TEN QCO PM **ALBERTO VALMIR PAZ DE PINHO**, Matrícula nº 47000248, RG nº 74.445, SSP/RR e CPF nº 368.538.602-68;

7. 2º TEN QCO PM **MÁRCIO PEREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 47000038, RG nº 170.972, SSP/RR e CPF nº 457.320.782-15;

8. 2º TEN QCO PM **FLÁVIA DAYANA SOUZA PARAGUASSÚ**, Matrícula nº 47000922, RG nº 378.249-2, SSP/RR e CPF nº 939.913.392-34;

9. 2º TEN QCO PM **DELCEY NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR**, Matrícula nº 47000902, RG nº 206.177, SSP/RR e CPF nº 765.973.262-53;

10. 2º TEN QEO PM **FRANCIEL DE OLIVEIRA LEITE**, Matrícula nº 47000291, RG nº 154.224, SSP/RR e CPF nº 609.311.322-15;

11. 2º TEN QCO PM SANDRO DA SILVA **DIAS**, Matrícula nº 47000454, RG nº 168.656, SSP/RR e CPF nº 508.562.002-04;
12. 2º TEN QCO PM KEKE **ROSENBERG** RODRIGUES, Matrícula nº 47000719, RG nº 360.879-4, SSP/RR e CPF nº 012.241.474-80;
13. 2º TEN QEO PM **HÉLIO** NASCIMENTO DE ALCÂNTARA, Matrícula nº 47000373, RG nº 159.342, SSP/RR e CPF nº 622.149.342-00;
14. 2º TEN QEO PM ZENILTON **FERRAIS** SOUSA, Matrícula nº 47000361, RG nº 187.002 SSP/RR e CPF nº 659.584.892-91;
15. ST QPC PM **REINALDO LOPES**, Matrícula Nº 47000579, RG nº 111.357 SSP/RR, CPF nº 383.441.302-04;
16. ST QEP PM KAHIL ISAAC **SAHDO**, Matrícula nº 47000443, RG nº 186.621, SSP/RR e CPF nº 637.411.212-15;
17. ST QEP PM ROGÉRIO LEITE **FERREIRA**, Matrícula Nº 47000289, RG nº 155.629, SSP/RR e CPF nº 634. 517. 002 – 04;
18. ST QEP PM EVANDRO NASCIMENTO **DE PAULA**, Matrícula nº 47000254, RG nº 88.424, SSP/RR e CPF nº 382.357.302-00;
19. ST QEP PM **MELQUIS** COSTA PORTO, Matrícula nº 47000255, RG nº 251.395, SSP/RR e CPF nº 747.891.393-87;
20. 1º SGT QEP PM **JOÃO BATISTA** LEITE MUNIZ, Matrícula nº 47000250, RG nº 126.531, SSP/RR e CPF nº 446.330.172-68;
21. 1º SGT QEP PM TELMO DE VASCONCELOS **TUPINAMBÁ**, Matrícula nº 47000219, RG nº 116.128, SSP/RR e CPF nº 511.081.192-04;
22. 1º SGT QEP PM **ORLANDO** ALVES DA SILVA FILHO, Matrícula nº 47000179, RG nº 104567, SSP/RR e CPF nº 383.613.882-49;
23. 1º SGT QEP PM **ROBELFRANQUE** RIBEIRO DA MOTA, Matrícula nº 47000275, RG nº 76.380, SSP/RR e CPF nº 323.153.502-63;
24. 1º SGT QEP PM **EURÍDES** MAGALHÃES BARRETO, Matrícula nº 47000114, RG nº 136.253, SSP/RR e CPF nº 447.372.202-30;
25. 1º SGT QEP PM JORDÂNIA DA COSTA **BRÍGIDO**, Matrícula nº 47000594, RG nº 187.297, SSP/RR e CPF nº 716.469.732-91;
26. 1º SGT QEP PM **PERPENA** ROSSANA BRÍGLIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 47000647, RG nº 161.258, SSP/RR e CPF nº 663.878.922-87;
27. 1º SGT QEP PM TRISSIA **VANESSA** DE LIMA VIANA, Matrícula nº 47000207, RG nº 238.508, SSP/RR e CPF nº 887.769.133-68;
28. 1º SGT QEP PM GENISON MOREIRA **CRUZ**, Matrícula nº 047000387, RG nº 146.777, SSP/RR e CPF nº 646.176.962-53;
29. 1º SGT QEP PM **RAFAEL** CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 47000235, RG nº 198.664, SSP/RR e CPF nº 716.526.962-04;
30. 1º SGT QEP PM **OZINEIDE** DA SILVA PEREIRA, Matrícula nº 47000587, RG nº 82.839, SSP/RR e CPF nº 323.138.532-68;
31. 1º SGT QEP PM **DOMINGOS MORAES** DA SILVA, Matrícula nº 47000480, RG nº 114.321, SSP/RR e CPF nº 382.314.252-68;
32. 1º SGT QEP PM GEREMIAS ANJOS **AZEVEDO**, Matrícula nº 47000378, RG nº 251.426, SSP/RR e CPF nº 796.307.823-91;
33. 1º SGT QEP PM **EMILDES** SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 47000339, RG nº 135.410, SSP/RR e CPF nº 508.292.622-53;
34. 1º SGT QEP PM JOÃO DA SILVA **OLIVEIRA**, Matrícula nº 47000359, RG nº 166.830, SSP/RR e CPF nº 696.778.242-87;
35. 2º SGT QEP PM **ALEX SALES** MORENO, Matrícula nº 47000389, RG nº 251423/SSPRR e CPF nº 613.218.772-34;
36. 2º SGT QEP PM ANTONIO MARCOS SILVA **DE CARVALHO**, Matrícula nº 47000510, RG nº 163961, SSP/RR e CPF nº 700.093.763-72;
37. 2º SGT QEP PM FRANCISCO **GILBERTO** SOARES BARBOSA NETO, Matrícula nº 047000634, RG nº 271.761, SSP/RR e CPF nº 622.600.812-15;
38. 2º SGT QEP PM **JOSINALDO** ANDRADE DE JESUS, Matrícula nº 47000614, RG nº 300.459-7, SSP/RR e CPF nº 510.127.312-00;
39. 2º SGT QEP PM **SÍLVIA** MARIA CAETANO DA SILVA SOARES, Matrícula nº 47000590, RG nº 86.583, SSP/RR e CPF nº 383.475.982-15;
40. 2º SGT QEP PM **RAILEY** IPIRANGA DE ARAÚJO, Matrícula nº 47000588, RG nº 300.027, SSP/RR e CPF nº 405.880.762-87.
41. 2º SGT QEP PM **ANASSAILDES** DA ROCHA VIANA, Matrícula nº 47000656, RG nº 112337/SSP/RR e CPF nº 383.191.792-20;
42. 2º SGT QPC PM **LEANDRO** AUGUSTO AREDES **COSTA**, Matrícula nº 47001205, RG nº 161961/SSP/RR e CPF nº 948.464.482-15;
43. 2º SGT QPC PM **RAFAELLE** DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 47001020, RG Nº 198272 SSP/RR e CPF nº 790.923.652-20;
44. 2º SGT QEP PM **MÁRCIO JOSÉ FERREIRA** DE OLIVEIRA, Matrícula nº 47000732, RG nº 204.915, SSP/RR e CPF nº 008.506.644-38;
45. 2º SGT QEP PM ROGÉRIO DOS SANTOS **SIMÕES**, Matrícula nº 47000753, RG nº 172.095, SSP/RR e CPF nº 520.904.342-87;
46. 2º SGT QEP PM **ANDREZA** ARAÚJO FERREIRA, Matrícula nº 047000789, RG: 267.560, SSP/RR e CPF nº 885.831.042-04;
47. 2º SGT QEP PM JANNESON **NILO MONTEIRO** SOBRAL, Matrícula nº 47000826, RG nº 145.162, SSP/RR e CPF nº 598.656.522-34;
48. 2º SGT QEP PM SÁIRA **ACQUATI** CRUZ NEGREIROS, Matrícula nº 47000996, RG nº 185690 e CPF nº 826.907.582-53;
49. 2º SGT QEP PM **WILSON** JORGE BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 47001015, RG nº 18554, SSP/RR e CPF nº 749.443.982-04;
50. 2º SGT QEP PM **LEANDRA** ARAÚJO BRAGA PONTES PEIXOTO, Matrícula nº 47000962, RG nº 155.037, SSP/RR e CPF nº 641.446.152-00;
51. 3º SGT QPC PM **RODRIGO** ARAGÃO **MANO** Matrícula nº 47001759, RG nº. 239460, SSP/RR e CPF nº. 982.109.392-20.
52. 3º SGT QPC PM **LILIANE** COSTA DA SILVA, Matrícula nº 47001413, RG nº. 304012-7, SSP/RR e CPF nº. 759.166.222-87.
53. 3º SGT QPC PM **DAVID** RAMALHO **PINHEIRO**, Matrícula nº 47001095, RG nº. 250.705, SSP/RR e CPF nº. 874.920.752-00;
54. CB QEP PM LUAN **STORNY** MEDEIROS DOS SANTOS, Matrícula nº 47001211, RG Nº 320495-2, SSP/RR, e CPF nº 999.318.422-53;
55. CB QEP PM **JUCIVÂNIA** SILVA PERES, Matrícula nº 47001198, RG nº 215.226, SSP/RR, e CPF nº 952.359.222-04;
56. CB QEP PM **DANIEL** FERREIRA DOS **SANTOS**, Matrícula nº 47001085, RG nº 339.648-7, SSP/RR e CPF nº 000.352.522-86;
57. CB QEP PM **ANA** PAULA MARTINS **ALVES**, Matrícula nº 47001014, RG nº 367.385-5, SSP/RR e CPF nº 014.779.612-16;
58. CB QEP PM YOHURTS **MAKINSS** DA SILVA PEIXOTO, Matrícula nº 47001321, RG nº 188.511, SSP/RR, e CPF nº 669.349.822-15;
59. CB QEP PM MARCOS ANTONIO **SALOMÃO** DOS SANTOS, Matrícula nº 47001229, RG Nº 229.462, SSP/RR, e CPF Nº 816.115.952-15;
60. CB QEP PM **MARISVALDO** CARNEIRO DE SOUZA, Matrícula nº 47001237, RG nº 199.395, SSP/RR, e CPF Nº 719.085.792-34;
61. CB QEP PM FRANCISCO **FRANÇA** DE **SOUZA**, Matrícula 47001362, RG nº 211451, SSP/RR e CPF nº 719.370.802-34;
62. CB QEP PM **JOTAHERLLY** BARROSO SANTOS, Matrícula nº 47001481, RG nº 213.411, SSP/RR, CPF nº 781.789.402-72;
63. CB QEP PM CB **SAMYLLA** ARAÚJO **OLIVEIRA**, Matrícula nº 47001428, RG nº 323677-3, SSP/RR, CPF nº 008.713.042-44;
64. CB QEP PM MARCUS **VINÍCIUS** DOS SANTOS **PEREIRA**, Matrícula nº 47001562, RG nº 363.2938, SSP/RR e CPF nº 009.213.172-71;
65. CB QEP PM BRUNNO **RAFHAEL** SILVA SANTANA, Matrícula nº 47001589, RG nº 258797, SSP/RR e CPF nº 887.463.302-59;
66. CB QEP PM **RAYANE** CRISTINE JÁCOME DE ALMEIDA, Matrícula nº 47001425, RG nº 236675, SSP/RR e CPF 927.971.992-00
67. CB QEP PM **LEANDRO** LARANJEIRA **PEREIRA**, Matrícula nº 47001532, RG nº 256.978, SSP/RR e CPF nº 826.894.582-68;

68. CB QEP PM MARCOS FONSECA DE **MENDONÇA**, Matrícula nº 47001233, RG nº 472.825-4, SSP/RR CPF Nº 732.584.402-63;
69. CB QEP PM FÁBIO **TEODORO** DE SOUZA LIMA, Matrícula 47001363, RG nº 336. 602-2, SSP/RR e CPF nº 967.705.972-68;
70. CB QEP PM SALOMÃO DA SILVA **BEZERRA**, Matrícula nº 47001682, RG nº 482.548-9, SSP/RR e CPF nº 022.520.434-74.
71. SD QPC PM **TIAGO GOMES** DE SOUZA, Matrícula nº 47001716, RG nº 316.621-0, SSP/RR e CPF Nº 004.037.602-83;
72. SD QPC PM **ROBERTO** DE SOUZA **REIS**, Matrícula nº 47002158, RG nº 260.169, SSP/RR e CPF Nº 967. 681.422-91;
73. SD QPC PM **PEDRO** IGOR ERNANI DOS SANTOS **BORBA** JESUS, Matrícula nº 47002072, RG nº 426.783-4, SSP/RR e CPF Nº 775. 155.102-00;
74. SD QPC PM ALEXANDRE **PINTO** DE SOUZA **FILHO**, matrícula 47001969, RG nº 418.869-1, SSP/RR e CPF Nº 022. 410.782-80;
75. SD QPC PM **ÍCARO** GABRIEL PIMENTEL DA SILVA, matrícula 47002269, RG nº 366361-2, SSP/RR e CPF Nº 008.336.272-01;
Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista – RR, 19 de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA - Coronel QOCPM

Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima

PORTARIA Nº 741/PMRR/QCG/DII/TROPADII, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar” A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominado, a deslocar de Pacaraima com destino a Boa Vista nos dias 01 a 15 de Janeiro do corrente ano (14,5 dias) para realizar Vigilância, reconhecimento com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 2/2023 PMRR/QCG/DII/TROPADII

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
ST QE PM FOSS	47000446	001/0250-X/168.430-2	645.874.102-25
ST QE PM LINDEMBERG	47000478	001/4263-3/25.775-8	558.970.702-10
SD QPC PM NALYSSON	47001738	001/0250-X/185.738-X	893.427.122-15

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 742/PMRR/QCG/DII/TROPADII, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar” A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominado, a deslocar de Pacaraima com destino a Boa Vista nos dias 01 a 14 de Fevereiro do corrente ano (13,5 dias) para realizar Vigilância, reconhecimento com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 4/2023 PMRR/QCG/DII/TROPADII

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
ST QE PM FOSS	47000446	001/0250-X/168.430-2	645.874.102-25
ST QE PM LINDEMBERG	47000478	001/4263-3/25.775-8	558.970.702-10
SD QPC PM NALYSSON	47001738	001/0250-X/185.738-X	893.427.122-15

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 743/PMRR/QCG/DII/TROPADII, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a deslocar de Pacaraima com destino a Boa Vista nos dias 16 a 31 de Janeiro do corrente ano (14,5 dias) para realizar Vigilância, reconhecimento com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 3/2023 PMRR/QCG/DII/TROPADII

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
1º SGT QE PM PAULO JOSÉ	47000270	001/4263-3/25.850-4	606.266.581-87
1º SGT QE PM ANDRÉ ARAÚJO	47000335	001/1036-7/11.479-0	908.144.104-30
SD QPC PM SILVA DIAS	47001738	001/0250-X/113.262-8	851.463.312-00

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 744/PMRR/QCG/DII/TROPADII, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a deslocar de Pacaraima com destino a Boa Vista nos dias 15 à 28 de Fevereiro do corrente ano (13,5 dias) para realizar Vigilância, reconhecimento com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 5/2023 PMRR/QCG/DII/TROPADII

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
1º SGT QE PM PAULO JOSÉ	47000270	001/4263-3/25.850-4	606.266.581-87
1º SGT QE PM ANDRÉ ARAÚJO	47000335	001/1036-7/11.479-0	908.144.104-30
CB QPC PM DE BRITO	47001608	001/5780-0/50.429-7	936.966.202-20
SD QPC PM SILVA DIAS	47001738	001/0250-X/113.262-8	851.463.312-00

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 745/PMRR/QCG/DII/TROPADII, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominado, a deslocar de Pacaraima com destino a Boa Vista nos dias 01 a 15 de Março do corrente ano (14,5 dias) para realizar Vigilância, reconhecimento com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 6/2023 PMRR/QCG/DII/TROPADII

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
ST QE PM FOSS	47000446	001/0250-X/168.430-2	645.874.102-25
ST QE PM LINDEMBERG	47000478	001/4263-3/25.775-8	558.970.702-10
SD QPC PM NALYSSON	47001738	001/0250-X/185.738-X	893.427.122-15

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 746/PMRR/QCG/DII/TROPADII, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a deslocar de Pacaraima com destino a Boa Vista nos dias 16 a 30 de Março do corrente ano (14,5 dias) para realizar Vigilância, reconhecimento com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 7/2023 PMRR/QCG/DII/TROPADII

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
CB QPC PM DE BRITO	47001608	001/5780-0/50429-7	939.966.202-20
SD QPC PM SILVA DIAS	47001738	001/0250-X/113.262-8	851.463.312-00

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 747/PMRR/QCG/DII/TROPADII, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominado, a deslocar de Pacaraima com destino a Boa Vista nos dias 01 a 15 de Abril do corrente ano (14,5 dias) para realizar Vigilância, reconhecimento com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de

valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 9/2023 PMRR/QCG/DII/TROPADII

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
ST QE PM FOSS	47000446	001/0250-X/168.430-2	645.874.102-25
ST QE PM LINDEMBERG	47000478	001/4263-3/25.775-8	558.970.702-10
SD QPC PM NALYSSON	47001738	001/0250-X/185.738-X	893.427.122-15

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

PORTARIA Nº 748/PMRR/QCG/DII/TROPADII, DE 09 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza o deslocamento e o afastamento de policial militar da sede da localidade onde serve, para o cumprimento de missão de natureza policial militar”

A SUBCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 453-P, de 15 de março de 2022, visando o cumprimento de missão de natureza policial militar;

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a deslocar de Pacaraima com destino a Boa Vista nos dias 16 a 30 de Abril do corrente ano (14,5 dias) para realizar Vigilância, reconhecimento com Operação da Polícia Militar do Estado de Roraima, intensificação, em caráter especial, do enfrentamento ao crime organizado, da delinquência transnacional, nas suas manifestações de grave ameaça à ordem e a segurança pública nacional, particularmente no combate ao tráfico de drogas, armas, e delitos de furto, roubo e receptação de cargas e de valores. lavagem e ocultação de bens, direitos e valores e demais crimes conexos e busca de foragidos no município de Boa Vista, conforme ORDEM DE MISSÃO DA PMRR Nº 10/2023 PMRR/QCG/DII/TROPADII

POSTO/GRADUAÇÃO E NOME	MATRÍCULA	BCO/AG/CC	CPF
1º SGT QE PM PAULO JOSÉ	47000270	001/4263-3/25.850-4	606.266.581-87
1º SGT QE PM ANDRÉ ARAÚJO	47000335	001/1036-7/11.479-0	908.144.104-30
CB QPC PM DE BRITO	47001608	001/5780-0/50.429-7	936.966.202-20
SD QPC PM SILVA DIAS	47001738	001/0250-X/113.262-8	851.463.312-00

Art. 2º. De acordo com o Decreto 16.600-E, de 28.01.2014, no Art.6º, Inciso I parágrafo 3º, justifica-se a permanência de policiais militares em missão durante os finais de semana e feriados, uma vez que as missões operacionais da PMRR são de caráter essencial e continuado.

Art. 3º. Missão de caráter programada.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

Art. 5º. Publique-se.

Art. 6º. Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, em Boa Vista-RR, 31 de Março de 2023.

(Assinado eletronicamente)

VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA – Coronel QOC PM

Subcomandante-Geral da PMRR

Subcomandante-Geral da PMRR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PORTARIA Nº 369/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº Lei 8.112/90 e suas alterações, Emenda Constitucional nº 046/2016, parágrafo único e o processo nº 17201.000627/2023.00,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença maternidade à servidora Laurinete Rodrigues da Silva, Professora do Quadro efetivo da UERR, Matrícula nº 12212005, CPF nº 895.086.103-87, no período de 07.02.2023 a 05.08.2023, com base no Art. 207 da Lei 8.112/90, Art. 45 da LC nº 054/01 e Emenda Constitucional nº 046/2016, parágrafo único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 370/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24,

aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 053/2001 e o Processo nº 17201.002372/2023.10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria à servidora Kelly Silva de Aquino, Técnica em Informática do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 12113007, CPF: 008.271.561-03, no período de 04/05/2023 a 23/05/2023, conforme disposto no art. 180, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2023.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 371/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
1.	Alvim Bandeira Neto	Assistente Administrativo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	02/05/19 a 01/05/20	12/06/23 a 26/06/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PORTARIA Nº 372/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 23 DE MAIO DE 2023.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 24, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P, de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º Designar Comissão Organizadora do Vestibular 2024, da Universidade Estadual de Roraima, que será composta pelos seguintes membros, sob presidência da primeira:

- Cristiani Dália de Mello - Presidente;
- Fernanda Sousa Lima - Membro;
- Wender Antonio da Silva - Membro;
- Ellen Vanuza Martins Bertelli - Membro;
- Patrícia de Oliveira Santos - Membro;
- Clarice Daianny de Sousa - Membro;
- Márcia Cristina Frank Monteiro - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Vice-Reitor

PREFEITURAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM****COMUNICADO****TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 028/2023 - SMSA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, TORNA PÚBLICO A READEQUAÇÃO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, FACE A ALTERAÇÃO NO VALOR DO REPASSE DA EMENDA IMPOSITIVA 022/2023 DE AUTORIA DO DEPUTADO ÉDER LOURINHO. ASSIM FICA A NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SMSA

Exercício: 2023

Programa de Atividade: 10.301.0901.1073.0000

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte de Recursos: – Recursos de Emenda Estadual Impositiva Nº 22/2023. 1.701.3110-110

Deputado Estadual Éder Lourinho.

Valor: R\$ 1.251.617,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezessete reais)

Fonte de Recursos: – Recursos Próprios 1.500.000-100

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

Valor total: R\$ 1.551.617,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e dezessete reais)

O Edital e seus anexos, com exceção das informações referentes a dotação orçamentária, permanecem inalterados.

Bonfim/RR, em 22 de maio de 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR

PRESIDENTE DA CPL

MUNICIPIO DE BONFIM

RESULTADO DE FINAL DO CERTAME

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após o termino do prazo recursal com fundamento na análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-CPL- PROCESSO Nº 028/2023-SMSA**, que tem por OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, obteve-se o resultado final conforme abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO	SITUAÇÃO
ATENAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.547.215,23	R\$ 1.551.617,00	HOMOLOGADA E ADJUDICADA

Empresa Vencedora: ATENAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.028.541/0001-56

Valor para contratação: **R\$ 1.547.215,23 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e quinze reais e vinte e três centavos)**

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Bonfim/RR, 19 DE MAIO DE 2023

CIRILO FRANCIS DE KING E CAMPOS JUNIOR

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio do presidente da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 8.666/93, comunica aos interessados que a empresa: C B PEDRA SERV.E CONSTRUÇÕES LTDA sob o CNPJ nº 14.446.264/0001-88, foi a vencedora do TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, Processo nº 137/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS FLUVIAIS URBANAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS PARA ATENDER A SEDE DO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 23 de MAIO de 2023

FRANCISCO EDNALDO BARROSO DE SOUZA

Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Iracema/RR, por intermédio do presidente da CPL, atendendo a Lei e Licitações no. 8.666/93, comunica aos interessados que a empresa: D F L DOS SANTOS EPP sob o CNPJ nº 20.326.464/0001-08, foi a vencedora do TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, Processo nº 138/2023, cujo objeto: EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE IRACEMA-RR.

Iracema – RR, 23 de MAIO de 2023

FRANCISCO EDNALDO BARROSO DE SOUZA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. O MUNICÍPIO DE UIRAMUTA-RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, transcorrido o prazo recursal e respondido o recurso interposto, a CPL CONVOCA neste momento, as empresas Habilitadas para participarem da sessão de abertura dos Envelopes de Preços – cuja reunião acontecerá dia 26 de maio de 2023 no horário das 09:00hs na sala da CPL, sito a Rua Cici Mota, s/n – Centro, Uiramuta-RR. Uiramuta/RR, 19 de maio de 2023 Sandro da Silva Mafra. Presidente da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE JULGAMENTO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDOS EM VIAS COM CALÇADAS E DRENAGE, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTA-RR. O MUNICÍPIO DE UIRAMUTA-RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que o recurso interposto pela empresa ENGEMAX CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 07.589.982/0001-48, fora protocolado “tempestivamente”, analisado, julgado e considerado como NEGADO PROVIMENTO para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados ate então no bojo da Concorrência nº 001/2023. Maiores informações através da CPL, sito a Rua Cici Mota, s/n, Uiramuta-RR. Uiramuta/RR, 19 de maio de 2023. Sandro da Silva Mafra – Presidente da CPL.